

ÍNDICE

AMAZONAS	40
MANAUS / AM	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SOARES DE MIRANDA, FABIOLA OLIVEIRA MIRANDA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SALUSTIANO SCHALCHER	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA	41
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TELES PARTICIPACOES E GESTOES LTDA.	41
BAHIA	41
ALAGOINHAS / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA MELO BRITO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON MIRANDA DE BRITO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA	42
CASA NOVA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS, ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA	43
FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DERIALDA DOS SANTOS LIMA	44
ITABERABA / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA	44
POJUCA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOSE SIQUEIRA COSTA JUNIOR	45
PORTO SEGURO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA CRUZ MARQUES	46
SALVADOR / BA	46
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	46

FEDERAL	46
SENHOR DO BONFIM / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSE TIMOTEO NETO, JOAO LEITE DA SILVA FILHO	47
TUCANO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADILSON PIMENTEL ARAUJO, CLECIA OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	48
XIQUE-XIQUE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLEBER MARIO DOS SANTOS, GILMA GALVAO DA GAMA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR SANTANA DA SILVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR SANTANA DA SILVA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR SANTANA DA SILVA	50
CEARÁ	51
JUAZEIRO DO NORTE / CE	51
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA FELIPE	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJECTA CARIRI LTDA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNA PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALENCAR FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GLEYDSON DO AMARAL	54
PACAJUS / CE	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA LIBANIO	54
ESPÍRITO SANTO	55
ANCHIETA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDES SIMOES SERAFIM QUINTEIRO	55
GUARAPARI / ES	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES	55
LINHARES / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	56

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JUDITH CUZZUOL BATISTA, JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA,
ALMIRO CUZZUOL BATISTA 56

MUNIZ FREIRE / ES 57

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE 57

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MAXIMIANO JOSE DELLARMELINA,**
MUNIZ FREIRE CART REG GERAL IMOV TIT DOC E P JUR 1 OF 57

NOVA VENECIA / ES 57

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 57

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA MEIRELES DA MATA, JORGE MONTOVANI BRESSIANI, NEUZA LENHAUS BRESSIANI, PAULO**
SERGIO BRESSIANI 57

SAO MATEUS / ES 58

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODILON CARLOS SAIT,**
MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES 58

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO DALVI FIORIO** 59

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS MATOS CARVALHO** 59

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ZENILDES GIFFONI** 60

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **EUNICE SILVARES BALBINO** 60

SERRA / ES 61

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDEL CELANTE**
SILVARES 61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUISON BOMFIM DA**
SILVA, RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA 61

GOIÁS 62

ACREÚNA / GO 62

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA 62

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
GENESIO FRANCO BORGES 62

ANAPOLIS / GO 63

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA NATHANE DE**
FREITAS BUENO GOMES 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO RODRIGUES**
TAVARES, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR DE ANDRADE,**
PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY HONORATO**
CARNEIRO, MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA 63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO ANDRADE**
PADILHA 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DANIELE DE PAULA,**
PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINILZA SANTOS SILVA**
..... 64

BOM JESUS DE GOIAS / GO 64

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR TEIXEIRA DA SILVA	65
BURITI ALEGRE / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO	65
CATALAO / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, PRIMAVERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ANDRE LUIZ OLIVEIRA BOMFIM	65
CIDADE OCIDENTAL / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL NUNES DE CARVALHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA LOPES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TONNY PEREIRA ROCHA	68
CORUMBAIBA / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	69
GOIANIA / GO	69
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO	71
ITUMBIARA / GO	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA SANTOS, CLAUDIA SOLIVAN PEREIRA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDALTI DE JESUS MUNIZ SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA	72
MONTES CLAROS DE GOIAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA PERES ROSA	73

PADRE BERNARDO / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DOS SANTOS	74
RIO QUENTE / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARQUES SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA TELES DA SILVA	75
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	75
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
SERRANOPOLIS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MACIEL REZENDE MOREIRA, ADRIANA VILELA LIMA REZENDE, JOAQUIM ALCIDES VILELA, MARCELO VILELA OLIVEIRA, NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO, ROGERIO OLEGARIO VILELA, CASSIA BORGES ASSUNCAO VILELA, ARMEZI OLIVEIRA VILELA, NIVALDO DE MORAES VILELA, NIDAL FATH MOHAMAD SALAMA, SEBASTIAO UBALDO VILELA, ANTONIA MARIA VILELA, SILVESTRE DA COSTA LIMA, MARLENE NEVES BARBOSA, JOSE LUIZ GOUVEIA, NILSON DE MORAIS LIMA, BENTO GOUVEIA DE MORAES, ZILENE DIVINA GOUVEIA CARVALHO, JOSE VILELA DE CARVALHO, VALERIA FRANCO BONFIM VILELA, LUCILENE VILELA DE CARVALHO	76
SITIO D'ABADIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	80
TRINDADE / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA	80
VALPARAISO DE GOIAS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRANDAO NOGUEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BRUCE PAIVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BATISTA FELIX BARBOSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FERREIRA TELES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TAVARES	85

CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA DO CARMO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS FARIA COSTA CARVALHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIS BONES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MARTINS DA ROCHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENYSON ROBERTO NUNES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DE FRANCA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS	96
MARANHÃO	97
GRAJAU / MA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA ZUQUI PANTALEAO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	98
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	98
MINAS GERAIS	98

ARINOS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEMILSON ALVES SANTOS	98
BELO HORIZONTE / MG	99
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA	99
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEITE DE ARAUJO	99
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CALDEIRA BRANT	100
BETIM / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA	102
BUENO BRANDAO / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO	102
CARMO DO RIO CLARO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE	103
CONTAGEM / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA TEIXEIRA, GERALDO CIRILO DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PINHEIRO MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GOMES PEREIRA	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, OSLAIR JOSE DE OLIVEIRA	105
DORES DO INDAIA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TARCISIO ALVES TEODORO	105
FRUTAL / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NOGUEIRA SANTANA	106
IBIRITE / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DINIZ	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA	107
JOAO PINHEIRO / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VILMAR DE FREITAS, GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI	108
JUATUBA / MG	108
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PACELLI MARTINS FERNANDES	108
JUIZ DE FORA / MG	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO IVAN DE REZENDE CORDEIRO	109
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SANTANA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR BARBOSA DA COSTA	110
LAGOA SANTA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VASCONCELOS DIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA, SERGIO JOSE FERREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA ALMEIDA CUNHA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENESON WYNDERSON DE MOURA PAIXAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA LUCIA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA COELHO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, GLAUBER PROENCA SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELIZA FERREIRA DA SILVA, ALEX JOSE DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE CRISTINA COSTA SANTANA, MATEUS SANTANA OLIVEIRA	116
MANHUACU / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116

MARTINHO CAMPOS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS, MARA LILIAN SANTOS, MARQUIS ELISA DOS SANTOS, WILSON GERALDO SANTOS, WELISSON MARCOS SANTOS, GABRIELA MARIA DOS SANTOS, DIVINA ELIANA PIMENTEL SANTOS	117
MATEUS LEME / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, LEANDRO RODRIGUES PAIM	118
MONTES CLAROS / MG	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	118
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO GUSTAVO REBELLO DE PAULA	118
MURIAE / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	119
PATOS DE MINAS / MG	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA REPRESENTADA POR RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53	119
POUSO ALEGRE / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO	120
SANTA LUZIA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO SOARES FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RODRIGUES TOMAZ	122
SANTA VITORIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA	123
SAO GOTARDO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ FERREIRA, ROGERIO BUSTAMANTE ANTUNES, CHRISTIANNE ANDREA SILVA MACHADO ANTUNES	123
SETE LAGOAS / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS	124
TRES CORACOES / MG	125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BEZERRA, CLAUDIA REGINA BEZERRA PENHA, MARCIA HORTENCIA BEZERRA NICOLAU, TADEU GEISSLER PRINCE	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DICASA CONSTRUTORA LTDA	126
UBERABA / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO	126
UBERLANDIA / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MENEZES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENALT DE SOUZA OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SATILE DE BARROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO TORRES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GOMES TEIXEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICY DA SILVA REIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CINESIO DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA GOMES SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANE AUGUSTO DOS REIS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES ALVES CARDOSO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIZIA DOS SANTOS SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYONIS MARIO DA SILVA SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE RIBEIRO MOIZES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES DA SILVA	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARVALHO COSTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ARCANJO SANTOS, FRANCISCA VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENY ALMEIDA DIAS, DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	138
MATO GROSSO DO SUL	138
AQUIDAUANA / MS	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	139
CAMPO GRANDE / MS	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO DA SILVA	139
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE PALEARI	140
TERENOS / MS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS	141
TRES LAGOAS / MS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICK BEZERRA TORRES	143
MATO GROSSO	143
BARRA DO GARCAS / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	143
CACERES / MT	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ARRUDA HADDAD	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL WAGNER	145
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO AZAMBUJA DA	

SILVA, FRANCINE MARIA FERNANDES AZAMBUJA DA SILVA	145
CUIABA / MT	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA MORAES SANTIAGO	146
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GARCIA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUELI DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA, CLISLAINE SILVA GRAJAU GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SILVA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA	149
DIAMANTINO / MT	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DE ALMEIDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHANSEN MARTINS VIEIRA	150
RONDONOPOLIS / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA	151
SINOP / MT	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	152
VARZEA GRANDE / MT	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO CLAUDIO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESUS MOTTA	153
PARÁ	154
ANANINDEUA / PA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CAMPELO GOMES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FARIAS FREITAS	154

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
EDILZE PEREIRA DA SILVA, AMIRALDO TEIXEIRA NUNES 155

BELEM / PA 155

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNA KARYNA ALVES XABREGAS, ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS** 155

MARABA / PA 156

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA** 156

PARAUPEBAS / PA 156

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS** 157

TUCURUI / PA 157

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA** 157

VIGIA / PA 158

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCELIA FAVACHO DA SILVA** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, GILBERTO SOUSA DA SILVA** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDICLEY BARBOSA SOUSA, JESSICA MENDES COSTA** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DO ROSARIO SILVA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA** 162

PARAÍBA 163

MONTEIRO / PB 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, MARIA MAIZA BARBOSA ALVES** 163

TAPEROA / PB 164

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA 164

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

IVETE WEBER	164
PERNAMBUCO	165
CARPINA / PE	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA	165
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA	166
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MACRO CONSTRUTORA EIRELI	166
PAUDALHO / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR MANOEL SOARES, LIUMARA MARIA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JOSE BATISTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA	169
PAULISTA / PE	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VIEIRA NUNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA CALUETE	170
RECIFE / PE	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA PEREIRA DE SA	171
SANTA TEREZINHA / PE	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDMILSON ULISSES DE OLIVEIRA	172
SAO LOURENÇO DA MATA / PE	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCENA TOPOGRAFIA & CONSTRUÇÃO LTDA, ADRIANO ANTONIO DE LUCENA, JOSE ANTONIO DE LUCENA	173
SURUBIM / PE	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO DUDA DA SILVA	173

TEREZINHA / PE	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZINHA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DANTAS FERRO, WALDEMAR CASSIMIRO DE FREITAS	174
PIAUÍ	177
BOM JESUS / PI	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, GERACAO TERRA AGRICOLA, PECAS E IMPLEMENTOS LTDA, TERROA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	177
TERESINA / PI	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA SOARES PINHEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DE MOURA CUNHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEUDA MARQUES DE AGUIAR	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAELANA MESQUITA ALMEIDA DE SA, GUINEMER MELO DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS	180
PARANÁ	180
ASSAI / PR	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BORGES, JOSELY DE ALMEIDA BORGES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CORREIA DE OLIVEIRA, WILMA LOPES DA SILVA	181
CAMPO MOURAO / PR	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES	181
CASTRO / PR	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAMARA APARECIDA BARRETO	182
COLOMBO / PR	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VITOR DA SILVA, ANDIARA ROSA MARCELINO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE SOUZA LIMA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LINO RIBEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIS SIQUEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MUNIZ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI GOMES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DA ROCHA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI RODRIGUES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL, JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA OVITZKE AFONSO, NACIR TEREZINHA OVITZKE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON COSTA PEREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREIA DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO LUIZ SOUZA NETO, BEATRICE CRISTIELLE BRUGGE PINHEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAVALCANTE DE MORAIS, ALLANA MARCELLE DE SOUZA MORAIS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLER AUGUSTO DE FRANCA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDECY DE OLIVEIRA SANTOS, VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS, DIVONZIR MAXIMIANO DOS SANTOS	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA	190
CURITIBA / PR	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA PERRACINI DE AZEVEDO	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARIN DE MELLO RINK	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERT WOLFGANG KAMINSKI, ACY ALTAIR KAMINSKI	192
GUARATUBA / PR	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	193
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BONN DOS SANTOS, ROSICLER REGINA BOM DOS SANTOS	193
IRATI / PR	193
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO GEMELLI	193
IVAIPORA / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS E PECAS AGROPECUARIAS LTDA, ANNA HECKLER RIBEIRO LERMEN, DANIEL FERNANDO DA CRUZ	194
LOANDA / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI MARIA	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA	195

LONDRINA / PR 196

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI GARBOSI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BORGES DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA CORREA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN BRUNA DE CASTRO	199

PIRAI DO SUL / PR 200

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL 200

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA ORTEGA	200

PONTA GROSSA / PR 200

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUILHERME VIEIRA JOJIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GERLING	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS THIAGO DO PRADO	201

SAO JOAO DO IVAI / PR 202

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	202

RIO DE JANEIRO 202

ARARUAMA / RJ 203

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 203

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA DE ALMEIDA CORREA	203

BELFORD ROXO / RJ 203

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 203

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOISES DE SOUZA BOECHAT	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NESTOR GOMES OLIVA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA SÃO BENTO	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO	208

CABO FRIO / RJ	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES TEIXEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, WALMIR LEAL PORTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON ANULINO FRANCO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RIBEIRO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, ANA PAULA PIRES GRACA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LOPES FURTADO, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRUZ PONCE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS SILVA, RAYANE DOS SANTOS SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PRADO GROSSO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA BARBOSA DA SILVA, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	215
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	215
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO	216
DUQUE DE CAXIAS / RJ	216
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON DO REGO, VANIA LUCIA DE ANDRADE	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR CARLOS OLIVEIRA, ALDINA MARTINS ALVES	219
ITABORAI / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON SOUZA MARTINS	219
ITAGUAI / RJ	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE PIMENTA SABOIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO	222
MACAE / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FERNANDES DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA BUSSON DA SILVA, FREDERICO DIAS CIARLA	223
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON DA CRUZ BORBA	223
MAGE / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS GOMES	224
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, JOSE PAULO DO NASCIMENTO, OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS	225
MARICA / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE JESUS ALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, ALEXANDRE NUNES PEREIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA JULIANO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, EVERALDO GUILHERME DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NANSI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANSI	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES	232
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, JOHAM MATHIAS GOFFART	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NANJI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANJI	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, MATHIAS GOFFART	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA	240
NILOPOLIS / RJ	240
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GONCALVES DA SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEDRO DE SOUZA, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE CONCEICAO DA SILVA	241
NITEROI / RJ	242
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PAZ LIMITADA	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PAZ LIMITADA, MAURI BRITO MENDONCA, LYGIA MARIA COGNASCA MENDONCA, MARCIO VIEIRA DA SILVA, JANE CUNHA DA SILVA, MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR, LUCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA, MAURICIO VIEIRA DA SILVA, FANNY GODINHO DA SILVA, MARINES DE ARAUJO BRITO SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA, RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA, ANTONIO CARLOS DEZERTO CASTANHA, MARLI VIEIRA DA SILVA, JULIO RUBEM DA CONCEICAO HAMORY	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PAZ LIMITADA	243
NOVA IGUAÇU / RJ	244
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE JESUS DURVAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR VASSALLI	245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VILLELA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA ROCHA PEIXOTO	246
PETROPOLIS / RJ	246
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MAGRANI GONCALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, ROBERTO VIDAL ROMANO NETO	247
RIO DE JANEIRO / RJ	247
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS	247
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO COLACO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUIZA DA LUZ MOREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA FELIZARDO RIOS DE SOUSA, EVERTON MARTINS DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO CLAUDINO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA ATADEMO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA VALERIA DO NASCIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN HENRIQUE LEAL LOPES LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CHISMITER DE JESUS DOS SANTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERRAZ DE MELO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY ARANTES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC VICENTE DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE PAULA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA SOUZA DE AMORIM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR COSTA DE CAMPOS SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUCIANO CUNHA DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BASTOS DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVA DE PAIVA LIMA, JORGE JOSE LIMA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA OZANA LACERDA VELOSO	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA SOUZA EVANGELISTA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE COSTA VIANNA DE SAMPA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VALERIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO RILDO DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS MOURA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BARBOSA MAGANO	261
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FREITAS VIANA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PEREIRA DE JESUS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARDINAL ARRUDA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO	269
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DO BOMFIM	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA	

ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FREITAS DA ROZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIANA DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA, FLAVIO FERNANDES CAPEANS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA DE PAIVA, ANA CAROLINE BARROS DE MELLO	277
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MACIEL GERMANO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GOMES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ROSA ALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR D NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL ...	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON DOS SANTOS, EUNICE PAULINO DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE RODRIGUES CAMELO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA PAIVA, RITA CARLOS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO BRAZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA CARVALHO SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORREA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES	291
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA	292
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO	292
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DA SILVA GUILHERME	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DEFELIPPE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROJAS MASCENA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELE MARTINS DA CONCEICAO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA BRAGA HELMERT	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BISPO RODRIGUES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA MENDES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA	300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GOMES DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MONTEIRO SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORREIA FRASCINO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES DA FONSECA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIRSON LOPES TEIXEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCONL MARQUES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FREIRES DA COSTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERRAZ DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LIMA DE FREITAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FARIAS LIMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCILIO ROCHA REZENDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR HONORATO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN ALVES DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES CARLOS DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA ESMERIA DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, DAYSE REIS DA SILVA, SERGIO PAZZINI JOURDAN, VALERIA DA CUNHA JOURDAN, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA	319
SAO GONCALO / RJ	319
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES	319
SAO JOAO DA BARRA / RJ	320
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	320
TERESOPOLIS / RJ	320
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	321
VOLTA REDONDA / RJ	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBDY ROSA BATISTA	321
RIO GRANDE DO SUL	322
CACHOEIRINHA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA STORCK, HENRY DIAS CHERUTI LOPES	322
CAMAQUA / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS	323
CANOAS / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RICHTER	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LOPES BILECKI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS AIRES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BUENO MARQUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABULA FARIAS FRIEDRICH	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA HESCHER	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE DA SILVA SALES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS LOPES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN RIPARDO MOTA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANO CORREA MACHADO	331
CAXIAS DO SUL / RS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRVANE DA COSTA MARTINS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BORGES TORRES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR HORBACH DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE DONES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULINO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MANINI	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TOBIAS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	337
FARROUPILHA / RS	338

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA ESTELA RODRIGUES PADILHA	338
FAXINAL DO SOTURNO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO TREVISAN FREITAS	338
GRAVATAI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VIEIRA MIRANDA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SCHENA	339
IJUI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO	340
NOVO HAMBURGO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF	340
PASSO FUNDO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOULART DOS SANTOS	341
PELOTAS / RS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NEI DA SILVA TAVARES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX REZENDE DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA COELHO MANCILHA	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA VIEIRA BRUM	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANA PINHEIRO GARCIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA TERESA MESQUITA CAVALHEIRO	345
PORTO ALEGRE / RS	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	346

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ASSIS PINHEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO SUBTIL DORNELES	348
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA DE SOUZA	349
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	350
RIO GRANDE / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE MOURA DE ASSUNCAO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE LEMES SILVA, ELIS MICHELE NUNES LEMES	351
ROLANTE / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR RIBEIRO DA CRUZ	352
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI	353
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	354
SANTO ANGELO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELA RASIA DE ALMEIDA	354
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA	355
SAO LEOPOLDO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia francisco	356

SAO LOURENCO DO SUL / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL PEREIRA RODRIGUES	356
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI JOAO BUCHNER	357
SAPUCAIA DO SUL / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEPOSITO DE AREIA SAO JERONIMO LTDA	357
TRAMANDAI / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIEL GEMERASCA FIOREZZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR HOMEM BORBA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, FLÁVIA DE OLIVEIRA, NELMAR VACCARI	360
VIAMAO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACHADO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DA CRUZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MALLMANN GARRAFIELO, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELO	363
SANTA CATARINA	363
ARARANGUA / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FLORENCA ARARANGUA LTDA	363
BRUSQUE / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PAVESI	364
CAMBORIU / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BELOTTO STEINKE	364
CORONEL FREITAS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ADUATI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PAIVA	365
CRICIUMA / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANY MACHADO SCHMITZ, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA OLIVEIRA, CLEIDSON COSTA PEREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ABREU CORREA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO MARGOTTI, RODINETE DA SILVA MARGOTTI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS ANJOS MACHADO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE MORAES ROCHA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, ALISSON CORREIA DE SA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, LOURIVAL DE OLIVEIRA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	371
FLORIANOPOLIS / SC	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUDIMILA FALCAO GOMES, LARISSA FALCAO GOMES, THIAGO PEREIRA DE FREITAS	372
HERVAL D'OESTE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIVALDO TREVIZAN, MARIO TREVIZAM, VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAM, EDUARDO TREVIZAM, PATRICIA PILATI VIEIRA LOPES, JULIANE TREVIZAM	373
ICARA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	373
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ICARA	373
JOINVILLE / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID MARLON LINHARES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDE ROSA XAVIER REZENDE DA SILVA, EDSON LEOPOLDINO REZENDE DA SILVA	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	376
LAGES / SC	376
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO FREITAS DE ALMEIDA, SILMARA MACHADO DE ALMEIDA	376
LAGUNA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA TERESINHA SAVIATTO, KELSON DUARTE LIMA	377
MAFRA / SC	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ WEBER	377
MODELO / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER	378
PALHOCA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CARDOZO LEIDECKER	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CORREA VARGAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES DE SANTANA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LUCIA MATTOS FRANCO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE REGINA DA CUNHA	380
PALMITOS / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CLAUDINEI STANGA, LUIZ FERNANDO MARQUES DA COSTA	381
PRESIDENTE GETULIO / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, LUIZ FABIANO MARTINS	381
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO EVALDO BROERING, MARIA ODILIA BROERING, GELSA MARTINS CRUZ	382
SAO JOAO BATISTA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GERMANO CLEMES	382
SAO JOSE / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MICHALSKI SIMAO	383
TIMBO / SC	383

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA KLUG, DITMAR ELERT, GUSTAVO PAUL, KETHLIN SCHAKOWOSKI PAUL	384
VIDEIRA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA RIGO	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TSN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	385
SERGIPE	387
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL BOMFIM DAS CHAGAS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON NASCIMENTO DE LIMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE SANTOS SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAUIR GOMES DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBY CLAYSON ALVES VARJAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELE SANTOS FREIRE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE KELLY SANTOS DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MILENA OLIVEIRA DIAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBENS DOS SANTOS	390
PORTO DA FOLHA / SE	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ LIMA DE SOUZA	390
SÃO PAULO	391
AMERICANA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANS MM TRANSPORTES EIRELI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES	391
ARARAQUARA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LOURENCO DA SILVA FILHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDO JIRICO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DRAGO, SILVANA APARECIDA DE FATIMA RAMOS DRAGO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA GUEDES DEA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIECI SILVA BISPO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DE MELLO NEVES, AMANDA DA SILVA FILHO	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO DE LIMA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RODRIGUES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MOURA DA MOTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CESAR SANDRINI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIDINATO FRANCINO DE SANTANA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON APARECIDO DE CARVALHO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO DE LIMA, HELENA DOS SANTOS	400
ATIBAIA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA, ELIZABETH SANDRA CYRNE FERREIRA	400
BARUERI / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	401
BAURU / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401
BOTUCATU / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LEITE RODRIGUES	403
CARAPICUIBA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SANTANA VIANNA, AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA JANELLI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LIMA CUSTODIO GARCIA, CLAUDIO HENRIQUE GARCIA	405
FRANCO DA ROCHA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA CAIEIRAS V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	406

GUARULHOS / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBERT MARCONDES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REIS DE CARVALHO FERREIRA, RAUL DE CARVALHO FERREIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DIAS, ANA CRISTINA MELO DE OLIVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ANDRADE FREITAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YCARO LORAN DE LIMA COUTO	416
IPUA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ RASSI, SILVANA SAQUY RASSI	417
ITAPEVA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA	417
JACAREI / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON ELIAS MARIANO	418
JARDINOPOLIS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO	419
JUNDIAI / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GUERRERO	420
LEME / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILER GIOVANI MARCO	420
LIMEIRA / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO QUEZADA, ANDRESA AGUIAR MERICHI, NAIR PEREIRA, SEBASTIAO VERISSIMO DA SILVA	421
MARILIA / SP	421

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	422
MIRASSOL / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE DA SILVA	423
MOGI GUAÇU / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAEL DA SILVA	423
MOGI DAS CRUZES / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR EDISON NUNES, ELIANA MARTINS NUNES, ESCOLASTICA DOS SANTOS CAMARGO ...	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FONSECA DE SOUZA, LIZANDRA ROQUE E SOUZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME IGNACIO DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME IGNACIO DA SILVA	427
ORLANDIA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ATLETICA ORLANDIA, AZIS ABRAHAO	427
OURINHOS / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOUZA DE GODOY, ADELITA POLONIO GODOY	428
PANORAMA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIIETTA SOUZA MOURAO CORREA	429
PEDREIRA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	429
PIRACICABA / SP	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DO SINHO III SPE LTDA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRAS DO SINHO III SPE LTDA	430

.....	430
PIRAPOZINHO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO, ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	432
PRESIDENTE BERNARDES / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA	432
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDMAR ANTONIO DA SILVA	433
REGISTRO / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRIDA HAM HARDER	434
SANTO ANDRE / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO BEZERRA NUNES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALAER BORGES	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA DA SILVA, MARIA REGIELDA SILVA	435
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS DAMASCENA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MALDONADO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOLINA RINALDI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLENE BATISTA DE SOUSA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON PAULO VECCHIA, RAILDA AMORIM CASTRO, ELIAS PERES ABRAHAO, ROSA FARAJ ABRAHAO	439
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANGELINO NETO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERNANDES	440

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA COSTA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE OLIVEIRA ADAO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, KATIA ALVES DOS SANTOS ROSSINI	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA RENATA DE CASTRO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL ALVES DA SILVA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA MARQUES	443
SAO PAULO / SP	443
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON MAGALHAES COUTINHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIP PIONTKIEWICZ, MICHELLE PIONTKIEWICZ	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO EMILIO BORNACINA	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RACHEL ZAUSNER SKARBNIK	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA DA ROCHA VIDAL	446
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE LIMA PRADO, CLARA FONTELLA MCALLISTER	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI	447
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHALLENGER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, VANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUDOXIA FRANCO RAMOS OU EUDOXIA RAMOS, ESPÓLIO DE FLORÊNCIO RAMOS REPRESENTADO POR SEUS FILHOS CARLOS ALBERTO E GILBERTO	448
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARDOSO BALTAZAR	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ DIAS DO NASCIMENTO	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM	452
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA, DANIELE FERREIRA RODRIGUES	452
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, JOSE ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, GRACIELA EDTI SOMALOVITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE	454
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALES DE MELLO	455
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE MARTINELLI ROCHA	

.....	456
SAO VICENTE / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIEGO SANTOS MATIAS	457
SUZANO / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PEREIRA CRUZ	457
TIETE / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): APARECIDA INES MARCON RAMOS, IUNIRA LUCELIA MARCON CESAR, PAULO CESAR, DENILSON VALDEMAR DE MARCON SILVESTIM, JOSELI APARECIDA MARTINS SILVESTIM	458
TUPÃ / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SIDINEI DOS SANTOS VICARI, LESLEY CRISTIANI NOVAES VICARI, CLAUDIA PIMENTA DE CASTRO CARVALHO, JULIA PIMENTA DE CARVALHO, LUISA PIMENTA DE CARVALHO, MARIA ANGELICA SAWAYA CARVALHO DOS SANTOS, MAURO GOMES DOS SANTOS FILHO, MUNICIPIO DE TUPA, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGLESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDILSON IGLESIAS, SIDINEIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLESIAS, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA	460
VOTORANTIM / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA MARTINS DOS SANTOS	461

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, CNPJ nº. 01.566.038/0001-99, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 131371. Mutuário(a)(s) / Devedores / Fiduciantes / Avalistas: M. S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 10.188.217/0001-20 - BELMIRO COELHO MARQUES - CPF: ***.433.762-** BRUNO SOARES FREITAS - CPF: ***.746.962-**; Endereço do imóvel: Rua Rio Jurema (antiga Rio Purus), 45, Cj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-155 Manaus/AM. Matrícula nº. 7053, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO SOARES DE MIRANDA, FABIOLA OLIVEIRA MIRANDA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor Banco Bradesco S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 0627033-6. Mutuário(a)(s): ALVARO SOARES DE MIRANDA - CPF: ***.351.602-** e FABIOLA DE OLIVEIRA - CPF: ***.886.462-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cond. Res. Tapajós, Rua C, nº. 354, Tarumã, CEP: 69041-900, Manaus/AM. Matrícula nº. 19.499, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA SALUSTIANO SCHALCHER**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441848914. Mutuário(a)(s): VALÉRIA SALUSTIANO

DO NASCIMENTO - CPF: ***.704.652-**; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Cond. Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bl.1, apt. 404, Tarumã-açu, CEP: 69023-003, Manaus/AM. Matrícula nº. 21.914, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552630465. Mutuário(a)(s): ANA MICHELE DA SILVA NOGUEIRA - CPF: ***.118.932-**; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato - Sub Cond. Azaleia, Bloco 30, Apt. 403, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 25035, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TELES PARTICIPACOES E GESTOES LTDA.**

Na qualidade de Substituto do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, e a requerimento do Interessado TELES PARTICIPAÇÕES E GESTÕES LTDA, CNPJ: 37.131.184/0001-39, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA mediante o presente edital, a Sra. LUCILLE MARLLYN MAY KRINGER D'AMORIM ANTONY, confrontante com o imóvel denominado: LOTE RESULTANTE (REMEMBRADO), destinado ao uso Comercial, conforme plano aprovado do loteamento VILLA SUÍÇA, situado à Avenida do Turismo, Lote 01, 02 e 03, da Quadra A, s/n, Tarumã, com área de com área de 7.339,14m² e perímetro de 344,86mls, matriculado neste Cartório sob nº 75.929, sendo este, objeto de procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que não há anuência expressa dos referidos proprietários/ocupantes no projeto apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão à disposição nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo acima citado, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MELO BRITO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MELO BRITO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ALESSANDRA SILVA MELO BRITO, CPF nº ***.847.425-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000531-4, firmado em 19/08/2009, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1406, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RENATO BITENCOURT NR 94 CASA CENTRO ALAGOINHAS BA 48070360, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON MIRANDA DE BRITO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JAKSON MIRANDA DE BRITO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JAKSON MIRANDA DE BRITO, CPF nº ***.857.885-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000531-4, firmado em 19/08/2009, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1406, a qual diz respeito ao imóvel situado a R RENATO BITENCOURT NR 94 CASA CENTRO ALAGOINHAS BA 48070360, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA, CPF nº

***.741.415-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440619250-5, firmado em 05/06/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5649, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA G NR 189 LT PORTO FELIZ -NOVA BRASILIA BARREIRO ALAGOINHAS BA 48071280, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 05 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS, ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado por CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS E ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA, tendo por objeto o imóvel denominado "SÍTIO ÁGUAS LINDAS -- FAZENDA CASA NOVA", com área de 30,6208ha, perímetro de 3.699,66m, sem matrícula/transcrição, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº 950.190.988-111-2. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado por GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA, tendo por objeto o imóvel denominado "SÍTIO NOVA AROEIRA", com área de 36,0498ha, perímetro de 5.420,66M, parcialmente inscrito na transcrição nº 3.612, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº 950.050.737.860-4. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DERIALDA DOS SANTOS LIMA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, DERIALDA DOS SANTOS LIMA, CPF ***.115.405-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, recursos FGTS, firmado em 20/12/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 56396. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 06 de fevereiro de 2024.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, protocolo n. 1.363, com os seguintes dados: Requerentes: ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG nº 1230527 SSP/BA e CPF ***.608.555-**, casado com ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 01.115.268-09 SSP/BA e CPF nº ***.149.335-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Joel Presídio, nº 471, bairro São João, Itaberaba/BA. 2- Identificação do imóvel: Os lote de terras nº 01 e 06, da quadra V-01, situado na Rua Joel Presídio, S/N, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 4.277.75 m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE de 84,00m com a Rua Joel Presídio; FUNDO de 103,00m o terreno de SR. Walter Pinheiro Santos Filho, Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos e Lara Rodrigues Pinheiro Santos -- Matrícula 2.385 na rua Valdemir Freire Pereira e área da EBS Construtora LTDA ME -- Matrícula 4.663 na Av. Delsuc Moscoso de Oliveira ; LADO DIREITO de 46,00m com a rua Valdemir Freire Pereira; LADO ESQUERDO de 51,00m com a Avenida Delsuc Moscoso de Oliveira. COORDENADAS: V1- X = 359298.7051; Y= 8613723.3676; V2- X = 359333.8691; Y= 8613760.3066; V3- X = 359276.5677; Y= 8613778.3129; E4- X = 359274.1840; Y= 8613775.1007; V5- X = 359233.9438 Y= 8613790.2361; V6- X= 359218.1165 Y= 8613747.0447. Responsável Técnico: Evandro Novaes Souza -- CFT/BA nº 0034279500. 3- Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) Matrícula 451: WALTER MATA DE OLIVEIRA, portador do C.P.F nº 001.188.601-03 e sua esposa INALDA MATA DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F nº 274.701.057, casados pelo regime de comunhão de bens; 2) Matrícula 3817: DIRCILA AZEVEDO PEREIRA, portadora do C.P.F nº ***.438.117-**, solteira. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 ANOS. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros de Dircila Azevedo Pereira, falecida aos 20/03/2021, inscrita no CPF sob o nº ***.438.117-**, para manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida

Luís Viana Filho, s/n, sala 01, Terreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Nina Clara Araújo Serra. Oficiala Substituta_.

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 28/2024, Prenotação n. 11656, de 03/01/2024, requerida por GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN, brasileiro, filho de Marta Cristina Marchesan Marischen e de Theodoro Clemente Marischen, agricultor, RG n. 18819011-9 SSP/SP e CPF n. ***.264.158-**, casado sob o regime da separação legal de bens em 18/05/1991 com ANA PAULA ZAVATI MARISCHEN, brasileira, nascida em 03/06/1975, filha de Alaide Aparecida Marques Zavati e de Antônio Bortholomeu Zavati, agricultora, RG n. 233394722 SSP/SP expedida em 21/02/2017, inscrita no CPF n. ***.563.558-**, residentes e domiciliados na Rua Mantova, n. 88, Condomínio Villa Romana, Bairro Vila Romana, em Matão/SP; referente ao imóvel rural denominado FAZENDA CABÍLULA, com área de 36,2267 hectares equivalentes a 83,16 tarefas baianas, com a seguinte confrontação: ao norte confrontando com Fazenda Orgânica Berro D'Água de propriedade de Gustavo Marchesan Marischen; ao Sul confrontando com posse de Augusto de Jesus Bispo; ao Leste, confrontando com Fazenda Santo Antônio de propriedade de Isaías Alves dos Santos; ao Oeste confrontando pelo Riacho Cabílula, com Fazenda Coragem, posse da Associação dos Trabalhadores Rurais Olhos D'Água de Pojuca/BA e com posse de Raimunda Cássia Sales Santos; com matrícula imobiliária n. 133, livro 2 de, do Registro de Imóveis de Catu/BA. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares, em especial CATARINO FERREIRA DOS SANTOS, e quaisquer eventuais interessados para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 03/01/2024. O oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO JOSE SIQUEIRA COSTA JUNIOR**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 29/2024, Prenotação n. 9970, de 03/01/2024, requerida por ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido em 11/10/1978, filho de Arlindo José Siqueira Costa e de Gilza Maria Guimarães Costa, advogado, inscrito no CPF n. ***.115.225-**, portador da CNH n. 02597297356 expedida pelo DETRAN/BA, RG n. 661118460, e DANIELE TOSTA BOAVENTURA, brasileira, nascida em 19/09/1978, filha de José Augusto Santos Boaventura e de Márcia Tosta Boaventura, administradora, portadora do RG n. 06701547-68 expedida por SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.383.105-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 08/04/2006, ambos residentes na Rua Engenheiro José Anasoh, n. 16, Bairro Campinas de Brotas, em Salvador/BA; tendo por objeto o imóvel situado na Praça Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, em Pojuca/BA, com cadastro municipal sob n. 01.03.006.0630.001, com matrícula imobiliária n. 4581, livro 3-I, fls. 92, e n. 6697, livro 3-J, fls. 86, do Registro de Imóveis de Mata de São João/BA, terrenos unificados com área total de 779,57 m2, com a seguinte confrontação: ao oeste, de frente para a Praça Antônio Carlos Magalhães por 10,00 m (dez metros); ao leste, aos fundos com a Rua J. J. Seabra por 8,00 (oito metros); ao norte, na lateral direita por 86,14 m (oitenta e seis metros e quatorze centímetros) com imóveis de propriedade de Zózimo Ferreira Soares e de Ricardo José Gomes Barros Pereira; e ao sul, na lateral esquerda por 86,14 m (oitenta e seis metros e quatorze

centímetros) com imóveis de propriedade de Jonas Lima Araújo e João Paulo Moreira de Brito. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares: SEVERINA MOREIRA NERY e JOSÉ NOGUEIRA COSTA, e confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 03/01/2024. O oficial.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA CRUZ MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. LUCIANA DA CRUZ MARQUES, inscrita no CPF nº ***.432.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855552615461-9, emitido em 11 de abril de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de CASA nº 12 (DOZE) do Tipo "1" do Condomínio Residencial Tieta do Agreste, situado na Avendida Jorge Amado, Lote nº 92 da Quadra "L" do Loteamento "Quintas do Descobrimento", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total privativa construída de 69,47 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 34.773 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 31 de Janeiro de 2024. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RICARDO TEIXEIRA DE SOUZA com CPF: ***.097.995-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59341. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSE TIMOTEO NETO, JOAO LEITE DA SILVA FILHO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.245, em 29/01/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Rua B, sem número, Bairro: Barbosa Santos, Senhor do Bonfim/BA (Lotes 04 e 05 da Quadra "A" -- Loteamento John Lennon), inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.03.271.0055.001, registrado na Matrícula 5.796 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m (vinte metros) confrontando-se pela frente com Rua B; 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se pelo lado direito com o imóvel situado na Rua B, s/n (lote 03 da Qd. A), inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.03.271.0045.001: 20.00m (vinte metros), confrontando-se pelo fundo com o imóvel situado na Rua E, sn (lote 07 da Qd. A), inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.03.271.0120.001; 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se pelo lado esquerdo com a Rua E; fechando a poligonal do terreno, com uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) e um perímetro de 90,00m (noventa metros). 1. PROPRIETÁRIO(A): SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA -- CPF: ***.962.475-**. E MARIA APARECIDA DA SILVA -- CPF: ***.438.555-**. 2. INTERESSADO: JOSÉ TIMÓTEO NETO -- CPF: ***.742.135-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JOAO LEITE DA SILVA FILHO -- CPF: ***.007.205-**, Imóvel com Matrícula 2.878 do 1º Ofício de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JADILSON PIMENTEL ARAUJO, CLECIA OLIVEIRA SANTOS ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo nº 20.915, em 19 de setembro de 2023, o requerimento pelo qual JADILSON PIMENTEL ARAÚJO, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do RG nº 377198195 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.454.815-**, e sua esposa CLÉCIA OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0602827120169 SESPDGPC MA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.191.795-**, ambos residentes e domiciliados na Rua São Pedro, nº 84, Entroncamento, CEP: 48790-000, Tucano/BA, representados por sua advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0088/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de: Um lote urbano situado na rua Caju, nº 84, Entroncamento, Tucano/Ba, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.137.0038.001, medindo uma área de 168,18m² (cento e sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), constando no referido lote, uma edificação residencial medindo 429,32m², confrontando-se do modo seguinte: frente com a rua onde está situado, lado direito, com o imóvel de inscrição municipal nº 01.01.137.0047.001, de posse de Fabrício Lima da Silva, lado esquerdo com o imóvel de inscrição municipal nº 01.01.137.0031.001 de posse de Maria Irene de Lima, fundo com imóvel de inscrição municipal nº 01.01.137.0283.001 de posse de Suely Mercês de Santana, sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 06 de fevereiro de 2024. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KLEBER MARIO DOS SANTOS, GILMA GALVAO DA GAMA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 003/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 28.871, lançada, em 19 de abril de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 003/2023 a pedido de KLEBER MARIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, vigilante, nascido em 27/09/1981, portador da cédula de identidade RG nº 915114020 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.156.378- 81, natural de Xique-Xique/BA, filho de Elisabete Maria Lopes Teixeira e Amarildo dos Santos, residente e

domiciliado na Rua Virgílio Bessa, nº 592, Bairro Centro, CEP 47400-000 na cidade de Xique-Xique - Bahia, e GILMA GALVÃO DA GAMA SANTOS, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 16/03/1987, portadora da cédula de identidade RG nº 1001694228 - SSP/BA, expedida em 15/08/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.928.365-**, natural de Xique-Xique/BA, filha de Ana da Cruz Silva Galvão e Manoel Rodrigues da Gama, residente e domiciliada na Rua 10, nº 31, Bairro Polivalente, na cidade de Xique-Xique - Bahia, CEP 47400- 000. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 141,90 m² (cento e quarenta e um metros e noventa centímetro quadrados), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: OESTE/FRENTE mede 6,15 m (seis metro e quinze centímetros) e confronta-se com a Praça Luiz Viana; no NORTE/LADO DIREITO, de quem do Lote olha para Praça, também mede 21,70 m (vinte um metros e setenta centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.127.0318.001; no SUL/LADO ESQUERDO, de quem do Lote olha para Praça, mede 21,70 m (vinte um metros e setenta centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.127.0305.001; no LEST/FUNDO, de quem do Lote olha para Praça, também mede 6,45 m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.127.0192.001. Assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano, situada na Praça Luiz Viana, nº 262, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. A modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIA, conforme art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 12 (doze) anos, com justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 17/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro de Ata Notarial nº 1, às Folhas nº 164/167, Protocolo nº 35. Instruem o pedido de usucapião os seguintes documentos: 1) Procuração particular outorgada pelos requerentes em favor do Advogado RAMON SOUZA MOURA GAMA, OAB/BA nº 28.025; 2) Ata Notarial lavrada, em 17/10/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, no Livro de Ata Notarial nº 1, às Folhas nº 164/167, Protocolo nº 35; 3) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito no CREA/BA (RNP) nº 0514597712BA; 4) Memorial Descritivo elaborado, datado em 08/06/2022, pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito na CREA/BA (RNP) nº 0514597712BA; 5) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220133544, datada e assinada em 08/06/2022, paga/registrada em 08/06/2022, firmado pelo Engenheiro Civil ADRIANO TEIXEIRA DA ROCHA, inscrito na CREA/BA (RNP) nº 0514597712BA, com o RNP nº 0514597712; 6) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome dos requerentes/usucapiantes; 7) Boletim de Cadastro Imobiliário -- BCI expedido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 13/04/2023; 8) Instrumento Particular de Compra e Venda celebrado, em 05/04/2010, em favor dos requerentes/usucapiantes; Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº

***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado IRENE CALDEIRA RODRIGUES, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0035.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado MIGUEL ANTUNES FILHO, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0390.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR SANTANA DA SILVA**

HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OSMAR SANTANA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 09/03/1961, natural de

Pilão Arcado/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.007.012-35-SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.067.298-**, filho de Graciolina de Santana e Felix Serveriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Aberto Ribeiro Sampaio, nº 10, Bairro São Francisco, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 29.304 de 14/12/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Alberto Gomes Sampaio, nº 300, Bairro São Francisco de Assis, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.158, Livro 2-AV -- REGISTRO GERAL, folha 34. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no Registro nº 3000054223BA, RNP nº 2716060541, CPF-MF nº ***.206.495-**, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230603705. Assim sendo, fica intimado ATEMIRO ALMEIDA DE CARVALHO, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.121.0400.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 02 de janeiro de 2023. Hervis Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA FELIPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA O senhor LUAN BEZERRA FELIPE CPF ***713963-** contrato nº 844440370854-1, firmado em 05/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 9425, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL SOARES COUTO, 158 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 05/02/2020 a 25/11/2023, totalizando R\$ 60.778,28 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROJECTA CARIRI LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA O(s) senhor(as) PROJECTA CARIRI LTDA CNPJ 17228175/0001-53, FAST GAS LTDA CNPJ 33311122/0001-58,

FRANCISMAR DE MENEZES ALVES CPF ***303783-**, FRANCISMARIO DE MENEZES ALVES CPF ***874793-** E MARILIA POLYANNE SOUSA GREGORIO CPF 617310063-49 contrato nº 734068400300004424-0, firmado em 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-09 MATRICULA 15182, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA ROCHA, 1485 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, 200 QUADRA A LOTE 06 BETOLANDIA, E RUA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, 1514 A BAIRRO LEANDRO BEZERRA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 20/10/2022 a 20/11/2023, totalizando R\$ 108.220,22 POSICIONADO EM 05/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 5 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYNA PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora LYN PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO CPF ***575003-** contrato nº 844442348009-0, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22376, referente ao imóvel situado na RUA CICERO EMERICIANO DA SILVA, 220 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO, COM TAMBEM NA AVENIDA CASTELO BRANCO, 3115 BAIRRO NOVO JUAZEIRO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/07/2023 a 24/11/2023, totalizando R\$ 4.679,60 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON ALENCAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ADSON ALENCAR FERREIRA CPF ***929303-** E SARA VENANCIO DA SILVA CPF ***588183-** contrato nº 144441331549-8, firmado em 18/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22383, referente ao imóvel situado na CAMINHO DO HORTO, 04 BAIRRO HORTO, E RUA ABILIO SEBASTIAO DINOÁ, 19 LOTE 07 QUADRA 20 BAIRRO ROMERO AURELIANO PEREIRA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 21/09/2022 a 21/11/2023, totalizando R\$ 20.162,63 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude

do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA CPF ***530613-** contrato nº 844442417884-3, firmado em 30/10/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22565, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SEVERINO, 210 LOTE 08 QUADRA B NO BAIRRO PROFESSORA MARIA GELI DE SÁ BARRETO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 01/07/2023 a 01/12/2023, totalizando R\$ 7.965,12 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS contrato nº 144441974152-9, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 25529, referente ao imóvel situado na EXPEDITO LEANDRO DE SOUSA, 167 QUADRA 04, LOTES 05 E 06 NO BAIRRO LAGOA SECA, RUA SÃO PEDRO, 1875 em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 19/07/2023 a 19/11/2023, totalizando R\$ 12.020,10 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO GLEYDSO DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MARCELO GLEYDSO DO AMARAL CPF ***444283-** contrato nº 144441868073-9, firmado em 21/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4 MATRICULA 25618, referente ao imóvel situado na RUA ROMAO BATISTA, 100. APT0. 202 TORRE A BAIRRO LAGOA SECA, COMO TAMBÉM RUA MARIA DIVA DE CARVALHO, 100 APT0. 503 BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/07/2023 a 22/11/2023, totalizando R\$ 38.143,90 POSICIONADO EM 06/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA LIBANIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os(as) Senhores(as) EVANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 039.404.XXX61 E FRANCISCA MARIA LIBANIO, CPF/MF Nº 828.815.XXX-34, Contrato nº 844440312824-3, firmado em 22/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-9050, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL FELIPE, Nº 32, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 1.807,80 (posicionado em 07/12/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERCEDES SIMOES SERAFIM QUINTEIRO**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.: 26629 de 14/09/2023 Requerente: Glória Maria Miranda de Paiva e Luiz Ananias de Paiva Requerido: MERCEDES SIMÕES SERAFIM QUINTEIRO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por sua Escrevente Substituta, Luciara Scherr da Silva Jesus, nos termos do Art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MERCEDES SIMÕES SERAFIM QUINTEIRO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº ***.086.617-**, RG nº 1.072.529-SSP/ES, comendereço na Rua Parísio José Gonçalves, Bairro Jardim das Oliveiras, nº 83, Anchieta/ES -- CEP: 29230-000, e nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n.º 26629, em 14 de setembro de 2023, requerido por Glória Maria Miranda de Paiva, pedagoga, CPF nº ***.436.627-**, RG nº 355.912-SPTC/ES, e seu esposo Luiz Ananias de Paiva, empresário, CPF nº ***.310.816-**, RG nº MG-22.319.848-PC/MG, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Total de Bens em 22/05/1982, residentes e domiciliados em Oakwood Court, 2524, San Pablo, Califórnia, 94806 - Estados Unidos da América (EUA), de uma edificação residencial com área total de 221,00 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), sobre uma área de terreno urbano medindo 119,95 M² (cento e dezenove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situada na Rua Parísio José Gonçalves, nº 97, Jardins das Oliveiras, neste Município de Anchieta/ES, CEP: 29230-000, cujas descrições completas, da edificação e da respectiva área, foram feitas conforme requerimento e planta com memorial descritivo apresentados nesta Serventia sob o protocolo acima mencionado. Dessa forma, fica a Requerida, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, na forma da lei. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (art. 11, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 17 de janeiro de 2024. LUCIARA SCHERR DA SILVA JESUS Escrevente Substituta

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUZILDO ADEODATO BORGES, CPF Nº ***.978.098-** E SUA ESPOSA CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES, CPF Nº ***.422.316-**, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, CASA Nº 01 DO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-340 E AVENIDA JOSÉ FERREIRA FERRO, S/Nº, APTO. 401 DO RESIDENCIAL TAJ MAHAL, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 0733692300010146, garantido por alienação fiduciária e firmado em 12 de dezembro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 63.416, em 30 de janeiro de 2.015, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DUPLEX Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 63.416) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. 0 Oficial.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITH CUZZUOL BATISTA, JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA, ALMIRO CUZZUOL BATISTA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 129.209, com tempo de posse de mais de 42 anos, formulado por Alexandre Marim Vieira, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº ***.933.797-** casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Conte de Oliveira Marim, brasileira, técnica em radiologia, CPF nº ***.855.887-**, residentes e domiciliados na Rua Tabajaras, nº 90, Lagoa do Meio, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil sobre o lote nº 06 (seis) da quadra nº 51 (cinquenta e um), aforado ao Município de Linhares, situado nesta Cidade, medindo 30,00 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, ou sejam, 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com lotes nºs 7, 5, 14 e Avenida Governador Santos Neves, contendo uma casa residencial, paredes de tijolos, cobertura de telhas, assoalhada, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 23.841, do Livro nº 2, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101085090000. A) Propriedade Tabular: JOSÉ RENATO GIUBERTI, AYRTHON GIUBERTI, DAVID GIUBERTI, LUIZ GIUBERTI, casados; MAURILIO GIUBERTI, viúvo; NOROZETI ZENAIDE GIUBERTI BERGI, casada com JOSÉ OSVALDO BERGI; JANDIRA GIUBERTI CASER casada com PEDRO CASER; MARIA THEREZA GIUBERTI VENTORIN, casada com OSVALDO VENTORIN, e DORICIO ANTÔNIO GIUBERTI, solteiro, maior; brasileiros, elas domésticas, eles proprietários, residentes nesta cidade. B) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JUDITH CUZZUOL BATISTA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº ***.341.787-**, residente e domiciliada à Av. Tomé de Souza, 1484, Bairro Interlagos, nesta Cidade, por si, e representando e assistindo seus filhos JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA e ALMIRO CUZZUOL BATISTA, que atualmente se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente

NOTIFICAÇÃO que será publicada através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 149 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - MUNIZ FREIRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNIZ FREIRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAXIMIANO JOSE DELLARMELINA, MUNIZ FREIRE CART REG GERAL IMOV TIT DOC E P JUR 1 OF**

EDITAL LEI FEDERAL Nº 6.766/79 -- PARCELAMENTO DO SOLO URBANO LOTEAMENTO "ANÍBAL ROSA MACHADO" DISTRITO DE PIAÇU MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES CRISTIANO AFONSO GOMES, Substituto legal do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que o proprietário MAXIMIANO JOSÉ DELLARMELINA, portador do CPF nº ***.384.547-**, depositou nesta serventia, planta, memorial, licença e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79 (prenotação 24.200), relativos ao pedido de registro de loteamento denominado "ANÍBAL ROSA MACHADO", aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.647/2018, retificado pelo Decreto nº 10.114/2023, objeto da área de 24.206,47 m², situada no lugar denominado "PIAÇU", Distrito de Piaçu, deste Município e Comarca, matriculada nesta serventia sob o nº 6258 de ordem (coordenadas N= 7749300 e E= 250050 georreferenciadas pelo sistema de coordenadas UTM -- Sirgas 2000, MC 39º W), com descrição pormenorizada conforme consta na referida matrícula. O loteamento possui as seguintes características: formado por 81 lotes e 07 quadras (de A a G), com a área de 14.666,07 m², equivalentes a 60,59% da área total loteada; Áreas de Públicas com 9.540,40 m², equivalentes a 39,41% (sendo: área de circulação com 6.153,34 m², equivalente a 25,42%, área livre de uso público com 1.218,32 m², equivalente a 5,03%, área de equipamento comunitário com 1.593,39 m², equivalente a 6,58% e área de equipamento urbano (servidão) com 575,35 m², equivalente a 2,38%), finalizando assim, a área total loteada de 24.206,47 m², equivalente a 100,00%, do imóvel da objeto da matrícula 6258. O presente edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no sítio eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, sendo que após a última publicação, decorridos 15 (quinze) dias e, na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o seu respectivo registro. Muniz Freire/ES, 06 de fevereiro de 2024. CRISTIANO AFONSO GOMES Substituto Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MEIRELES DA MATA, JORGE MONTOVANI BRESSIANI, NEUZA LENHAUS BRESSIANI, PAULO SERGIO BRESSIANI**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MEIRELES DA MATA; JORGE MONTOVANI BRESSIANI e sua esposa NEUZA LENHAUS BRESSIANI; e, PAULO SERGIO BRESSIANI, prenotado sob o n.º 59.848 em 14/12/2023, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no artigo 486, §5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova

Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, a CONFRONTANTE TEREZA CÔCO, ocupante/possuidora do imóvel que confronta-se do ponto P04 ao ponto P06, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação do imóvel "uma área de terras legítimas medindo 104.312,75m² (cento e quatro mil, trezentos e doze metros e setenta e cinco centímetros), situado no lugar denominado Córrego Boa Vista, Dist. de Vila Itaperuna neste Município", objeto da matrícula n.º 7.051, livro 02, da Comarca de Barra de São Francisco-ES, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 54.585,80m² (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados, com perímetro de 1.433,86m (um mil, quatrocentos e trinta e três metros e oitenta e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 7.051, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODILON CARLOS SAIT, MARIA JOSE BARBOSA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 08/11/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ODILON CARLOS SAIT, viúvo, CPF/MF sob o nº. ***.363.907-**, e sua esposa MARIA JOSÉ BARBOSA FERNANDES SAIT, CPF/MF sob o nº. ***.106.367-**, residentes e domiciliados na Rua XV, Lote 01, Quadra 66, nº 15, Bonsucesso, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua XV, Lote 01, Quadra 66, nº 15, Bonsucesso, São Mateus - ES; e, Rua XV, nº 240, Quadra 66, Ayrton Senna, São Mateus -- ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 807170000879, firmado em 02/03/2007. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 17.718. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$905,26, posicionados em 08/11/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 195 a 199 -- 02/07/2023 a 02/11/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.645, Livro 03, em 20/11/2023 (protocolo 125.683, em 08/11/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº.

9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 21 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DALVI FIORIO**

E D I T A L AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em especial ao Sr. JOÃO DALVI FIORIO, inscrito no CPF/MF nº ***.281.867-**, ou sucessores, que nos termos do 213, inciso II, § 2º, da Lei nº. 6.015/1973, com alteração da Lei 10.931/2004, seus incisos e parágrafos, bem como nos termos do Provimento 37/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, que o Sr. GIL MARCOS EMERICK, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585737603, expedida por DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF nº ***.230.181-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Boroto, nº 281-S, Bairro Guriri, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 126.648, do Livro 1-BS, em 31/01/2024, pedido para proceder com o registro da estremação do imóvel urbano assim identificado: Uma área de terreno urbano, medindo 815,56m² (oitocentos e quinze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Elizeu Vieira dos Santos, José Eduardo Schueng, Eunice Silveiras Balbino, Elzira Carvalho Bicalho e João Dalvi Fiorio; ao sul, com Maria das Graças Matos Carvalho, Maria Zenildes Giffoni; a leste, com Salatiel Palombo Lyrio; e, a oeste com a Rua Adilson Passos; medindo: ao norte, 2,07m + 40,88m; ao sul, 43,75m; a leste, 20,90m; e a oeste, 1,44 m +15,31 m; matriculado sob o nº 10.993, Livro 02, conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 09/11/2023, pelo Cartório de Tabelionato de Notas e com Função de Protesto de Ibirapuã -- BA, no Livro nº 46, às fls. 23/25, e Escrituras de Rerratificação, lavradas em 31/01/2024 e 06/02/2024 respectivamente, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Nova Venécia -- ES, no Livro 37-B, às fls, 014/015 e 021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias, do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Audálio de Aguiar Bastos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS MATOS CARVALHO**

E D I T A L AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em especial à Sra. MARIA DAS GRACAS MATOS CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº ***.400.167-**, e C.I nº 1.457.574 SPTC/ES, ou sucessores, que nos termos do 213, inciso II, § 2º, da Lei nº. 6.015/1973, com alteração da Lei 10.931/2004, seus incisos e parágrafos, bem como nos termos do Provimento 37/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, que o Sr. GIL MARCOS EMERICK, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585737603, expedida por DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF nº ***.230.181-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Boroto, nº 281-S, Bairro Guriri, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 126.648, do Livro 1-BS, em 31/01/2024, pedido para proceder com o registro da estremação do imóvel urbano assim identificado: Uma área de terreno urbano, medindo 815,56m² (oitocentos e quinze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Elizeu Vieira dos Santos, José Eduardo Schueng,

Eunice Silveiras Balbino, Elzira Carvalho Bicalho e João Dalvi Fiorio; ao sul, com Maria das Graças Matos Carvalho, Maria Zenildes Giffoni; a leste, com Salatiel Palombo Lyrio; e, a oeste com a Rua Adilson Passos; medindo: ao norte, 2,07m + 40,88m; ao sul, 43,75m; a leste, 20,90m; e a oeste, 1,44 m +15,31 m; matriculado sob o nº 10.993, Livro 02, conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 09/11/2023, pelo Cartório de Tabelionato de Notas e com Função de Protesto de Ibirapuã -- BA, no Livro nº 46, às fls. 23/25, e Escrituras de Rerratificação, lavradas em 31/01/2024 e 06/02/2024 respectivamente, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Nova Venécia -- ES, no Livro 37-B, às fls, 014/015 e 021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias, do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Audálio de Aguiar Bastos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ZENILDES GIFFONI**

E D I T A L AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em especial à Sra. MARIA ZENILDES GIFFONI, inscrita no CPF/MF nº ***.616.995-**, ou sucessores, que nos termos do 213, inciso II, § 2º, da Lei nº. 6.015/1973, com alteração da Lei 10.931/2004, seus incisos e parágrafos, bem como nos termos do Provimento 37/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, que o Sr. GIL MARCOS EMERICK, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585737603, expedida por DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF nº ***.230.181-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Boroto, nº 281-S, Bairro Guriri, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 126.648, do Livro 1-BS, em 31/01/2024, pedido para proceder com o registro da estremação do imóvel urbano assim identificado: Uma área de terreno urbano, medindo 815,56m² (oitocentos e quinze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Elizeu Vieira dos Santos, José Eduardo Schueng, Eunice Silveiras Balbino, Elzira Carvalho Bicalho e João Dalvi Fiorio; ao sul, com Maria das Graças Matos Carvalho, Maria Zenildes Giffoni; a leste, com Salatiel Palombo Lyrio; e, a oeste com a Rua Adilson Passos; medindo: ao norte, 2,07m + 40,88m; ao sul, 43,75m; a leste, 20,90m; e a oeste, 1,44 m +15,31 m; matriculado sob o nº 10.993, Livro 02, conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 09/11/2023, pelo Cartório de Tabelionato de Notas e com Função de Protesto de Ibirapuã -- BA, no Livro nº 46, às fls. 23/25, e Escrituras de Rerratificação, lavradas em 31/01/2024 e 06/02/2024 respectivamente, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Nova Venécia -- ES, no Livro 37-B, às fls, 014/015 e 021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias, do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Audálio de Aguiar Bastos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUNICE SILVARES BALBINO**

E D I T A L AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em especial à Sra. EUNICE SILVARES BALBINO, inscrita no CPF/MF nº ***.464.187-** e C.I nº 230.455 SSP/ES, ou sucessores, que nos termos do 213, inciso II, § 2º, da Lei nº. 6.015/1973, com alteração

da Lei 10.931/2004, seus incisos e parágrafos, bem como nos termos do Provimento 37/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, que o Sr. GIL MARCOS EMERICK, brasileiro, maior, capaz, divorciado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00585737603, expedida por DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF nº ***.230.181-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Boroto, nº 281-S, Bairro Guriri, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 126.648, do Livro 1-BS, em 31/01/2024, pedido para proceder com o registro da estremação do imóvel urbano assim identificado: Uma área de terreno urbano, medindo 815,56m² (oitocentos e quinze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), limitando-se: ao norte, com Elizeu Vieira dos Santos, José Eduardo Schueng, Eunice Silveiras Balbino, Elzira Carvalho Bicalho e João Dalvi Fiorio; ao sul, com Maria das Graças Matos Carvalho, Maria Zenildes Giffoni; a leste, com Salatiel Palombo Lyrio; e, a oeste com a Rua Adilson Passos; medindo: ao norte, 2,07m + 40,88m; ao sul, 43,75m; a leste, 20,90m; e a oeste, 1,44 m +15,31 m; matriculado sob o nº 10.993, Livro 02, conforme Escritura Pública de Estremação, lavrada em 09/11/2023, pelo Cartório de Tabelionato de Notas e com Função de Protesto de Ibirapuã -- BA, no Livro nº 46, às fls. 23/25, e Escrituras de Rerratificação, lavradas em 31/01/2024 e 06/02/2024 respectivamente, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Nova Venécia -- ES, no Livro 37-B, às fls. 014/015 e 021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias, do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Audálio de Aguiar Bastos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL CELANTE SILVARES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WENDEL CELANTE SILVARES - CPF nº ***.797.267-**, proprietário do imóvel situado na Rua Guaçuí, nº 106, Apartamento 403, Bloco C, Edifício Jamaica, Conjunto Residencial Valparaíso, Valparaíso, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 831390000008, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/11/2008 -- Matrícula do Imóvel nº 12.171, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUISON BOMFIM DA SILVA, RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JAQUISON BONFIM DA

SILVA - CPF nº ***.622.855-** e RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUZA - CPF nº ***.597.045-**, proprietários do imóvel situado na Rodovia Norte Sul, nº 4905, Apartamento 501, Torre 03, Residencial Reserva Verde, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 0010241929, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/07/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 84.417, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENESIO FRANCO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 008, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo n. 44.465 com os seguintes dados: Requerente: Edna Dayane da Silva Galvão, brasileira, auxiliar de saúde bucal, solteira, não convivente em união estável, natural da cidade de Santa Cruz(PE), nascida em 16/03/1991, filha de Juvenilton Pereira Galvão e Enilda da Silva Galvão, portadora da CNH nº 05622601976-DETRAN/GO, emitida em 15/09/2022, na qual consta a Cl nº 8516327-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº ***.640.864-**, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 74, Quadra 27, Lote 09, Jardim Vila Rica, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000; representada por sua advogada Elisa Marra Martins, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Abadia dos Dourados (MG), nascida em 14/11/1967, filha de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrita na OAB/GO sob nº 65.035, e no CPF sob nº ***.422.421-**, endereço eletrônico: elisa_marra@hotmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, conforme Procuração Particular com Poderes Específicos, datada de 23 de outubro de 2023, Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Vila Rica, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, esquina com a Rua 07, designado LOTE NOVE (09) DA QUADRA VINTE E SETE (27), com a área de 437,50 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente mede 10,00 metros e confronta com a referida Avenida Tancredo de Almeida Neves; pela linha dos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 08; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a referida Rua 07; tendo um chanfrado que mede 7,07 metros". O imóvel é parte integrante do Loteamento Jardim Vila Rica, que se encontra registrado sob nº R03/M-114, Livro 02, no CRI de Acreúna (GO), não possuindo matrícula própria.; com inscrição imobiliária Municipal nº 01.06.00027.00009.001; confrontante Genesio Franco Borges CPF ***.724.081-**, pelo lado direito, lote 10, Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 12 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando

advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 44.465. Selo Eletrônico 01042401112284525020001 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 17 de janeiro de 2023

COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA NATHANE DE FREITAS BUENO GOMES

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora JESSICA NATHANE DE FREITAS BUENO, CPF nº ***.885.791-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolos 151.934 e 151.935), para que quite o débito referente ao Contrato nº 160000022314, registrado no ato R-15 da Matrícula nº 46.318 (Lote 13 da Quadra 11, do Loteamento denominado Bairro Maracanã). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 619.834,17 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), valor posicionado, em 22/01/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANO RODRIGUES TAVARES, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor CRISTIANO RODRIGUES TAVARES, CPF nº ***.228.491-**, e a Senhora VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.303.001-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 14440208051, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 52.208 (Rua 03, Lote 17 da Quadra 08, do Loteamento denominado Bairro Itamaraty II Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 6.683,07 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDEMIR DE ANDRADE, PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor CLAUDEMIR DE ANDRADE, CPF ***.104.389-**, e a Senhora PATRICIA REZENDE COELHO ANDRADE, CNPJ ***.362.816-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolo 151.334 ao 151.337), para que quitem o débito referente ao Contrato nº 9002046, registrado no ato R-12 da Matrícula nº 53.433. (Rua 29, Lote 04 da Quadra 16, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 243.370,30 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais e trinta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO CRI 172.962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WESLEY HONORATO CARNEIRO, MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WESLEY HONORATO

CARNEIRO, CPF nº ***.836.971-**, e a Senhora MARYLIN NERIA RODRIGUES DE SOUSA HONORATO, CPF nº ***.943.331-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844440378910, registrado sob o R-03 da Matrícula de nº 63.393 (Rua Araticum, Lote 07 da Quadra 49, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.309,01 (quatro mil e trezentos e nove reais e um centavo). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO ANDRADE PADILHA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JOSÉ AUGUSTO ANDRADE PADILHA, CPF nº ***.416.371-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844441070814, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 70.954 (Lote 11-A da Quadra 04, do Loteamento denominado Bairro Santos Dumont). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 3.750,91 (três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DANIELE DE PAULA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora CAMILA DANIELE DE PAULA, CPF nº ***.339.081-**, e o Senhor PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.793.891-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (protocolos 151.338 ao 151.341), para que quitem o débito referente ao Contrato nº 01062056-2, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 83.227 (Lote 30-A da Quadra 19, do Loteamento denominado Residencial Flor do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 10.617,60 (dez mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), valor posicionado em 04/12/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 173.942.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILZA SANTOS SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora EDINILZA SANTOS SILVA, CPF nº ***.957.771-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolos 151.804 e 151.805), para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441871932, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 88.543 (Apartamento nº 102 do Condomínio Residencial Lotus V, localizado no Lote 17 da Quadra 03, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras II). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 10.114,65 (dez mil e cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), valor posicionado 18/01/2024. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR TEIXEIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GILMAR TEIXEIRA DA SILVA CPF nº ***.991.155-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL (CASA 09), edificada no lote urbano de número DOIS (02), da quadra número TREZE (13) situado do lado par da Avenida Brasília, nº 434 -- Condomínio Residencial Alvorada, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-10.016 e R-02-10.016", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 06/02/2024 Selo digital: 01632402063336826700000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 602.009.163-15 não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Quadra 12, Lote 38, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282402015009325430001

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, PRIMAVERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ANDRE LUIZ OLIVEIRA BOMFIM

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciante, LUCIANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.929.731-**; PRIMAVERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº

07.640.538/0001-00, na pessoa do socio/administrador ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA BOMFIM, CPF nº ***.077.081-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 26.434, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 38, com a área de 158,21 m², situado em Catalão/GO, na Rua Ly de Araújo e Silva, designado sob o nº 05 da Quadra 07 do Loteamento São Judas Tadeu, com a área de 291,20 m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO TRIÂNGULO, CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59, da importância total então apurada até esta data de: R\$273.220,87 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO, portador(a) do CPF nº ***.256.173-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de nº 13, Quadra 07, CASA 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANVILLE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1330 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402065981126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL NUNES DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL NUNES DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.136.801-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 21/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 71, Rua 31, Casa 01, CONDOMÍNIO AMETISTA III, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2832 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402065640626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.880.961-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com Obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1836746-1, firmado em Brasília/DF, em 22/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 0, Alameda Itália, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 3826 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402065923226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.109.771-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0341594-3, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 72, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 5228 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA LOPES DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 6 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEBORA LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.039.613-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0722480-6, firmado nesta cidade, em 12/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1201, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26418 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402065801326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR, portador(a) do CPF nº ***.200.831-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2677214-9, firmado nesta cidade, em 24/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 201, 2º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XIX, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39268 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TONNY PEREIRA ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TONNY PEREIRA ROCHA, portador(a) do CPF nº ***.965.081-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2646770-2, firmado nesta cidade, em 21/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 02, Rua 03, APARTAMENTO nº 401, 3 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARLENA DI CASTRO, PARQUE NOVA FRIBURGO A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39670 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, NILSON JUNIOR BALESTRERI, CPF nº ***.640.686-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 144440062811 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.777, imóvel localizado no(a) Rua Francisco Gomes de Oliveira, Qd.11, Lt. 28, Setor Simon Bolívar, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 5.354,59(cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 25 de janeiro de 2.024. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - GOIANIA/GO
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 1061952-SSP/DF, CPF n. ***.900.861-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 102, Bloco C, Edifício Guaiaquil, e um box edificado no Lote de n. 4/28, Quadra C, Rua 03 e Avenida São João, Vila São João, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-18-22.635, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 29.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 52.568.821/0001-22 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, RG 4283939 PC-GO, CPF n. ***.298.211-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Escritório de nº 810 e Box nº 239/240, do Condomínio Office Flamboyant, edificado no lote de terras de nº 1-A, da quadra B-34, situado à Avenida Deputado Jamel Cecilio, no setor Jardim Goiás-Extensão, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-53.986 e R-6-54.099, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDA CARDOSO, RG 4046635-SSP-GO, CPF n. ***.216.731-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sobrado Geminado 01, do "Residencial Silverio Caetano I", edificado no lote de terras de nº 14, da quadra 3, sito à Rua CB-5, no loteamento denominado Residencial Clea Borges,

Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-81.930, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EDVALDO MACEDO, RG 3265471 SSP-GO, CPF n. ***.335.611-** e ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO, RG 4599582 PC-GO, CPF n. ***.429.541-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa geminada n. 1, do Residencial Wendell II, edificada no lote de terras n. 10, Quadra 32, sito à Rua Carnaúba, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-95.982, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERREIRA SANTOS, CLAUDIA SOLIVAN PEREIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: WELLINGTON FERREIRA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1976, operador de processo II, portador da carteira de identidade RG Nº 3534795-8654840, expedida por SSP/GO em 21/11/1993 e do CPF/MF sob nº ***.273.801-**, casado com comunhão parcial de bens, e seu cônjuge CLAUDIA SOLIVAN PEREIRA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 30/09/1981, secretária, portadora da carteira de identidade RG nº 3635208, expedida por SPTC/GO em 24/08/2007 e do CPF/MF sob nº ***.339.471-**, residentes e domiciliados a Rua Tupinambás, nº 277, Bairro Afonso pena, em Itumbiara-GO. aCOMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo COM Obrigações, e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.0008550-2, referente a matrícula nº 12254. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua V-18, lote de terreno de número doze (12), da quadra cinco (05), nº 166, no loteamento Bairro Cidade Jardim. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 07 de fevereiro de 2024. Protocolo 170.149 Selo eletrônico de fiscalização- 00802402024099225430034 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDALTI DE JESUS MUNIZ SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: **GIDALTI DE JESUS MUNIZ SANTOS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 20/01/1985, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 5095853, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 22/01/2008 e do CPF ***.003.041-**, solteiro, residente e domiciliado em Rua Santa Izabel, nº 78, QD.07, LT.24, Residencial Dona Guri em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Credito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2602607-2, referente a matrícula nº 12411. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Elbio Borges Guimarães, lote de terreno de (10), da quadra (14) nº 130, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 07 de fevereiro de 2024. Protocolo 170.155 Selo eletrônico de fiscalização- 00802402024099225430038 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ APARECIDO VIEIRA, DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: **BRAZ APARECIDO VIEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/02/1963, servidor público municipal, portador da CNH nº ***644040**, expedida por DETRAN/GO em 13/08/2019 e do CPF/MF sob nº ***.694.361-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da 6.515/77, e seu cônjuge **DEUSANIRA BEZERRA SILVA VIEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em

21/01/1965, funcionária pública civil aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 4135793, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/10/1997 e do CPF/MF sob nº ***.855.421-**, residentes e domiciliados na Rua 82, 400, St. Central em Goiânia-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 1.4444.1329576-4, referente a matrícula nº 23028. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada no Prolongamento da Rua Carlos de Souza Machado, lote de terreno de número (14), da quadra "G"- nº 409, no loteamento denominado Jardim Morumbi, tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 07 de fevereiro de 2024. Protocolo 170.161 Selo eletrônico de fiscalização- 00802402024099225430042 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - MONTES CLAROS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA PERES ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (RETIFICAÇÃO DE ÁREA). IVAN LINO DE OLIVEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, da Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, NOTIFICA a Sra. ANA PERES ROSA, brasileira, inscrito no CPF nº ***.359.471-**, proprietária do imóvel urbano nesta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, consistente do lote 06 (seis) da quadra 03-A (três A) no Setor Central, situado na Alameda Carandá, objeto do registro 6 da matrícula 3.266, Livro 2 de Registro Geral, a comparecer nesta Serventia, no PRAZO DE 15 DIAS, a contar desta publicação, para, em processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano nesta Cidade e Comarca de Montes Claros de Goiás, Goiás, consistente do lote 05 (cinco) da quadra 03-A (três A) no Setor Central, situados na Avenida Bahia esquina com a Alameda Carandá, objeto da matrícula 6.961, de propriedade de ANTONIO CRUZ DE MORAIS, inscrito no CPF nº ***.909.201-**, e sua esposa EVANILDA MARIA DE MOURA, inscrita no CPF nº ***.229.931-**, assinar anuência ou apresentar impugnação devidamente fundamentada, de acordo com o disposto no artigo 213 e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/7, ciente de que, caso não manifestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, conforme determina a Lei. DOU FÉ. Dado e passado por este Oficial, em data de 26 de janeiro de 2024. SEL0 DIGITAL:03782401263990726700000. Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LINO GONCALVES DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 334349. Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Lino Gonçalves dos Santos, filho de Fidel Gonçalves dos Santos e Erotides Moreira dos Santos, nascido aos 22.09.1968, natural de Luziânia - GO, lavrador, e sua companheira Maria Mororo, filha de Benilde Mororo, nascida aos 11.04.1965, natural de Santa Quitéria - CE, do lar, solteiros, declaram serem conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 06 (seis) da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba F", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 17 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 05 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Kátia Nascimento Campos, inventariante do espólio de José Romão Filho, Maria Dorotheia Romão e Guilherme Romão Campos, em 09.09.2009, a partir de então exercem a posse mansa, pacífica e incontestável há mais de 12 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - RIO QUENTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO MARQUES SILVA

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO do Sr. BRUNO MARQUES SILVA, brasileiro, cozinheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5550213-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.796.751-**, residente e domiciliado à Alameda das Perdizes, Quadra 05, Lote 05, Conjunto Habitacional Fauna II, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$11.200,37 posicionado no dia 15/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442178237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de novembro de 2019, registrado sob o R-07, na Matrícula n.º 3.546, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 20, Qd. C-13, Lt. 08, Solar Água Quente, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADO, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 02 de fevereiro de 2024. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CRISTINA TELES DA SILVA**

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LARISSA CRISTINA TELES DA SILVA, brasileira, atendente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6641418-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.768.751-**, residente e domiciliada à Alameda das Perdizes, Quadra 05, Lote 05, Conjunto Habitacional Fauna II, Rio Quente-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$11.200,37 posicionado no dia 15/12/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário n.º 844442178237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de novembro de 2019, registrado sob o R-07, na Matrícula n.º 3.546, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua 20, Qd. C-13, Lt. 08, Solar Água Quente, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av. Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -- Esplanada -- Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 02 de fevereiro de 2024. ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61068, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF/MF(s) n.º(s) ***.003.851-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6439,43 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 12-C da Quadra 125 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n.º. 8.4444.1775237-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30530 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 63001, consulte o Selo 04572402012853025430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1270.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELGIMAR GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1970, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº1.350.720-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº****.907.131-**, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 27, Lote 10, Setor Rodoviário, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Contrato nº 855551842219, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/1966, datado de Brasília-DF e 14 de dezembro de 2011, e registrado sob nº 5, na matrícula 4440, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 115 casa, nº 5, casa 05-b, Setor Centro, São João d'Aliança-GO, CEP: 73.760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SERRANOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO MACIEL REZENDE MOREIRA, ADRIANA VILELA LIMA REZENDE, JOAQUIM ALCIDES VILELA, MARCELO VILELA OLIVEIRA, NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO, ROGERIO OLEGARIO VILELA, CASSIA BORGES ASSUNCAO VILELA, ARMEZI OLIVEIRA VILELA, NIVALDO DE MORAES VILELA, NIDAL FATH MOHAMAD SALAMA, SEBASTIAO UBALDO VILELA, ANTONIA MARIA VILELA, SILVESTRE DA COSTA LIMA, MARLENE NEVES BARBOSA, JOSE LUIZ GOUVEIA, NILSON DE MORAIS LIMA, BENTO GOUVEIA DE MORAES, ZILENE DIVINA GOUVEIA CARVALHO, JOSE VILELA DE CARVALHO, VALERIA FRANCO BONFIM VILELA, LUCILENE VILELA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 003/2024 - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Celso Gusmão de Moura, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Serranópolis-GO, serviço extrajudicial localizado na Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, com fulcro no art. 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, e art. 11 do Provimento CNJ 65/2017. FAZ SABER que foi protocolado, em 05/09/2022, sob o nº de ordem 33.303, o pedido EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado por EDUARDO MACIEL REZENDE MOREIRA, brasileiro, veterinário, CI-RG

5307165 SPTC/GO, CPF ***.482.631-**, e ADRIANA VILELA LIMA REZENDE, brasileira, veterinária, CI-RG 4864454 2ª Via SSP/GO, CPF ***.565.981-**9, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Jataí-GO, Praça Plaza Cataluna, Qd. 4, Lote 83, Residencial Barcelona, tendo por objeto a área de 436,9939ha, situada no interior do imóvel rural denominado Fazenda Rio Verde, lugar denominado São José, objeto da matrícula 1.751, localizado no Município de Serranópolis-GO, com o seguinte PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EB7_M_0306 de coordenadas N 8.017.564,18m e E 363.198,46m situado no limite da margem direita do CORREGO DO PASTO, com o limite da FAZENDA RIO VERDE e SÃO JOSÉ, LD BEIRA RIO de propriedade de JOÃO MIGUEL DE LIMA; deste, segue confrontando com a FAZENDA RIO VERDE e SÃO JOSÉ, LD BEIRA RIO, de propriedade de JOÃO MIGUEL DE LIMA, com o azimute de 139°48'03" e distância 540,35m, até o vértice D4K_M_1526 de coordenadas N 8.017.151,46m e E 363.547,23m; situado no limite da FAZENDA RIO VERDE e SÃO JOSÉ, LD BEIRA RIO de propriedade de JOÃO MIGUEL DE LIMA, com o limite da FAZENDA RIO VERDE, LD SÃO JOSÉ, de propriedade do ESPOLIO DE SEBASTIÃO UBALDO VILELA, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 238°52'09" e 876,40m, até o vértice D4K_M_1527 de coordenadas N 8.016.698,37m e E 362.797,04m; 238°52'09" e 779,56m, até o vértice D4K_M_1528 de coordenadas N 8.016.295,34m e E 362.129,75m; 128°07'36" e 987,24m, até o vértice D4K_M_1529 de coordenadas N 8.015.685,81m e E 362.906,36m; 159°29'27" e 569,40m, até o vértice D4K_M_1530 de coordenadas N 8.015.152,50m e E 363.105,85m; 242°05'19" e 1.144,53m, até o vértice D4K_M_1531, de coordenadas N 8.014.616,74m e E 362.094,46m; situado no limite da FAZENDA RIO VERDE, LD SÃO JOSÉ, de propriedade do ESPOLIO DE SEBASTIÃO UBALDO VILELA, com o limite do aparado da SERRA DA MESA; deste, segue confrontando com o limite do aparado da SERRA DA MESA, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°21'58" e 181,37m, até o vértice D4K_P_1543 de coordenadas N 8.014.676,88m e E 361.923,35m; 354°10'24" e 123,43m, até o vértice D4K_P_1544 de coordenadas N 8.014.799,68m e E 361.910,82m; 10°47'33" e 191,11m, até o vértice D4K_P_1545 de coordenadas N 8.014.987,40m e E 361.946,61m; 334°48'01" e 58,82m, até o vértice D4K_P_1546 de coordenadas N 8.015.040,62m e E 361.921,57m; 298°07'36" e 91,88m, até o vértice D4K_P_1547 de coordenadas N 8.015.083,94m e E 361.840,53m; 269°10'32" e 82,86m, até o vértice D4K_P_1548 de coordenadas N 8.015.082,74m e E 361.757,68m; 247°52'52" e 204,98m, até o vértice D4K_P_1549 de coordenadas N 8.015.005,56m e E 361.567,78m; 312°46'08" e 102,94m, até o vértice D4K_P_1550 de coordenadas N 8.015.075,46m e E 361.492,22m; 291°12'51" e 111,28m, até o vértice D4K_P_1551 de coordenadas N 8.015.115,73m e E 361.388,48m; 357°54'29" e 107,96m, até o vértice D4K_P_1552 de coordenadas N 8.015.223,61m e E 361.384,54m; 50°08'14" e 93,08m, até o vértice D4K_P_1553 de coordenadas N 8.015.283,27m e E 361.455,99m; 350°09'47" e 61,36m, até o vértice D4K_P_1554 de coordenadas N 8.015.343,73m e E 361.445,50m; 310°07'02" e 102,61m, até o vértice D4K_P_1555 de coordenadas N 8.015.409,84m e E 361.367,04m; 258°17'41" e 82,88m, até o vértice D4K_P_1556 de coordenadas N 8.015.393,03m e E 361.285,88m; 281°00'33" e 134,89m, até o vértice D4K_P_1557 de coordenadas N 8.015.418,79m e E 361.153,47m; 258°10'16" e 119,10m, até o vértice D4K_P_1558 de coordenadas N 8.015.394,37m e E 361.036,91m; 290°55'45" e 131,97m, até o vértice D4K_P_1559 de coordenadas N 8.015.441,52m e E 360.913,64m; 231°52'14" e 133,01m, até o vértice D4K_P_1560 de coordenadas N 8.015.359,39m e E 360.809,01m; 299°16'38" e 60,22m, até o vértice D4K_P_1561 de coordenadas N 8.015.388,84m e E 360.756,49m; 25°54'34" e 102,32m, até o vértice D4K_P_1562 de coordenadas N 8.015.480,88m e E 360.801,20m; 308°22'32" e 140,31m, até o vértice D4K_P_1563 de coordenadas N 8.015.567,99m e E 360.691,20m; 234°25'23" e 72,44m, até o vértice D4K_P_1564 de coordenadas N 8.015.525,84m e E 360.632,29m; 311°54'29" e 70,79m, até o vértice D4K_P_1565 de coordenadas N 8.015.573,12m e E 360.579,61m; 278°44'32" e 90,89m, até o vértice D4K_P_1566 de coordenadas N 8.015.586,94m e E 360.489,77m; 261°21'27" e 53,44m, até o vértice D4K_P_1567 de coordenadas N 8.015.578,91m e E 360.436,93m; 324°04'08" e 64,92m, até o vértice BX4_M_10349, de coordenadas N 8.015.631,48m e E 360.398,84m; situado no limite do aparado da SERRA DA MESA, com o limite da FAZENDA RIO VERDE, LD SÃO JOSÉ, de propriedade de ADELAISIO ADELAUDIO DA SILVA e VALDIR JUSTINO DA SILVA; deste, segue confrontando com o limite da FAZENDA RIO VERDE, LD SÃO JOSÉ, de propriedade de ADELAISIO ADELAUDIO DA SILVA e VALDIR JUSTINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°21'24" e 21,57m, até o vértice D4K_M_0046 de coordenadas N 8.015.645,16m e E 360.382,16m; 304°17'49" e 418,60m, até o vértice D4K_M_0047 de coordenadas N 8.015.881,03m e E 360.036,34m; 72°09'24" e 142,26m, até o vértice EB7_M_0315, de coordenadas N 8.015.924,62m e E 360.171,75m; situado no limite da o limite da FAZENDA RIO VERDE, LD SÃO JOSÉ, de propriedade de ADELAISIO ADELAUDIO DA SILVA e VALDIR JUSTINO DA SILVA, com o limite da FAZENDA RIO VERDE e SÃO JOSÉ, LD BEIRA RIO, de propriedade de AGROPECUÁRIA RIO VERDE LTDA; deste, segue confrontando com a AGROPECUARIA RIO VERDE LTDA, com os seguintes

azimutes e distâncias: 67°10'01" e 1.262,60m, até o vértice EB7_M_0314 de coordenadas N 8.016.414,57m e E 361.335,41m; 10°25'23" e 607,05m, até o vértice EB7_M_0313 de coordenadas N 8.017.011,60m e E 361.445,24m; 24°49'20" e 98,73m, até o vértice EB7_M_0312, de coordenadas N 8.017.101,21m e E 361.486,69m; situado no limite da AGROPECUÁRIA RIO VERDE LTDA, com o limite da margem direita do CORREGO DO PASTO; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO DO PASTO, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°54'11" e 97,21m, até o vértice D4K_P_1568 de coordenadas N 8.017.175,78m e E 361.549,04m; 42°49'56" e 69,73m, até o vértice D4K_P_1569 de coordenadas N 8.017.226,92m e E 361.596,45m; 64°46'26" e 80,59m, até o vértice D4K_P_1571 de coordenadas N 8.017.261,26m e E 361.669,35m; 59°52'49" e 87,55m, até o vértice D4K_P_1572 de coordenadas N 8.017.305,20m e E 361.745,08m; 72°29'17" e 53,72m, até o vértice D4K_P_1573 de coordenadas N 8.017.321,36m e E 361.796,31m; 76°13'33" e 59,11m, até o vértice D4K_P_1574 de coordenadas N 8.017.335,43m e E 361.853,72m; 81°40'34" e 76,81m, até o vértice D4K_P_1575 de coordenadas N 8.017.346,56m e E 361.929,73m; 76°18'04" e 52,27m, até o vértice D4K_P_1576 de coordenadas N 8.017.358,93m e E 361.980,51m; 98°11'44" e 70,77m, até o vértice D4K_P_1577 de coordenadas N 8.017.348,85m e E 362.050,55m; 101°07'17" e 109,06m, até o vértice D4K_P_1578 de coordenadas N 8.017.327,81m e E 362.157,57m; 109°15'43" e 65,43m, até o vértice D4K_P_1579 de coordenadas N 8.017.306,22m e E 362.219,34m; 123°09'05" e 43,09m, até o vértice D4K_P_1580 de coordenadas N 8.017.282,66m e E 362.255,41m; 115°10'38" e 60,00m, até o vértice D4K_P_1581 de coordenadas N 8.017.257,13m e E 362.309,72m; 106°40'03" e 50,39m, até o vértice D4K_P_1582 de coordenadas N 8.017.242,68m e E 362.357,99m; 83°39'24" e 58,98m, até o vértice D4K_P_1583 de coordenadas N 8.017.249,20m e E 362.416,61m; 113°54'33" e 57,24m, até o vértice D4K_P_1584 de coordenadas N 8.017.226,00m e E 362.468,94m; 102°01'14" e 95,69m, até o vértice D4K_P_1585 de coordenadas N 8.017.206,07m e E 362.562,54m; 64°50'40" e 52,76m, até o vértice D4K_P_1586 de coordenadas N 8.017.228,50m e E 362.610,29m; 52°47'51" e 41,22m, até o vértice D4K_P_1587 de coordenadas N 8.017.253,42m e E 362.643,12m; 63°30'21" e 79,45m, até o vértice D4K_P_1588 de coordenadas N 8.017.288,86m e E 362.714,23m; 60°37'34" e 112,27m, até o vértice D4K_P_1589 de coordenadas N 8.017.343,93m e E 362.812,07m; 46°33'51" e 78,62m, até o vértice D4K_P_1590 de coordenadas N 8.017.397,98m e E 362.869,16m; 48°15'51" e 70,43m, até o vértice D4K_P_1591 de coordenadas N 8.017.444,87m e E 362.921,71m; 48°57'39" e 91,27m, até o vértice D4K_P_1592 de coordenadas N 8.017.504,79m e E 362.990,55m; 80°45'20" e 67,69m, até o vértice D4K_P_1593 de coordenadas N 8.017.515,67m e E 363.057,36m; 70°17'13" e 31,73m, até o vértice D4K_P_1594 de coordenadas N 8.017.526,37m e E 363.087,23m; 56°21'46" e 55,25m, até o vértice D4K_P_1595 de coordenadas N 8.017.556,97m e E 363.133,23m; 94°29'02" e 39,97m, até o vértice D4K_P_1596 de coordenadas N 8.017.553,85m e E 363.173,08m; 67°50'46" e 27,40m, até o vértice EB7_M_0306, de coordenadas N 8.017.564,18m e E 363.198,46m; situado no limite da margem direita do CORREGO DO PASTO, com o limite da FAZENDA RIO VERDE e SÃO JOSÉ, LD BEIRA RIO, de propriedade de JOÃO MIGUEL DE LIMA, vértice inicial das descrições deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Dita parte de terras está cadastrada no INCRA sob o CCIR nº 933.031.031.160-2, com a denominação de Fazenda Rio Verde L Matinha, a área total de 898,8569ha, localizada na GO 184 Km 6 a esquerda 70Km, titular declarante Sebastião Ubaldo Vilela, CPF ***.728.861-**, CND Relativos ao ITR, Nirf 4.296.815-1. O pedido foi instruído com mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Genezuelo Martins de Oliveira, RPN ***723511**, T.R.T. 2201691656, e se encontram disponíveis para consulta neste Cartório; observando-se ainda que o imóvel rural matrícula 1.751 encontra-se registrado em nome dos proprietários: - JOAQUIM ALCIDES VILELA (espólio), CPF ***.593.851-**, herdeiros: MARCELO VILELA OLIVEIRA, CPF ***.993.501-**, e sua esposa NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA, CPF ***.007.721-**, residente e domiciliada à Rua 10, nº 411, Setor Mauro Bento, Jataí-GO, CEP 75806-685; ROGÉRIO OLEGÁRIO VILELA, CPF ***.532.141-**, residente e domiciliado à Rua Abade Brandan, Qd. 07, Lt. 150, Mineiros-GO, CEP 75830-000, e sua esposa CASSIA BORGES ASSUNÇÃO, CPF ***.700.591-**; e a viúva meeira ARMEZI OLIVEIRA VILELA, CPF ***.191.561-**, residente e domiciliada à Rua Itarumã, nº 591, Vila Santa Maria, Jataí-GO, CEP 75800-089; - SEBASTIÃO UBALDO VILELA, CPF ***.728.861-**, residente e domiciliado à Rua Capitão Serafim de Barros, nº 925, Jataí-GO, CEP 75800-018, e esposa ANTÔNIA MARIA VILELA, CPF ***.275.961-**, 15/05/1930, filha de Antônio Maria de Jesus; - NIVALDO DE MORAES VILELA, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado Fazenda São Domingos lugar

Curitiba, Zona Rural, Mineiros-GO, CPF/MF ***.234.511-**; - ANÉSIA LUZIA VILELA DE MORAES, casada com SILVESTRE DE MORAES LIMA, brasileiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na cidade de Jataí-GO, Rua Santa Catarina, nº 973, CPF/MF ***.222.851-**; - BENTO GOUVEIA DE MORAES (espólio) CPF ***.532.041-**, Rua Capitão Serafim de Barros, nº 935, Centro, Jataí-GO, CEP 75800-018; - MARLENE BARBOSA GOUVEIA (espólio), residente e domiciliada à Fazenda Mata Azul, Zona Rural I, Serranópolis-GO; - JOSÉ LUIZ GOUVEIA, CPF ***.194.491-**, Rua Anhanguera, nº 1527, Centro, Jataí-GO, CEP 75800-061; - NIDAL FATH MOHAMAD SALAMA (espólio), CPF ***.240.031-**, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 795, Centro, Jataí-GO, CEP 75800-051; - VALÉRIA FRANCO BONFIM, CPF ***.431.971-**, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, Lt. 04, Qd. 61, Centro, Caiapônia-GO, CEP 75850-000; - LUCILENE VILELA DE CARVALHO, CPF ***.710.231-**, e seu esposo MOISÉS VIEIRA LOPES, CPF ***.378.791-**, residentes e domiciliados à Fazenda Sonho, Zona Rural, Doverlândia-GO; - DIOGO SANTOS VILELA representado por seu pai, JOSÉ VILELA DE CARVALHO, CPF ***.025.291-**, residente e domiciliado à Av. D5, Qd. 10, Lt. 04, Setor Marcelino Teodoro, Mineiros-GO, CEP 75830-000 / Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Caiapônia-GO / Fazenda Faustino, Zona Rural, Caiapônia-GO / Rua Boa Vista, Lt. 04 Qd. 61, Centro, Caiapônia-GO, CEP 75850-000; - JOSÉ VILELA DE CARVALHO (espólio), CPF ***.025.291-**; herdeiros: VALÉRIA FRANCO BONFIM, CPF ***.431.971-**, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, Lt. 04, Qd. 61, Centro, Caiapônia-GO, CEP 75850-000; LUCILENE VILELA DE CARVALHO, CPF ***.710.231-**, e seu esposo MOISÉS VIEIRA LOPES, CPF ***.378.791-**, residentes e domiciliados à Fazenda Sonho, Zona Rural, Doverlândia-GO; DIOGO SANTOS VILELA representado por seu pai, JOSÉ VILELA DE CARVALHO, CPF ***.025.291-**, residente e domiciliado à Av. D5, Qd. 10, Lt. 04, Setor Marcelino Teodoro, Mineiros-GO, CEP 75830-000 / Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Caiapônia-GO / Fazenda Faustino, Zona Rural, Caiapônia-GO / Rua Boa Vista, Lt. 04, Qd. 61, Centro, Caiapônia-GO, CEP 75850-000; e - SILVESTRE DA COSTA LIMA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CPF/MF ***.360.571-**, CI-RG 428.123 SSP-GO, residente e domiciliado em Mineiros-GO, na Av. José Joaquim de Rezende, nº 26, Centro. O SOLICITANTE pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, alegando justo título e a posse mansa, pacífica e continua da área desde 20/12/2021, conforme Contrato de Compra e Venda de parte do imóvel rural matrícula 1.752 (cuja posse, porém, foi exercida de fato apenas dentro da área do imóvel rural matrícula 1.751), adquirida dos posseiros Fátima Aparecida Vilela Rodrigues, brasileira, CI-RG 630847 SSP/GO, CPF ***.377.381-**, casada com Neftali Rodrigues dos Reis, brasileiro, fazendeiro, CI-RG 684118 SSP/MG, CPF ***.089.296-**, e seu irmão José Antônio Vilela, brasileiro, agropecuarista, CI-RG 366484 SSP/GO, CPF 107.3850.991-53 casado com Almeri Vilela Vasconcelos, brasileira, agropecuarista, CI-RG 1.115.266 SSP/GO, CPF ***.907.391-**; na qualidade de filhos e legítimos sucessores de Sebastião Ubaldo Vilela (condômino dos imóveis rurais matrículas 1.751 e 1.752, mas, cuja posse foi exercida de fato apenas no imóvel rural matrícula 1.751); os quais tornaram-se possuidores da área objeto do presente pedido de usucapião, em 19/10/1988, exercendo-a com animus domini. Portanto, há mais de 35 (trinta e cinco) anos. Foram apresentados memoriais descritivos e plantas topográficas assinadas pelos proprietários do imóvel rural matrícula 1.751, com as respectivas firmas reconhecidas em cartório, bem como, declarações individuais de respeito de limites assinadas pelos confrontantes, também com as respectivas firmas reconhecidas em cartório, confirmando assim a alegada posse mansa, pacífica e continua da área pelo período informado, bem como, a anuência com relação à usucapião na forma pleiteada. Destaca-se que a documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Av. Ramiro Teixeira, nº 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, Telefone (64) 3668-1239, E-mail crgeral@serranopolisgo@gmail.com. Logo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste Edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião extraordinário extrajudicial em nome dos SOLICITANTES supracitados, nos termos no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Serranópolis-GO, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial, Celso Gusmão de Moura.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4639 em data de 10 de janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual a REQUERENTE/CREDOR (A) BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12, neste ato representada por sua advogada LINDSAY LAGINESTRA - OAB/DF - 44162, conforme procurações em anexo, requerem a esta Tabeliã, que proceda à notificação extrajudicial por edital, constituindo em mora, na forma do artigo 988 e seguintes, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás, o DEVEDOR: ADILTON ABREU DOS SANTOS, CPF nº ***.491.695-**, Endereço: Q QUADRA 604, CONJUNTO 6 Nº 17, BRASÍLIA-DF, CEP: 72640-406. Pelo presente instrumento, a NOTIFICANTE vêm formalmente NOTIFICAR o NOTIFICADO acerca da falta de pagamento CONTRATO: CCB -- CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO -- Nº 0000409024, com assinatura do Credor, no valor de R\$1.365.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), vencível em 12/08/2023; ENCARGOS ATÉ 27/10/2022: SALDO DEVEDOR: R\$ 1.615.893,10, que pode implicar em a consolidação da alienação fiduciária registrada na matrícula em questão. Desse modo a parte tem 15 (quinze dias), para efetuar o pagamento sob pena de consolidação da Alienação Fiduciária, consolidação da propriedade em nome da Credora ora Notificante. Conforme Art.991 do Código e Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás. IMÓVEL ALIENADO: Nº 795 -- IMÓVEL RURAL, espécie FAZENDA, Área Útil 163,86HA, Área Construída 0,00HA, registrado no SERV. DE REG. DE IMOV. DE SÍTIO. D'ABADIA, Comarca de Alvorada do Norte-GO, Matrícula 795, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), melhor descrito e caracterizado nas respectivas matrículas. Registrado no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais, Civil das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, de Sítio D'Abadia -- Estado de Goiás. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 01 de fevereiro de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, contador, portador da CNH nº 05262549515 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.219.081-** e sua esposa MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA, portadora da CI.RG nº 5292129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.068.521-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 415, Bloco B, Apartamento 41, Jardim das Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia-GO,

fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes nº 855553066553, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 41, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303%, no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 55.536, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401312839225430018

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRANDAO NOGUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG nº 2041437-SESP/ES, e inscrito no CPF nº ***.612.007-**, residente e domiciliado na Quadra 28, Casa 03, Etapa A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 103 as fls. 122/124 em 19/12/2011, que tem como objeto o imóvel Lote 17 da Quadra N, Loteamento Residencial Unimorar, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 2.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- FOCUS MONITORAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.433.918/0001-84, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.127. Selo: 01392402012310425430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, brasileira, gerente, CI nº 2481184 SESP-DF, CPF nº ***.370.951-** e seu marido STENIO COSTA SILVA, brasileiro, motorista, CNH nº 03363269850 DETRAN-DF, CPF nº ***.548.351-**, residentes e domiciliados na Rua 207, Quadra 02, Lote 46, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 22/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1101, Bloco E, Decimo Primeiro Pavimento do Subcondomínio 02, Lote Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.853, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.005. Selo: 01392402012310425430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAFAEL PORTO SCHILIVE, brigadista, CI nº 2953168 SSP-DF, CPF nº ***.490.191-** e sua mulher NÍVEA DE FÁTIMA PORTO SCHILIVE SILVA, do lar, CI nº 3552309 SSP-DF, CPF nº ***.358.403-**, residentes e domiciliados no Setor NR Alex Gusmão GB 2126, Rural Oeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 27/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46) Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.781, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.983. Selo: 01392402012310425430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL BRUCE PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHAEL BRUCE PAIVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 2.896.151 0T0E-DF, CPF nº ***.982.621-**, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 500, Lote 05, Casa 02, Pedregal, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02 da Quadra 10, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.628, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.004. 01392402012310425430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BATISTA FELIX BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CICERO BATISTA FELIX BARBOSA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 5722967-SSP/GO e do CPF nº ***.716.751-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 24/01/2014, que tem como objeto o imóvel Kit 305 do Condomínio Residencial Parque Oeste IX, Lote 36 da Quadra K, Parque Esplanada I, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.995. Selo: 01392402012310425430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar de departamento pessoal, portadora do RG nº 2359898 SSP-DF e CPF nº ***.348.641-**, e seu esposo KELISON AQUINO DE CARVALHO, brasileiro, agente administrativo, portador do RG nº 2444941 SSP-DF e CPF nº ***.752.771-**, residentes e domiciliados na QR 302, Conjunto J, Lote 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.135, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.003. Selo: 01392402012310425430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº ***.159.606-**, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, do Bloco B12, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara 15-C da Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácaras 15), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.061. 01392402012310425430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE FERREIRA TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARLENE FERREIRA TELES, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora do RG nº 695.305-SSP/DF e CPF nº ***.520.821-**, residente e domiciliada na QE 30, Conjunto H, Lote 21, Casa 02, Guara II -DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras IX, Lote nº 09, Chácara 13-A, Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.165. Selo: 01392402012310425430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA, segurança, portador da CI nº 1.925.851 SSP/DF e CPF nº ***.794.481-**, e sua esposa DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, agente administrativo, portadora da CI nº 2.567.781 SSP/DF e CPF nº ***.872.981-**, residentes e domiciliados na Quadra 16, Lote 69, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Júlia Horrana XII, Lote 10 da Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.991, cientes de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.010. Selo: 01392402012310425430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCOS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1552422615 SSP-BA, CPF nº ***.833.715-**, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 14-B, Lote 05, Setor de Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara 10 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 10), Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.988. Selo: 01392402012310425430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 00124206819 DETRAN-DF, CPF nº ***.785.351-**, residente e domiciliado na QR 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como

objeto o imóvel Casa 52, Condomínio Engertal I, Gleba B, Chácara 03, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.055. Selo: 01392402012310425430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DELEI PEREIRA DA GAMA, brasileiro, bombeiro, CI nº 2072726 SSP-DF, CPF nº ***.968.201-** e sua mulher ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, brasileira, técnica de enfermagem, CI nº 3115162 SSP-DF, CPF nº ***.054.801-**, residentes e domiciliados na Quadra QC 02, Conjunto 04, Lote 07, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Bloco 40, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga A, lote 06, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.533, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.980. Selo: 01392402012310425430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA DO CARMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA MIRANDA DO CARMO, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 2863218 SESP-DF, CPF nº ***.603.021-**, residente e domiciliada na Quadra 29, Lote 39, Apartamento 101, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, 5º Pavimento, Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.998. Selo: 01392402012310425430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CNH nº 05308892324 DETRAN-GO, CPF nº ***.383.341-**, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 24/13, Chácara Araguaia, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 21/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, 7º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.063, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.984. Selo: 01392402012310425430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS FARIA COSTA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, THAYS FARIA COSTA, brasileira, solteira, técnica de consultório, CI nº 2375234 SESP-DF, CPF nº ***.841.321-**, residente e domiciliada na Quadra 45, Casa 46, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 506, 5º Pavimento do Bloco D, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.338, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.986. Selo: 01392402012310425430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05534641202 DETRAN-DF, CPF nº ***.763.481-**, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 04, Casa 14B, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento do Bloco B-05, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.394, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.990. Selo: 01392402012310425430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, CI nº 6.958.846 PC-GO, CPF nº ***.964.003-**, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 05, Lote 11, Vila Mutirão, Cidade Ocidental - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 16/01/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, na chácara nº 06 da quadra 21, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.905, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.059. 01392402012310425430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ITALO MOREIRA ALVES, brasileiro, auxiliar de indústria, CI nº 3212426 SSP-DF, CPF nº ***.440.331-** e sua mulher ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, brasileira, operadora de loja, CI nº 3443632 SSP-DF, CPF nº ***.531.001-**, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 20 A, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco 16, Total Ville Paraíso, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.760, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.993. Selo: 01392402012310425430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDIS BONES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELDIS BONES DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 440164 PC-PA, CPF nº ***.755.992-**, residente e domiciliado na Residencial Ms Paraíso Conjunto I, Lote 19, Ponte Alta Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Golden Park II, Chácara 07-B da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.994. Selo: 01392402012310425430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MARTINS DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GERSON MARTINS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, pensionista, CNH nº 00024729180 DETRAN-DF, CPF nº ***.332.097-**, residente e domiciliado na CLN 411, Bloco E, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 08, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.673, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.009. Selo: 01392402012310425430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENYSON ROBERTO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WENYSON ROBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2742287 SSP-DF, CPF nº ***.243.641-**, residente e domiciliado na QS 04, Lote 45, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.534, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.997. Selo: 01392402012310425430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTÔNIO VAZ PEREIRA, brasileiro, operador de máquinas, CNH nº 06108148394 DETRAN-GO, CPF nº ***.145.901-** e sua mulher GEANECLEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA, brasileira, do lar, CI nº 3882274 SSP-DF, CPF nº ***.744.041-**, residentes e domiciliados na Quadra 15, Lote 40, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, do Bloco C, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara 02 da Quadra 20, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.977, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.006. Selo: 01392402012310425430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2537817 OTOE-DF, CPF nº ***.142.521-**, residentes e domiciliados na Quadra 33, Área Especial, Bairro Lunabel III, Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beto Leite, Lote nº 24 da Quadra 13, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.758, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.011. Selo: 01392402012310425430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3566238 SSP-DF, CPF nº ***.919.001-**, residente e domiciliado na Quadra 603, Conjunto 8, Lote 07, Recanto das Emas - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial N.F Nimer, Lote 03 da Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.981, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.062. 01392402012310425430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta, CNH nº 04336058447 DETRAN-DF, CPF nº ***.313.695-**, residente e domiciliada no Condomínio Entre Lagos, Quadra 03, Conjunto R, Lote 27, Itapoã, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 222, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.248, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.007. Selo: 01392402012310425430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CESAR AUGUSTO GOMES DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2821373 SSP-DF, CPF nº ***.465.841-**, residente e domiciliado no Núcleo Rural Ponte Alta Bx, DF 180, Km 63, Chácara 44, Ponte Alta Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco F, do Condomínio Residencial Le Blanc, na Chácara 04,

da Quadra 18, no Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.822, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.162. Selo: 01392402012310425430140 Isis Campos Amaral Oficiala .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 2746950 SSP-DF, CPF nº ***.042.391-**, residente e domiciliada no Conjunto G, Lote D, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.000. Selo: 01392402012310425430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 6913306 PC-GO, CPF nº ***.237.111-**, residente e domiciliada na QNL 18, Conjunto D, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -

Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácara Benvinda, lote 06, quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.982. Selo: 01392402012310425430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI DE FRANCA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LEVI DE FRANÇA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1108329978 Identidade Militar-DF, CPF nº ***.196.391-**, residente e domiciliado no Setor SOFN, Quadra 02, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.008. Selo: 01392402012310425430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIVIA MARIA PROCÓPIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, CI nº 3127474 SSP-DF, CPF nº ***.574.861-**, residente e domiciliada no Núcleo Caub I, Chácara 67, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 21/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.633, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.996. Selo: 01392402012310425430024 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA ZUQUI PANTALEAO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). HELLEN CHRISTINA RODRIGUES FONSECA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 180.916,81(Cento e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº 14444072393 / 0 firmado em 09/10/2014, registrado sob o nº R-09, na matrícula nº 11897, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT FREI ALBERTO BERETTA, 9 QD 78, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). TOMAZ LIMA DE CARVALHO e LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 15/09/2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). TOMAZ LIMA DE CARVALHO e LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 15/09/2023

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770710150: Devedor Fiduciante: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***929903-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103788; Endereço do imóvel: EST DA M K Ø C J NAPOLI, nº 0, BL.9 AP208, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEMILSON ALVES SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: DEUSDETE JOSÉ DE FARIAS, inscrito no CPF/MF *.758.971-** e sua mer. MAIANE DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO,**

CPF: ***.101.816-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel denominado FAZENDA MENINO, no local denominado CURRAL ASVESSO E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 5660. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550824897-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 60194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LAZARO 1204 AP201 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 70.454,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LEITE DE ARAUJO**

O oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 379977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRÉ LEITE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000910428-30,, firmado em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILAH CORRÊA DE ARAÚJO 345 AP 601 BLOCO 01- CONDOMÍNIO - SPLENDIDO PAMPULHA RESIDENCE -OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31310450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 30.119,82 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CALDEIRA BRANT**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CALDEIRA BRANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810900400-0, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 70832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATADUPAS 30 A 302 BL 02 SALGADO FILHO BELO HORIZONTE MG 30550560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.311,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310

Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770834**7-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 BL.5 AP301, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.795,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948286-6, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 138302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9285, AP 304 B 09, RESIDENCIAL CARAJÁS - RIACHO DE AREIA - BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 9.182,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128370000237-6, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOTE 15, QUADRA 65, LARANJEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.666-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.694,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553207904-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 302, BLOCO 13, NOVA BADEN, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 90.910,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 001/2024 Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca Bueno Brandão/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.940.098/0001-22, com sede à Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 9.350, de propriedade do requerente, consistente em um imóvel, situado na Rua do Cristo, s/n, Bairro Jardim Estância Hidromineral, em Bueno Brandão/MG. Ao empreendimento foi dada a denominação "JARDIM ESTÂNCIA HIDROMINERAL", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal

de Bueno Brandão/MG, conforme DECRETO Nº 248, de 16/11/2023, e DECRETO Nº 249, de 16/11/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 28 lotes: 10.552,66m²; Área verde: 4.806,48m²; Sistema Viário: 6.207,26m²; Área institucional: 1.800,70m²; Área reservada para a Copasa: 481,82m², conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 54.085, de 09/01/2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Bueno Brandão, 05 de fevereiro de 2024. Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves -- Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO-MG. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ANTONIO DO CARMO SANTANA, Registrador Imobiliário desta comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente Edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona à Rua Capitão João Evaristo, 328, bairro Jardim América, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, protocolado sob o nº. 132.863, em 03/01/2024, feito por MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ, organização religiosa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 20.775.128/0025-01, filial esta com sede à Praça João Barbosa Sobrinho, 76, centro de Conceição da Aparecida, tendo por objeto o imóvel um terreno urbano medindo a área total de 181,55m². (CENTO E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E CINQUENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), com perímetro de 74,83 metros, situado à RUA AMÉRICA, ESQUINA COM A RUA SANTA LUZIA, 49C, quadra 26, setor 02, em Conceição da Aparecida, no qual constam duas construções sendo uma com 53,68m². e outra com 17,64m²., totalizando 71,32 metros quadrados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º., da Lei 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta comarca de Carmo do Rio Claro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de janeiro de 2024. Eu, Antonio do Carmo Santana, Registrador, digitei e assino. * * * * *

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARA LUCIA TEIXEIRA, GERALDO CIRILO DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO CIRILO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750686**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551998403-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 144 CASA CARAJAS CONTAGEM MG 32183315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 8.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR PINHEIRO MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PINHEIRO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819467-6, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 155761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 1145 BL.2 AP104 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.795,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE GOMES PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313765-5, firmada em 22/05/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 91945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ALVES HORTA 340 APT. 401 BL F, LUGAR DENOMINADO SÍTIO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 18.802,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, OSLAIR JOSE DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à JOSÉ GERALDO RODRIGUES, CPF ***.780.626-**, ANTÔNIO FERNANDO ROSA, CPF ***.755.566-**, ALEXANDRE JUNIOR ROSA, CPF ***.627.356-**, ARLEN FRANCISCO ROSA, CPF 029.474.726-92, FLÁVIA FRANCISCA ROSA, CPF ***.891.056-**, GABRIEL RODRIGO ROSA, CPF ***.763.956-**, e ITAMAR LÚCIO COSTA, CPF ***.829.056-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534298, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Contagem, MG, registrado sob o nº 3.665, fls. 282, livro 3-C, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, comerciante, CI MG-9.031.122 PCMG, CPF ***.545.986-**, e seu marido OSLAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, comerciante, CI MG-5.698.990 SSPMG, CPF ***.718.746-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Santa Maria, nº 718, loja 02, Bairro Pedra Azul, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Costa Ferreira. Confrontações: frente: Rua Henriqueta Mendonça Rigolon; lado direito: lote 02 -- proprietário: Antônio Costa Ferreira; lado esquerdo: Rua Luciana Carvalho Pereira; fundos: lote 30 -- proprietário: José Geraldo Rodrigues. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 23/03/1990. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 07 de fevereiro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DORES DO INDAIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCISIO ALVES TEODORO**

COMARCA -- Dorés do Indaiá/MG Registro de Imóveis de Dorés do Indaiá/MG EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: **TARCÍSIO ALVES TEODORO**, CPF: ***.257.126-**. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte dos herdeiros de ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA, me foi requerido nos termos do artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a Retificação de área do imóvel de propriedade do mesmo, registrado na matrícula 5.735 do livro 02 desta serventia, sendo este imóvel caracterizado por um imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda São Lourenço, no Município de Estrela do Indaiá/MG, tendo uma área de 58,12,60 ha (cinquenta e oito hectares, doze ares e sessenta centiares) de terras, planta em anexo, conforme preconiza o artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 47.636 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua: Benedito Valadares, 36-A, Centro, Dorés do Indaiá, MG - CEP: 35.610-000, até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal à presente averbação de retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Dorés do Indaiá/MG, aos 06 fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON NOGUEIRA SANTANA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON NOGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441654179-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 60496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL EMBAUBA 0 LOTE 10-A QUADRA 07 JARDIM D CHAV FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 8.332,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DINIZ**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633763-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 APARTAMENTO JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.066,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197655-0, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRIA (ANTIGA RUA D), 467, CASA 02, SÃO PEDRO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32415-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.945,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE MYCAELA DA SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MYCAELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471200-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 34.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RICARDO DA SILVA 111 BL.3 AP202 ZONA URBANA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.180,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO VILMAR DE FREITAS, GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: ANTÔNIO VILMAR DE FREITAS, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação e retificação de área e divisas com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 18.455 e 24.073, denominados Fazenda SANTA RITA II e FAZEND SANTA RITA, situados no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de GERALDA RODRIGUES DA ROCHA BERNARDINI, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 06 de fevereiro de 2024 Atenciosamente, JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PACELLI MARTINS FERNANDES**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3.468, no qual Sr. José Pacelli Martins Fernandes CPF ***.864.966-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 26.760, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme memorial em anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente CELSO DE ÁVILA CPF 000.370.526, no endereço Rua Dr. Francisco de Assis Castro, nº70 Cidade Satélite em Juatuba/MG proprietário do imóvel confrontante de Registro/transcrição 12.161 (lotes 02 e 19 da quadra C-7) do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO IVAN DE REZENDE CORDEIRO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO IVAN DE REZENDE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406233-3, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 507 T I MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.608,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE SANTANA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de

Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193740-4, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELEGADO RUY DE P LEITE 55 BL.T2 AP412 FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36081687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 5.178,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEIR BARBOSA DA COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEIR BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503981-5, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82140, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.12 A104 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.759,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIOR DUARTE RODRIGUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121996**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182263-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 31987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 87 CASA VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 150.899,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA VASCONCELOS DIAS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA VASCONCELOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268569-4, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 AP 303 BL17 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 31.891,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA, SERGIO JOSE FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794736-4,

firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 310 RESIDENCIAL SOLARIUM LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 251.907,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA ALMEIDA CUNHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA ALMEIDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163168-2, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.12 AP201 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 24.907,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553760**7-5, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP101 BL3 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.951,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENESON WYNDERSON DE MOURA PAIXAO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENESON WYNDERSON DE MOURA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770475961-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 47614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.7 AP207 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.140,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232877-8, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 43213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP502 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 83.846,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA LUCIA DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553945608-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 43119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 204 BL07 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 54.841,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA COELHO DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812756-5, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35340, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL BANDEIRANTE F RODRIGUES 300 AP 602 BL F PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.037,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, GLAUBER PROENÇA SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUBER PROENÇA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241530-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 840 AP103 BL03 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 19.021,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELIZA FERREIRA DA SILVA, ALEX JOSE DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELIZA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848827-0, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 40115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.2 AP101 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 166,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548310-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 40172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.5 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 11.277,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE CRISTINA COSTA SANTANA, MATEUS SANTANA OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE CRISTINA COSTA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS SANTANA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772051-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP205 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 9.089,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Sebastião Vieira, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 5.091, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 02 de fevereiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS, MARA LILIAN SANTOS, MARQUIS ELISA DOS SANTOS, WILSON GERALDO SANTOS, WELISSON MARCOS SANTOS, GABRIELA MARIA DOS SANTOS, DIVINA ELIANA PIMENTEL SANTOS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 18.035, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos, Minas Gerais, situado na Avenida Coronel Pedro Lino, nº 30, sala 5, bairro Centro, Martinho Campos, Minas Gerais. Requerente: Miriam Aparecida dos Santos, Mara Lilian Santos, Márquis Elisa Dos Santos, Wilson Geraldo Santos, e Welisson Marcos Santos. Modalidade de Usucapião: Extraordinária (artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro c/c 216-A, do Código de Processo Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: superior a 20 (vinte) anos. Identificação do Objeto do pedido: Terreno rural com área de 04.05.61ha (quatro hectares, cinco ares e sessenta e um centiares), situado na Fazenda Buriti Grande, município de Martinho Campos/MG, dentro da seguinte poligonal georreferenciada, conforme certificação nº 5c1de829-8aed-49bd-ba26-513664571430, na seguinte ordem: Código, Longitude, Latitude, Altitude(m), Código, Azimute, Distância(m), e Confrontações: A3S-M-K499 -45°20'56,758" -19°27'19,784" 657,93 B9D-V-0429 124°00' 299,61 CNS: 04.410-7 | Mat. 1508 | DIVINA ELIANA PIMENTEL SANTOS; B9D-V-0429 -45°20'48,243" -19°27'25,232" 660,02 B9D-V-0430 214°41' 227,16 CNS: 04.410-7 | Mat. 4528 | JOAQUIM PIMENTEL DOS SANTOS; B9D-V-0430 -45°20'52,675" -19°27'31,306" 661,11 A3S-M-M213 303°13' 56,55 CNS: 04.410-7 | Mat. 24806 | ARCELOR MITTAL BRASIL AS; A3S-M-M213 -45°20'54,297" -19°27'30,298" 662,88 A3S-M-K499 347°28' 331,21 CNS: 04.410-7 | Mat. 24806 | ARCELOR MITTAL BRASIL AS. Matrícula/Transcrição: Matrícula nº 28.478 - Livro nº 2-T-3 - Fls. 110, do Ofício de Registro de Imóveis de Pitangui/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Martinho Campos, 18 de janeiro de 2.024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Martinho Campos/MG.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, LEANDRO RODRIGUES PAIM

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO RODRIGUES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547252-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43049, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINCO 7 LOTE PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 80.099,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JOAO GUSTAVO REBELLO DE PAULA

A Dra. Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (2RIMC), a partir de 04/01/2013, serviço extrajudicial situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 660, sala 201, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº. 6.015/1973, DÁ PUBLICIDADE a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da Instituição de Bem de Família na qual figuram como instituidores, JOÃO GUSTAVO REBELLO DE PAULA, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF/MF nº ***.239.806-**, C.I. RG nº M-3.686.935-SSP/MG casado com JULIANA DE PINHO PINHEIRO DE PAULA, brasileira, arquiteta, CPF nº. ***.099.226-**, C.I. RG nº MG-6.193.348-PC/MG, residentes e domiciliados na Avenida Maria das Dores Barreto, nº. 1080, Condomínio Vivendas do Lago, Casa 331, Bairro Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros/MG, por meio de Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, folhas 173/174, Livro nº. 66-N, datada de 05/12/2023; e Escritura Pública de Aditamento, folhas 055/055v, Livro 67-N, ambas lavradas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento/MG, Oficial Titular Nardelio Lopes Bahia, referente ao imóvel matriculado sob o nº. 36.219 Folha 298, Livro 2-1-BR, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas: "O lote de terreno de nº 43 (quarenta e três), da quadra nº 04 (quatro), com área total de 1.273,91 m² (hum mil, duzentos e setenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), sendo 979,33 metros quadrados de área privativa e 294,58 metros quadrados, de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal nas áreas e coisas comuns do condomínio de 1,5456% situado à Rua Dois, no Condomínio Residencial "Vivendas do Lago", do Loteamento Ibituruna, nesta cidade, sendo as confrontações da área privativa deste lote as seguintes: tem frente para a Rua Dois, onde mede 25,52 metros; do lado direito, de quem da Rua Dois

olha para o terreno, mede da frente aos fundos 43,64 metros, divisando com o lote nº 42; do lado esquerdo, de quem da Rua Dois olha para o terreno, mede da frente aos fundos 40,79 metros, divisando com o lote nº 44; e, nos fundos mede 21,28 metros, divisando com o muro de fecho do condomínio".Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias contados desta publicação, reclamar seus direitos, por escrito, perante a registradora que esta subscreve. Montes Claros/MG, 02 de Fevereiro de 2024. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 145907, no qual Renato Figueiredo Campos, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 11.660, folhas 156 do Livro 2-K, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº ***.183.416-**; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 27.295, bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNIE VON LEAL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA ***.350.046-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73919896000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014200300501824-0, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 31513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES 339 APT 302 RESIDENCIAL FORTALEZA - CENTRO - PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38.700-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 1.244.953,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820193-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B3 A203 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.701,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG

31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.377,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO SOARES FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIVINO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440911**5-6, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES RODRIGUES ALVES 433 BOA ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 403.201,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CARVALHO CORRADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405490-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 81 AP502 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 6.905,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553715**0-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP203 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 11.969,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIA RODRIGUES TOMAZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RODRIGUES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416339-6, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 50026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITA O EDUARDO 320 BL.6 AP301 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.858,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.74.291, com os seguintes dados: REQUERENTES: ADALTON MESSIAS NUNES, brasileiro, serviços gerais, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº.***.660.621-**, portador da CI.RG 37.685-SSP/TO, e sua companheira SUZETE OLIVEIRA SILVA, brasileira, brasileira, do lar, portadora da CI.RG MG 10.227.193-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.***.366.216-**, conviventes em união estável desde 15/11/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dona Carminha, nº240 Bairro Jardim Planalto. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel não tem origem registral, não se encontrando matriculado ou transcrito. Um lote de terreno urbano de nº.04 da Quadra 06, situado nesta cidade, na Avenida Minas Gerais distante 45,00 m da Rua Salustiano Caixeta, com área de 840,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.916.716,33 m e E 591.783,58 m; deste segue confrontando com Lote 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°21' e 56,02 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.916.673,03 m e E 591.819,09 m; deste, segue confrontando com Avenida Minas Gerais, com o seguintes azimutes e distâncias: 228°22' e 15,00 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.916.663,11 m e E 591.807,83 m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°21' e 56,02 m até o vértice V4, de coordenadas n 7.916.706,41 m e E 591.772,32 m; deste segue confrontando com Córrego de Santa Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°37'12" e 15.01 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ FERREIRA, ROGERIO BUSTAMANTE ANTUNES, CHRISTIANNE ANDREA SILVA MACHADO ANTUNES**

LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020, FICA INTIMADO o confrontante FRANCISCO LUIZ FERREIRA -- CPF: ***.385.876-**, SUCESSORES, TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tome ciência da existência, neste Cartório, de processo administrativo de retificação de área que está sendo realizado nesta serventia, requerido por ROGÉRIO BUSTAMANTE ANTUNES, brasileiro, comerciante, RG: M-4.351.069-SSP/MG, CNH nº 01133926143-Detran/MG, CPF: ***.650.446-**, casado aos 23/07/1993 sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CHRISTIANNE ANDREA SILVA MACHADO ANTUNES, brasileira, arquiteta, RG: M-6.171.529-SSP/MG, CPF: ***.610.816-**, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 111, bairro Jardim das Flores, São Gotardo/MG, de um lote de terreno de nº 06, com a área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Tabelião Antônio Melgaço, centro, São Gotardo/MG, imóvel objeto da Matrícula 15.946 Lv-2 Registro Geral deste SRI. Após realizado o levantamento topográfico, foi encontrada a área de 443,59m² (quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), havendo portando, um decréscimo de 36,41m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, ponto situado mais ao norte deste terreno de coordenadas N 7.864.237,70m e E 390.059,08m. Em sentido horário, deste, segue confrontando com a Avenida Tabelião João Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°30'52" e 14,99 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.864.224,06m e E 390.065,29m. Deste, segue confrontando com a Rua Tabelião Antônio Melgaço, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°21'27" e 25,04 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.864.210,18m e E 390.044,45m. Deste, segue confrontando com Francisco Luiz Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°05'25" e 18,79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.864.225,78m e E 390.033,97m. Deste, segue confrontando com Odilon Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°36'28" e 27,80 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., devidamente instruído de Planta Topográfica e Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico em Agrimensura Clayton Everton da Silva -- CFT/CRT 0673105466-6, com a TRT (Termo de responsabilidade técnica) nº CFT2303049909, recolhida em 22/11/2023, tudo conforme os ditames da Lei de Registros Públicos. Para que seja possível a realização do processo administrativo de inserção de medidas perimetrais e confrontações c/c retificação de área, faz-se necessária a anuência dos confrontantes. O notificado não assinou na planta. O presente edital é publicado para ciência do o confrontante FRANCISCO LUIZ FERREIRA -- CPF: ***.385.876-**, SUCESSORES, TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderá manifestar-se no prazo de 15 dias. Cumpre ressaltar que nos termos do §2º, inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo da notificação". A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento à retificação de área. São Gotardo/MG, 06 de fevereiro 2.024. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL HENRIQUE DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CARLA DE MIRANDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642601-8, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILLESSE 595 AP 203 BL A IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 7.676,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO SERGIO BEZERRA, CLAUDIA REGINA BEZERRA PENHA, MARCIA HORTENCIA BEZERRA NICOLAU, TADEU GEISSLER PRINCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 120162, que tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**, em que figuram como requerentes PAULO SÉRGIO BEZERRA, CPF nº. ***.137.566-**; CLÁUDIA REGINA BEZARRA PENHA, CPF nº. ***.176.206-**; e ESPÓLIO DE MÁRCIA HORTÊNCIA BEZERRA NICOLAU, CPF nº. ***.029.351-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por um terreno com área remanescente de 37.204,82m², situado na Chácara do Perú, em Três Corações/MG, objeto da Matrícula nº. 23.165, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 27.915,64m², desmembrada em duas glebas, sendo Gleba 1 com área de 15.924,56m² e Gleba B com área de 11.991,08m². Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculados sob os nºs. 9.209 e 9.521, Livro 2, fica o titular do domínio TADEU GEISSLER PRINCE, CPF nº. ***.278.186-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, em Três Corações/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficial Interino do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DICASA CONSTRUTORA LTDA

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DICASA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.210-A, Bairro Jardim das Hortências, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.172/0001-67, conforme Protocolo nº. 119664, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações nos termos do Decreto nº. 4.952/2023, de 10/08/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "EUROVILLE", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 23.460,00m², situado no lugar antes denominado "Porteira Pesada", com acesso pela Rua Mônaco, Bairro Jardim Europa II. Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações sob a Matrícula nº. 34.799, do Livro 2. Parcelamento este com 45 lotes de terreno, com área de 11.627,69m² (52,85%); sistema viário de 5.544,41m² (25,20%); praça de 220,94m² (1,01%); equipamentos comunitários de 2.041,95m² (9,28%); áreas verdes de 2.565,01m² (11,66%); área total loteada de 22.000,00m² (100%), com área remanescente de 1.460,00m², perfazendo o total de 23.460,00m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERNANDO MACHADO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126614-3, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10, na Matrícula nº 95.572., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 204, BLOCO 02, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.900,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511121-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1002, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.699,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MENEZES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278971**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442984830-8, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 158.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 304, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.115,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENALT DE SOUZA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENALT DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623249-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO), Nº 2170, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.129,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SATILE DE BARROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SATILE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770372**3-3, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 93, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.623,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RIBEIRO TORRES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072094-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, Nº 96, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.795,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA GOMES TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GOMES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251175-3, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 3.056,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICY DA SILVA REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICY DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321590-2, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 220666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 302, BLOCO 6, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.344,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CINESIO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CINESIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289618-3, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 103, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.706,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO CÉSAR DA COSTA, CPF ***.822.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.965,29, em 26/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 697780, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 270 às fls. 24/30 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.050, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANE CASSIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029558-3, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 72429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rádio n.º 659, ap. 11, bl. C, pavimento térreo, Condomínio Residencial Patrícia, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG, 38414028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.583,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA GOMES SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551954759-7, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 98584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbaúba n.º 1.090, ap. 202, bl. 06, 2º pavimento, Residencial Jardins Imbaúba, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.799,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLANE AUGUSTO DOS REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLANE AUGUSTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818386-4, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112565, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dimas Machado N.º 580 esquina com a Rua: Osmar Teixeira de Moraes N.º 101, AP: 605, BL: D, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.255,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351486**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075818-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111226, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orzinda Lemes Montana n.º 280, ap. 303, bl. J, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.757,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916978**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003354-9, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 70295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lourdes n.º 65, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 819,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GOMES ALVES CARDOSO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831721-2, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.C AP 604 LUIZOTE D FRE UBERLANDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.797,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENNA GABRYELLY NOGUEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359957-3, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / 130586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Amélia Ferreira de Mendonça N.º 597, Loteamento Convencional Mansour III, Uberlândia/ MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 13.378,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441880223-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA COSTUREIRA 343 PLANALTO UBERLANDIA MG 38413192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 14.582,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858166-1, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 808, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 9.328,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIZIA DOS SANTOS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIZIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833196-7, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 405, bl. C, 4º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.140,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYONIS MARIO DA SILVA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYONIS MARIO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864850-2, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 801, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 8.053,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE RIBEIRO MOIZES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE RIBEIRO MOIZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187132-0, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Yole Fonseca Ribeiro N.º 191, AP: 102, BL:12, Térreo/ Primeiro Pavimento, Residencial Aroeira, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia/ MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.384,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MENDES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400702-5, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveira Ribeiro de Sá n.º 1.150, esquina com a Via Marginal n. 1.625, ap. 904, bl. 01, 9º pavimento, Condomínio Residencial Royale III, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414-688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.813,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CARVALHO COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188733-3, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DYENIFER APARECIDA COSTA SANTOS N.º 80 JARDIM EUROPA, UBERLÂNDIA MG, 38414620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.321,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ARCANJO SANTOS, FRANCISCA VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ARCANJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA VIVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441489568-2, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Francisco Rodrigues Serralha N.º 350, AP: 102, BL: 38, Térreo/ 1º Pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Uberlândia/ MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 11.667,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENY ALMEIDA DIAS, DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº437482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENY ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931611**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9142014--, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 matrícula nº 75115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA: PALERMO N.º 319, PREDIO, JARDIM EUROPA, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38414-539. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 28.187,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO LOTE E. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Lote E", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.492. Descrição: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade, determinado Lote E Área Remanescente, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: Lote E -- Área Remanescente 5850,0000 m². Descrição: Um lote de terreno urbano no bairro Cidade Nova, quadra 456 da Planta Cadastral da Cidade, de frente para a Rua Cecília Maria de Arruda. Com o início da descrição do caminhar num ponto situado à frente do lote e distante 57,50m da Rua Joaquim Alves Ribeiro, segue na direção norte por uma distância de 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para direita medindo 80,00m, deflexiona 90° para direita medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, deflexiona 90° para direita medindo 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para direita medindo 80,00m, deflexiona 90° para direita medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, fechando assim o perímetro. Totalizando uma área de 5850,0000 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado ímpar da Rua Cecília Maria de Arruda e está distante 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Joaquim Alves Ribeiro. Limites e Confrontantes: NORTE: fundos para a Rua Goro Chinen e lote 3, lote 4, lote 5, lote 6, lote 7 e lote 8; SUL: frente para a Rua Cecília Maria de Arruda e divisa com lote 24, lote 23, lote 22, lote 21, lote 20 e lote 19; LESTE: lado esquerdo com lote 11, lote 12, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17 e lote 18; OESTE: lado direito com lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 31, lote 32, lote 33 e lote 34. A ser desmembrada da Matrícula nº 20.492, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana -- MS, compondo-se de Logradouro Público com área de 1.250,00m², e de plano de loteamento composto de 16 Lotes, sendo Lotes 35, 36 e 37 destinados a Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, de propriedade de ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Alagoas, nº 136, Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-120, Campo Grande -- MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul -- JUCEMS sob nº 54201309119, CNPJ nº 35.810.291/0001-68 e ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 209, Centro, Campo Grande -- MS, inscrita no CNPJ MF sob nº 38.730.235/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 54201349854 de 23/09/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ. Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENA RIBEIRO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Helena Ribeiro da Silva, brasileira, viúva, pensionista, a qual

declara não conviver em união estável, portadora do RG nº596.984 SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.691.901-**, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida José Nogueira Vieira nº 734, Tiradentes; Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 598.311 SSP/MS, Inscrito no CPF nº ***.636.231-** e sua esposa Lenir Mendes Rocha Ribeiro, brasileira, chefe de cozinha, portadora do RG nº1183774 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº ***.687.151-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Olegário da Silva, nº185, Jardim Itatiaia, nesta capital; Elenira Ribeiro da Silva, brasileira, assessora de gabinete, portadora do RG nº791.942 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº ***.459.561-**, e seu esposo Paulo Estevao de Andrade Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº1221517 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.819.891-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dolores Duran, nº1475, casa 80, recanto das pantaneiras nesta capital; Eliane Maria da Silva, brasileira, enfermeira, divorciada, portadora do RG nº740.083 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº***.676.681-**, e seu convivente Agnaldo Rodrigues Mota, brasileiro, técnico de enfermagem, solteiro, portador do RG nº 6.960.209-6 SSP/PR, inscrito no CPF: sob nº ***.796.969-**, os quais declaram viver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº5.664. Bairro Universitário, nesta capital, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 21 anos, protocolado sob nº 756.566, cujo objeto é: designado Lote nº 14 da quadra nº 140, da Cidade de Anhandui/MS, medindo 15,00 metros de frente por 45,00 metros da frente aos fundos e área total de 675,00 m², confrontando-se: frente, com a rua Rio de Janeiro; fundos, com parte do lote 10; de um lado lote 13, e do outro lote 15, objeto da matrícula nº 76.702 em 07.03.83 deste RI. Os titulares de direito reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é JOACIR SOARES DE REZENDE e EDELMIRA ESPINDOLA DE REZENDE. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO HENRIQUE PALEARI

Tae Sang Lee, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul /MS, situado na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 26604, em 16 de novembro de 2023, nesta Serventia o requerimento pelo Sr. LEANDRO HENRIQUE PALEARI, qualificado no Processo Extrajudicial de Usucapião em trâmite no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS; solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente a parte do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 09 (nove) da quadra nº 43 (quarenta e três) do loteamento denominado "Jardim Eldorado", com área total de 376,50 m² (trezentos e setenta e seis metros virgula cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Ayres Francisco de Lima, nº 401, no Município e Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, com as seguintes demarcações do perímetro: frente 12,55 metros com a Rua Ayres Francisco Lima; fundos 12,55 metros com o lote 11; lado direito 30,00 metros com o lote 10; lado esquerdo 30,00 metros com o lote 08; ficando do lado Impar e a 15,00 metros da esquina com a Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira. Sem benfeitoria. Inscrição Fiscal: 9.10.1.43.9.0. REGISTRO ANTERIOR: AV-02/963. Imóvel atualmente matriculado sob nº 8.578, ficha 01F do Livro nº 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS. Referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 8.578, do Registro Imobiliário de Nova Alvorada do Sul/MS. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para fins de apresentar impugnação escrita perante a este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Nova Alvorada do Sul/MS, 07 de fevereiro de 2024. Oficial, Tae Sang Lee. Serviço Registral da Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS.

COMARCA - TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 9107896 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL, NA RUA ERCI MEIRELES FERREIRA, 401, JARDIM BODOQUENA II, NO LOTE N 17C, DA QUADRA N 21, DO LOTEAMENTO VILA JARDIM BODOQUENA, TERENOS/MS - CEP: 79190-000, objeto da matrícula nº 3188, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Terenos-MS, o devedor fiduciante : IVANEI DOS SANTOS PEREIRA, CPF ***.709.251-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 26.01.2024 no valor de R\$ 6.572,23 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 06.02.2024. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 34.298 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Lote de terreno sob número 03 (três), da Quadra número 60 (sessenta), do loteamento denominado "VILA HARO JÚNIOR", localizado em parte do lote número 52 (cinquenta e dois), da segunda zona suburbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, FABIANO DO AMARAL CARVALHO, inscrito no CPF/MF n. ***.991.281-** e NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF n. ***.757.101-**. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2022 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo LOTEAMENTO SELVÍRIA SPE LTDA, com sede em Ribeirão Preto/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 47.827 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo IMÓVEL: Urbano, constituído pelo "Lote 25 da Quadra nº 214", do loteamento denominado "Cidade Selvíria", com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no município de Selvíria, comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer no Loteamento de Selvíria SPE LTDA, o detentor do financiamento, os devedores fiduciantes JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF/MF ***.835.893-**, e seu esposo ADÃO COSTA SANTOS, CPF/MF ***.955.972-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 a 09/06/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 68.616 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDENCIA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II", implantado no lote 18, Quadra 450, do loteamento Santos Dumont, 3ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAURO APARECIDO NEVES, inscrito no CPF/MF n. ***.048.436-** e ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES, inscrito no CPF/MF n. ***.805.116-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 69.314 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Urbano constituído pelo "lote de terreno sob n. 18 (dezoito), da quadra 06 (seis), do loteamento denominado "JARDIM DAS ACÁCIAS", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na quinta zona urbana (ZU-5), desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, DANILO BOMBARDE DURO, inscrito no CPF/MF n. ***.152.978-**, DANIELA DE SOUZA DURO, inscrito no CPF/MF n. ***.711.358-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/08/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 70.264 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS E MARTINS II", implantado no lote 24 Quadra 08 loteamento Jardim das Américas, 5ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO, inscrito no CPF/MF n. ***.366.758-**. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2021 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICK BEZERRA TORRES

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 77.617 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 04 (quatro) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATEO ALEGRE V", implantado no lote 10F, Quadra 19, loteamento Bairro Santa Luzia, quarta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAICK BEZERRA TORRES, inscrito no CPF/MF n. ***.961.751-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.264.716-**, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº ***.420.881-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.290, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, aos 18/01/2024, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em

Garantia, sob nº. 8.5555.2511504, firmado entre as partes aos 30/04/2013, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 56.234, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/10/2023, correspondente ao valor de R\$ 8.726,01 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e um centavo), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144440500972, registrado na matrícula 6034, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Barreiro, nº 35, Centro, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. João Batista de Oliveira - CPF nº ***.619.501-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 31.01.2024, corresponde a R\$ 7.365,92 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ARRUDA HADDAD**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441909444, registrado na matrícula 27432, neste Registro de Imóveis, referente à Rua Dom Tomaz, nº 0, Lote 06 da quadra 19, no Lavapes, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Paloma Arruda Haddad - CPF nº ***200161-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.01.2024, corresponde a R\$ 15.718,76 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e

sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOEL WAGNER

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855550595155, registrado na matrícula 42.513, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à Rua dos Matias, nº 0, Jardim União, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Josoel Wagner - CPF nº ***.788.301-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 26.01.2024, corresponde a R\$ 2.167,94 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA, FRANCINE MARIA FERNANDES AZAMBUJA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, RAMIRO AZAMBUJA-CPF: ***.496.811-**; FRANCINE MARIA FERNANDES- CPF: ***.395.611-** sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada nos respectivos endereços, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que RAMIRO AZAMBUJA-CPF: ***.496.811-**; FRANCINE MARIA FERNANDES- CPF: ***.395.611-**, emitiu em favor do ALAN EXUPERY DE ARAUJO o Contrato de Mútuo Financeiro com Avalista, datado de Cuiabá- MT, emitida aos 13/01/2022, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R. 03 da matrícula 25.120, aos 06/02/2023, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não

pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.^a tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.^a, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor do Credor ALAN EXUPERY DE ARAUJO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do ALAN EXUPERY DE ARAUJO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 07/02/2024.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZA MORAES SANTIAGO**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, NEUZA MORAIS SANTIAGO, para que, na qualidade de confrontante da Lote 11, GLEBA DESPRAIADO, Cuiabá/MT, de propriedade de ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 72.741 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI GARCIA DA SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.^a SUELI GARCIA DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS. Contrato nº 855550503189; registrado na margem da matrícula 75.255, referente ao imóvel: Rua 06, Lote 02 da quadra 27, situado no JARDIM DOS IPÊS, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 1.124,93 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 562,16 conforme ordem de serviço n.º 1145195 -- IN01094441C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXSUELI DE OLIVEIRA

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª MAXSUELI DE OLIVEIRA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, contrato nº 855551250053; registrado na margem da matrícula 77.717, referente ao imóvel: Rua 21, lote nº 20 da quadra nº C16 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 7.089,33 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 593,61 conforme ordem de serviço n.º 1065350 -- IN000857389C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. CELIO LUCIO MARTINS DE MORAIS, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física -Recurso FGTS, contrato nº 855551045092; registrado na margem da matrícula 78.324, referente ao imóvel: Rua 10, lote nº 03 da quadra nº A04 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 6.020,01 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 620,49 conforme ordem de serviço n.º 1101616 -- IN000955650C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA, CLISLAINE SILVA GRAJAU GOMES

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º EDIVAL RODRIGO GOMES DA SILVA E Sr.ª CLISLAINE SILVA GRAJAU, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMC/MV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Contrato nº 855551285567; registrado na margem da matrícula 78.919, referente ao imóvel: Rua 17, lote nº 12 da quadra nº C12 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 1.002,52 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 615,89 conforme ordem de serviço n.º 1136153 -- IN01071425C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DOS SANTOS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. FAGNER DOS SANTOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1530097-8; registrado na margem da matrícula 78.938, referente ao imóvel: Rua 18, lote nº 04 da quadra nº C13 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 17.831,95 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 878,59 conforme ordem de serviço n.º 1137222 -- IN01075669C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. DIEGO RIVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0019825-7; registrado na margem da matrícula 95.213, referente ao imóvel: Rua 27, Lote 21 da quadra 10, Loteamento denominado Residencial Brasil XXI, situado no bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 47.500,24 posicionado até a data de 23/10/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.583,14 conforme ordem de serviço n.º 1134228 -- IN01067279C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz,

conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME SILVA DE SOUZA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º JAIME SILVA DE SOUZA, para comparecerem a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprirem com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0215795-7; registrado na margem da matrícula 100.874, referente ao imóvel: Apartamento nº 202 localizado no 2º Pavimento do Bloco 17, Condomínio Parque Chapada Mantiqueira, situado na Rua João Batista S. de Oliveira, nº 1.470, Bairro Jardim Gramado, loteamento Santa Rita e Jardim Alencastro, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado nº 229, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 47.689,78 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.462,82 conforme ordem de serviço n.º 1134233 -- IN01067282C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr. VOLMAR MACIEL DE OLIVEIRA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0723806-8; registrado na margem da matrícula 106.092, referente ao imóvel: Apartamento nº 402 localizado no 4º Pavimento, do Bloco "38", Condomínio Chapada Boulevard, situado à Av. Manoel José de Arruda, nº 3.177, Bairro Bela Marina, Cuiabá-MT. Pertence a esse apartamento a vaga de garagem nº 80/80A, tipo grande descoberta presa, com dívida no valor de R\$ 12.460,94 posicionado até a data de 06/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.057,26 conforme ordem de serviço n.º 1132494 -- IN01060657C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do Mês de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO NUNES DE ALMEIDA**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor REGINALDO NUNES DE ALMEIDA (CPF sob nº ***.455.201-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010156802, firmado em 20/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua João Pessoa, S/N, QD 83, Lt. 6A, Bairro Jardim Guaraná, em Diamantino-MT, conforme registro nº 06/39.445, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 05 de Fevereiro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHANSEN MARTINS VIEIRA**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor JHANSEN MARTINS VIEIRA (CPF sob nº ***.446.951-**), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441070369, firmado em 16/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Marcílio Freire Regis, nº 242, QD 14, Lt. 6, Bairro Buriti, em Diamantino-MT, conforme registro nº 05/41.129, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 05 de Fevereiro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante AUGUSTO CESAR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.105.341-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144440579398-0, emitido 11/06/2014, registrado na matrícula 84.169, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia à R\$ 2.465,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24051. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY ALVES DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VANDERLEY ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.515.161-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551295572, emitido 20/06/2011, registrado na matrícula 91.617, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 4.176,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24071. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.221.771-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770367891-8, emitido 20/06/2018, registrado na matrícula 120.295, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 2.151,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20475. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o

devedor fiduciante EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA, inscrito no CPF sob o n. ***.145.591-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 178770125074-2, emitido 30/08/2021, registrado na matrícula 128.787, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 30.717,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24059. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que PARQUE SANTA LAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.185.351/0001-39, com sede na Avenida das Acácias, nº 1330, Sala A, Setor Residencial Sul, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "PARQUE SANTA LAURA", com a área total de 38,7838 ha, implantado sobre o imóvel denominado Lote nº 122, Sítio Santa Laura -- Bairro Jussara, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 119.842, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 211.174,73m² de Área de lotes; 90.129,36m² de Arruamento; 35.895,12m² de Área Verde; 21.608,91m² de Área Institucional; 29.030,79m² Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 254/2023 e 011/2024. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AVELINO CLAUDIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Avelino Claudio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 07967578, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 16/08/2013 e CPF: ***.368.451-**, residente na: Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação de populares no local e seus vizinhos, informaram que o referido imóvel se encontra desocupado. Certifico mais que há evidências que não reside ninguém no imóvel, pois não possui equipamento de energia elétrica, e na sua área externa tem um grande matagal, informo que foi deixado no local uma via da presente notificação. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido; e na Rua Luiz Marinho, 02, Quadra

02, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá -- MT, conforme expedida CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD sob Registro nº 419698, Protocolo: 447407 em 16/01/2024, não foi notificado por não residir, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 17/01/2024 às 09:58hs, conforme informou a Sr.ª Rosa, Moradora. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0083411-0, firmado em 13/01/2017, devidamente registrado a Intimação em 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 97.207, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/01/2024, correspondente a R\$ 3.742,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE JESUS MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Ronaldo de Jesus Motta, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº ***344854**, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 10/12/2013 e CPF: ***.241.921-**, residente na: Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 28/08/2023 às 12:15 horas; 30/08/2023 às 11:30 horas e 06/09/2023 às 17:50 horas. E Conforme Relatório de Diligências Notificação/Registros Nº 19.085 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres -- MT, no dia 28/09/2023 às 10:02h, resultado: endereço localizado convite entregue morador ausente; 05/10/2023 às 16:12h, resultado: morador ausente; e 10/10/2023 às 09:15h, resultado: morador ausente. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.444.1925956-3, firmado em 17/09/2018, devidamente registrado a Intimação em 18/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-04 da Matrícula nº 109.668, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/09/2023, correspondente a R\$ 86.364,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA CAMPELO GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA CAMPELO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983904-2, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63350, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA NR 0 BL.07 APT0 404 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 9.667,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FARIAS FREITAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FARIAS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397796-0, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS NR 0 BL02 AP 101 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.063,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILZE PEREIRA DA SILVA, AMIRALDO TEIXEIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134752, com os seguintes dados dos Requerente: EDILZE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.094.642-**, e AMIRALDO TEIXEIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.141.132-**, Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno urbano, localizado na travessa We-27, coletado pelo nº 71, na Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 34 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 27, nº 61, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 27, nº 81, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 26, nº 72, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua/PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA KARYNA ALVES XABREGAS, ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº20620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KARYNA ALVES XABREGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CHRISTIAN FERREIRA CANDEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148150-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Avl da matrícula 20419, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Padre Bruno Sechi, SN, Jardim Espanha, Alameda Zaragoza, Quadra K, Lote 21, Tapanã, Belém, - Pa, Cep: 66630-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 1.958.319,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA e LINDALVA DA SILVA COSTA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 95.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Francisco de Araújo Costa, inscrito no CPF sob nº ***.798.702-** e Lindalva da Silva Costa, inscrito no CPF sob nº ***.166.872-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.713, a qual diz respeito ao imóvel situado no Quadra 22, Lote 07, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09410398000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598911**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73406670030000078-80, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3; nas matrículas nº 25008 e 25075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA I S/N QD 23, AP 608, COND VILLAGE DA SERRA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA RIO II - PARAUPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.229.370,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILAS MOREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663724-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 36263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 11 NR 11 QD30 LT11-F DOS MINERIOS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 108.438,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucurui PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS NR 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 7.668,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucurui-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YZALENE MICHELLE DE OLIVEIRA OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442177**7-0, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 6320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA NR 0 LOTE 12, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.853,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442963641-6, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES NR 18 QD06 LT18 RES ECOPARK TAUA SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 3.491,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA FAVACHO DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA FAVACHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077271-9, firmada em 02/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 LT 60 QD 2 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON HENRIQUE PALHETA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483381-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 6171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO NR 30 QD02 LT30 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.898,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, GILBERTO SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA HELENA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793061-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS PROJETAD NR 0 QD1 LT 13 CS13 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.875,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA HELENA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623137-0, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DE MORAES NR 0 LT41 Q2 CS41 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.527,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDICLEY BARBOSA SOUSA, JESSICA MENDES COSTA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDICLEY BARBOSA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MENDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312530-0, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM NR 0 QUADRA C LOTE 35 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 4.388,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWALDO RAIMUNDO DE ALMEIDA MOURA JU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122651-3, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS NR 0 QD 01 LT 61 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.642,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878698-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS NR 0 QD 04, LOTE 107 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 3.496,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DO ROSARIO SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DO ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771195163-6, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV NR 0 LOTE 21 QD 1 CASA 21 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.742,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR DA ROCHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771390**9-4, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM NR 0 QUADRA C LOTE 59 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.396,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - MONTEIRO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, MARIA MAIZA BARBOSA ALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES - EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES) - E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O - MARIA ELITA DE AZEVEDO MENEZES JAPIASSU, Oficiala Registradora da Comarca de Monteiro, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 8.4444.1611922-1, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ, CPF nº. ***.356.314-** e MARIA MAIZA BARBOSA ALVES, CPF ***.115.674-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel: O lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 24(vinte e quatro), da Quadra "B2", do Loteamento Alto da Serra - Etapa II, com frente para a Via Local 08 (oito), nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, constante da matrícula 5794 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 08/08/2023, corresponde a R\$ 2.936,11, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob nº. 17.713, em 18.08.2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício, sito à Rua Escrevente Maria Jansen, nº 711, no horário das 08h00 às 16h00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Monteiro/PB, 05 de fevereiro de 2.024. A Oficiala Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO EDUARDO LEITE DA PAZ E MARIA MAIZA BARBOSA ALVES.

COMARCA - TAPEROA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEROA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVETE WEBER**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2024 MANUELA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA MAIA, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá/PB, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz saber a todos interessados que: IVETE WEBER, brasileira, casada, gastrônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.502.228-SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº ***.337.814-**, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito de Oliveira - 119 -- Centro, Livramento-PB, na Rua Dom Expedito de Oliveira - 119 -- Centro, proprietária do imóvel matriculado sob nº 2443, denominado Sítio Russo, do Registro de Imóveis de Taperoá-PB, localizado no município de Livramento-PB, protocolou pedido de averbação de georreferenciamento, com retificação de área do referido imóvel sob nº de protocolo 9614, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, passou a possuir o seguinte perímetro e área total, consoante planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura João Rafael Maciel Campos, RNP: ***972874**, TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2303142292, quitada: área de 33,7048 hectares e perímetro de 2.926,680 metros, bem como a seguinte descrição: IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº 16d36b06-1509-4e1c-9891-445c35dd52b7. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYUB-P-1313, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-36°54'25,733", Latitude:-7°21'30,808" de altitude 576,12m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Riacho do Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00' e 172,31m até o vértice HYUB-P-1314, de coordenadas Longitude:-36°54'20,146", Latitude:-7°21'31,395" de altitude 573,74m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Riacho do Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°48' e 89,46m até o vértice HYUB-M-1315, de coordenadas Longitude:-36°54'17,233", Latitude:-7°21'31,538" de altitude 572,9m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro Araújo - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°26' e 315,42m até o vértice HYUB-P-1316, de coordenadas Longitude:-36°54'15,525", Latitude:-7°21'41,662" de altitude 568,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro Araújo - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°38' e 452,2m até o vértice HYUB-P-1317, de coordenadas Longitude:-36°54'13,380", Latitude:-7°21'56,224" de altitude 550,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro Araújo - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°53' e 239,03m até o vértice HYUB-M-1318, de coordenadas Longitude:-36°54'12,551", Latitude:-7°22'03,960" de altitude 549,11m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Riacho do Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°29' e 70,2m até o vértice HYUB-M-1319, de coordenadas Longitude:-36°54'14,839", Latitude:-7°22'04,020" de altitude 546,66m; deste segue confrontando com a propriedade de José Alves da Silva - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°54' e 209,01m até o vértice HYUB-P-1320, de coordenadas Longitude:-36°54'15,680", Latitude:-7°21'57,269" de altitude 549,76m; deste segue confrontando com a propriedade de José Alves da Silva - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°16' e 63,08m até o vértice HYUB-P-1321, de coordenadas Longitude:-36°54'15,921", Latitude:-7°21'55,230" de altitude 552,76m; deste segue confrontando com a propriedade de José Alves da Silva - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°34' e 83,39m até o vértice HYUB-P-1322, de coordenadas Longitude:-36°54'18,485", Latitude:-7°21'56,133" de altitude 552,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Angelino dos Santos - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°33' e 13,55m até o vértice HYUB-P-1323, de coordenadas Longitude:-36°54'18,899", Latitude:-7°21'56,287" de altitude 552,1m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Angelino dos Santos - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°04' e 13,24m até o vértice HYUB-P-1324, de coordenadas Longitude:-36°54'19,329", Latitude:-7°21'56,324" de altitude 552,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Angelino dos Santos - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°20' e 66,24m até o vértice HYUB-P-1325, de coordenadas Longitude:-36°54'19,912", Latitude:-7°21'54,248" de altitude 552,33m; deste segue confrontando com

a propriedade de Manoel Angelino dos Santos - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°12' e 38,12m até o vértice HYUB-P-1326, de coordenadas Longitude:-36°54'21,152", Latitude:-7°21'54,330" de altitude 552,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Angelino dos Santos - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°49' e 13,98m até o vértice HYUB-M-1327, de coordenadas Longitude:-36°54'21,580", Latitude:-7°21'54,487" de altitude 552,51m; deste segue confrontando com a propriedade de José Vidal Filho - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°30' e 59,23m até o vértice HYUB-P-1328, de coordenadas Longitude:-36°54'23,389", Latitude:-7°21'55,162" de altitude 552,12m; deste segue confrontando com a propriedade de José Vidal Filho - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°56' e 22,3m até o vértice HYUB-P-1329, de coordenadas Longitude:-36°54'24,112", Latitude:-7°21'55,087" de altitude 553,0m; deste segue confrontando com a propriedade de José Almir Tomé de Souza - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°45' e 65,48m até o vértice HYUB-P-1330, de coordenadas Longitude:-36°54'26,236", Latitude:-7°21'54,873" de altitude 553,17m; deste segue confrontando com a propriedade de José Almir Tomé de Souza - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°26' e 54,62m até o vértice HYUB-P-1331, de coordenadas Longitude:-36°54'27,992", Latitude:-7°21'55,168" de altitude 553,11m; deste segue confrontando com a propriedade de José Amauri Tomé de Souza - Sítio Russo, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°14' e 58,77m até o vértice HYUB-M-1332, de coordenadas Longitude:-36°54'29,908", Latitude:-7°21'55,160" de altitude 553,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Alves Souza - Sítio Sarapó, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°50' e 135,29m até o vértice HYUB-P-1333, de coordenadas Longitude:-36°54'30,228", Latitude:-7°21'50,768" de altitude 562,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Alves Souza - Sítio Sarapó, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°41' e 206,06m até o vértice HYUB-P-1334, de coordenadas Longitude:-36°54'29,562", Latitude:-7°21'44,094" de altitude 574,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Alves Souza - Sítio Sarapó, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°02' e 124,58m até o vértice HYUB-P-1335, de coordenadas Longitude:-36°54'28,994", Latitude:-7°21'40,079" de altitude 583,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Alves Souza - Sítio Sarapó, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°02' e 275,14m até o vértice HYUB-M-1336, de coordenadas Longitude:-36°54'28,517", Latitude:-7°21'31,136" de altitude 575,98m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Riacho do Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°16' e 85,98m até o vértice HYUB-P-1313, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.926,680 m. Dessa forma, ficam NOTIFICADOS os possíveis confrontantes, titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, à requerente não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confinantes, definidos como ocupantes/posseiros, devendo os interessados não identificados serem notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Taperoá/PB. Manuela Gomes Vieira de Almeida Maia, Oficiala titular.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - CARPINA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GREICIANY MARIA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.109.804-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2294729-7, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 07, nº 45, Lote 08, Quadra M, Loteamento Jardim do Palhoção, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56936, neste Cartório, referente R JANGADEIRO NR 654 AP 401 E CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIANA ARANTES PESSOA, CPF Nº ***.796.094-**/ GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUN, CPF Nº ***.019.104-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/02/2024, corresponde a R\$ 3221,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MACRO CONSTRUTORA EIRELI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

adjudicação compulsória no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 235387, com os seguintes dados: Como requerente do processo: 1) Sr. FLAVIO SANTOS ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***434427** expedida aos 04/08/2022 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1576585 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 3.314.391-04, filho de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Rios, declarou-se divorciado e não convivente em regime de união estável, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 25, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás. a de passagem por esta Capital; 02) LILIAN SANTOS DE ARAUJO LEAO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***678569** expedida aos 26/08/2020 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1577413 SSP/DF, e inscrita no F/MF sob nº ***.014.341-**, filha de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Araújo, e 03) RENATO DA SILVA LEAO, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 00359821150 expedida aos 03/11/2022 pelo DETRAN/DF, na qual consta o documento de Identidade nº 1500283 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 5.108.641-34, endereço eletrônico lilian040877@gmail.com, filho de Arquias Leao Neto e Gercilia Rosa da Silva Leao, ambos brasileiros, servidores públicos, residentes e domiciliados na SQSW 305, Bloco 'E' Apartamento 314, Setor Sudoeste, Distrito Federal e ada desde 14/03/2000 sob o regime da comunhão universal nos termos da certidão de amento expedida aos 14/03/2000 pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e amento de Brasília/DF do Livro B 0030-aux, Folha 538 e Termo 17723; 04) MARILIA SANTOS DE ARAUJO, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 36.848 expedida aos 26/05/2021 em 1ª via pela SESP. DF e inscrita no CPF/MF sob nº .460.511-87, filha de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Araújo, ada desde 10/05/2010 sob o regime da comunhão parcial conforme certidão de amento expedida aos 10/05/2010 pelo cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, e Protesto de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal com matrícula nº 220 01 55 2010 3 00032 201 0013532 72, com MARCOS APARECIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00066101838 expedida aos 04/03/2021 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1771588 SSP DF, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.402.511-**, filho de Antônio Alves da Silva e de Etelvina Moreira da Silva, ambos residentes e domiciliados na Quadra QR 417, Conjunto 'O', lote 25, apartamento 101, Santa Maria Norte, Distrito Federal; bem como 05) MARIA DE LOURDES SANTOS ARAUJO, brasileira, viúva nos termos da certidão de casamento expedida aos 15/03/2017 pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília/DF com matrícula nº 021048-01 55 1981 2 00018 244 0005244 16 com averbação de falecimento de ERASMO VIEIRA DE ARAUJO, declara não conviver em regime de união estável, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02021613115 expedida aos 03/09/2021 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 346866 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.550.751-**, endereço eletrônico: lilian040877@gmail.com, filha de Sebastião Gonçalves Rios e de Maria Francisca dos Santos Rios, residente e domiciliada na SQSW 305 Bloco 'E', apartamento 314, Setor Sudoeste, Distrito Federal; todos declaram endereço eletrônico: lian040877@gmail.com; Dados do imóvel: Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), do 4º pavimento elevado do Edifício denominado Cecília Meireles, sito na Rua José Nunes da Cunha, nº 1483, no bairro de Candeias, deste Município, composto de sala, dois quartos, cozinha, um wc social, um wc de serviço, área de serviço, uma garagem, com área total de construção de 87,748m², sendo 57,03m² de área útil e 32,718m² de área comum e uma fração ideal de 0,083333 do lote de terreno próprio sob o nº 07 (sete), da quadra "A", do loteamento Jardim Paraguassú, com as seguintes confrontações: pela frente com a sobredita rua; lado direito com a casa nº 5671; lado esquerdo com o prédio Monte Park; e, fundos com o prédio 5632. Inscrição Municipal: Nº 1.3110.085.04.0434.0008.0, Sequencial 1.475155. O imóvel objeto da adjudicação é devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE, na matrícula de nº 53279. O titular do registro tabular: MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade Empresária Limita, inscrita no CNPJ/MF nº 04.737.308/0001-75; O imóvel foi prometido em venda ao Sr. Sr. ERASMO VIEIRA DE ARAUJO, por meio de Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 21 de fevereiro de 2005, pela firma MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta no R-1 da matrícula nº 53279 do imóvel. Que, devido ao falecimento do Sr. Erasmo Vieira de Araújo, os requerentes do presente processo, acima qualificados, adquiriram os direitos promissórios do imóvel conforme R-2 da mesma matrícula. Pelo Presente Edital, fica intimada, como PROPRIETÁRIOS DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL, a FIRMA MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA que passou a ter como razão social a MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP, anteriormente qualificada, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após

a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR MANOEL SOARES, LIUMARA MARIA DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): WALDEMIR MANOEL SOARES e LIUMARA MARIA DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. WALDEMIR MANOEL SOARES., inscrito no CPF/MF n. ***.167.914-**, LIUMARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.719.934-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na RUA PROJETADA 03, Nº 129, LOTE 15, QUADRA E, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, 1ª ETAPA, LAGOA DE ITAENGA-PE 55840000, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844440330535-8, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2753A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JOSE BATISTA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ALEX JOSE BATISTA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX JOSE BATISTA, inscrito no CPF/MF n. ***.904.814-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10, NÚMERO 527, LOTE 18, QUADRA J, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, LAGOA DE ITAENGA/PE 55840000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440549918-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2855A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): VERA LUCIA DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª VERA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.302.214-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na RUA PROJETADA 10 NÚMERO 487, LOTE 23, QUADRA J, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA, LAGOA DE ITAENGA/ PE 55840000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440590598-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2860A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 01 de fevereiro de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.741.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 808760000120-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 35.155, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO JORGE DOS SANTOS BORGES, inscrito no CPF sob o n.º ***.113.264-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440875949-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.921, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.891.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441156534-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.211, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS VIEIRA NUNES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS VIEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o n.º ***.549.264-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442088726-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.568, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA CALUETE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DA SILVA CALUETE, inscrito no CPF sob o n.º ***.038.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770632447-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.847, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.629.204-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144440662437-5, firmado em 07.08.2014 e registrado sob nº13, da matrícula nº 99.194, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 290, apartamento 1402 do Esdifício Boa Viagem Palace, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE,. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA PEREIRA DE SA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, incluindo terceiros interessados, referente a retificação de metragens, da Áreas de Terreno Próprio 12 e 13 da Travessa Campo Florido, bairro da Guabiraba, nesta cidade, objeto das matrículas 29.157 e 29.158, respectivamente, deste Ofício, que após remembramento, conforme Planta de terreno nº. 72.00017/2023, datada de 25/10/2023, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, passou as constituir as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: Mede 164,73m (cento e sessenta e quatro metro e setenta e três centímetros), consta ângulo de 75°50'17", limita-se com a Travessa Campo Florido; Flanco Direito: Mede 361,85m (trezentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), consta ângulo de 99°50'48", limita-se com terreno vago da Estrada do Barro; Fundos: Em oito seguimentos de reta, o primeiro mede 12,42m (doze metros e quarenta e dois centímetros), consta ângulo de 123°59'25", o segundo mede 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros), consta ângulo de 281°31'30", o terceiro mede 9,39m (nove metros e trinta e nove centímetros), consta ângulo de 211°48'30", o quarto mede 16,79m (dezesesseis metros e setenta e nove centímetros), consta ângulo de 129°21'45", o quinto mede 56,10m (cinquenta e seis metros e dez centímetros), consta ângulo de 147°11'56", o sexto mede 22,36m (vinte e dois metros e trinta e seis centímetros), consta ângulo de 232°21'37", o sétimo mede 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros), consta ângulo de 156°53'33", o oitavo mede 38,76m (trinta e oito metros e setenta e seis centímetros), consta ângulo de 60°41'12" limitam-se com o Riacho da Batateira; Flanco Esquerdo: Mede 408,06m (quatrocentos e oito metros e seis centímetros), consta ângulo de 100°50'17", limitam-se com Terreno vago da Travessa Campo Florido. A área vigente deste terreno é

igual a 57.096,42m² (cinquenta e sete mil, noventa e seis metros e quarenta e dois centímetros). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por MÁRCIA PEREIRA DE SÁ, CPF 492.***.***-68, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E REMEMBRAMENTO. Assim, ficam os Senhores terceiros interessados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 17º, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência daquele que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06.02.2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS) / Oficial de Registro

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDMILSON ULISSES DE OLIVEIRA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: JOSÉ EDMILSON ULISSES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 02711269104, emitido pelo Detran-PB em 09/11/2016, onde consta o documento de identidade RG nº 1.534.966-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.344.334-**, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Edificação duplex de uso Residencial unifamiliar, nº 159, localizada na travessa Virgulino José dos Santos, Centro, Santa Terezinha-PE, inscrição municipal nº 01.02.018.0127.001, com área total construída de 203m², sendo 5,5 metros de frente, 37 metros dos lados direito e esquerdo, e 5,5 metros no lado posterior, tendo como confrontantes ao lado esquerdo com a edificação de número 155, do lado direito com a edificação de número 142; e, fundos com a Rua Antônio Luiz Ferreira da Silva. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 38 (trinta e oito) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 07 de fevereiro de 2024. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 361079/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WELLINGTON ROGERIO SILVA DE SANTANA (CPF/MF n. ***.916.624-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441499630-6, datado de 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LUCENA TOPOGRAFIA & CONSTRUCAO LTDA, ADRIANO ANTONIO DE LUCENA, JOSE ANTONIO DE LUCENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 386260/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCENA TOPOGRAFIA & CONSTRUCAO LTDA (CNPJ/MF n. 02.662.464/0001-99), e seus representantes ADRIANO ANTONIO DE LUCENA (CPF/MF n. ***.159.584-**), e JOSE ANTONIO DE LUCENA (CPF/MF n. ***.145.704-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 734129400300001032-1, datado de 15/01/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22486, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EVERALDO DUDA DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem,

que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 114308 e recepção nº 13122, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ETERNALDO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. NIRE sob o nº 26200500289, inscrita sob o CNPJ de nº 35.204.100/0001-14, com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Bairro Zona Rural, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, sem endereço eletrônico, representada neste ato pelo representante legal JOSÉ ETERNALDO DUDA DA SILVA, brasileiro, casado, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.862.964 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.234.664-**, residente na Rua Estácio Coimbra, nº 371, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, cujo contrato social encontra-se depositado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE de nº 26103853521, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno em forma de triângulo com topografia ligeiramente plana, localizado na Rua Maranhata, lado ímpar, Loteamento São José V, bairro Centro, Surubim-PE, a 0,00m de distância para Rua Manoel Severino de França. Área total do terreno 115,13m²: Ao Norte medindo 13,00m de comprimento; Ao Sul medindo 0,00m de comprimento; Ao Leste medindo 21,68m de comprimento; Ao Oeste medindo 17,72m de comprimento; confrontando-se; Ao Norte, com lote 11 pertencente à empresa Everaldo Construtora Ltda; ao Sul, com a rua Manoel Severino de França; ao Leste, com a rua Maranhata; ao Oeste, com o loteamento São José V. Inscrição municipal nº 01.05.066.0130.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 07/02/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - TEREZINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZINHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LUCIA DANTAS FERRO, WALDEMAR CASSIMIRO DE FREITAS

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE TEREZINHA, por sua titular, Caroline Landim Barroso, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, a contar da segunda publicação do presente, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foram depositados na sede do Cartório (prenotação nº 317), por CARLOS ALBERTO MAIA DE QUEIROZ, requerimento de retificação, apuração e inserção de medidas, memorial e planta relativos ao imóvel a seguir descrito e caracterizado, conforme planta apresentada, imóvel situado na Fazenda Lavagem com área de 235,099 ha, perímetro de 9.837,42 m, com a seguinte descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDHJ-P-7800 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 0W de longitude 36039'39,001" de latitude -9001'00,525" e de altitude 754,75m; deste segue confrontando com CNS: 07.406-2 | Mar. 2355 | Sítio Lavagem - Maria Lúcia Dantas Ferro com azimute de 107040' e distância de 155,36m até o vértice DDHJ-P-7801 de longitude -36039'34,155" de latitude -9001'02,060" e de altitude 75(),33m com azimute de 107034' e distância de 126,02m até o vértice DDHJ-P-7802 de longitude -36039'30,222" de latitude -9001'03,298" e de altitude 732,79m com azimute de 107004' e distância de 228,15m até o vértice DDHJ-P-7803 de longitude -36039'23,082" de latitude -9001'05,478" e de altitude 717,22m com azimute de 107035' e distância de 274,42m até o vértice DDHJ-P-7804 de longitude -36039' 14,518" de latitude -9001'08, 177" e de altitude 694,45m; deste segue confrontando com CNS: 07.396-5 1 Mat. 5213 1 Fazenda Lavagem - José Gleidson Benjoio Teixeira com azimute de 180 045' e distância de 193,59m até o vértice DDHJ-P-7805 de longitude 36039' 14,601" de latitude -9001'14,477" e de altitude 69(),44m com azimute de 180 054' e distância de 235,7m até o vértice DDHJ-P-7806 de longitude -36039'14,724" de latitude 9001 '22,147" e de altitude 688,06m com azimute de 180045' e distância de 57,52m até o vértice DDHJ-P-7807 de longitude -36039'14,749" de latitude -9001'24,019" e de altitude 688,32m com azimute de 180031' e

distância de 53,83m até o vértice DDHJ-P-7808 de longitude -36039'14,765" de latitude -9001'25,771" e de altitude 688,83m com azimute de 119 0 20' e distância de 3,57m até o vértice DDHJ-P-7809 de longitude -36039'14,663" de latitude -9001'25,828" e de altitude 688,95m com azimute de 207045' e distância de 7,67m até o vértice DDHJ-P-7810 de longitude -36039'14,780" de latitude -9001'26,049" e de altitude 688,73m com azimute de 180036' e distância de 202,99m até o vértice DDHJ-P-7811 de longitude -36039'14,850" de latitude -9001'32,655" e de altitude 693,1 lm com azimute de 1800 18' e distância de 108,59m até o vértice DDHJ-P-7812 de longitude 36039'14,869" de latitude -9001'36,189" e de altitude 701,86m com azimute de 180 0 15' e distância de 94,98m até o vértice DDHJ-P-7813 de longitude -36039'14,883" de latitude 9001'39,280" e de altitude 685,31m com azimute de 180027' e distância de 177,6m até o vértice DDHJ-P-7814 de longitude -36039'14,929" de latitude -9001'45,060" e de altitude 688, 14m com azimute de 1800 09' e distância de 251 ,52m até o vértice DDHJ-P-7815 de longitude -36039'14,951 " de latitude -9001'53,246" e de altitude 705,68m; deste segue confrontando com Sítio Lavagem I Mulungú I Massaranduba - José Givanildo Falcão de Melo com azimute de 181 007' e distância de 130,21m até o vértice DDHJ-P-7816 de longitude 36039' 15,035" de latitude -9001'57,483" e de altitude 718,41m com azimute de 155 0 16' e distância de 47,09m até o vértice DDHJ-P-7817 de longitude -36039'14,390" de latitude 9001 '58,875" e de altitude 722,89m com azimute de 154029' e distância de 106,67m até o vértice DDHJ-P-7818 de longitude -36039'12,886" de latitude -9002'02,008" e de altitude 727, lm com azimute de 154037' e distância de 176,3m até o vértice DDHJ-P-7819 de longitude -36039'10,412" de latitude -9002'07,192" e de altitude 724,88m com azimute de 1540 34' e distância de 148,3m até o vértice DDHJ-P-7820 de longitude -36039'08,327" de latitude -9002'11,551" e de altitude 713,82m com azimute de 154 036' e distância de 197,8m até o vértice DDHJ-P-7821 de longitude -36039'05,551" de latitude -9002'17,367" e de altitude 692,56m com azimute de 1540 10' e distância de 156,45m até o vértice DDHJ-P-7822 de longitude -36039'03,319" de latitude -9002'21,950" e de altitude 697,54m com azimute de 152052' e distância de 87,5 lm até o vértice DDHJ-P-7823 de longitude 36039'02,013" de latitude -9002'24,485" e de altitude 701,7 lm; deste segue confrontando com Área de servidão pública (Estrada Vicinal) com azimute de 199 0 39' e distância de 5,81m até o vértice DDHJ-P-7824 de longitude -36039'02,077" de latitude -9002'24,663" e de altitude 701,63m; deste segue confrontando com CNS: 07.396-5 1 Mat. 5192 1 Fazenda Massaranbuba - Augusto Guilherme Godoy Teixeira Cavalcante com azimute de 301 0 18' e distância de 565,56m até o vértice DDHJ-P-7825 de longitude -36039'17,898" de latitude -9002'15,100" e de altitude 708,77m com azimute de 301 028' e distância de 241,56m até o vértice DDHJ-P-7826 de longitude -36039'24,643" de latitude -9002'10,995" e de altitude 702,03m com azimute de 301 053' e distância de 228,36m até o vértice DDHJ-P-7827 de longitude -36039'30,991 " de latitude -9002'07,069" e de altitude 680, 16m com azimute de 285 0 14' e distância de 3,39m até o vértice DDHJ-P-7828 de longitude -36039'31,098" de latitude -9002'07,040" e de altitude 680,2m com azimute de 3020 15' e distância de 102,25m até o vértice DDHJ-P-7829 de longitude -36039'33,929" de latitude -9002'05,264" e de altitude 672,48m com azimute de 302 0 19' e distância de 9,54m até o vértice DDHJ-P-7830 de longitude -36039'34,193" de latitude -9002'05,098" e de altitude 672,34m; deste segue confrontando com CNS: 07.396-5 1 Mat. 9591 1 Sítio Arapiraca - Jaime Gomes da Silva com azimute de 103021' e distância de 22,48m até o vértice DDHJ-P-7831 de longitude 36039'33,477" de latitude -9002'05,267" e de altitude 672,89m com azimute de 103 0 16' e distância de 35,74m até o vértice DDHJ-P-7832 de longitude -36039'32,338" de latitude 9002'05,534" e de altitude 674,68m com azimute de 103003' e distância de 40,64m até o vértice DDHJ-P-7833 de longitude -36039'31,042" de latitude -9002'05,833" e de altitude 676,34m com azimute de 10 046' e distância de 64,5m até o vértice DDHJ-P-7834 de longitude -36039'30,647" de latitude -9002'03,771" e de altitude 680,04m com azimute de 18 003' e distância de 24, 14m até o vértice DDHJ-P-7835 de longitude -36039'30,402" de latitude 9002'03,024" e de altitude 681,28m com azimute de 30037' e distância de 48,45m até o vértice DDHJ-P-7836 de longitude -36039'29,594" de latitude -9002'01,667" e de altitude 683,37m com azimute de 32051' e distância de 93,97m até o vértice DDHJ-P-7837 de longitude -36039'27,925" de latitude -9001'59,098" e de altitude 683,12m com azimute de 25 020' e distância de 92,82m até o vértice DDHJ-P-7838 de longitude -36039'26,624" de latitude -9001'56,368" e de altitude 679,21m com azimute de 305 0 10' e distância de 163, 13m até o vértice DDHJ-P-7839 de longitude -36039'30,989" de latitude -9001'53,309" e de altitude 687,37m com azimute de 3040 53' e distância de 157,6m até o vértice DDHJ-P-7840 de longitude -360 39'35,221 " de latitude -9001'50,375" e de altitude 704,62m com azimute de 304054' e distância de 104,39m até o vértice DDHJ-P-7841 de longitude -36039'38,024" de latitude -9001'48,431" e de altitude 715,64m com azimute de 304059' e distância de 24,38m até o vértice DDHJ-P-7842 de longitude -36039'38,678" de latitude -9001'47,976" e de altitude 717,99m com

azimute de 304051' e distância de 147,76m até o vértice DDHJP-7843 de longitude -36039'42,647" de latitude -9001'45,227" e de altitude 726,35m com azimute de 208051' e distância de 67,01m até o vértice DDHJ-P-7844 de longitude 36039'43,706" de latitude -9001'47,137" e de altitude 729,02m com azimute de 215 037' e distância de 6,77 m até o vértice DDHJ-P-7845 de longitude -36039'43,835" de latitude 9001 '47,316" e de altitude 729,05m com azimute de 228027' e distância de 61,49m até o vértice DDHJ-P-7846 de longitude -36039'45,342" de latitude -9001'48,643" e de altitude 728,57m com azimute de 228 035' e distância de 77,67m até o vértice DDHJ-P-7847 de longitude -36039'47,249" de latitude -9001'50,315" e de altitude 723,91 m; deste segue confrontando com Sítio Arapiraca - Pedro Ciriaco Pinto com azimute de 320037' e distância de 10,93m até o vértice DDHJ-P-7848 de longitude -36039'47,476" de latitude -9001'50,040" e de altitude 723,54m com azimute de 238042' e distância de 3,25m até o vértice DDHJ-P-7849 de longitude -36039'47,567" de latitude -9001'50,095" e de altitude 723,46m com azimute de 327023' e distância de 89,91m até o vértice DDHJ-P-7850 de longitude 36039'49,153" de latitude -9001'47,630" e de altitude 716,76m com azimute de 251 0 15' e distância de 140,38m até o vértice DDHJ-P-7851 de longitude -36039'53,505" de latitude 9001 '49,()98" e de altitude 708,26m com azimute de 250046' e distância de 43,93m até o vértice DDHJ-P-7852 de longitude -36039'54,863" de latitude -9001'49,569" e de altitude 706,02m com azimute de 251 035' e distância de 4,38m até o vértice DDHJ-P-7853 de longitude -36039'54,999" de latitude -9001'49,614" e de altitude 705,8m com azimute de 251 0 13' e distância de 163,86m até o vértice DDHJ-P-7854 de longitude -36040'00,078" de latitude -9001'51,331" e de altitude 695, 13m com azimute de 251 0 19' e distância de 198,59m até o vértice DDHJ-P-7855 de longitude -36040'06,237" de latitude -9001'53,401" e de altitude 701,8m com azimute de 251 0 19' e distância de 78,02m até o vértice DDHJ-P-7856 de longitude -36040'08,657" de latitude -9001'54,214" e de altitude 705,51 m; deste segue confrontando com Sítio Lavagem - Arnóbio Gomes da Silva com azimute de 355 045' e distância de 188,62m até o vértice DDHJ-P-7857 de longitude -36040'09,114" de latitude 9001 '48,092" e de altitude 716,58m com azimute de 252035' e distância de 158,65m até o vértice DDHJ-P-7858 de longitude -36040'14,070" de latitude -9001'49,637" e de altitude 727,72m com azimute de 253 008' e distância de 93,01m até o vértice DDHJ-P-7859 de longitude -36040'16,984" de latitude -9001'50,515" e de altitude 732,25m com azimute de 253 0 35' e distância de 180,0m até o vértice DDHJ-P-7860 de longitude -36040'22,637" de latitude -9001'52,170" e de altitude 727,82m com azimute de 040 11' e distância de 145,39m até o vértice DDHJ-P-7861 de longitude -36040'22,289" de latitude -9001'47,451" e de altitude 733, 16m com azimute de 259 028' e distância de 66,95m até o vértice DDHJ-P-7862 de longitude -36040'24,444" de latitude -9001'47,849" e de altitude 729,24m; deste segue confrontando com Sítio Mulungú - José Bento dos Santos com azimute de 342020' e distância de 87,22m até o vértice DDHJ-P-7863 de longitude -36040'25,310" de latitude 9001 '45,144" e de altitude 731,15m com azimute de 341 037' e distância de 23,73m até o vértice DDHJ-P-7864 de longitude -36040'25,555" de latitude -9001'44,411" e de altitude 731,36m com azimute de 74050' e distância de 186,24m até o vértice DDHJ-P-7865 de longitude -36040'19,670" de latitude -9001'42,826" e de altitude 728,28m com azimute de 71 0 59' e distância de 179,63m até o vértice DDHJ-P-7866 de longitude -36040'14,077" de latitude -9001'41,019" e de altitude 716,82m com azimute de 70 0 59' e distância de 321,21m até o vértice DDHJ-P-7867 de longitude -36040'04, 134" de latitude -9001'37,615" e de altitude 706,36m com azimute de 342045' e distância de 106,97m até o vértice DDHJ-P-7868 de longitude -36040'05,172" de latitude -9001'34,290" e de altitude 716,35m; deste segue confrontando com CNS: 07.406-2 | Mat. I I I I I Sítio Manoel Ferreira -- Waldemar Cassimiro de Freitas com azimute de 71 006' e distância de 205,29m até o vértice DDHJ-P-7869 de longitude -36039'58,813" de latitude -9001'32,127" e de altitude 712,78m com azimute de 148003' e distância de 82,34m até o vértice DDHJ-P-787() de longitude 36039'57,387" de latitude -9001'34,401" e de altitude 721,88m com azimute de 59004' e distância de 149,03m até o vértice DDHJ-P-7871 de longitude de latitude --9001 '31,908" e de altitude 723, 14m com azimute de 3350 12' e distância de 120,02m até o vértice DDHJ-P-7872 de longitude -36039'54,850" de latitude -9001'28,362" e de altitude 727,57m com azimute de 335 0 10' e distância de 195,85m até o vértice DDHJ-P-7873 de longitude -36039'57,542" de latitude -9001'22,577" e de altitude 748,87m com azimute de 333 0 08' e distância de 86,52m até o vértice DDHJ-P-7874 de longitude -36039'58,822" de latitude -9001'20,065" e de altitude 752,82m; deste segue confrontando com CNS: 07.4062 | Mat. 37 | Fazenda São João da Paz - José Cícero Souto com azimute de 630 33' e distância de 203,22m até o vértice CCWB-P-2078 de longitude -36039'52,865" de latitude -9001'17,121 " e de altitude 750,035m com azimute de 62041' e distância de 193,28m até o vértice DDHJP-7875 de longitude -36039'47,242" de latitude -9001'14,235" e de altitude 749,67m com azimute de 61 035' e distância de 120,34m até o

vértice CCWB-P-2077 de longitude 36039'43,777" de latitude -9001'12,371 " e de altitude 753,005m com azimute de 61 041' e distância de 29,25m até o vértice DDHJ-P-7876 de longitude -36039'42,934" de latitude 9001 '11,920" e de altitude 754,15m com azimute de 19003' e distância de 150,02m até o vértice DDHJ-P-7877 de longitude -36039'41,331" de latitude -9001'07,305" e de altitude 754,73m com azimute de 18051' e distância de 220,15m até o vértice DDHJ-P-7800 ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.837,42. O imóvel é objeto da matrícula sob o nº 7320 do Ofício de Registro de Imóveis de Bom Conselho-PE. Assim, pelo presente Edital, NOTIFICA, MARIA LUCIA DANTAS FERRO E WALDEMAR CASSIMIRO DE FREITAS, confrontantes do imóvel supracitado, que se encontram em lugar incerto e não sabido e/ou seus eventuais ocupantes, herdeiros ou sucessores para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer, por escrito, impugnação fundamentada ao pedido de retificação e inserção de medidas, neste Cartório situado na Praça Dr. Francisco Pereira Lopes, nº 03, Centro, Terezinha/PE. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência ao pedido do requerente, conforme artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, sendo efetuada a retificação, apuração e inserção de medidas do imóvel supra referido, ficando todos os documentos depositados franqueados ao exame de qualquer interessado, dentro das horas regulamentares. Terezinha (PE), 07 de fevereiro de 2024. Caroline Landim Barroso, Oficiala do Registro de Imóveis.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, GERACAO TERRA AGRICOLA, PECAS E IMPLEMENTOS LTDA, TERROA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Vicente Orlando Borges Piauilino, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Bom Jesus-Piauí, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se protocolado para registro nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, procedimento de retificação de área (Retificação Administrativa) de um imóvel rural denominado "VILA STELA", zona urbana do município de Bom Jesus - Piauí, matrícula nº 87 nesta Serventia Extrajudicial, sendo proprietário o Sr. RAMÓN NUNÊZ LOSADA - ***.731.493-**, que após trabalhos topográficos apurou-se uma área de 3.428.011,00m2 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e onze metros quadrados), tendo como confrontantes Espólio de Joaquim Cirênio da Fonseca, Universidade Federal do Piauí, SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. (CNPJ sob nº 04.294.897/0001-64), TERROA COMERCIAL AGRICOLA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 49.453.667/0001-39), GERAÇÃO TERRA AGRÍCOLA PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 11.944.365/0001-90), PLANTEC AGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 11.447.580/0001-86), ficando por este Edital os confrontantes e eventuais interessados cientificados para caso queiram, apresentar impugnações fundamentadas e por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital (art. 213, § 5º, 2ª parte da Lei nº 6015/73), cujas deverão ser protocoladas na sede da Serventia, com endereço na Rua Dr. Francisco de Assis Duarte Rocha nº 576A, centro em Bom Jesus-PI(horário de atendimento de 08 às 12h e das 14 às 17h), presumindo-se concordância no caso de não apresentação da impugnações na forma e prazo descritos. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, aos seis (06) dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (rubrica)Oficial do Registro o digitei e subscrevi.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINA SOARES PINHEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KAROLINA SOARES PINHEIRO, CPF/MF nº 050.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0112918-8, datado de 24 de junho de 2021, registro transcrito sob o AV-2-166.828, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 246.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2012, registrado sob o R-15-26.603, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 138.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de abril de 2011, registrado sob o R-7-40.229, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DE MOURA CUNHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ÉRICA DE MOURA CUNHA, CPF/MF nº 013.###.###-32, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 11 de agosto de 2011, registrado sob o R-4-62.796, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF/MF nº 839.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de Junho de 2007, registrado sob o R-4-77.331, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEUDA MARQUES DE AGUIAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISEUDA MARQUES DE AGUIAR, CPF/MF nº 629.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 85553649356, datado de 25 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142.939, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAELANA MESQUITA ALMEIDA DE SA, GUINEMER MELO DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISRAELANA MESQUITA ALMEIDA DE SÁ, CPF/MF nº

757.###.###-53, e GUINEMER MELO DE SOUSA, CPF/MF nº 010.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.2145255-3, datado de 14 de agosto de 2019, registrado sob o R-1-146.663, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYTALO TEOFILO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HYTALO TEOFILO DOS SANTOS, CPF/MF nº 025.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0138285-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153.766, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BORGES, JOSELY DE ALMEIDA BORGES**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 2 na Matrícula nº 5.358, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes REGINALDO BORGES (CPF/MF nº ***.693.029-**) e JOSELY DE ALMEIDA BORGES (CPF/MF nº ***.036.979-**), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$1.709,76, posicionado em 10/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 20 da quadra 9, com 271,27 m², situado no Residencial Assaí - I, na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 18/01/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, nº 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito

acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 02 de fevereiro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON CORREIA DE OLIVEIRA, WILMA LOPES DA SILVA

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 2 na Matrícula n.º 5.454 FICAM NOTIFICADOS os fiduciários MILTON CORREIA DE OLIVEIRA (CPF/MF n.º ***.941.839-**) e WILMA LOPES DA SILVA (CPF/MF n.º ***.682.209-**), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$1.709,76, posicionado em 10/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 35 da quadra 12, com 215,00 m², situado no Residencial Assaí - I, na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciários conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 18/01/2024 e 19/01/2024, respectivamente, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Ficam ainda os fiduciários cientes que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 07 de fevereiro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES

Notificação de José Guelere Rodrigues e Neusa Belenki Rodrigues-- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. José Guelere Rodrigues, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, nascido em 25/06/1961, CI/RG nº 31625793-PR, inscrito no CPF nº ***.345.449-**, e Neusa Belenki Rodrigues, brasileira, comerciante, nascida em 10/05/1962, CI/RG nº 49361513-PR, CPF nº ***.197.209-**, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal -CEF, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -CEF, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão/PR, aos 05 de fevereiro de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

COMARCA - CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIAMARA APARECIDA BARRETO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a requerente ELIAMARA APARECIDA BARRETO, brasileira, capaz, divorciada, inscrito no CPF nº ***.568.979-**, portador da C.I. RG nº 5.220.856-4/SESP/PR, nascida em 11/08/1972, filha de José Dalton Barreto e Elia Maria Rodrigues Barreto, residente e domiciliada na Rua Fernandez Goltz, nº. 203, Jardim Termas Riviera, neste município e Comarca de Castro/PR, representado por sua advogada, Drª Marieli Carneiro Lopes, OAB/PR nº 69.236, endereço eletrônico: contatolopesadvogados@gmail.com os termos da procuração por instrumento particular datada de 21 de março de 2023, protocolaram sob nº 148.669, em 14/02/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse declarada pela Ata Notarial é de mais de 15 (quinze) anos, de um imóvel com inscrição no ofício imobiliário, sob a matrícula nº. 1.739, constituído por um lote de terreno urbano sob nº. 006, situado na quadra "C", do Jardim Termas Riviera, neste Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 310,76 m² ou 0,0311 hectares, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 600277,71 m e N= 7255125,97 m, situado no canto direito do lote para quem da Rua Fernandes Goltz e de frente olha o lote, distante aproximadamente 120,44m da esquina com as ruas Femandes Goltz e Rodolfo Asmmé; Dai segue confrontando fazendo testada com a Rua Femandes Goltz, por muro, com o azimute de 206°56'50" e a distância de 12.67 m até o 'ponto 1' (E= 600271,97 m e N= 7255114,67 m); Dai segue confrontando por muro com o Lote nº 004 de propriedade de Marlene de Fatima Oliveira e Lote 003 de propriedade de Jefferson Cristiano Severino com o azimute de 297°40'56" e a distância de 24.89 m até o 'ponto 2' (E= 600249,93 m e N= 7255126,24 m); Dai segue confrontando por muro com o Lote nº 005 de propriedade de Andersen do Espírito Santo com o azimute de 27°50'33" e a distância de 12.40 m até o 'ponto 3' (E= 600255,72 m e N= 7255137,20 m); Dai segue confrontando por muro com o Lote nº 008 de propriedade de José Odnil Torcate com o azimute de 117°02'40" e a distância de 24.69 m até o 'ponto 0=PP' (E= 600277,71 m e N= 7255125,97 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 310.76 m². Técnico responsável: Marcos Antonio Santos, CREA PR123195D. ART nº 1720222298220. Confrontantes: José Odnil Torcate e Jaqueline Rodrigues Rosa (Lote nº 008 - Quadra C); Jeferson Cristiano Severino (Lote nº 003 - Quadra C); Marlene de Fátima Oliveira (Lote nº 004 - Quadra C); Prefeitura Municipal de Castro (Rua Fernandez Goltz); Anderson do Espírito Santo (Lote nº 005 - Quadra C). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLOMBO/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO VITOR DA SILVA, ANDIARA ROSA MARCELINO DA SILVA**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Carlos Fontoura Falavinha 456, Casa 08, Guaraituba,

Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144440478323 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 22/01/2014, registrado na matrícula nº 57460, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: HELIO VITOR A SILVA, portador do CPF nº 147.***.***-02 e ANDIARA ROSA MARCELINO DA SILVA, portadora do CPF nº 848.***.***-20; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA**

EDITAL Colombo, 16 de janeiro de 2024. Rua Ailton Luiz Nodari 157, Apto 16, Sao Gabriel, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855550130046 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 29/04/2010, registrado na matrícula nº 58966, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: SAMUEL DOS SANTOS MOREIRA, portador do CPF nº 069.***.***-00; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DE SOUZA LIMA**

EDITAL Colombo, 16 de janeiro de 2024. Rua Presidente Faria 1020, casa 08, Colonia Faria, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440155010 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 06/09/2012, registrado na matrícula nº 62363, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: ALAN DE SOUZA LIMA, portador do CPF nº 419.***.***-79 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido

título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^a) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, DAYANA CASTRO KRUGER**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. R PEDRO OSSOSKI 55, CASA 2, SANTA GEMA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440118413 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 31/07/2012, registrado na matrícula nº 62951, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MAURICIO HEVERSON DE CASTRO, portador do CPF nº 061.***.***-44 e DAYANA CASTRO KRUGER, portadora do CPF nº 046.***.***-02; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^a) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. _ DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. R ARISTEU DE CASTRO FERNANDES 99, AP103, GUARAITUBA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552462552 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 24/01/2013, registrado na matrícula nº 64756, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIOGO LINO RIBEIRO, portadora do CPF nº 053.***.***-00; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^a) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO LINO RIBEIRO**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. R ARISTEU DE CASTRO FERNANDES 99, AP103, GUARAITUBA,

COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552462552 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 24/01/2013, registrado na matrícula nº 64756, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIOGO LINO RIBEIRO, portadora do CPF nº 053.***.***-00; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIS SIQUEIRA**

EDITAL Colombo, 19 de janeiro de 2024. Rua Campo Mourao 977, Apto 13, Guaraituba, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440440666 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 23/08/2013, registrado na matrícula nº 65046, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: EMERSON LUIS SIQUEIRA, portadora do CPF nº 018.***.***-37; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MUNIZ**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Valentin Scrok 48, Ap 12 BL II, Sao Gabriel, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440910169 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 27/05/2015, registrado na matrícula nº 65092, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MARCO ANTONIO MUNIZ, portador do CPF nº 610.***.***-04; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio

do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI GOMES DA SILVA**

EDITAL Colombo, 16 de janeiro de 2024. Rua Adis Abeba 397, Ap21, Rio Verde, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440746537 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 03/10/2014, registrado na matrícula nº 67442, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: WESLEI GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 065.***.***-22; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DA ROCHA**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Av Santos Dumont 2927, Ap 14 BL 07, Roça Grande, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855553149326 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 25/08/2014, registrado na matrícula nº 67499, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: CLAUDIO JOSE DA ROCHA, portador do CPF nº 031.***.***-30; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELI RODRIGUES DA SILVA

Colombo, 02 de Fevereiro de 2024. Rua Araucaria 754, Ap 303, Guaraituba, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441509310 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 23/03/2017, registrado na matrícula nº 68998, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: JOSELI RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 974.***.***-87 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL, JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS

EDITAL Colombo, 16 de janeiro de 2024. Rua do Pequi 91, Casa 05, Sao Dimas, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441406290 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 08/12/2016, registrado na matrícula nº 70018, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: THAYRON CESAR COLONASSI KLUPPEL, portador do CPF nº 006.***.***-42 e JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 075.***.***-59 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA OVITZKE AFONSO, NACIR TEREZINHA OVITZKE

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Andre Nadolny 858, Ap04 T1, Campo Pequeno, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770050145 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 21/10/2016, registrado na matrícula nº 70524, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARISA OVITZKE AFONSO, portadora do CPF nº 085.***.***-80 e NACIR TEREZINHA OVITZKE, portadora do CPF nº 017.***.***-11; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILTON COSTA PEREIRA**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Av Santos Dumont 2927, Ap01 BL 11, Sao Gabriel, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855553899214 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 25/08/2017, registrado na matrícula nº 72175, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: NEILTON COSTA PEREIRA, portador do CPF nº 026.***.***-02; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ CORREIA DA SILVA**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Alipio da Silva 281, Ap 32, Palmital, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770284103 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 02/03/2018, registrado na matrícula nº 72765, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JOAREZ CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 055.***.***-54; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação

Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIO LUIZ SOUZA NETO, BEATRICE CRISTIELLE BRUGGE PINHEIRO**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Isidoro Gaida 5, Apto 80, Santa Gema, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770298411 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 16/03/2018, registrado na matrícula nº 72868, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SYLVIO LUIZ SOUZA NETO, portador do CPF nº 086.***.***-22 e BEATRICE CRISTIELLE BRUGGE PINHEIRO, portadora do CPF nº 045.***.***-83; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CAVALCANTE DE MORAIS, ALLANA MARCELLE DE SOUZA MORAIS**

EDITAL Colombo, 18 de janeiro de 2024. Rua Luiz Gulin 532, Apto 304, VG 05, LT 03B, Osasco, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844442161181 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 13/09/2019, registrado na matrícula nº 74216, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: HUGO CAVALCANTE DE MORAIS, portador do CPF nº 038.***.***-13 e ALLANA MARCELLE DE SOUZA MORAIS, portadora do CPF nº 105.***.***-62; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 15 dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLER AUGUSTO DE FRANCA

EDITAL Colombo, 16 de janeiro de 2024. Rua Manoel Quinzani 340, Apartamento 202, Roça Grande, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441322224 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta fr Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH lavrado em 07/08/2020, registrado na matrícula nº 75298, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: WESLER AUGUSTO DE FRANCA, portador do CPF nº 395.***.***-64 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDECY DE OLIVEIRA SANTOS, VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS, DIVONZIR MAXIMIANO DOS SANTOS

Colombo, 02 de fevereiro de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDECY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, VALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS E DIVONZIR MAXIMIANO DOS SANTOS, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote nº 178, da Planta JARDIM GUILHERMINA, situado em Colombo-PR, expediente originário do Protocolo nº 208225, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 20 (vinte) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA. Denize Aparecida da Silva Rosa, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Colombo, no desempenho de

suas atribuições legais e diante do que foi decidido nos autos de Correição-Geral realizada pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná nos autos de processo administrativo nº 0008216-46.2021.8.16.7000, faz saber, às pessoas adiante relacionadas que, relativamente aos protocolos aos quais refere este edital foi determinada a devolução a quem tenha pago, dos respectivos valores e referências: PROTOCOLO Nº 183.003 em 16/12/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04; PROTOCOLO Nº 174.555 em 23/10/2019, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, Talita Barbara Borba e Oziel de Oliveira; PROTOCOLO Nº 175.661 em 09/12/2019, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 133,17, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, Micheli Aparecida Carvalho; PROTOCOLO Nº 177.527 em 19/03/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e certidão atualizada, valor de R\$ 134,52, Banco Bradesco S/A inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, Daniele Garcia Carvalho; PROTOCOLO Nº 174.255 em 11/10/2019, referente a certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ 52.568.821/0001-22, Ronne Charles Vieira e Andrea Tattini Rosa; PROTOCOLO Nº 175.260 em 21/11/2019, referente a certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ 52.568.821/0001-22, Augusto Rafael Cumin e Cleber de Oliveira Carvalho; PROTOCOLO Nº 181.223 em 02/10/2020, referente a averbação de cancelamento de alienação fiduciária e leilões negativos, valor de R\$ 134,61, Bari Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ 14.511.781/0001-93, Jose Pereira de Lima e Nelson Pontes de Araujo; PROTOCOLO Nº 170.332 em 29/03/2019, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Maria Angelina Flores; PROTOCOLO Nº 175.444 em 02/12/2019, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Carina de Carli Nardi; PROTOCOLO Nº 176.871 em 14/02/2020, referente à certidão atualizada no valor de R\$ 12,93, Jose Krasnhak. E para assegurar todas as restituições, o total a ser devolvido encontrar-se-á depositado judicialmente à disposição da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná e/ou Juízo Diretor do Fórum de Colombo, devendo o interessado comparecer pessoalmente ou por procurador ou solicitar junto ao email cartoregistro@gmail.com a restituição do que tenha pago e acima relacionado mediante apresentação de documentos de identificação e receberá em devolução desta agente delegada o que lhe seja devido, e posteriormente ela buscará reembolso junto à conta judicial. E com objetivo de levar a conhecimento dos interessados acima relacionados que até a presente data não se apresentaram para recebimento do que lhes seja devido, publico este edital por três (3) vezes em jornal de grande circulação. Colombo, PR, aos 06 de fevereiro de 2024. Denize Aparecida da Silva Rosa -- Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Colombo.

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA MARIA PERRACINI DE AZEVEDO

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 07/05/2011, requerido por CÉLIA MARIA PERRACINI DE AZEVEDO, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da CI/RG nº 471.xxx-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº xxx.126.xxx-68, residente e domiciliada na Praça General Osório, nº 455, apto. 31, Curitiba/PR, protocolado sob nº 610.822, na data de 18/12/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 31 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.018-7, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01

(uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARIN DE MELLO RINK**

LUIZ MANOEL DE QUADROS, brasileiro, serventuário da justiça aposentado, portador da CI/RG nº 5XX.X1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.XXX.XXX-68 e sua esposa IVONE BRITO DE QUADROS, brasileira, portadora da CI/RG nº XXX.857-X-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 100.XXX.XXX-20, casados pelo regime da comunhão de bens em 11/06/1963, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Carvalho, 1922, Bigorrião, Curitiba, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 66.730, referente ao Lote de Terreno foreiro sob nº 23, da PLANTA FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, com IF 23.005.007.000-4, localizado na rua Saldanha Marinho, protocolizou sob nº 605304, em 04/09/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. KARIN DE MELLO RINK, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.XXX.XXX-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.XXX.XXX-69, proprietária do lote 22 da Planta Francisco de Oliveira, sito à rua Saldanha Marinho, nº 2265, Bigorrião, com indicação fiscal 23.005.008.000-7. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERT WOLFGANG KAMINSKI, ACY ALTAIR KAMINSKI**

Espólio de Neusa Maria Sperandio Portes, inscrito no CPF/MF sob nº ***.567.669-**, representada pela inventariante Cláudia Ferreira Sperandio, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.122.209-**, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 67.111, do livro 3-BL, referente ao lote de terreno nº 019.000 do croqui 2711, localizado na Avenida Vicente Machado, nº 580, nesta cidade, protocolizou sob nº 599.052, em 04/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. GERT WOLFGANG KAMINSKI e ACY ALTAIR KAMINSKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores C.I/RG nºs 2.XXX.917-X-SSP/SP e 5.XXX.879-X-SSP/SP e inscritos CPF/MF sob nºs XXX.427.XXX-34 e XXX.272.XXX-32, proprietários do imóvel objeto da transcrição nº 28.916, livro 3-H da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, com endereço na Avenida Vicente Machado, nº 570, Centro, Curitiba/PR. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA CAROLINA BONN DOS SANTOS, ROSICLER REGINA BOM DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, por este edital, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/73, dá publicidade a todos quantos o virem ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família, Protocolo n. 155.445, na qual figuram como instituidores a proprietária Ana Carolina Bonn dos Santos, RG 8.984.157-7-SESP/PR, CPF ***.806.219-**, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, 280, Ap 204, bloco 01, bairro Santa Cândida, em Curitiba; e, a usufrutuária Rosicler Regina Bom, OAB 4396-PR, CPF ***.091.779-**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 995, Cohapar, em Guaratuba, por meio de Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Tabelionato de Notas de Guaratuba, folhas 140, livro 493, em 19/01/2024, referente ao imóvel da matrícula n. 25934, desta serventia, com as seguintes características e confrontações: Lote de terreno nº 14 (quatorze), da Quadra nº 390 (trezentos e noventa), da Planta Geral desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com a área de 392,00 m², medindo 14,00 metros de frente para a Rua Cândido de Abreu, por 28,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita, de quem da rua olha o imóvel, com a Rua das Araucárias, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote nº 09. Encontra-se construída uma residência mista com 70,00m². Indicação fiscal 01.023.01.0390.00014.001 (inscrição imobiliária nº 7913). Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve, na Rua Santos Dumont, 171, sala 9, Centro, em Guaratuba, Paraná.

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVO GEMELLI**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE CIRCUNSCRIÇÃO, ABERTURA DE MATRÍCULA E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 11.147 DO 1º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de transferência de circunscrição, abertura de matrícula e retificação de área do imóvel matriculado sob nº 11.147 do 1º Registro de Imóveis de Irati, requerido por Ivo Gemelli e Isabel Tussi Gemelli, brasileiros, casados entre si em 18/09/1979, pelo regime de comunhão universal de bens, ele industrial, portador da C Id 1.473.559 SSP/PR, inscrito no CPF ***.821.449-**; ela do lar, portadora da C Id RG nº 3.199.065-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº ***.780.129-**, residente na Rua João Batista Anciutti, 104, Alto da Glória, PR; na qualidade de proprietários; referente o imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 67.260, na data de 24/01/2024, relativo ao terreno rural situado em Barra do Gavião, em Irati, PR, com a área de 10,3452ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L-M-01792, de coordenadas (longitude -50°54'57,019, latitude -25°30'36,903", e altitude 967,97 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.001-0 1 Mat. 15801-15802 1 MARCO AURELIO RUIZ SICHIERI e FRANCINE CORDOBA SICHIERI, no azimuth de 129°18' e distância de 556,53 m até o vértice B7L-M-01828, de coordenadas (longitude -50°54'41,602", latitude -25°30'48,360" e altitude 861,07); deste, segue confrontando com CNS:

08.001-01 Mat. 124251 ANA CRISTINA MAZUR BIENARSKI e SANDRO BIENARSKI no azimute de 205°32' e distância de 190,18 m até o vértice B7L-M-01827, de coordenadas (longitude -50°54'44,539", latitude -25°30'53,935" e altitude 880,86); deste, segue confrontando com JOSÉ MARIA SLOMPO, ELIZETE FELTREIN SLOMPO, no azimute de 314°39' e distância de 114,41 m até o vértice B7L-M-01826, de coordenadas (longitude - 50°54'47,962", latitude -25°30'50,865" e altitude 900,4); deste, segue confrontando com CNS: 08.001-01 Mat. 10871 IVO GEMELLI, ISABEL TUSSI GEMELLI, no azimute de 308°36' e distância de 245,76 m até o vértice B7L-V-01916, de coordenadas (longitude -50°54'154,83811, latitude -25°30'45,882" e altitude 903,13m); deste, segue confrontando com CNS: 08.001-01 Mat. 10871 IVO GEMELLI, ISABEL TUSSI GEMELLI, no azimute de 311°40' e distância de 251,78 m até o vértice B7L-V-01915, de coordenadas (longitude -50°55'01,572", latitude -25°30'40,443" e altitude 903,13m); deste, segue confrontando com ESTRADA com os seguintes azimutes e distâncias: 45°04' e 45,28m até o vértice B7L-M- 01793, de coordenadas (longitude -50°55'00,424", latitude -25°30'39,404" e altitude 961,54m); 51°15' e 23,7m até o vértice B7L-P-06254, de coordenadas (longitude -50°54'59,762", latitude -25°30'38,922" e altitude 960,65m); 33°37' e 22,55m até o vértice B7L-P-06255, de coordenadas (longitude -50°54'59,315", latitude -25°30'38,312" e altitude 961,36); 50°59' e 30,26m até o vértice B7L-P-06256, de coordenadas (longitude -50°54'58,473", latitude -25°30'37,693" e altitude 963,02); 59°05' e 47,33m até o vértice B7L-M-01792, de coordenadas (longitude -50°54'57,019", latitude -25°30'36,903" e altitude 967,97), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Iratí, PR, em 07 de fevereiro de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS E PECAS AGROPECUARIAS LTDA, ANNA HECKLER RIBEIRO LERMEN, DANIEL FERNANDO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. **AL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E PEÇAS AGROPECUÁRIAS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.379.186/0001-25, **ANNA HECKLER RIBEIRO LERMEN**, CPF/MF nº ***.404.935-** e **DANIEL FERNANDO DA CRUZ**, CPF/MF nº ***.226.711-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 07 de janeiro de 2020, registrada sob o nº 08, na matrícula nº 13.845 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, Vila Feliz, Jardim Alegre/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, em 06 de fevereiro de 2024. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERI MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 31/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.735, Livro 2-RG, através do Contrato nº 8.5555.2361938, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 08, da quadra nº 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora ROSIMERI MARIA - CPF/MF Nº ***.782.609-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 30/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 24.786, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2356876, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10, da quadra nº 04, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 230,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA - CPF/MF Nº ***.615.438-** e VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF Nº ***.473.091-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por RICARDO PEREIRA FOGASSA, CPF/MF sob nº ***.587.679-** e sua esposa TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, CPF/MF nº ***.525.449-**, residentes à Rua Vitória, 77, na cidade de Querência do Norte-PR; EVANDRO PEREIRA FOGASSA, CPF /MF nº ***.475.049-**, residente à Rua Sebastião Pereira de

Lima, 706, Jd. Cristo Rei, na cidade de Paranavaí-PR e EDER PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº ***.891.939-**, residente à Rua Manaus, 140, na cidade de Querência do Norte-PR, relativo ao Lote nº 02, da quadra nº 219, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Manaus, 1414, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Cicera Bernardino da Silva, José Juvino dos Santos s/m Maria Neide dos Santos, Gelson Rosa e Judite de Souza Gonçalves. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES, CPF/MF: ***.060.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.230,68 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.03.2023 a 13.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº 126 (cento e vinte e seis), modelo M50A localizada na QUADRA B, situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 262/76.289 RG e averbada em ônus anterior nº 2/85.155 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO, CPF/MF: ***.012.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.798,62 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.04.2023 a 04.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 01 (um), BLOCO 03 (três), situado no

"ALAMEDA EUROPA", nesta cidade, registrado sob nº 123/82.089 RG e averbado em ônus anterior nº 1/90.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI GARBOSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar STEFANI GARBOSI, CPF/MF: ***.032.699-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.170,66 (vinte e três mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2020 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro), BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 159/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.539 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BORGES DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO BORGES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.526.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.538,47 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.02.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 704 (setecentos e quatro), situado no 6º pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 737/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.989 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023).

Prenotação nº 358.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VIEIRA CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO VIEIRA CORREA, CPF/MF: ***.876.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.622,66 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.05.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 33 (trinta e três), BLOCO 10 (dez), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 615/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON RODRIGUES VIEIRA, CPF/MF: ***.016.109-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.521,55 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.01.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 44 (quarenta e quatro), do BLOCO 15 (quinze), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob nº 441/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.925 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABIANO JOSE DA SILVA, CPF/MF: ***.234.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.918,38 (sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.10.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), Tipo "B", situado no 3º andar ou 4º pavimento tipo, do Bloco 05, situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 25/77.097 RG e averbação de ônus anterior nº 1/111.671 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA TAINARA VIETZE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: ***.071.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.875,62 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 12 (doze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 583/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.956

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN BRUNA DE CASTRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KETLEN BRUNA DE CASTRO, CPF/MF: ***.026.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.024,57

(sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2023 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 14 (quatorze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 568/77.097 RG e averbado em ônus anterior 1/111.919 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.234

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINA ORTEGA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA CAROLINA ORTEGA (CPF-MF-***.345.059-**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado em 05/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do Sul/PR (notificação extrajudicial nº 72), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 21/2023, protocolado sob nº 38.400, Livro 1-G, em 04/09/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais 35 (trinta e cinco) anos, proposto por Oscar Luiz Franciosi, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI-RG- nº11/R-495.896 SESP-SC, inscrito no CPF-MF-***.333.419-**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Barbosa Milléo, 372, Centro, neste Município de Pirai do Sul-PR, tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Sítio Recanto da Esperança", no Bairro Pirai Mirim, s/n, neste Município, sem benfeitorias, não possuindo matrícula no Registro de Imóveis e com uma área total de 7,4142ha, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que integram o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para análise. INFORMO que o prazo para apresentar seu consentimento expresso perante este Serviço de Registro de Imóveis ou para apresentar impugnação ao pedido é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do último Edital, interpretado o silêncio como concordância (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR). Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE GUILHERME VIEIRA JOJIMA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ANDRÉ GUILHERME VIEIRA JOJIMA (CI-RG-6.988.271-4-SESP-PR e CPF-MF-***.307.989-**) residente e domiciliado na Rua João Moreira

Garcez, 573, Residência 3 do Condomínio Residencial Mont Marsan, Bairro Uvaranas OU Rua Thaumaturgo de Azevedo, 1417, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 4.201,06; 30/01/2024 R\$ 4.204,76; 31/01/2024 R\$ 4.208,46; 01/02/2024 R\$ 4.212,16; 02/02/2024 R\$ 4.215,85; 05/02/2024 R\$ 4.226,95; 06/02/2024 R\$ 4.230,65; 07/02/2024 R\$ 4.234,34; 08/02/2024 R\$ 4.238,04; 09/02/2024 R\$ 4.241,74; 12/02/2024 R\$ 4.846,65; 14/02/2024 R\$ 4.854,04; 15/02/2024 R\$ 4.857,74; 16/02/2024 R\$ 4.861,44; 19/02/2024 R\$ 4.872,53; 20/02/2024 R\$ 4.876,23; 21/02/2024 R\$ 4.879,93; 22/02/2024 R\$ 4.883,62; 23/02/2024 R\$ 4.887,32; 26/02/2024 R\$ 4.898,41; 27/02/2024 R\$ 4.902,11; 28/02/2024 R\$ 4.905,81; 29/02/2024 R\$ 4.909,51; 01/03/2024 R\$ 4.913,21. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/07/2023 até 11/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual -- FGTS -- utilização do FGTS do devedor fiduciante, datado de 11 de julho de 2008, registrado sob nº R-2-42.779, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GERLING**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente MICHELLE GERLING (CI-RG-9.312.793-5-SESP-PR e CPF-MF-***.696.639-**) residente e domiciliada na Rua Lourival dos Santos Ribas, 72, Residência 27 do Condomínio Conjunto Habitacional Campo Belo B OU Rua André de Geus, 338, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 35.007,20; 30/01/2024 R\$ 35.166,71; 31/01/2024 R\$ 35.326,23; 01/02/2024 R\$ 35.485,74; 02/02/2024 R\$ 35.645,25; 05/02/2024 R\$ 36.123,78; 06/02/2024 R\$ 36.283,30; 07/02/2024 R\$ 36.442,81; 08/02/2024 R\$ 36.602,32; 09/02/2024 R\$ 36.761,83; 12/02/2024 R\$ 37.240,37; 14/02/2024 R\$ 37.559,39; 15/02/2024 R\$ 37.718,90; 16/02/2024 R\$ 38.597,83; 19/02/2024 R\$ 39.076,36; 20/02/2024 R\$ 39.235,88; 21/02/2024 R\$ 39.395,39; 22/02/2024 R\$ 39.554,90; 23/02/2024 R\$ 39.714,41; 26/02/2024 R\$ 40.192,95; 27/02/2024 R\$ 40.352,46; 28/02/2024 R\$ 40.511,97; 29/02/2024 R\$ 40.671,48; 01/03/2024 R\$ 40.830,99. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/04/2020 até 16/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0638100-2, datado de 16 de setembro de 2019, R-2(M-60.698/Res.27-ficha complementar) e AV-1-73.245 Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS THIAGO DO PRADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente DOUGLAS THIAGO DO PRADO

(CI-RG-13.776.213-7-SESP-PR e CPF-MF-***.362.329-**) residente e domiciliado na Rua Júlia da Silva Riseti, 227, Residência 7 do Jardim das Flores Condomínio 01, Bairro Neves OU Rua Presidente Arthur Bernardes, 517, Bairro Neves OU Rua Floriano Maichaki Junior, 321, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 29/01/2024 R\$ 2.888,35; 30/01/2024 R\$ 2.890,58; 31/01/2024 R\$ 2.892,81; 01/02/2024 R\$ 2.895,04; 02/02/2024 R\$ 2.897,27; 05/02/2024 R\$ 2.903,96; 06/02/2024 R\$ 2.906,19; 07/02/2024 R\$ 2.908,42; 08/02/2024 R\$ 2.910,65; 09/02/2024 R\$ 2.912,89; 12/02/2024 R\$ 2.919,58; 14/02/2024 R\$ 2.924,04; 15/02/2024 R\$ 2.926,27; 16/02/2024 R\$ 2.928,50; 19/02/2024 R\$ 2.935,19; 20/02/2024 R\$ 2.937,42; 21/02/2024 R\$ 3.348,45; 22/02/2024 R\$ 3.350,68; 23/02/2024 R\$ 3.352,91; 26/02/2024 R\$ 3.359,61; 27/02/2024 R\$ 3.361,84; 28/02/2024 R\$ 3.364,07; 29/02/2024 R\$ 3.366,30; 01/03/2024 R\$ 3.368,53. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 21/07/2023 até 21/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0703764-0, datado de 21 de outubro de 2019, registrado sob nº R-2(M-69.380/Res.7-ficha complementar) e AV-1-75.503, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOAO DO IVAI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n.º855552464456 garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º02 da matrícula n.º 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n.º 04 (quatro), da quadra n.º 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. ***.482.399-**, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 31/01/2024, correspondente a R\$5.285,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024). TÉRCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA DE ALMEIDA CORREA

DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, faz saber que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, Protocolo n. 212.368, com os seguintes dados: Requerente(s): Celia de Almeida Corrêa, filha de Joaquim Neves de Almeida e Osvaldina Godino de Almeida, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade n.º 24.505.560-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/03/2006, inscrita no CPF sob o n.º ***.773.137-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Matrícula: 38.314, Prédio Residencial, com área construída de 355,22m², constituído pela área "A" com 614,24m² oriunda do desmembramento de um terreno de forma irregular situado nesta Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, medindo 15,20m de frente para a rua Coronel Francisco Alves da Silva; 15,40m de fundos com o Colégio Tereza da Rocha Padinha, sucessor da Companhia Salícola Fluminense; 39,00m do lado esquerdo com as áreas "B" e "C"; 44,50m do lado direito com terras de Abílio da S. Medeiros ou sucessores. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de Benedito Marques Correa. Confrontantes: EMIMCO -- Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA (confrontante do lado direito -- matrícula n.º 6.328-A); Fundação Educacional e Cultural de Araruama (confrontante dos fundos -- matrícula n.º 11.959); e Espólio de Benedito Marques Correa (Área C -- confrontante do lado esquerdo -- matrícula n.º 38.314). Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Há mais de 60 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama, situado na Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama/RJ, CEP.: 28979-095.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOISES DE SOUZA BOECHAT

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §3º, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolados nesta Serventia sob seguintes nºs 70.867, 70.868, 70.869, 70.870, 70.871, 70.872, 70.873, 70.874, 70.875, 70.876, 70.877, 70.878, 70.883 e 70.884, datados de 22 de agosto de 2023, o requerimento por meio do qual, HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, CNPJ n.º 39.118211-0001-69 na qualidade de comprador, solicitou a Averbação de Retificação de área, considerando a alteração das medidas perimetrais e os confrontantes nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973 dos seguintes imóveis urbanos: Terreno com área de 107.500,00m² oriundo do desmembramento da Fazenda Babi, com frente para o Caminho do Carvalho, fazendo esquina com Caminho do São Bento, localizado à esquerda de quem vai da Estação de Miguel

Couto, antigo Retiro, pelo primeiro Caminho citado, medindo 375,00m do Caminho do Carvalho(em linha quebrada), 355,00m lado oposto, e este na direção S.21º E, 364,00m pelo caminho do Candunga (em linha quebrada), que fica a direita do terreno para o Caminho do Carvalho e 282,50m pelo lado oposto do Caminho do Candunga, na direção N.70º E, confrontando por todos os lados com a outorgante vendedora, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.441 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; Terreno com área de 112.300,00m² oriundo do desmembramento da Fazenda Babi, com frente para o Caminho do Carvalho e Caminho do Candunga, também conhecido por Caminho São Bento, localizado à esquerda da Estação de Miguel Couto antiga Retiro, estando marco direito da linha de frente a 191,00m de cruzamento dos Caminhos para os quais tem frente, medindo 561,00m na linha da frente, sendo 191,00m pelo Caminho do Carvalho e 370,00m pelo Caminho do Candunga, 509,00m na linha dos fundos, (Rio Candunga), 151,00m do lado direito do terreno para a linha da frente na direção N.9º 30' W e 225,00m do lado esquerdo na direção S. 21º E, confrontando pelo lado direito com Nestor Gomes Oliva, pelo lado esquerdo com a outorgante vendedora e pelos fundos com o Rio Candunga, as áreas acima descritas constam de uma linha em duas, situado neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.444 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 60.000,00m², (designado na planta por areal da Quadra H), na linha de frente confrontando com o caminho do Cadunga, partindo-se do V.23, coordenadas UTM-SAD69, E=665148,97 e N=7489171,17, numa extensão de 138,34m, chega-se ao V.22, coordenadas UTM Sad69, E=665266,26, N=7489244,53, lado direito partindo-se do V.22, numa extensão de 366,92m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.3, coordenadas UTM-SAD69, E=665487,73 e N=7488951,99. linha dos fundos Confrontante com o lote 10 e 9, da empresa SAMI, partindo-se do V.22, numa extensão de 28,79m, chega-se ao V.24, coordenadas UTM-Sad69, E=665280,82 e N=7488880,86. lado esquerdo, confrontante com o lote 2, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.24, numa extensão de 318,85m, chega-se ao V.23, ponto inicial desta descrição. situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.818 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 101.600,00m², (designado pela área 2 da Quadra "H"), na linha de frente confrontando com o Caminho da Cadunga, na planta de loteamento arquivada, partindo-se do V.26, coordenadas UTM-SAD69, E=664844,71 e N=7488980,87, numa extensão de 358,87m, chega-se ao V.23, coordenadas UTM-sad69, E=665148,97, N=7489171,17, lado direito confrontante com o lote 1 da empresa Sami, partindo-se do V.23, numa extensão de 318,85m, chega-se ao V.24 coordenadas UTM-sad69, E=665280,82 e N=7488880,86, linha de fundos confrontantes com os lotes 6,7,8 e 9, da mesma empresa Sami, partindo-se do V.24, numa extensão 379,92m, chega-se ao V.25, coordenadas, UTM-Sad69, E=664921,53 e N=7488757,38, lado esquerdo partindo-se do V.25, numa extensão de 236,33m, confrontando-se com o lote H3 de Adauto Boechat, chega-se ao V.26, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.819 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 42.800,00m², (designada pela área 10 da Quadra "H"), na linha de frente confrontando com o Caminho do Xenguengue, na planta de loteamento arquivada, partindo-se do V.1, coordenadas UTM-SAD69, E=665630,10 e N=7488765,82, numa extensão de 186,31m, chega-se ao V.5, coordenadas UTM-sad69, E=665488,91, N=7488664,25, do lado direito confrontante com o lote 9 da empresa SAMI, partindo-se do V.5, numa extensão de 295,32m, chega-se ao V.4, coordenadas UTM-sad69, E=665348,92 e N=7488904,27, linha de fundos confrontantes com o lote 1 da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.4, numa extensão de 146,78m, chega-se ao V.3, coordenadas UTM-sad69, E=665487,73 e N=7488951,99, lado esquerdo em 2 (dois) segmentos retilíneos partindo-se do V.3, numa extensão de 111,79m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.2, coordenadas UTM-sad69, E=665551,17 e N=7488859,94, numa extensão de 122,84m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.1, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.820 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 26.100,00m², (designada pela área 11 da Quadra "H"), Com frente para o Caminho do Mudo, na planta de loteamento arquivada, partindo-se do V.40, coordenadas UTM-SAD69, E=665063,97 e N=7488457,66, numa extensão de 332,02m, chega-se ao V.41, coordenadas UTM-Sad69, E=665303,09, N=7488639,38, lado direito confrontante com o lote 12, da empresa SAMI, partindo-se do V.41, numa extensão de 108,61m, chega-se ao V.27, coordenadas UTM-Sad69, E=665340,59 e N=7488537,44, lado esquerdo confrontante com o lote 13, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.27, numa extensão de 287,88m, chaga-se ao V.40, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula

nº4.821 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 27.500,00m² (designada pela Área 4 da Quadra "H"), com frente para o Caminho do Mudo, partindo-se do V.17, coordenadas UTM-SAD69 E=664888,04 e N=7488435,78, numa extensão de 78,90m, chega-se ao V.18, coordenadas E=664812,18 e N=7488457,46. Lado Direito: Partindo-se do V.18, numa extensão de 260,96m, com o Caminho do Carvalho, chega-se ao V.19, coordenadas UTM-Sad69 E=664654,97 e N=7488665,76. Linha de Fundos: Partindo-se do V.19, numa extensão de 145,29m, com lote 03, da quadra "H", de Adauto Boechat, chega-se ao V.20, coordenadas UTM-Sad69 E=664792,38 e N=7488712,99. Lado Esquerdo: Confrontante com o Lote 05, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.20, numa extensão de 293,25m, chega-se ao V.17, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.824 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 27.000,00m² (designada pela Área 5 da Quadra "H"), com frente para o Caminho Sem Denominação, partindo-se do V.14, coordenadas UTM-SAD69 E=664969,73 e N=7488412,44, numa extensão de 84,96m, chega-se ao V.17, coordenadas E=664888,04 e N=7488435,78. Lado Direito: Confrontando com o lote 04, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.17, numa extensão de 293,25m, chega-se ao V.20, coordenadas UTM-Sad69 E=664792,38 e N=7488712,99. Linha de Fundos: Partindo-se do V.20, numa extensão de 98,25m, com lote 03, da quadra "H", de Adauto Boechat, chega-se ao V.13, coordenadas UTM-Sad69 E=664885,29 e N=7488744,92. Lado Esquerdo: Confrontando com o Lote 06, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.13, numa extensão de 343,04m, chega-se ao V.14, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.825 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 33.900,00m² (designada pela Área 6 da Quadra "H"), com frente para o Caminho Sem Denominação, em 03 (três segmentos retos), partindo-se do V.11, coordenadas UTM-SAD69 E=665057,54 e N=7488466,02, numa extensão de 84,33m, até o V.16 coordenadas E=665028,62 e N=7488386,81 e desde numa extensão de 27,92m chega-se ao V.15, coordenadas UTM Sad69 E=665012,28 e N=7488364,17, e desde numa extensão de 64,35m, chega-se ao V.14, coordenadas UTM Sad69 E=664969,73 e N=7488412,44. Lado Direito: Confrontando com o lote 05, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.14, numa extensão de 343,04m, chega-se ao V.13, coordenadas UTM-Sad69 E=664885,29 e E=7488744,92. Linha de Fundos: Partindo-se do V.13, numa extensão de 83,30m, chega-se ao V.12, coordenadas UTM-Sad69 E=664964,07 e N=7488772,00, confrontando-se com o lote 03 da quadra "H" até o V.25 de Adauto Boechat. UTM-SAD69 E=664844,71 e N=7488980,87 e com o lote 02, da quadra "H", da mesma empresa SAMI, do V.25 da quadra "H" ao V.12 coordenadas UTM-SAD69 E=665057,54 e N=7488466,02. Lado Esquerdo: Confrontando com o lote 07, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.12 numa extensão de 319,94m, chega-se ao V.11, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.826 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 30.700,00m² (designada pela Área 7 da Quadra "H"), com frente para o Caminho Sem Denominação, em 02 (dois segmentos retos), partindo-se do V.9, coordenadas UTM-SAD69 E=665150,76 e N=7488600,00, numa extensão de 87,45m, até o V.10 coordenadas E=665073,49 e N=7488559,04 e desde numa extensão de 94,38m chega-se ao V.11, coordenadas UTM-Sad69 E=665057,54 e N=7488466,02. Lado Direito: Confrontando com o lote 06, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.11, numa extensão de 319,94m, chega-se ao V.12, coordenadas UTM-Sad69 E=664964,07 e N=7488772,00. Linha de Fundos: Partindo-se do V.12, numa extensão de 120,64m, com lote 02 da quadra "H" da mesma empresa SAMI, chega-se ao V.8 coordenadas UTM-Sad69 E=665078,16 e N=7488811,21. Lado Esquerdo: confrontando com o lote 08, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.8 numa extensão de 223,34m, chega-se ao V.9 ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.827 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 38.300,00m² (designada pela Área 8 da Quadra "H"), com frente para o Caminho do Xenguengue, partindo-se do V.6, coordenadas UTM-SAD69 E=665321,05 e N=7488662,84, numa extensão de 182,49m, chega-se ao V.9 coordenadas E=665150,76 e N=7488600,00. Lado Direito: Confrontando com o lote 07, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.9, numa extensão de 223,34m, chega-se ao V.8, coordenadas UTM-Sad69 E=665078,16 e N=7488811,21. Linha de Fundos: Partindo-se do V.8, numa extensão de 169,32m com o lote 02 da quadra "H" da mesma empresa SAMI, chega-se ao V.7, coordenadas UTM-Sad69 E=665238,29 e N=7488866,23. Lado Esquerdo: Confrontando com o lote 09, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.7, numa extensão de 219,60m, chega-se ao V.6, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.828 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 33.200,00m² (designada pela Área 9 da Quadra "H"), com frente para o Caminho do Xenguengue,

partindo-se do V.5, coordenadas UTM-SAD69 E=665488,91 e N=7488644,25, numa extensão de 170,97m, chega-se ao V.6 coordenadas UTM Sad69, E=665321,05 e N=7488662,84. Lado Direito: Confrontando com o lote 08, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.6, numa extensão de 219,60m, chega-se ao V.7, coordenadas UTM-Sad69 E=665238,29 e N=7488866,23. Linha de Fundos: Partindo-se do V.7, numa extensão de 116,98m, chega-se ao V.4, coordenadas UTM-Sad69 E=665348,92 e N=7488904,27, confrontando-se com o lote 02 da quadra "H", da mesma empresa SAMI até o V.24, coordenadas UTM-Sad69 E=665148,97 e N=7489171,17 e com lote 01, quadra "H", da mesma empresa SAMI, até o V.4. Lado Esquerdo: confrontando com o lote 10, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.4, numa extensão de 295,32m, chega-se ao V.5, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.830 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 26.100,00m² (designada pela Área 13 da Quadra "H"), com frente para o Caminho do Mudo, partindo-se do V.39, coordenadas UTM-SAD69 ER=665046,21 e N=7488391,48, numa extensão de 68,52m, chega-se ao V.40, coordenadas UTM Sad69, E=665063,97 e N=7488457,66. Lado Direito: Confrontando com o lote 11, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.40, numa extensão de 287,88m, chega-se ao V.27, coordenadas UTM-Sad69 E=665340,58 e N=7488537,44. Linha de Fundos: Confrontando com o lote 14, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.27, numa extensão de 99,20m, chega-se ao V.32, coordenadas UTM-Sad69 E=665374,82 e N=7488444,34. Lado Esquerdo: Com 07 segmentos retilíneos, para um Caminho sem Denominação, partindo-se do V.32, numa extensão de 28,41m, chega-se ao V.33, coordenada UTM-Sad69 E=665348,97 N=7488432,54, deste numa extensão de 23,59m, chega-se ao V.34, coordenadas UTM-Sad69 E=665325,74 N=7488428,41, deste numa extensão de 61,40m, chega-se ao V.35 coordenadas UTM-Sad69 E=665265,92, N=7488442,27, deste numa extensão de 16,34m, chega-se ao V.36 coordenadas UTM-Sad69 E=665249,84, N=7488439,39, deste numa extensão de 56,47m, chega-se ao V.37 coordenadas UTM Sad69 e=665199,83 N=7488413,16, deste numa extensão de 37,56m, chega-se ao V.38 coordenadas UTM Sad69 E=665173,46, N=7488386,41, deste numa extensão de 127,35m, chega-se ao V.39, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.831 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 23.200,00m² (designada pela Área 14 da Quadra "H"), com frente para o Caminho do Xenguê, em 03 (três) segmentos retilíneos, partindo-se do V.29, coordenadas UTM-Sad69 E=665612,07 e N=7488295,44, numa extensão de 209,90m, chega-se ao V.30, coordenadas UTMSAD-69, E=665463,55 e N=7488443,77, deste numa extensão de 58,72m, chega-se ao V.31, coordenadas UTM Sad69 E=665406,82 N= 7488458,95, deste numa extensão de 35,18m, chega-se ao V.32 coordenadas UTM Sad69 E=665374,82 N=7488444,34. Lado Direito: Confrontando com o lote 13, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.32, numa extensão de 99,20m, chega-se ao V.27, coordenadas UTM-Sad69 E= 665340,58 e N=7488537, 44. Linha Fundos: Confrontando com o lote 12 da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.27, numa extensão de 207,72m, chega-se ao V.28, coordenadas UTM-Sad69 E=665547,17 e N=7488515,75. Lado Esquerdo: Partindo-se do V.28 numa extensão de 229,67m, para um caminho sem denominação, chega-se ao V.29, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.832 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Henrique Eterio Henques, Crea/RJ 2001104295, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Na forma do Art.213, inciso II, §§ 2º, 3º, diante da ausência de assinatura dos confrontantes na planta e do resultado negativo da notificação, necessário a intimação do confrontante mediante Edital, assim cabe ao Oficial de Registro de Imóveis promover a notificação para que no prazo de 15 dias a parte interessada possa impugnar. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes dos mencionados lotes denominados na matrícula como MOISÉS DE SOUZA BOECHAT, inscrito no CPF/MF nº ***.778.407-**, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares dos lotes confrontantes, para a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de averbação de retificação de área, sendo, portanto, presumindo-se reconhecida como correta a descrição contida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 05 de Fevereiro de 2024. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NESTOR GOMES OLIVA**

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §3º, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº70.883 de 22 de agosto de 2023, o requerimento por meio do qual, HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, CNPJ n.º39.118.211-0001-69 na qualidade de comprador, solicitou a Averbação de Retificação de área, considerando a alteração das medidas perimetrais e os confrontantes nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973 dos seguintes imóveis urbanos: Terreno com área de 112.300,00m² oriundo do desmembramento da Fazenda Babi, com frente para o Caminho do Carvalho e Caminho do Candunga, também conhecido por Caminho São Bento, localizado à esquerda da Estação de Miguel Couto antiga Retiro, estando marco direito da linha de frente a 191,00m de cruzamento dos Caminhos para os quais tem frente, medindo 561,00m na linha da frente, sendo 191,00m pelo Caminho do Carvalho e 370,00m pelo Caminho do Candunga, 509,00m na linha dos fundos, (Rio Candunga), 151,00m do lado direito do terreno para a linha da frente na direção N.9º 30' W e 225,00m do lado esquerdo na direção S. 21º E, confrontando pelo lado direito com Nestor Gomes Oliva, pelo lado esquerdo com a outorgante vendedora e pelos fundos com o Rio Candunga, as áreas acima descritas constam de uma linha em duas, situado neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.444 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Henrique Eterio Henriques, Crea/RJ 2001104295, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Na forma do Art.213, inciso II, §§ 2º, 3º, diante da ausência de assinatura dos confrontantes na planta, necessário a intimação do confrontante mediante Edital, assim cabe ao Oficial de Registro de Imóveis promover a notificação para que no prazo de 15 dias a parte interessada possa impugnar. Assim sendo, fica intimado o confrontante do mencionado lote denominado na matrícula como NESTOR GOMES OLIVA, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares dos lotes confrontantes, para a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de averbação de retificação de área, sendo, portanto, presumindo-se reconhecida como correta a descrição contida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 05 de Fevereiro de 2024. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA SÃO BENTO**

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §3º, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº70.882 de 22 de agosto de 2023, o requerimento por meio do qual, HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, CNPJ n.º39.118.211-0001-69 na qualidade de comprador, solicitou a Averbação de Retificação de área, considerando a alteração das medidas perimetrais e os confrontantes nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973 dos seguintes imóveis urbanos: Terreno com área de 105.400m², e benfeitorias, situados no lugar denominado Estações de Miguel Couto, oriundo do desmembramento da Fazenda Baby, com frente para o Caminho do Xinguengue, a direita de que vai da Parada Babi pelo Caminho do Registro, achando-se o primeiro marco da direção acima a 100,00m do Caminho do Mudo, e na linha da frente em curva 612,00m até encontrar a divisa com a Fazenda São Bento, de onde parte outra linha, quebrando para a direta medindo 375,00m na direção S.E. 21º partindo daí outra linha quebrando também para a direta com extensão de 289,50m na direção S.W. 71º até encontrar o Caminho do

Xenguengue, fechando assim o perímetro; confronta pelo lado que mede 289,50m com o outorgante vendedor e pelo outro lado com a Fazenda de São Bento, situado no lugar denominado Estação de Miguel Couto, antigo Retiro, fora do perímetro urbano, desmembrado de maior de maior porção, e mais benfeitorias existentes de duas casas rústicas, e um terreno constituídos de três mil pés de laranjeiras, situado no lugar denominado Xenguengue, em Retiro, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.446 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Henrique Eterio Henriques, Crea/RJ 2001104295, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Na forma do Art.213, inciso II, §§ 2º, 3º, diante da ausência de assinatura dos confrontantes na planta e do resultado negativo da notificação, necessário a intimação do confrontante mediante Edital, assim cabe ao Oficial de Registro de Imóveis promover a notificação para que no prazo de 15 dias a parte interessada possa impugnar. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes dos mencionados lotes denominados na matrícula como FAZENDA SÃO BENTO, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares dos lotes confrontantes, para a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de averbação de retificação de área, sendo, portanto, presumindo-se reconhecida como correta a descrição contida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 05 de Fevereiro de 2024. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO**

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Emanuel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §3º, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº70.867 e nº70.875 ambos de 22 de agosto de 2023, o requerimento por meio do qual, HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, CNPJ n.º39.118211-0001-69 na qualidade de comprador, solicitou a Averbação de Retificação de área, considerando a alteração das medidas perimetrais e os confrontantes nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973 dos seguintes imóveis urbanos: ÁREA de 60.000,00m², (designado na planta por área da Quadra H), na linha de frente confrontando com o caminho do Cadunga, partindo-se do V.23, coordenadas UTM-SAD69, E=665148,97 e N=7489171,17, numa extensão de 138,34m, chega-se ao V.22, coordenadas UTM Sad69, E=665266,26, N=7489244,53, lado direito partindo-se do V.22, numa extensão de 366,92m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.3, coordenadas UTM-SAD69, E=665487,73 e N=7488951,99. linha dos fundos Confrontante com o lote 10 e 9, da empresa SAMI, partindo-se do V.22, numa extensão de 28,79m, chega-se ao V.24, coordenadas UTM-Sad69, E=665280,82 e N=7488880,86. lado esquerdo, confrontante com o lote 2, da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.24, numa extensão de 318,85m, chega-se ao V.23, ponto inicial desta descrição. situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.818 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; ÁREA de 42.800,00m², (designada pela área 10 da Quadra "H"), na linha de frente confrontando com o Caminho do Xenguengue, na planta de loteamento arquivada, partindo-se do V.1, coordenadas UTM-SAD69, E=665630,10 e N=7488765,82, numa extensão de 186,31m, chega-se ao V.5, coordenadas UTM-sad69, E=665488,91, N=7488664,25, do lado direito confrontante com o lote 9 da empresa SAMI, partindo-se do V.5, numa extensão de 295,32m, chega-se ao V.4, coordenadas UTM-sad69, E=665348,92 e N=7488904,27, linha de fundos confrontantes com o lote 1 da mesma empresa SAMI, partindo-se do V.4, numa extensão de 146,78m, chega-se ao V.3, coordenadas UTM-sad69, E=665487,73 e N=7488951,99, lado esquerdo em 2 (dois) segmentos retilíneos partindo-se do V.3, numa extensão de 111,79m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.2, coordenadas UTM-sad69, E=665551,17 e N=7488859,94, numa extensão de 122,84m, confrontando-se com o núcleo Colonial São Bento, chega-se ao V.1, ponto inicial desta descrição, situado na Fazenda Baby, neste município e Estado, devidamente registrado na matrícula nº4.820 do Cartório do 3º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis de Belford Roxo, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados

pelo engenheiro civil, Henrique Eterio Henriques, Crea/RJ 2001104295, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Na forma do Art.213, inciso II, §§ 2º, 3º, diante da ausência de assinatura dos confrontantes na planta, necessário a intimação do confrontante mediante Edital, assim cabe ao Oficial de Registro de Imóveis promover a notificação para que no prazo de 15 dias a parte interessada possa impugnar. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes dos mencionados lotes denominados na matrícula como NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares dos lotes confrontantes, para a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de averbação de retificação de área, sendo, portanto, presumindo-se reconhecida como correta a descrição contida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belford Roxo-RJ, 05 de Fevereiro de 2024. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA RODRIGUES TEIXEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101221-5, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL VEIGA Nº 389 APTO 406 BLOCO B DO EDIFÍCIO LYON CENTRO CABO FRIO RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, WALMIR LEAL PORTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA VANIA SOARES DE FREITAS POR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LEAL PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551659148-1, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 51120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEIRA JUNIOR NR 39 AP 407 BLA CENTRO CABO FRIJO RJ 28907020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON ANULINO FRANCO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON ANULINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585347-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 51675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA KUBITSCHKE NR 200 A408 B1 L18 GL14 ED MAISON DE LA LUNE QUINA CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA RIBEIRO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564044-8, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A NR 506 LOTE 15 QD2 CASA 02 VILA DO PERO CABO FRIJO RJ

28923672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, ANA PAULA PIRES GRACA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PIRES GRACA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA PIRES GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094440-7, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3 LOTE 6-A NR 0 BL05 AP201 LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771170904-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIO-RETIRO, RUA 3, APT0 102, BLOCO 34, RESIDENCIAL MONACO II, DO LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS RODRIGUES ALVES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771298447-3, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL.58 AP101 RESID MONACO II JARDIM ESPERANCA CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA LOPES FURTADO, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA LUCIA LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230252-6, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61550, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIO-RETIRO, RUA 03, APTO 201, BLOCO 23, RESID MONACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRUZ PONCE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CRUZ PONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308471-9, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61782, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIIO-RETIRO, RUA 03, AP 202, BLOCO 17, RESIDENCIAL MÔNACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS SILVA, RAYANE DOS SANTOS SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771337605-1, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61780, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CABO FRIIO-RETIRO, APTO 201, BLOCO 68, RESIDENCIAL MONACO II, LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIRANILDA PAZ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633930-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 44388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRACICABA NR 6 CASA 7 LOTEAMENTO JARDIM OLINDA II CABO FRIJO RJ 28912150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA SOARES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440885968-0, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 54772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B NR 642 CS1 VILA DO PERO CABO FRIJO RJ 28921715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA PRADO GROSSO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA PRADO GROSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298683-6, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 60518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 288 AP 210 CENTRO CABO FRIO RJ 28907110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA BARBOSA DA SILVA, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3111209370-4, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55885/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Teixeira de Souza, nº 2381, apartamento nº409, Bairro Braga, Cabo Frio/RJ, CEP 28909-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560872-5, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 6.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 532 AP 304 BL 16 PARQUE PECUARI CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISON DO REGO, VANIA LUCIA DE ANDRADE**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: EDISON DO REGO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de Habilitação nº 00192772140, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF ***.302.617-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANIA LUCIA DE ANDRADE REGO, brasileira, aposentada, CPF ***.757.257-**, identidade 34507821-6, expedida pelo Detran, residentes na rua 23, s/nº, lote 11, quadra 51, Jardim da Paz, Magé- RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.331, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Avenida General Carlos Marciano de Medeiros, 305, alameda 05, Quadra F, casa nº 13, Parque Fluminense, área construída de 45,04m², código imobiliário 2.1.123.007.013, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 16.274, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos,

desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. ***.877.517-**, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF ***.017.287-**, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 85.293, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 43 da quadra 26, medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Alagoas, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 85, medindo 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 44 e pelo lado Direito com o lote 44, com área total de 3.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.203.016.002, inscrição 4816938, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.623, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA MIDON**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA NR 178 CASA 6 lote 310, quadra 180 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RAMIRES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924425-1, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS Nº 134 BL.B13 APT 304 (remembramento dos lotes 01 a 44 da quadra 134) Central Park Riviera II, JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2023 o requerimento pelo qual: Rafael Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da carteira de Habilitação nº 06196530257, expedida pelo Detran/RJ em 06/06/2022, filho de Luziete Ferreira da Silva, e inscrito no CPF sob o nº ***.868.967-**, residente e domiciliado á Rua Jose Moreira da Silva, nº 05, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ. Assistido por sua advogada: Estela Ferreira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 244.242, inscrita no CPF sob o nº ***.367.417-** com escritório na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias. 2 IMÓVEL: Lote de terreno nº 477 da quadra 36 da Estrada do Massapé, situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo" no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 50,00m de frente para a Estrada do Massapé, igual largura na linha dos

fundos, por 100,00m de extensão da largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área de 5.000,00m², confrontando à direita com o lote 476, à esquerda com o lote 478 e nos fundos com o lote 475, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 16.646do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Protocolado nesta serventia sob o nº 56656, no dia 24/10/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR CARLOS OLIVEIRA, ALDINA MARTINS ALVES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual JAIR CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04.664.339-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.643.257-**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 16, quadra BE, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ, solicitou que fosse reconhecido seu direito de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, autuado sob protocolo 55.933 de 03/10/2023, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela ALDINA MARTINS ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.540.567, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº ***.678.697-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 219 -- apto 408, Petropolis - RJ, através do Contrato Particular datado de 19/07/2011, tendo como objeto o LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA BE, DA RUA SERGIPE, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VILA SANTA CRUZ, NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, que se acha devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 16.498, ficha 01, do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimada a proprietária do imóvel ALDINA MARTINS ALVES, ou seus representantes legais, ou ainda terceiros eventualmente interessados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENON SOUZA MARTINS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965675-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46327, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAÍ CABUCU 0 LOTEAMENTO 7087 QD 0 LT 0284 GRANJAS C (MA ITABORAÍ RJ 24860444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA KOZLOWSKY DE S F OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440637601-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 12668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAURINO CONTINHO DA CRUZ NR 30 QUADRA 33 JARDIM AMERICA ITAGUAÍ RJ 23810530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALICE PIMENTA SABOIA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE PIMENTA

SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339054-0, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53821, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 302, 3º Pav., Torre 02, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379885-9, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54109, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pav., Torre 14, Tipo 1, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, Itaguaí RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MIRANDA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501806-0, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 402, 4º Pav., Torre 19, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDMILSON DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519861-1, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54458, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 404, 4º Pavimento, Torre 26, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FERNANDES DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151804, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552282261-7, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 35547, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA NR 0 T02B 301 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA BUSSON DA SILVA, FREDERICO DIAS CIARLA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA BUSSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089363-3, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 37279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA DORIS NR 74 BAIRRO DA GL R MACAE RJ 27944715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILTON DA CRUZ BORBA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO DE UMA AREA DE TERRAS DE 7.415,36M² INTEGRANDE DA FAZENDA PIRACEMA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE MACAÉ/RJ. PRENOTAÇÃO: 51618 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de

Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula nº 1545, trata-se de usucapião do Imóvel integrante da matrícula com a seguinte descrição: Área de Terras incluída no imóvel denominado "Piracema", situado em Barra de Macaé-RJ, 2º Distrito desde Município não foreiro e do perímetro urbano, com as seguintes características e confrontações: Início no vértice 2, descrito em planta anexa, deste, confrontando neste trecho, com a avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul), seguindo com distância de 18,89m, chega-se ao vértice 4; deste, confrontando neste trecho, com Nilton da Cruz Borba, seguindo com distância de 144,16m, chega-se ao vértice 12; deste, confrontando neste trecho, com Elisaldo Gomes, seguindo com distância de 24,18m, chega-se ao vértice 14; deste, confrontando neste trecho, com Eli José dos Santos, seguindo com distância de 22,89m, chega-se ao vértice 15; deste, confrontando neste trecho, com a avenida Itaúna, seguindo com distância de 51,51m, chega-se ao vértice 16; deste, confrontando neste trecho, com Antônio Luiz Martins Ribeiro, seguindo com distância de 50,38m, chega-se ao vértice 17; deste, confrontando neste trecho, com Antônio Luiz Martins Ribeiro, seguindo com distância de 3,97m, chega-se ao vértice 18; deste, confrontando neste trecho, com Antônio Luiz Martins Ribeiro, seguindo com distância de 17,91m, chega-se ao vértice 19; deste, confrontando neste trecho, com Celino dos Santos Sales, seguindo com distância de 51,42m, chega-se ao vértice 22; deste, confrontando neste trecho, com Maicon Quintanilha Wenderroschy e Marcio Quintanilha Wenderroschy, seguindo com distância de 36,00m, chega-se ao vértice 23; deste, confrontando neste trecho, com Marques de Souza Construções e Empreendimentos Eireli, seguindo com distância de 15,32m, chega-se ao vértice 1; deste, confrontando neste trecho, com Marques de Souza Construções e Empreendimentos Eireli, seguindo com distância de 73,96m, chega-se ao vértice 2; e assim fechando o perímetro, perfazendo uma área de 7.415,36m². 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, § 1º o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: NILTON DA CRUZ BORBA, brasileiro, nascido em 17/12/1965, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.797.840-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/03/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.553.607-**, filho de José Matos Machado Borba e Nely Romano da Cruz, endereço eletrônico: nilton.bacruz@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Bento Martins da Costa, 13/102, Cajueiros, nesta cidade de Macaé/RJ, CEP: 27.916-170. 6. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.835.981/0001-06, com sede na Rua 05 de Julho, nº. 388, 501 -- Copacabana, Rio de Janeiro/RJ Macaé, 07 de fevereiro de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98 Assinando pela Oficial Marcelo Herculano Polati Oficial Substituto

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARTINS GOMES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507090-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 100 LT7A QD6 PARQUE DOM PED

MAGE RJ 25910322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, JOSE PAULO DO NASCIMENTO, OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.152: passado a requerimento de MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com sede a Rodovia Amaral Peixoto, Km 108, lotes nrs. 05 a 10 e 11 da quadra 05 do loteamento Praia da Aldeia, Bairro Flexeira, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.209/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador JOSE GUIMARÃES CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02116787156, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/09/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 0044790889, expedida pela SSP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº ***.081.607-**, residente e domiciliado no Bairro Portinho, Condomínio Ilha do Anjo, Cabo Frio, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS CESSIONÁRIOS: JOSE PAULO DO NASCIMENTO E OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira nº 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1º Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote nº 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-F, as fls. 272, sob o nº de ordem 6.068, em 30/05/1834. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.152: passado a requerimento de MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Sociedade Empresaria

Limitada, com sede a Rodovia Amaral Peixoto, Km 108, lotes nrs. 05 a 10 e 11 da quadra 05 do loteamento Praia da Aldeia, Bairro Flexeira, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.209/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador JOSE GUIMARÃES CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02116787156, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/09/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 0044790889, expedida pela SSP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº ***.081.607-**, residente e domiciliado no Bairro Portinho, Condomínio Ilha do Anjo, Cabo Frio, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira nº 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1º Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote nº 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-F, as fls. 272, sob o nº de ordem 6.068, em 30/05/1834 Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544630-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 106934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JACIARA 0 QD P LT 4 CONDOMINIO TERRAS APLHA MARICA SAO J D IMBAS MARICA RJ 24942375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DE JESUS ALVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878551-4, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 do Lote 08 da Quadra 34 do Loteamento Chacaras de Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24940276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA HELMER PINTO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744916-8, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 84194, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 47 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 155 do Loteamento Jardim Atlântico - sito no 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, ALEXANDRE NUNES PEREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELIZE BONIFACIO COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441329713-9, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 116812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA CUNHA ABREU NR 257 AP 101 COND RESID SANTO ANTONIO LOTE 20 QUADRA 02 LOT SANTO ANTONIO MARICA RJ 24930540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442062343-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 117662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 21 do Lote 551 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela Village MARICA RJ 24944672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA COSTA JULIANO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA JULIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987001532-4, firmada em 21/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 76263, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 23 CASA DO LOTE 17 DA QUADRA 70 DO 1º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUACU MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, EVERALDO GUILHERME DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101302-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 60 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 270 do Loteamento Jardim Atlântico, MARICA RJ 24934125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374737-7, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 61122, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central do Apartamento 202 do Condomínio Atlântico Flats do Lote 62 do Loteamento Vila dos Pescadores, 1º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24904420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NANCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCI

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325140, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SAMUEL DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, filho de Pedro Antonio da Silva e Maria Jose da Silva, nascido em 08/11/1953, inscrito no CPF sob o nº ***.338.247-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00080199971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/07/2022, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com Norma Sueli Duarte da Silva, brasileira, do lar, filha de Aluizio Duarte e Sidelina Francisco dos Santos, nascida em 11/05/1958, inscrita no CPF sob o nº ***.912.817-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03413746609, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/04/2019, residentes e domiciliados na Rua Alameda Acesso, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 1084, da quadra nº 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², com 12,00m de frente para a Rua 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 1.083; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1.085; e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 1094, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ. Que no ano de 2006, o Sr. Francisco Itamar Nogueira de Misquita e sua companheira Vilma Pinheiro dos Santos passaram exercer a posse do imóvel e que em data de 19/09/2023, os mesmos cederem por intermédio de um contrato particular de Cessão de direitos Possessórios, para o ora requerente os direitos sobre o imóvel. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao

pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.12.2023 sob o nº. 325141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, aposentada, viúva, que declara não conviver em união estável, filha de José Messias do Nascimento e Deolinda Messias do Nascimento, nascida em 11/05/1952, inscrita no CPF sob o nº ***.832.117-**, portadora da carteira de identidade nº 03058572-3, expedida pelo IFP/RJ, em 11/12/1996, residente e domiciliada na Rua Frisia, nº 244, fundos, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; 2) GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, engenheira, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 20/12/1974, inscrita no CPF sob o nº ***.628.327-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00847620575, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 14/02/2020, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anderson Lima Lopes, brasileiro, engenheiro, filho de Adilson Souza Lopes e Avany Lima Lopes, nascido em 12/06/1974, inscrito no CPF sob o nº ***.927.227-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00319551540, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/11/2022, residentes e domiciliados na Rua Antonio Parreiras, nº 40, Bl A, aptº 802, Boa Viagem, Niterói/RJ, ora de passagem por esta cidade; 3) GISELE MESSIAS MATTIOLI, brasileira, médica, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 17/12/1976, inscrita no CPF sob o nº ***.888.487-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00039289256 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/12/2022, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Mozart Garcia Soares, brasileiro, contador, filho de Juarez Garcia Soares e Eunice Damasceno Soares, nascido em 23/03/1978, inscrito no CPF sob o nº ***.472.617-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00172238262, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/10/2018, residentes e domiciliados na Rua Pio Correia, nº 80, bl 01, aptº 603, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: Lote 19, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 20,00m de fundos para parte do lote nº 18; 30,00m pelo lado direito para o lote nº 20; e 30,00m pelo lado esquerdo para a Rua nº 19, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, prendas do lar, residente a Rua Bornéo, Cascadura/RJ; Lote nº 20, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 21 e o lado esquerdo com o lote 19 e 20,00m pelos fundos com parte do lote 18; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**; Lote nº 21, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 22 e o lado esquerdo com o lote 20; 20,00m pelos fundos com parte do lote 23, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 91140, 91141, 91142. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias

corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325144, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIRLENE DA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, não convivente em união estável, filha de Albertino Francisco dos Santos e Iracema da Silva Santos, nascida em 31/12/1966, inscrita no CPF sob o nº ***.071.957-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05012633625, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 15/10/2019, residente e domiciliado na Rua 08, lt 19, da quadra 14, 2º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 19, da quadra nº 14, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 08; 12,00m de fundos confinando com parte do lote 1; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 20, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-S, fls 193v/194, sob o nº de ordem 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INSUSTRIAIS S.A, com sede na Av. General Justo, nº 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53484. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325145, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, brasileiro, gráfico, filho de João Campos de Amorim e Hilza Souza de Amorim, nascido em 22/03/1960, inscrito no CPF sob o nº ***.339.427-**, portador da carteira de identidade nº 04.916.317-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/04/2019 e sua mulher NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, brasileira, aposentada, filha de Pedro Nascimento e Ivonete de Souza Nascimento, nascida em 28/09/1960, inscrita no CPF sob o nº ***.069.917-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00267715826, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 05/04/2023 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Preciosa, nº 57 Sobrado, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Área 8A - nº 57 com área de 589,97m², medindo 25,63m de frente para a Travessa Preciosa; lado direito para a Área 8A- Remanescente por onde mede 26,66m; lado esquerdo para a Área 8A - nº 09 por onde mede 16,64m; e fundos em 3 segmentos de reta, sendo 12,53m e 10,05m para a Área 8A - Remanescente e 15,78m para a Área 9A, sob o imóvel existem edificações totalizando 334,24m². A dita área está encravada na Área 8A, no lugar denominado "São José de Imbassaí",

situado no 3º Distrito deste Município, com área de 9.517,19m², fazendo frente para a Rod. Amaral Peixoto com 28,50m; pelo lado direito medindo 290,00m para a Área 7A; pelo lado esquerdo medindo 289,00m para a Área 9A, e pelos fundos medindo 34,50m para o Loteamento Bairro São Francisco, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 50.913, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 143592. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325146, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual : RFL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.537.988/0001-35, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1224, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Ferreira Lemos, brasileiro, advogado, solteiro, convivente em união estável, filho de Sergio Lemos de Almeida e Raimunda Vania Ferreira de Oliveira, nascido em 09/11/1989, inscrito no CPF sob o nº ***.920.407-**, e na OAB/RJ sob o nº 186.691, expedida em 28/08/2020, com endereço comercial na sede da empresa acima, nos termos do Ato Constitutivo da Sociedade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial sob o Nire 332.1154373-7, cuja cópia arquivo nestas notas. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote 21 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 22; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 20; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 13, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara; b) Lote 22 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 12, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara;. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 104502 e 104503. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em

28.12.2023 sob o nº. 325085, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem que seja, professora aposentada, nascida em 23/10/1952, filha de Gaspar Figueiredo e Clotilde Pinto da Rocha, portadora da carteira de identidade nº. 81.173.775-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 15/03/2007, inscrita no CPF nº. ***.192.497-**, residente e domiciliada na Rua Abreu Sodré, nº. 601, Mumbuca, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03, da Quadra "T", do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º distrito deste município, com características seguintes: com área de 418,50m², medindo 13,50m de frente para a Rua "T", 13,50m nos fundos para parte do lote 7, 31,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo o lado direito para o lote 2, e pelo lado esquerdo para o lote 4; que esse imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Maricá-RJ, na matrícula nº. 38.315, de propriedade de Zenith Pinheiro Cardoso, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº. 06936524-5-IFP, inscrita no CPF nº. 009.946.377-67, residente a Estrada do Gabinal, nº. 1130, bloco 03, aptº. 203, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, de 26/12/1990, conforme escritura de compra e venda de 12/12/1990, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, Lº. 326, fls. 01/02. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7501. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, JOHAM MATHIAS GOFFART**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325688, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA DA CONCEIÇÃO AMBROSIO DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, que declara não viver em união estável, filha de Luiz Ambrosio da Silva e Gertrudes Ambrosio da Silva, nascido em 06/12/1963, inscrita no CPF sob o nº ***.219.994-**, portadora da carteira de identidade nº 10.273.560-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/05/2023, residente e domiciliado na Rua 08, qd 30, Iote 27, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 27, da quadra 30, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os características seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua 08, por onde mede 15,00m; mede de ambos dos lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 28; e pelo esquerdo com o lote 26, e tendo pelos fundos 15,00m limitados pelo lote 17, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Livro 3-N, fls. 52v/53, sob o nº 18.893, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Susana Goffarte, industrial, casada com Joham Mathias Goffart, residentes à Estrada do Guari, 516, Estado da Guanabara. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325690, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILO CHAGAS, brasileiro, divorciado, militar reformado, natural da Bahia, filho de Mario Chagas e Maria dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.558.197-**, portador da carteira de identidade militar nº CBMERJ 000414, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar, em 02/05/2022, e sua companheira NOEMIA GOMES CORREIA, brasileira, solteira, aposentada, natural do Ceará, filha de Joaquim Izidorio Correia e Josefa Maria da Conceição, inscrita no CPF sob o nº ***.632.197-**, portadora da carteira de identidade nº 31.633.918-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/03/2015, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura declaratória de União Estável, lavrada nas notas do Cartório do 9º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, lavrada no livro 825, fls 094, ato 025, em 14/05/2014, cuja cópia arquivo, residentes e domiciliados na Rua 111, qd 489, lt 23, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 23, da quadra nº 489, do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 111 igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 24; e pelo lado esquerdo com o lote 22, distante 69,00m em curva de concordância formada pela praça sem denominação da Rua 35, que lhe fica a direita, devidamente registrado na matrícula nº 21124 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ; de propriedade de Marco Aurélio Carvalho Fonseca, brasileiro, casado com Maribene Rinaldo Fonseca, sob o regime da comunhão de bens, avicultor, portador da carteira de identidade nº M.187442-SWSP/MG e CPF nº ***.768.746-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 101804. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NANJI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANJI

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325140, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SAMUEL DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, filho de Pedro Antonio da Silva e Maria Jose da Silva, nascido em 08/11/1953, inscrito no CPF sob o nº ***.338.247-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00080199971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/07/2022, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com Norma Sueli Duarte da Silva, brasileira, do lar, filha de Aluizio Duarte e Sidelina Francisco dos Santos, nascida em 11/05/1958, inscrita no CPF sob o nº ***.912.817-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03413746609, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/04/2019, residentes e domiciliados na Rua Alameda Acesso, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 1084, da quadra nº 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², com 12,00m de frente para a Rua 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 1.083; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1.085; e 12,00m pelos

fundos confinando com o lote 1094, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ. Que no ano de 2006, o Sr. Francisco Itamar Nogueira de Misquita e sua companheira Vilma Pinheiro dos Santos passaram exercer a posse do imóvel e que em data de 19/09/2023, os mesmos cederem por intermédio de um contrato particular de Cessão de direitos Possessórios, para o ora requerente os direitos sobre o imóvel. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.12.2023 sob o nº. 325141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, aposentada, viúva, que declara não conviver em união estável, filha de José Messias do Nascimento e Deolinda Messias do Nascimento, nascida em 11/05/1952, inscrita no CPF sob o nº ***.832.117-**, portadora da carteira de identidade nº 03058572-3, expedida pelo IFP/RJ, em 11/12/1996, residente e domiciliada na Rua Frisia, nº 244, fundos, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; 2) GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, engenheira, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 20/12/1974, inscrita no CPF sob o nº ***.628.327-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00847620575, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 14/02/2020, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anderson Lima Lopes, brasileiro, engenheiro, filho de Adilson Souza Lopes e Avany Lima Lopes, nascido em 12/06/1974, inscrito no CPF sob o nº ***.927.227-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00319551540, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/11/2022, residentes e domiciliados na Rua Antonio Parreiras, nº 40, Bl A, aptº 802, Boa Viagem, Niterói/RJ, ora de passagem por esta cidade; 3) GISELE MESSIAS MATTIOLI, brasileira, médica, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 17/12/1976, inscrita no CPF sob o nº ***.888.487-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00039289256 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/12/2022, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Mozart Garcia Soares, brasileiro, contador, filho de Juarez Garcia Soares e Eunice Damasceno Soares, nascido em 23/03/1978, inscrito no CPF sob o nº ***.472.617-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00172238262, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/10/2018, residentes e domiciliados na Rua Pio Correia, nº 80, bl 01, aptº 603, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: Lote 19, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 20,00m de fundos para parte do lote nº 18; 30,00m pelo lado direito para o lote nº 20; e 30,00m pelo lado esquerdo para a Rua nº 19, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, prendas do lar, residente a Rua Bornéo, Cascadura/RJ; Lote nº 20, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 21 e o lado esquerdo com o lote 19 e 20,00m pelos fundos com parte do lote 18; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**; Lote nº

21, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 22 e o lado esquerdo com o lote 20; 20,00m pelos fundos com parte do lote 23, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 91140, 91141, 91142. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA
SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325144, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIRLENE DA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, não convivente em união estável, filha de Albertino Francisco dos Santos e Iracema da Silva Santos, nascida em 31/12/1966, inscrita no CPF sob o nº ***.071.957-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05012633625, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 15/10/2019, residente e domiciliado na Rua 08, lt 19, da quadra 14, 2º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 19, da quadra nº 14, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 08; 12,00m de fundos confinando com parte do lote 1; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 20, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-S, fls 193v/194, sob o nº de ordem 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A, com sede na Av. General Justo, nº 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53484. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325145, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOICMAR SOUZA DE AMORIM, brasileiro, gráfico, filho de João Campos de Amorim e Hilza Souza de Amorim, nascido em 22/03/1960, inscrito no CPF sob o nº ***.339.427-**, portador da carteira de identidade nº 04.916.317-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/04/2019 e sua mulher NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, brasileira, aposentada, filha de Pedro Nascimento e Ivonete de Souza Nascimento, nascida em 28/09/1960, inscrita no CPF sob o nº ***.069.917-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00267715826, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 05/04/2023 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Preciosa, nº 57 Sobrado,

São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Área 8A - nº 57 com área de 589,97m², medindo 25,63m de frente para a Travessa Preciosa; lado direito para a Área 8A- Remanescente por onde mede 26,66m; lado esquerdo para a Área 8A - nº 09 por onde mede 16,64m; e fundos em 3 segmentos de reta, sendo 12,53m e 10,05m para a Área 8A - Remanescente e 15,78m para a Área 9A, sob o imóvel existem edificações totalizando 334,24m². A dita área está encravada na Área 8A, no lugar denominado "São José de Imbassaí", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 9.517,19m², fazendo frente para a Rod. Amaral Peixoto com 28,50m; pelo lado direito medindo 290,00m para a Área 7A; pelo lado esquerdo medindo 289,00m para a Área 9A, e pelos fundos medindo 34,50m para o Loteamento Bairro São Francisco, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 50.913, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 143592. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325146, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual : RFL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.537.988/0001-35, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1224, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Ferreira Lemos, brasileiro, advogado, solteiro, convivente em união estável, filho de Sergio Lemos de Almeida e Raimunda Vania Ferreira de Oliveira, nascido em 09/11/1989, inscrito no CPF sob o nº ***.920.407-**, e na OAB/RJ sob o nº 186.691, expedida em 28/08/2020, com endereço comercial na sede da empresa acima, nos termos do Ato Constitutivo da Sociedade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial sob o Nire 332.1154373-7, cuja cópia arquivo nestas notas. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote 21 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 22; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 20; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 13, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara; b) Lote 22 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 12, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara;. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 104502 e 104503. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325085, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, professora aposentada, nascida em 23/10/1952, filha de Gaspar Figueiredo e Clotilde Pinto da Rocha, portadora da carteira de identidade nº. 81.173.775-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 15/03/2007, inscrita no CPF nº. ***.192.497-**, residente e domiciliada na Rua Abreu Sodré, nº. 601, Mumbuca, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03, da Quadra "T", do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º distrito deste município, com características seguintes: com área de 418,50m², medindo 13,50m de frente para a Rua "T", 13,50m nos fundos para parte do lote 7, 31,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo o lado direito para o lote 2, e pelo lado esquerdo para o lote 4; que esse imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Maricá-RJ, na matrícula nº. 38.315, de propriedade de Zenith Pinheiro Cardoso, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº. 06936524-5-IFP, inscrita no CPF nº. 009.946.377-67, residente a Estrada do Gabinal, nº. 1130, bloco 03, aptº. 203, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, de 26/12/1990, conforme escritura de compra e venda de 12/12/1990, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, Lº. 326, fls. 01/02. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7501. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, MATHIAS GOFFART**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325688, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA DA CONCEIÇÃO AMBROSIO DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, que declara não viver em união estável, filha de Luiz Ambrosio da Silva e Gertrudes Ambrosio da Silva, nascido em 06/12/1963, inscrita no CPF sob o nº ***.219.994-**, portadora da carteira de identidade nº 10.273.560-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/05/2023, residente e domiciliado na Rua 08, qd 30, Iote 27, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 27, da quadra 30, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os características seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua 08, por onde mede 15,00m; mede de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 28; e pelo esquerdo com o lote 26, e tendo pelos fundos 15,00m limitados pelo lote 17, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Livro 3-N, fls. 52v/53, sob o nº 18.893, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Susana Goffarte, industrial, casada com Joham Mathias Goffart, residentes à Estrada do Guari, 516, Estado da Guanabara. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o

competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325690, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILO CHAGAS, brasileiro, divorciado, militar reformado, natural da Bahia, filho de Mario Chagas e Maria dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.558.197-**, portador da carteira de identidade militar nº CBMERJ 000414, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar, em 02/05/2022, e sua companheira NOEMIA GOMES CORREIA, brasileira, solteira, aposentada, natural do Ceará, filha de Joaquim Izidorio Correia e Josefa Maria da Conceição, inscrita no CPF sob o nº ***.632.197-**, portadora da carteira de identidade nº 31.633.918-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/03/2015, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura declaratória de União Estável, lavrada nas notas do Cartório do 9º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, lavrada no livro 825, fls 094, ato 025, em 14/05/2014, cuja cópia arquivo, residentes e domiciliados na Rua 111, qd 489, lt 23, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 23, da quadra nº 489, do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 111 igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 24; e pelo lado esquerdo com o lote 22, distante 69,00m em curva de concordância formada pela praça sem denominação da Rua 35, que lhe fica a direita, devidamente registrado na matrícula nº 21124 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ; de propriedade de Marco Aurélio Carvalho Fonseca, brasileiro, casado com Maribene Rinaldo Fonseca, sob o regime da comunhão de bens, avicultor, portador da carteira de identidade nº M.187442-SWSP/MG e CPF nº ***.768.746-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 101804. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA GONCALVES DA SILVA, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440439071-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO DJALMA DO CARMO NR 474 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEDRO DE SOUZA, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADNA MARTINS FREIRE DE A D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457042-0, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 3847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUBENS DOS REIS SALES NR 77 AP105 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE CONCEICAO DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000560-7, firmada em 09/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 12926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATHEUS NR 243 BL3

AP 302 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PAZ LIMITADA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/12/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91323, requerimento de retificação de área firmado por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel designado por terreno situado na Alameda São Boaventura, nºs. 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22, Fonseca, Niterói, RJ, matriculado sob o nº 27.099, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 41,21m de frente para Alameda São Boaventura em 02 segmentos de 39,73m mais 1,48m, formando um ângulo obtuso; 39,53m de fundos confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Desembargador Lima Castro; 62,67m pelo lado direito confrontando com a Rua Desembargador Lima Castro; 61,11m pelo lado esquerdo confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura, com área total de 2.494,13m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, IGNEZ DA SILVA BRITO, CLEMENTINA DA SILVA BRITO e ARMINDA DA SILVA BRITO, co-proprietárias do imóvel designado como ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 948, CASA 02, FONSECA, NITERÓI, RJ, conforme informação prestada pelo requerente por sua representante legal e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 9h às 16h, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência da(s) notificanda(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PAZ LIMITADA, MAURI BRITO MENDONCA, LYGIA MARIA COGNASCA MENDONCA, MARCIO VIEIRA DA SILVA, JANE CUNHA DA SILVA, MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR, LUCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA, MAURICIO VIEIRA DA SILVA, FANNY GODINHO DA SILVA, MARINES DE ARAUJO BRITO SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA, RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA, ANTONIO CARLOS DEZERTO CASTANHA, MARLI VIEIRA DA SILVA, JULIO RUBEM DA CONCEICAO HAMORY**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/12/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91323, requerimento de retificação de área firmado por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel designado por terreno situado na Alameda São Boaventura, nºs. 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22, Fonseca, Niterói, RJ, matriculado sob o nº 27.099, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 41,21m de frente para Alameda São Boaventura em 02 segmentos de 39,73m mais 1,48m, formando um ângulo obtuso; 39,53m de fundos confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Desembargador Lima Castro; 62,67m pelo lado direito confrontando com a Rua Desembargador Lima Castro; 61,11m pelo lado esquerdo confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura, com área total de 2.494,13m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, ALBINA BRITO MENDONÇA; WILTON MACHADO MENDONÇA; MAURI BRITO MENDONÇA; LYGIA MARIA COGNASCA MENDONÇA; MARCIO VIEIRA DA SILVA; JANE CUNHA DA SILVA; MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR; LUCIA MARIA VASCONCELLOS; MARCOS VIEIRA DA SILVA; TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA; MAURICIO VIEIRA DA SILVA; FANNY GODINHO DA SILVA; MARINES DE ARAUJOS BRITO SIQUEIRA; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA; RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA; ANTONIO CARLOS DEZERTO CASTANHA; MARLI VIEIRA DA SILVA; JULIO RUBEM DA CONCEIÇÃO HAMORY, co-proprietárias do imóvel designado como ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 948, CASA 04, FONSECA, NITERÓI, RJ, conforme informação prestada pelo requerente por sua representante legal e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 9h às 16h, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência da(s) notificanda(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PAZ LIMITADA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 22/12/2022, foi apresentado neste Cartório, e incontinenti prenotado no Protocolo da Serventia sob o nº 91323, requerimento de retificação de área firmado por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, acompanhado de memorial e planta de situação relativos ao imóvel designado por terreno situado na Alameda São Boaventura, nºs. 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22, Fonseca, Niterói, RJ, matriculado sob o nº 27.099, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça, assim descrito e caracterizado pelo profissional habilitado, com recolhimento de ART: 41,21m de frente para Alameda São Boaventura em 02 segmentos de 39,73m mais 1,48m, formando um ângulo obtuso; 39,53m de fundos confrontando com o imóvel nº 30 da Rua Desembargador Lima Castro; 62,67m pelo lado direito confrontando com a Rua Desembargador Lima Castro; 61,11m pelo lado esquerdo confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura, com área total de 2.494,13m². Isso posto, pelo presente Edital, N O T I F I C A, MARIO DA SILVA BRITO; CELIA DA COSTA BRITO; LAURINDA DA SILVA BRITO; MARIA BRITO DA SILVA e MILTON VIEIRA DA SILVA, co-proprietárias do imóvel designado como ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 948, CASA 06, FONSECA, NITERÓI, RJ, conforme informação prestada pelo requerente por sua representante legal e documentação assinada pelo profissional legalmente habilitado, responsável pelo levantamento topográfico realizado, confrontante do lado esquerdo do imóvel retificando, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou seus herdeiros e sucessores, para, querendo, oferecer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada ao pedido de retificação acima

mencionado, para tanto comparecendo a este Cartório, situado na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108 -- Fonseca -- Niterói-RJ, com expediente de segunda a sexta feira, de 9h às 16h, no qual poderá ter vista dos documentos apresentados pelo requerente. Findo o prazo e não havendo impugnações, presumir-se-á a anuência da(s) notificanda(s) ao requerimento, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei nº 6.015/73, podendo ser efetuada a retificação das medidas do imóvel acima descrito e caracterizado. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIUS SALES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186960-3, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B09 AP204 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE JESUS DURVAL

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE JESUS DURVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079104-0, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP402 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR VASSALLI**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR VASSALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054854-4, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B09 AP201 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA VILLELA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045914-2, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B08 AP502 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DA ROCHA PEIXOTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA ROCHA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043884-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B11 AP102 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA MAGRANI GONCALVES

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MAGRANI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petrópolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491231-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25632, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST UNIAO E INDUSTRIA NR 6067 BL.3 AP605 NOGUEIRA PETROPOLIS RJ 25720112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, ROBERTO VIDAL ROMANO NETO

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS, prenotado sob nº73771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22629256000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO VIDAL ROMANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petropolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1074702-0, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22949, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 23, DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO SÍTIO DA PONTE, BONSUCESSO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070822-2, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 69087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA BARROS NR 25 BL.1 APTO 607 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO COLACO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO COLACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456795-1, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 243129, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 0 AP501 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUIZA DA LUZ MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LUIZA DA LUZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384566-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 256897, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL13 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472054-3, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.11 A105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA FELIZARDO RIOS DE SOUSA, EVERTON MARTINS DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA FELIZARDO RIOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON MARTINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557204-1, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.2 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO CLAUDINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681290-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA ATADEMO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA SILVA ATADEMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693826-0, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259782, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.1 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA VALERIA DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA VALERIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704426-3, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259799, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN HENRIQUE LEAL LOPES LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN HENRIQUE LEAL LOPES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712197-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CHISMITER DE JESUS DOS SANTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CHISMITER DE JESUS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770728633-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259758, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERRAZ DE MELO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERRAZ DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779571-4, firmada em 27/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781877-3, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY ARANTES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLY ARANTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785101-0, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC VICENTE DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828790-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE PAULA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866890-2, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.7 AP107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA SOUZA DE AMORIM

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SOUZA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584194-8, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.5 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR COSTA DE CAMPOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR COSTA DE CAMPOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936052-9, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.13 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942131-5, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.11 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LUCIANO CUNHA DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 722344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUCIANO CUNHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949523-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260523, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA BASTOS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968014-0, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.2 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE SILVA DE PAIVA LIMA, JORGE JOSE LIMA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE SILVA DE PAIVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE JOSE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997865-4, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.7 AP504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA OZANA LACERDA VELOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA OZANA LACERDA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012213-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA SOUZA EVANGELISTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDA SOUZA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096290-1, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262219, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE COSTA VIANNA DE SAMPA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE COSTA VIANNA DE SAMPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115642-9, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 262645, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VALERIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145328-8, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.8 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO RILDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDO RILDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299700-1, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A109 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DOS SANTOS MOURA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216560-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.8 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BARBOSA MAGANO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 721327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BARBOSA MAGANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023796-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.242 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 1667, Apartamento nº 208, Bloco 05, Santa Cruz, Cep. 23575-905, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 494540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CARLA FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886610-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha

Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONALDO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685672-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP107 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAILTON BEZERRA DE MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831084**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FREITAS VIANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FREITAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108681-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1108 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528089-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 6 - AP 404 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DE ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641525**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578025-8, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 5334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 604 APTO 102 FUNDOS ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 1 na Matrícula nº 136068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, nº 4676, BLOCO 31 APTO 301, TOMAS COELHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE PEREIRA DE JESUS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848468-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 1 AP103 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 1, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARDINAL ARRUDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARDINAL ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811022-8, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 2 AP403 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 2, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113997-3, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1007 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978369-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 58494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SIMONE, 401A NR 401 BL27 AP104 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743105-8, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP102 BL25 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581267-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A203 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIA MARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939211-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APTO 110 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156722-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAÓCA NR 464 BL.1 AP1104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DE A SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065608-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APTO 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906324**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770796**7-6, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 123797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL02 AP502 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000401-3, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 194780 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BOTAFOGO NR 1062 FDS PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS DO BOMFIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001096-9, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 22364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 17241 BL6 APT501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102183000716-2, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 na Matrícula 150615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAJAS NR 51 AP 101 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550661494-2, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 35646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIUNA NR 85 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806607-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 255167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.4 A402 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059330-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1409, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FREITAS DA ROZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FREITAS DA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562689-3, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 504, DO BLOCO 12 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796095-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254877, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 910, DO BLOCO 01, VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505542-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 240597-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TEIXEIRA 512 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591269-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 208, DO BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918433-3, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 506, DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISELE MARIANA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491693-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR INÁCIO DA SILVA, Nº 168, APT0. 103, TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEITI DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758214-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.2 A602 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072356-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242274, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP610 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURICELES DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER NR 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA, FLAVIO FERNANDES CAPEANS

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 23/01/2024, referente à prenotação nº 886573, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA -- CPF ***.091.127-**, e na pessoa de seu procurador FLAVIO FERNANDES CAPEANS -- CPF ***.529.557-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225048 sob os nºs R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 611, Bloco 01 -- Vicente de Carvalho -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21210-623 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 23/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SILVA DE PAIVA, ANA CAROLINE BARROS DE MELLO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 10/01/2024, referente à prenotação nº 889132, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de BRUNO SILVA DE PAIVA -- CPF ***.427.377-** e sua esposa ANA CAROLINE DE MELLO PAIVA -- CPF ***.060.497-**, para que

compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 15º Ofício desta cidade do Lº 3849, fls. 001, firmado em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225283 sob os nº R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 1406, Bloco 01 -- Vicente de Carvalho -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21210-623 de responsabilidade de V. Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 10/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MACIEL GERMANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163928 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MACIEL GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084983-8, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168731 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222932-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP204

GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168680 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281962-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168655 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219531-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463038, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.4 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168635 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282847-1, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169947 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055400-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.5 A403 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168736 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183248-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462474, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ROSA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170570-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896056-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.1 307 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167846-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891102-5, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164624-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972643-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A410 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161978 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319913-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP408 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163919 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440538757-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 353327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO NR 850 BL 3 S 1710 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170939-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR JUAN MONTEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079164-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161288-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440370133-6, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 152239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO PINTO NR 873 CASA CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21320200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170446-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO JOSE MORELLI GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442000187-8, firmada em 09/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 na Matrícula 20179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBINEIA NR 272 CASA ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168631-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINY MACHARETH DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246046-6, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462421, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR D
NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2166267-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR D NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557908-2, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 353328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO CABRAL MELLO NETO NR 850 BL3 SL1712 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168674-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE MENDES CASEMIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624863-5, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 29178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA NR 557 CAS 38 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILTON DOS SANTOS, EUNICE PAULINO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2167832 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE PAULINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099145**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242005-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANE RODRIGUES CAMELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2170571 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANE RODRIGUES CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978243**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077002-6, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AZEVEDO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2166268 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441138950-8, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 427210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MENEZES NR 64 CASA 2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170421 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE PEIXOTO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA DE LIMA MADRUGA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702417-7, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 151562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUZANO NR 150 CASA 9 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA PAIVA, RITA CARLOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168642 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973363**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627997-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450674, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.4 AP305 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167800 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870973-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.6 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA CARVALHO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170952 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167531-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORREA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170953 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198122-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463040, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.4 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2168728 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELI CRUZ SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014087980-1, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.000 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7095, apartamento nº 409, bloco 2,, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2169941 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANY TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071841-1, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425389 " R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Estr. do Bananal, nº 615, apartamento nº 310, bloco 1, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22750-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA ENEILE TAVARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440026336-2, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 14.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 134, BLOCO E, APARTAMENTO 403, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608081-2, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33 na Matrícula 32215, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO DENDE NR 1246 MONERO RIO DE JANEIRO RJ 21920001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915002-8, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865627-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO FELIPE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829625-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DA SILVA GUILHERME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA DA SILVA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829573-1, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660393-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658728-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES DEFELIPPE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES DEFELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618333-2, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29449, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025729-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROJAS MASCENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROJAS MASCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058663-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166232-4, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYELE MARTINS DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYELE MARTINS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177718-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209916-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CECILIA BRAGA HELMERT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CECILIA BRAGA HELMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191324-6, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BISPO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BISPO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123272-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079426-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074010-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066488-9, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065415-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021672-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992920-3, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959776-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958640-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937845-2, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.12 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN MONTEIRO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937083-4, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.1 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ NUNES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930761-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926203-9, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORREIA FRASCINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORREIA FRASCINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917906-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.13 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES DA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916732-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595366-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP402 BL2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RERISON LOPES TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RERISON LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396089-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 19934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCONL MARQUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCONL MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386104-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL18 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363301-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19966, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VARGAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353572-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310278-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP105 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FREIRES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FREIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261698-6, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP307 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187042-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 9980, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP201 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159352-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP408 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERRAZ DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152198-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP507 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LIMA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LIMA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836837-6, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 11176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP404 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724347-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 1064, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP301 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FARIAS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FARIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553625728-3, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 949, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP306BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562190-9, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 782, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP205 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCILIO ROCHA REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCILIO ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382460-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, Nº 1501, BLOCO 07, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR HONORATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255045-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL01 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942890-3, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 224.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551681321-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 217.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 04, APARTAMENTO 410 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551644300-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 229.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 07, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551236071-8, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL5 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550990642-0, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 236.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BLOCO 10 APARTAMENTO 311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE HYPOLITO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550945426-0, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL12 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550797593-9, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 219.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUCLIDES CARLOS DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63011, a requerimento de ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.169.427-**, e sua mulher EDINETE EVANGELISTA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.075.707-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre a Casa 01 da Avenida Ladário nº285, e respectivo terreno com área de 85,62m², que corresponde a fração do Lote 08, quadra 103 do PAL 19.108 (onde estão construídos os Prédios nº285 e 285-fundos), registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57348, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário EUCLIDES CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/MF nº ***.067.337-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENA ESMERIA DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63011, a

requerimento de ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.169.427-**, e sua mulher EDINETE EVANGELISTA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.075.707-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre a Casa 01 da Avenida Ladário nº285, e respectivo terreno com área de 85,62m², que corresponde a fração do Lote 08, quadra 103 do PAL 19.108 (onde estão construídos os Prédios nº285 e 285-fundos), registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57348, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária HELENA ESMERIA DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº ***.089.077-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, DAYSE REIS DA SILVA, SERGIO PAZZINI JOURDAN, VALERIA DA CUNHA JOURDAN, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 88137, a requerimento de BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.628.607-**; DAYSE REIS DA SILVA, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.693.317-**; SERGIO PAZZINI JOURDAN e VALERIA DA CUNHA JOURDAN, empresários, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs ***.906.647-** e ***.858.047-**, respectivamente; PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA e MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA, empresário e do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs ***.059.147-** e ***.790.277-**, respectivamente, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 940, e respectivo Lote 02 da Quadra 18 do PAL 7.766 transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-V, nº33.366, fls. 343, em nome de Espólio de Affonso Vizeu e Ida Thomaz Vizeu, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715060-4, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR

ACACIO LIMA NR 62 BL A, AP 301 BOACU SAO GONCALO RJ 24465780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: MARIA JOSÉ MOREIRA DO AMARAL, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que ERCILIA BARCELOS MEIRELES DA SILVA E ROSSINI TEIXEIRA PINTO DA SILVA, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua São João, nº 476, Centro município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/11/2023, sob o nº 2712. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441551591-5, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.02 na Matrícula nº 25709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA UNIDADE 19 QUADRA I RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132648-6, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 4595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE ROOSEVELT 1665 BLOCO 10 APARTAMENTO 401 RESID SERRA DOS ÓRGÃOS BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25966001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIBDY ROSA BATISTA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIBDY ROSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771344173-2, firmada em 07/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0047402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES NR 0 BL.E AP 504 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-0, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.438 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, lote nº 29, quadra A 11, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, loteamento Granja Esperança I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 4.875,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA STORCK, HENRY DIAS CHERUTI LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº140097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA STORCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRY DIAS CHERUTI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010349011-00, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Obedy Candido Vieira, nº 801, casa nº 73 - Central Park - Cachoeirinha-RS. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 12.855,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RIBEIRO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092992-9, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 20813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKEL NR 876 CASA HIPICA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 1.452,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RICHTER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804330007181-4, firmada em 16/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 67337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BORBOLETAS 182 LOT 17 QD C ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.812,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441278991-5, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 84986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 240 AP 403 BL D IGARA III CANOAS RS 92441000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.126,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550120520-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104601 e 105136 (box 399), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 225 AP 204 P BX399 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.057,12, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA LOPES BILECKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LOPES BILECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553579686-5, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATÁS, Nº 315, AP504, BL9, BOX 265, COND RESID PARQUE PORTO LEON, IGARA, CANOAS, RS, CEP 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 60.991,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS AIRES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447176-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 141308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 171 LOTE 01 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.269,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629235-0, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113621 e 114023 (box 152), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 202 BL I - C R RECANTO DO SOL- MATO GRANDE CANOAS RS 92.030-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.379,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408467-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.15 AP403 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.518,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ABBADI DE MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271862-5, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL 7 AP 202 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 7.124,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDIEL HENRIQUE MONTEIRO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771444980-0, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.5 AP504 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.615,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BUENO MARQUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BUENO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138353-8, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 143663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 303 AP502 BL3 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.748,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABULA FARIAS FRIEDRICH**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABULA FARIAS FRIEDRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182616-2, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP 303 BL 7 SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.376,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA HESCHER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA HESCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441737-9, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 143839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP102 BL12 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.872,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE DA SILVA SALES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANEIDE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887213**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109509-8, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 85 AP 303 BL 09 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.186,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DOS SANTOS LOPES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255521-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 167899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA NR 187 BL.11 AP202 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.296,13, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN RIPARDO MOTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRAN RIPARDO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771213058-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 167753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.7 AP202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 12.956,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MENEZES DA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551587905-6, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUCIA, Nº 297, CASA Nº 01, CONDOMINIO SAO JOÃO 10, CANOAS/RS, CEP: 92035-518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.434,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANO CORREA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIANO CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551978470-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116318 e 116.668 (BOX 61), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 AP804 B3 TIPO A + BOX61 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.244,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 121437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI, nº 40, AP 406 BL B, N SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL/RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 17.086,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FONTANA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702020-5, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELOLOURENCOTESSER NR 1258 TORRE2APARTAMENTO2144 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.818,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRVANE DA COSTA MARTINS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRVANE DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294321-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 139404, 139395 e 139399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO MARIA DE GODOY NR 907 AP102B BX4, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 23.479,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BORGES TORRES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BORGES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606279-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 139965, sob o nº 5 na Matrícula 140207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 G 527 BX121 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 5.607,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209203-1, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 138888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASULVINO AMELIO BALBINOT NR 1543 AP 304 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.682,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HECTOR HORBACH DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HECTOR HORBACH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441067**2-1, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 178621, Matrícula 178590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO FEIJO NR 675 APTO 503 RIO BRANCO CAXIAS DO SUL RS 95097590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.763,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELE DONES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE DONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617376-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 105774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELE NR 356 AP 302 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.586,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976273-4, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 168605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GUISSO NR 347 APT 21 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.994,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PAULINO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899801-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 167261 e matrícula 167240 (BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BERNARDI NR 1431 AP 402 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 22.510,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MANINI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº493.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000996725-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 94869, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 11, QUADRA 386, RUA DOUTOR JULIO ROSA CRUZ N 924, BAIRRO JARDELINO RAMOS CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95052-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 24.888,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ARAUJO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441644087-0, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 44.25.18 NR 0 LT 13 QD 6476 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95077430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 24.123,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TOBIAS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TOBIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550100606-3, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE. RAUL ACCORSI NR 6635 AP 516 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 1.322,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788690-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 0 AP102 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 5.494,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº309214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711615-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100966/Registro da alienação fiduciária R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, nº 2913, APT0 107, BL 03, PAVIMENTO TERREO, LT 33, QD 3081, BAIRRO SÃO VIRGULINO, CEP 95076-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 28.978,54, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA ESTELA RODRIGUES PADILHA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA ESTELA RODRIGUES PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027539-3, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 34143, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 402, BLOCO D, COM UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO, RUA JOAO FABRO FILHO N 1056, BAIRRO ALVORADA FARROUPILHA/RS - CEP: 95178-434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.716,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FAXINAL DO SOTURNO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO TREVISAN FREITASRICARDO TREVISAN FREITAS**

FERNANDO PAULETTO, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei n.º 6.015/73, artigo 213, inciso II, §17: FAZ SABER que RICARDO TREVISAN FREITAS, requereu a retificação administrativa da descrição do imóvel da matrícula nº 18.877 deste Registro Imobiliário, situado na Linha Guarda Mor, zona rural do município de Ivorá/RS, a ser processada nos termos da Lei nº 6.015/73, artigo 213, II. Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes dos pontos OESTE, foi prestada a anuência pelas ocupantes da área. Assim, nos termos Lei nº 6.015/73, artigo

213, §17, ficam eventuais interessados não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 89.647, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, no endereço Rua 30 de Novembro, n.º 720, centro, Faxinal do Soturno/RS, sede da Serventia Registral. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência (da Lei nº 6.015/73, artigo 213, II, §4º), podendo o Registro de Imóveis concluir o procedimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA VIEIRA MIRANDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA VIEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677941-3, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.17 A104 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 42.439,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SCHENA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravatai/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA GUILHERME SCHENA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. ***.444.380-**, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.331,63 posicionada na data de 15/02/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/01/2019 e registrado sob nº. R.2/109039 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 14, quadra H, Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, sendo levado a leilão nos

termos dos arts.26, 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/1997., na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FONTELLA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440928412-5, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 2653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO STRAPAZON ESQ LAD NR 195 CASA CENTRO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 16.163,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GILBERTO KLEINKAUFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702137-4, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 103 na Matrícula 99718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU C KONARZEWSKI NR 313 CASA 52 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.282,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOULART DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664462-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 752 na Matrícula 125922, e AV.3 da Matrícula 141.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL NR 1620 BL.T03 320 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.778,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NEI DA SILVA TAVARES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NEI DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185466-2,

firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 104309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER NR 1794 AP 102 B 31 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 41.135,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX REZENDE DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286856-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 84530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA NR 2422 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 13.024,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GERLANIO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057333**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774609-8, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO NR 2776 BL.A 503-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.873,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANIA COELHO MANCILHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA COELHO MANCILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009374-3, firmada em 12/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 71941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA NR 2629 AP 528 BL 7 AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.080,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THEREZA VIEIRA BRUM**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA THEREZA VIEIRA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440183926-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES LOPES VASCONCE NR 1337 PARQUE FRAGATA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 6.527,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANA PINHEIRO GARCIA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANA PINHEIRO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876590-8, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO 927 BL.A A 403 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.678,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº155.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GANTES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDA BUENO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010385126-00, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Santa Tecla, nº401, apartamento nº401, Edifício Clera, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96010-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 10.055,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINE DE SOUZA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203631-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 39 LOTEAMENTO BELA VISTA AREAL PELOTAS RS 96085614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.431,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA TERESA MESQUITA CAVALHEIRO

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA TERESA MESQUITA CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366633-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2590 BL D AP 403 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 8.866,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº981433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61406001-00, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1008, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 16.816,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº981565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61405057-00, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1105, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 18.617,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº948998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000779334-0, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 140.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE PRIVATIVA N 103, CONDOMINIO RESIDENCIAL ATMOSFERA ECO CLUBE, COM ENTRADA PELO N 1584 DA RUA DOLORES DURAN PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 16.917,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE ASSIS PINHEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE ASSIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807245-7, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.5 A102 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 11.959,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CAROLINE SCHMITT DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608319-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 171382, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BARRO VERMELHO, Nº 241, APTO 202, BLOCO 4, CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO GUILHERME, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS, 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.996,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO SUBTIL DORNELES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIPO SUBTIL DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511585-0, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 AP 267 BL R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.346,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOUZA DE SOUZA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº135011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976901-3, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 26.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 401, EDIFICIO ALTO DA BRONZE N 450, RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 68555-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 6.004,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DA SILVA SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311673-3, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R K DE SOUZA NR 100 AP 306, BL H, RES SAO FRANCISCO RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.241,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943030-6, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0064806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.15 A402 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 12.534,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336273 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA inscrita no CPF/MF sob o nº ***.468.620-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.060, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 25-A, Quadra 26 Lote 26, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 15.393,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE MOURA DE ASSUNCAO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336277 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIZETE MOURA DE ASSUNÇÃO inscrita no CPF/MF sob nº ***.495.200-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 30/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.175, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 29, Quadra 30 Lote 15, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 9.942,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE LEMES SILVA, ELIS MICHELE NUNES LEMES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº336276 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUIS FELIPE LEMES SILVA E ELIS MICHELE DA COSTA NUNES inscritos nos CPF/MF sob nº ***.548.060-** e CPF/MF sob nº ***.994.510-**, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 23/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.168, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 31, Quadra 30 Lote 08, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$12.663,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAIR RIBEIRO DA CRUZ**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR RIBEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817690038872-2, firmada em 12/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANILO ARMANDO GUTHEIL NR 592 SANTO ANTONIO ROLANTE RS 95690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.283,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Anibal Leonardo Corvalan Gagliardi, solteiro, declara que não vive em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.600-**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº V516909-Y -- CGPI/DIREX/PF, em 04/01/2019, residente e domiciliado na rua Palestina, nº 246, na cidade do Chuí/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 34 (trinta e quatro) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Palestina, sob nº 246, na cidade do Chuí/RS, com a área total construída de 517,09m² (quinhentos e dezessete metros e nove décimos quadrados), e seu respectivo terreno com a área total de 600m² (seiscentos metros), assim confrontando: ao LESTE, à Rua Palestina, onde faz frente e mede 30m (trinta metros); ao NORTE, onde mede 20m (vinte metros) e confronta com Raffaella Fossati Mendez; ao OESTE, onde faz fundos e mede 30m (trinta metros) e confronta com lote de Mohamad Said Abu Soud; ao SUL, onde mede 20m (vinte metros), com a Rua Chile, encontra o marco inicial desta descrição; fica localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua Palestina, Rua Barão do Tuiuti, Rua Raul Cotta de Mello e Rua Chile; encontra-se localizado na Q.4.59.8.3.14, cadastrado sob nº 50002758, da planta

topográfica da Prefeitura Municipal do Chuí." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Fevereiro de 2021, no Tabelionato Notas da cidade do Chuí, requerimento datado de 25 de abril de 2023, recebido na data de 09 de maio de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnico Sr^a. Tatiana da Costa Maragalhoni Souza, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAURS nº A31408-8. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente trata-se de parte integrante da área remanescente do imóvel registrado registrado na matrícula sob nº 18.041 - Lº 2-RG, de propriedade de Jesus Cotta de Mello, casado; Luiz Alberto Cotta de Mello, casado; Homero Cotta de Mello, casado; Julio Cezar Cotta de Mello, casado; Dora Maria Cotta de Mello, casada; Raul Cotta de Mello Junior, casado; e, Sara Toribia Cotta de Mello de Molina, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Anibal Leonardo Corvalan Gagliardi, solteiro, declara que não vive em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.600-**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº V516909-Y -- CGPI/DIREX/PF, em 04/01/2019, residente e domiciliado na rua Palestina, nº 246, na cidade do Chuí/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 34 (trinta e quatro) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Palestina, sob nº 246, na cidade do Chuí/RS, com a área total construída de 517,09m² (quinhentos e dezessete metros e nove décimos quadrados), e seu respectivo terreno com a área total de 600m² (seiscentos metros), assim confrontando: ao LESTE, à Rua Palestina, onde faz frente e mede 30m (trinta metros); ao NORTE, onde mede 20m (vinte metros) e confronta com Raffaella Fossati Mendez; ao OESTE, onde faz fundos e mede 30m (trinta metros) e confronta com lote de Mohamad Said Abu Soud; ao SUL, onde mede 20m (vinte metros), com a Rua Chile, encontra o marco inicial desta descrição; fica localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua Palestina, Rua Barão do Tuiuti, Rua Raul Cotta de Mello e Rua Chile; encontra-se localizado na Q.4.59.8.3.14, cadastrado sob nº 50002758, da planta topográfica da Prefeitura Municipal do Chuí." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Fevereiro de 2021, no Tabelionato Notas da cidade do Chuí, requerimento datado de 25 de abril de 2023, recebido na data de 09 de maio de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnico Sr^a. Tatiana da Costa Maragalhoni Souza, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAURS nº A31408-8. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550644099-3, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILODINO SOARES NR 295 CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 330,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA GABRIELA RASIA DE ALMEIDA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA GABRIELA RASIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582845-0, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 51991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADOIM NR 0 L31 Q 68 S10 MISSOES SANTO ANGELO RS 98807055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 14.343,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Município de São Francisco de Paula/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Marcos André Aguzzolli, cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento de Interesse Social. O loteamento será implantado em uma área com o total de 25.860,00m² (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), matriculada sob o nº. 32.998, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada no Município de São Francisco de Paula, na Rodovia RS 020, Bairro Rondinha, no lugar denominado Gaúcha, com as seguintes confrontações: Pela frente, ao norte, por linha reta, onde mede 101,79m (cento e um metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com a Rodovia RS 020; pelos fundos, ao sul, com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, onde mede 120,33m (cento e vinte metros e trinta e três centímetros); por um lado, ao leste, em parte com o lote 03 de propriedade de Antônio Cesar Marquetti e Miguel Mânica, onde mede 156,74m (cento e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) e em parte com o terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, onde mede 136,05m (cento e trinta e seis metros e cincocentímetros); e pelo outro lado, ao oeste, com lote de propriedade de Antônio Cesar Marquetti e Miguel Mânica, onde mede 218,60m (duzentos e dezoito metros e sessenta centímetros), que por processo de loteamento passará a constituir-se de 99 (noventa e nove) novos lotes, cinco áreas institucionais, e três ruas. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai anexo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível aos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -- 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o §1º do artigo supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 e 54 3244 1069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745623-2, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 201 BL 43 SAO

MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.012,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA FRANCISCO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551071299-4, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL NR 1557 202BL25-D2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.930,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL PEREIRA RODRIGUES

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164669-2, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX STENZEL NR 0 QD 473 SETE D SETEMB SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.021,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANI JOAO BUCHNER

Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/05/2023, sob número 44.999 o requerimento pelo qual ERNANI JOÃO BUCHNER, inscrito no CPF sob número ***.032.310-**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Rincão dos Ataídes, neste município, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural constante de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 20,0935 hectares, situada no lugar denominado Rincão dos Ataídes, neste município, oriunda de contrato de promessa de compra e venda e escritura pública de transferência e cessão de direitos e ações possessórias. Titular de direito real: Bento Manoel Feltrin de Oliveira e sua esposa Marlene Elisete de Oliveira, Cleomar Luiz Buchner e sua esposa Angela de Fatima Moares Buchner e Cloves Roberto Buchner. Titular de imóvel confrontante: Cleomar Luiz Buchner. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do caput artigo 1.238 do C.C.B. com posse mansa, pacífica e contínua por mais de 25 (vinte e cinco) anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Paulo Oliveira da Silva, inscrito no CREA RS 084999, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 12432787. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Miguel das Missões-RS, 30 de janeiro de 2024. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEPOSITO DE AREIA SAO JERONIMO LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTE - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul/RS, faz saber que DEPÓSITO DE AREIA SÃO JERÔNIMO LTDA, com CNPJ sob o número 01.xxx.xxx/0001-60, com sede na Rua Pirelli Sul número 436, Bairro São Jorge, nesta cidade, protocolou sob nº 128.937, em 18/09/2023, neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área do UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, com todas as suas benfeitorias, com a superfície de 1,6298474 hectares, ou seja, 16.298,474m², que no mapeamento geral corresponde ao lote número 01 sublote número 01, da quadra 08 do setor 04G58, situado na Servidão Duto de Água Ambev, lado PAR,

no Bairro São Jorge, nesta cidade, distante a face leste ao correr da cerca da Rede Ferroviária Federal S/A 212,00m. da esquina da Avenida Hugo Gerdau e com as seguintes dimensões e confrontações: AO LESTE, na extensão de 41,96m. onde faz frente com a área de Domínio da Rede Ferroviária S/A; AO OESTE, nos fundos, dividindo-se por dois segmentos: o primeiro no sentido S-N, com extensão de 32,81m. onde faz divida com as margens do Rio dos Sinos; o segundo e último no sentido S-N, com extensão e 34,50m. onde faz divisa com as margens do Rio dos Sinos; AO NORTE, pelo lado direito, com extensão de 317,00m. onde faz divisa com imóvel que é de Lauro Soares Leite; e AO SUL, pelo lado esquerdo, com extensão de 298,11m. onde faz divisa com o alinhamento da via "Servidão Duto de Água Ambev", fechado o perímetro do terreno, sendo o quarteirão formado pela Avenida Hugo Gerdau e pela Servidão Duto de Água Ambev, Pedro Zucolotto e pelo Rio dos Sinos, devidamente matriculado neste ofício sob o número 19.846 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário. Assim sendo, fica intimada a lindeira/confrontante: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, com CNPJ sob o número 02.808.708/0001-07, com sede na Rua Doutor Renato Paes Barros número 117, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 1 de fevereiro de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIEL GEMERASCA FIORENZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIEL GEMERASCA FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN VITOR LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442620593-7, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 162573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 1270 CASA 1 NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 7.262,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416440**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 12.036,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406406-3, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 150890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 919 CASA 1 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.111,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR HOMEM BORBA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR HOMEM BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551849280-2, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0 na

Matrícula 140331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 632 CASA TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.021,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442974053-1, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 166525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 177 CASA 2 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.781,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,**
FLÁVIA DE OLIVEIRA, NELMAR VACCARI

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso dos requerentes, pelo presente vem NOTIFICAR ELASTEX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob número 92.691.401/0001-53 e com situação cadastral inapta junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para que, na qualidade de proprietária do lote número dezessete (17) da quadra 324, setor 45 do Município de Imbé-RS, Bairro Centro, objeto da matrícula número 100.387 deste Ofício, se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelos proprietários do imóvel contíguo, constituído do lote número dezoito (18) da quadra 324, setor 45 do Município de Imbé-RS, Bairro Centro, objeto da matrícula número 100.388 deste Ofício, de propriedade de FLÁVIA DE OLIVEIRA E NELMAR VACCARI, conforme documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência do confrontante, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269061-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 32025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCISCO V F FILHO NR 253 CASA CENTRO VIAMAO RS 94410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 266.218,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MACHADO DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368853-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TUIAS NR 306 CASA 04 JARDIM ITAPEMA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.822,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GONCALVES DA CRUZ

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441660961-0, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 72436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER NR 30 UH 04 SAO TOME VIAMAO RS 94465290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339261-9, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO-SARGENTO EUCLIDES BARRACHINI NR 115 C 141 SITIO ALVORADA ESPIGAO VIAMAO RS 94463240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.809,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MALLMANN GARRAFIELD, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELD

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MALLMANN GARRAFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DA CUNHA MACEDONIO GARRAFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804450051897-7, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS 040 NR 12911 CASA 38 CON DE BRAGANC VIAMAO RS 9440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 1.330,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO FLORENÇA ARARANGUA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que LOTEAMENTO FLORENÇA ARARANGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.980.270/0001-84, estabelecida nesta cidade de Araranguá/SC, depositou neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Florença" no imóvel matriculado sob nº 77.840, livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 28/08/2023, com área de 109.866,00m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA PAVESI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PAVESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207776-9, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SP 020, nº 1, Lote 4, Bairro São Pedro, Brusque/SC, CEP nº 88350-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes a R\$ 5.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BELOTTO STEINKE

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BELOTTO STEINKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053211-4, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGENOR DE BORBA NR 141 AP 506 BL A AREIAS CAMBORIU SC 88345231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.175,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS ADUATI**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS ADUATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914196-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 1432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 341 403 B HABITACIONAL CORONEL FREITAS SC 89840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 12.718,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR PAIVA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199377-2, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BRESOLIN NR 0 L 14 Q I CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.358,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANY MACHADO SCHMITZ, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANY MACHADO SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285226-4, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 0 AP 402 B 02 LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88818500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.687,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, JULIANO MARTO NUNES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO MARTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657610-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 79845 (AP 304) e matrícula nº 79846 (BOX de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 375, Edifício Vicente de Paula Residence, apto 304, bairro Centro, Criciúma/SC " CEP 8880145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 25.477,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA OLIVEIRA, CLEIDSON COSTA PEREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDSON COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442593851-5, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 136748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD-2234-019, s/nº, Loteamento Floresta II, lote 17, quadra H, bairro Vila Floresta II, Criciúma/SC, 88817060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 15.969,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552907360-1, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 90900 (AP 107) e matrícula nº 90984 (Box de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vergínio Conti, s/n, AP 107, BL-02, Residencial Villa di Mônaco, bairro Ana Maria, Criciúma/SC, 88815-322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.333,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138118-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122624, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caetano Ronchi, nº 1140, Condomínio Residencial Multifamiliar Bela Vista, AP 106, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, 88818-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.789,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ABREU CORREA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242617-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 123811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O BONIFACIO NR 690 AP 503 BL D SANTA AUGUSTA CRICIUMA SC 88805325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.020,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO MARGOTTI, RODINETE DA SILVA MARGOTTI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO MARGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINETE DA SILVA MARGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550027675-0, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 80565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR FREDERICO ANDRADE NR 615 CASA 3 PINHEIRINHO CRICIUMA SC 88805150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.153,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DOS ANJOS MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS ANJOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829790000433-8, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 79310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO COLOMBO NR 805 L 06 Q 22 METROPOL CRICIUMA SC 88819025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.674,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN RESENDE MOTTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076191-3, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 85773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DE LIMA NR 1040 CASA A2 SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 18.736,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE MORAES ROCHA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE MORAES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394793-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 5306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL MARCOS ROVARIS NR 78 AP 72 ROCHA CENTRO CRICIUMA SC 88801100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.594,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, ALISSON CORREIA DE SA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELE BIS DALPONTE DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON CORREIA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411759-6,

firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 0 AP 103 B 17 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.079,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, LOURIVAL DE OLIVEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 375757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISLEINE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552659713-8, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 90708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP 103 BL08 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 3.202,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.482.519/0001-03, situado na Rua Adolfo Konder, nº 33, Centro, Balneário Gaivota/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 127.384, cujo imóvel possui a área de 4.075,00m², localizado no lado par da Rua Líbano José Gomes, s/n, bairro Progresso, fazendo esquina com a Rua Frida Kahlo e com a Rua Paulo Freire, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 de 469,00m², área desmembrada 02 de 370,08m², área desmembrada 03 de 451,64m², área desmembrada 04 de 360,00m², área desmembrada 05 de 360,00m², área desmembrada 06 de 360,00m², área desmembrada 07 de 360,00m², área desmembrada 08 de 360,00m², área desmembrada 09 de 360,00m², área remanescente de 624,28m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.08.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801- 510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos

acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371400, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA GONCALVES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 426737, requerido, em 28/08/2023, por ADRIANA GONÇALVES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.485.749-**, residente e domiciliada na Servidão Fidelis Govoni, nº 100, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 511,96m², localizado na Servidão Fidelis Govoni, nº 100, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 28,03m, partindo do vértice 6 até o vértice 4 (coordenadas E=746252,9470m e N=6.932.942,5046m), confrontando com a Servidão Fidelis Govoni; lateral direita medindo 18,11m, partindo do vértice 4 até o vértice 3 (coordenadas E=746.270,6729m e N=6.932.938,7738m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.215; fundos medindo 27,62m, em dois lances, o primeiro medindo 12,36m, partindo do vértice 3 até o vértice 7 (coordenadas E=746.268,4877m e N=6.932.926,6124m), confrontando com o imóvel de Katia Zenaide Lopes, o segundo medindo 15,26m, partindo do vértice 7 até o vértice 5 (coordenadas E=746.265,7886m e N=6.932.911,5907m), confrontando com o imóvel de Pedro Menezes do Carmo; lateral esquerda medindo 18,69m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=746.247,4178m e N=6.932.915,0218m), confrontando com o imóvel de Fabio Henrique Costa. Inscrição imobiliária municipal sob nº 66.96.042.1352.001.930. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUDIMILA FALCAO GOMES, LARISSA FALCAO GOMES, THIAGO PEREIRA DE FREITAS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 427993, requerido, em 22/09/2023 por LUDIMILA FALCÃO GOMES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.918.541-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Celestino, nº 3.445, apto nº 1.001, Monte Castelo, Campo Grande/MS; e LARISSA FALCÃO GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.400.621-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com THIAGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.463.981-**, residentes e domiciliados na Rua Rodolfo José Pinho, nº 1.177, Bela Vista, Campo Grande/MS, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 32 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 14.106,356m², localizado na Rua Gécio de Souza e Silva, s/nº, lado ímpar, distante 660m da Rodovia Rafael da Rocha Pires, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e

confrontações: frente medindo 43,46m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=744.006.588m e N=6.957.408.577m), confrontando com a Rua Gécio de Souza e Silva; lateral direita medindo 389,84m em três lances, o primeiro lance medindo 100m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=743.913,057m e N=6.957.443.961m), confrontando com o imóvel da matrícula 27.244, o segundo lance medindo 133,52m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=743.788,174m e N=6.957.491,207m), confrontando com o imóvel de Doris Gomes e o terceiro lance medindo 156,32m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=743.641,965m e N=6.957.546,521m), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meiembipe; fundos medindo 28,96m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=743.653.106m e N=6.957.573,257m), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meiembipe; lateral esquerda medindo 390,20m, em dois lances, o primeiro lance medindo 164,53m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-6 (coordenadas E=743.809,051m e N=6.957.520,797m), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Meiembipe e o segundo lance medindo 225,67m, partindo do vértice V-6 até o vértice V-0 (coordenadas E=744.022.940m e N=6.957.448,847m), confrontando com o imóvel de Gedeão Gomes e Juçara Cruz Gomes. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIVALDO TREVIZAN, MARIO TREVIZAN, VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAM, EDUARDO TREVIZAM, PATRICIA PILATI VIEIRA LOPES, JULIANE TREVIZAM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Mario Trevizam, Dirceu Trevisan, Nilvado Trevisan, Valkiria Suzana Martins Trevizam, Eduardo Trevisam, Patrícia Pilati Vieira Lopes Trevisam, e Juliane Trevisam, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel da matrícula nº 7.750, Lv. 2 RG, com a área de 3.175,85-m², localizado no lado par da rua Leoberto Leal, bairro São Vicente, nesta cidade de Herval d'Oeste/SC. Declaração de Atividade Não Constante nº 651563/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 27.346, Lv. 1-M, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 02 de fevereiro de 2024. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ICARA

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado no

lugar Linha Três Ribeirões, atualmente Bairro Tereza Cristina, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 2.841,36m² (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 15, da quadra nº 354, do "Loteamento Manoel Benevenuto Cardoso", com as seguintes confrontações: Norte, 27,25 metros, com as terras de Zaida Bortoluzzi Della Bruna; Sul, 27,25 metros, com o lote nº 13; Leste, 104,37 metros, com os lotes nºs 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28, e a Oeste 104,17 metros, com a Rua Antônio Jesuino Figueira. Terreno matriculado sob n. 36.168. Aprovado pelo Município de Içara em 07/12/2023. ART n. 8685950-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário: MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.916.800/0001-11, com sede em Praça Presidente João Goulart, nº 120, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 23 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193041-2, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 168216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURITI NR 151 APTO 301 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.566,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID MARLON LINHARES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID MARLON LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251142-9, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 155074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARINA NR 52 CASA 01 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.256,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA ELISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINEI RUSKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265208-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 138.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 207 BL-D, RES VILA GERMÂNICA, VILA NOVA, JOINVILLE SC, 89237-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.691,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDE ROSA XAVIER REZENDE DA SILVA, EDSON LEOPOLDINO REZENDE DA SILVA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº386025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDE ROSA XAVIER REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557908**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON LEOPOLDINO REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000555991--, firmada em 23/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 87.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 301, DO BLOCO III, LOTE 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA RUI BARBOSA N 1431 JOIVILLE/SC - CEP: 89220-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.798,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROPRIETÁRIO TABULAR Notificadas: Jennifer Huseby Schil e Sharon Huseby. Endereço: rua Doutor João Colin, nº 2008, apartamento 1.203, Bloco C, CEP 89.204-901. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Jussara Freitas Vilar Paiva, CPF XXX.465.100-XX Protocolo nº 384.893 Matrícula: 25.598 Imóvel: Apartamento 1.203 do Parque Residencial Riviera. Área da matrícula: 89,75 m² Área a usucapir: 89,75 m² Proprietários: Solon Albuquerque Schil e Maria Celia Fagundes de Albuquerque Schil Modalidade da usucapião: Extraordinária Tempo de posse: 30 anos. Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Promessa de Compra e Venda; 3. Ata Notarial; 4. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO FREITAS DE ALMEIDA, SILMARA MACHADO DE ALMEIDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Bahia, Bairro São Cristóvão, Lages/SC, matriculado sob n. 12.316, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, empresa Madereira Corbellini S.A, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 12.316 e 32.156 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Mauricio Freitas de Almeida -- CPF n. 708.***.***-00; e, Silmara Machado de Almeida, CPF n. 660.***.***-20, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO situado na Rua Bahia esquina com a Rua Emilio Burguer, Bairro São Cristóvão, Lages/SC, o qual tem área de 473,70m², matrículas n. 12.316 e 32.156 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel possui a Inscrição Imobiliária n. 9.510.301.0005.0436.001.1. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível

para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA TERESINHA SAVIATTO, KELSON DUARTE LIMA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CRISTINA TERESINHA SAVIATTO, inscrita no CPF XXX.093.899-XX e KELSON DUARTE LIMA, inscrito no CPF XXX.455.929-XX, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/1973 para registro da usucapião na modalidade ordinário, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento na qual os requerentes alegam que exercem a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, contabilizando um período mais de 16 (dezesesseis) anos, somado aos antecessores, do imóvel urbano situado na Rua Linguados, Bairro Praia do Sol, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, situado no limite com a Rua dos Linguados, com Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada UTM 6.855.944,057m Norte e 720.668,496m Leste, referida ao meridiano central -51°00'00''", com distância de 15,00 metros, e azimuth plano de 276°07'46", chega-se ao Vértice V4 de coordenadas N 6.855.945,659m e E 720.653,583m, deste confrontado com terras de Cristiane da Silva Mateus Loch e Janir Carara Loch, seguindo com distância de 26,00 metros e azimuth plano de 06° 07'46", chega-se ao Vértice V1, de coordenadas N 6.855.971,510m e E 720.656,359m, deste confrontando com terras de Giovane Francisco Sobral, com distância de 15,00 metros e azimuth de 96°07'46", chega-se ao vértice V2, de coordenadas N 6.855.969,909m e E 720.671,273m, este confrontando com a terras de SBA Participações Ltda, com distância de 26,00 metros e azimuth plano de 186°07'53", chega-se ao vértice V3, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 390,00m²". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ WEBER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 341890. EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por DERLI PEDRO BULEGON, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 28/06/1949, RG nº 674.285-SESP-SC, CPF nº ***.068.990-**, residente e domiciliado na Rua Basílio Celestino de Oliveira, nº55, Bairro Centro II, nesta cidade de Mafra/SC, retificação e estremação da MATRICULA Nº 2.021. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: LUIZ WEBER, brasileiro CPF nº ***.707.209-** (denominado CONFRONTANTE e PROPRIETÁRIO da Matrícula 2.021), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. --- 3º Andar - Sala 303, Centro

nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 15 de janeiro de 2024 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

COMARCA - MODELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA HELENA FERREIRA VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442107073-3, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 JARDIM MODELO SC 89872000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 15.181,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANESSA CARDOZO LEIDECKER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CARDOZO LEIDECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440990146-7, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 84.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DUARTE RAIMUNDO 27 AP 15 CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 17.208,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO CORREA VARGAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CORREA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442116188-5, firmada em 12/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.893 e matrícula 87.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomaz Domingos da Silveira, n. 3818, AP 107, BL-01, Residencial Turin, São Sebastião, Palhoça/SC, 88136-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 54.945,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO ALVES DE SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629465**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406540-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 91722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, nº 226, unidade 02, Residencial Jonatan III, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.963,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LUCIA MATTOS FRANCO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LUCIA MATTOS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553040556-6, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 0 813 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 23.045,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE REGINA DA CUNHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE REGINA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462293-7, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL GARCIA 80 AP302 NOVA PALHOCA PALHOCA SC 88131600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 14.920,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CLAUDINEI STANGA, LUIZ FERNANDO MARQUES DA COSTA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 11.694, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, CONKIST LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.XXX.XXX/0001-76, por seus sócios Claudinei Stanga e Luiz Fernando Marques da Costa, DEPOSITOU, neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "LOTEAMENTO ALBA ZUFFO", devidamente aprovado pelo Município de Caibi/SC, conforme Lei Municipal nº 2758/2023, datada de 06/09/2023, com Área do imóvel de 45.410,00 m² (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez metros quadrados), sendo: Lotes urbanos vendáveis de 24.242,22 m²; Ruas 17.251,00 m²; Área verde de 3.211,92 m²; e Área institucional de 704,86 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, LUIZ FABIANO MARTINS

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA JUCELIA RODRIGUES KRAMMER M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FABIANO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551106121-0, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DEVIGILI NR 74 AP.302 PINHEIRO PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.137,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioletti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO EVALDO BROERING, MARIA ODILIA BROERING, GELSA MARTINS CRUZ**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 58.499, que o interessado ROGÉRIO EVALDO BROERING, brasileiro, casado, CPF n. ***.307.889-** e sua esposa MARIA ODÍLIA BROERING, brasileira, casada, CPF n. ***.302.429-**, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Broering, n. 3130, Vila Becker, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel urbano, com área de 20.156,00m² (vinte mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Leopoldo Broering, neste município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 2.909, livro 2-N, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 18.876,94m² (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis inteiros e noventa e quatro centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência da confrontante GELSA MARTINS CRUZ, inscrito no CPF n. ***.420.719-**, residente e domiciliada na Rua Estefano Gonzaga Becker, s/n., Vila Becker, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GERMANO CLEMES**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GERMANO CLEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817950001118-9, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 12723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES NR 1650 AP 206 A RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.610,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MICHALSKI SIMAO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº341187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MICHALSKI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093029973-03, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.341; 76.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL AMERICO, nº 100, apto 402, box 26, Bairro BARREIROS, em SAO JOSE/SC, CEP 88117-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.259,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA KLUG, DITMAR ELERT, GUSTAVO PAUL, KETHLIN SCHAKOWOSKI PAUL**

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerentes: Gustavo Paul e Kethlin Schakowski Paul. Protocolo 121.026 de 15.05.2023. Matrícula nº 35.029, Livro 2. Imóvel: área de 1.345,62m², situada do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Proprietários: Cristina Elert e Dietmar Elert. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos dos artigos 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUSTAVO PAUL, CPF ***.170.389-** e KETHLIN SCHAKOWOSKI PAUL, CPF ***.350.189-**, e tendo como objeto o imóvel urbano, situado do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456, distando pelo lado direito do imóvel (ponto 0PP) em 688,50 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-459, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, contendo a área de 1.345,62m² (mil, trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no ponto 0PP Iniciando esta descrição partindo do ponto 0PP (26°36'42.7897"S; 49°26'06.0171"W), localizado na intersecção da frente com o lado direito do imóvel, segue pelo lado direito, em 52,60 metros confrontando com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 35.029, Livro 2, de propriedade de Cristina Elert (espólio), ocupado por Hekelson Realdino Tafner e Homero Luiz Tafner, até o ponto 1 (26°36'44.4314"S; 49°26'06.5459"W); deste segue pelos fundos, defletindo à direita com ângulo interno de 52°28'37" em 2,37 metros, até o ponto UPS-P-0438 (26°36'44.3693"S; 49°26'06.5967"W), deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 255°27'12" em 18,55 metros, até o ponto UPS-P-0437 (26°36'44.5930"S; 49°26'07.2193"W), deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 163°23'25" em 7,70 metros, todos confrontando com Águas da Barragem Pinhal de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, até o ponto 2 (26°36'44.6156"S; 49°26'07.4966"W); deste segue pelo lado esquerdo, defletindo à direita com ângulo interno de 68°16'14" em 63,01 metros, confrontando com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 35.029, Livro 2, de propriedade de Cristina Elert (espólio), ocupado por Carmem Giotti e Renaldo Giotti, até o ponto 3 (26°36'42.6531"S; 49°26'06.8476"W); deste segue pela frente, defletindo à direita com ângulo interno de 96°11'14" em 23,35 metros, confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-456, até o ponto 0PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 84°13'18" com o início desta descrição, fechando assim o perímetro da área, perfazendo o perímetro em 167,58 metros; incluída a Área de Preservação Permanente, contendo uma largura variável ao longo da margem da barragem a ser medida a 2,05 metros da cota Maximorum, conforme Lei n.º 12.651/12 e Art. 246 da Lei 6.015/73, Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51ºW, Z-22 sul, coordenadas geodésicas; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 56.722,58m², de propriedade de Cristina Elert e Dietmar Elert, matriculado sob o nº 35.029, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, Crea/SC nº 125898-3. Alegam que o tempo de posse mansa, pacífica e sem constrangimento soma mais de 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 413, § 2º do CNFE/CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 -- Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 13.00h as 17.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Janaína Starke Bonatti -- A Registradora Substituta.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA RIGO

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059248-6, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 01 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.773,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TSN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO 02/2024 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada TSN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.496.096/0001-05, com sede na Rua João Zardo, nº 1.830, sala B, Bairro Campo Experimental, em Videira/SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 36.200-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação nº 3357/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO COLLINAS DI SANTI", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 206.005,41m² (duzentos e seis mil, cinco metros, e quarenta e um decímetros quadrados), situado na Rua Pietro Testolin, Rua José Crotti e Rua Dário Silvino Castoldi, Bairro Santa Lúcia, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao OESTE: Partindo do ponto 01 (E:487472.525 N:7011086.510) no rumo 353°47'25" para o ponto 02 (E:487462.350 N:7011180.030) na extensão de 94,07 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.924-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 03 (E:487461.316 N:7011205.318) na extensão de 25,31 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.085-RG, de propriedade de a Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 04 (E:487460.704 N:7011220.305), na extensão de 15,00 metros, confrontando com a Rua; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 05 (E:487459.683 N:7011245.284) na extensão de

25,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.103-RG, de propriedade de Lucene Farenzena Cesca; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 06 (E:487458.663 N:7011270.264) na extensão de 25,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.118-RG, de propriedade de Lucene Farenzena Cesca; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 07 (E:487458.050 N:7011285.251) na extensão de 15,00 metros confrontando com a Rua; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 08 (E:487457.029 N:7011310.230) na extensão de 25,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.129-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 09 (E:487456.020 N:7011310.230) na extensão de 25,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.137-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 10 (E:487455.478 N:7011348.199) na extensão de 13,00 metros, confrontando com a Rua; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 11 (E:487454.855 N:7011363.456) na extensão de 15,27 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.138-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 12 (E:487454.365 N:7011375.446) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.139-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 13 (E:487453.875 N:7011399.426) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.140-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 14 (E:487453.385 N:7011399.426) na extensão de 12,00 metros e confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.141-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 15 (E:487452.895 N:7011411.416) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.142-RG, de propriedade de Imóveis Testolin Ltda ME; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 16 (E:487452.405 N:7011426.406) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.143-RG, de propriedade de Imóveis Testolin Ltda ME; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 17 (E:487451.915 N:7011435.396) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.144-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 18 (E:487451.425 N:7011447.386) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.145-RG, de propriedade de Luciano Felipe Pasqual; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 19 (E:487450.935 N:7011459.376) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.146-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 20 (E:487450.445 N:7011471.366) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.147-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 21 (E:487449.955 N:7011483.356) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.148-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 22 (E:487449.465 N:7011495.346) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.149-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 23 (E:487448.975 N:7011507.336) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.150-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 24 (E:487448.485 N:7011519.326) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.151-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 25 (E:487447.996 N:7011531.316) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.152-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 26 (E:487447.506 N:7011543.306) na extensão de 12,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.153-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 27 (E:487447.016 N:7011555.296) na extensão de 12,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.154-RG, de propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste no rumo 357°39'36" para o ponto 28 (E:487446.550 N:7011566.702) na extensão de 11,42 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 33.155-RG, de propriedade de Marina Boniatti; ao NORTE: Partindo do ponto 28 (E:487446.550 N:7011566.702) no rumo 84°31'19" para o ponto 29 (E:487864.522 N:7011606.787) na extensão de 419,89 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.105-RG, de propriedade de Osvaldo Chaves de Lima; ao LESTE: Partindo do ponto 29 (E:487864.522 N:7011606.787) para o ponto 60 (E:487819.118 N:7011067.021) na extensão total de 744,01 metros, passando pelos pontos 30 (E:487862.460 N:7011599.882), 31 (E:487868.815 N:7011568.490), 32 (E:487876.129 N:7011526.994), 33 (E:487883.492 N:7011510.333), 34 (E:487891.407 N:7011486.271), 35 (E:407900.906 N:7011462.709), 36 (E:487906.844 N:7011446.059), 37 (E:487920.716 N:7011434.449), 38 (E:487937.039 N:7011399.487), 39 (E:487954.946

N:7011373.697), 40 (E:487955.391 N:7011364.254), 41 (E:487953.427 N:7011364.254), 42 (E:487948.998 N:7011333.881), 43 (E:487936.077 N:7011322.482), 44 (E:487920.784 N:7011313.132), 45 (E:487882.737 N:7011303.188), 46 (E:487851.030 N:7011300.197), 47 (E:487808.268 N:7011303.362), 48 (E:487790.858 N:7011308.390), 49 (E:487776.906 N:7011299.453), 50 (E:487767.412 N:7011291.352), 51 (E:487750.811 N:7011272.383), 52 (E:487746.747 N:7011262.035), 53 (E:487741.997 N:7011239.765), 54 (E:487747.476 N:7011211.102), 55 (E:487755.125 N:7011184.305), 56 (E:487768.873 N:7011147.017), 57 (E:487787.442 N:7011116.505), 58 (E:487799.664 N:7011093.046) e 59 (E:487806.492 N:7011086.670), pelo bordo do Rio das Pedras e confrontando com o imóvel matriculado sob nº 0.293-RG, de propriedade de Nivaldo Santi; ao SUL: Partindo do ponto 60 (E:487819.118 N:7011067.021) no rumo 255°16'50" para o ponto 61 (E:487616.906 N:7011013.899) na extensão de 209,07 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.678-RG, de propriedade de Nivaldo Santi; ao SUDOESTE: Partindo do ponto 61 (E:487616.906 N:7011013.899) no rumo 327°27'49" para o ponto 62 (E:487578.511 N:7011074.083) na extensão de 71,39 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 20.438-RG, de propriedade de Flamboyant Administradora Ltda; deste no rumo 285°49'26" para o ponto 63 na extensão de 67,02 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 20.438-RG, de propriedade de Flamboyant Administradora Ltda; deste no rumo 261°58'39" para o ponto 01 (E:487472.525 N:7011086.510), na extensão de 41,91 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 20.438-RG, de propriedade de Flamboyant Administradora Ltda, início da descrição deste perímetro. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.04.152.1650; matriculado sob nº 36.200, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 100.951,25m², totalizando 261 (duzentos e sessenta e um) lotes; área total do sistema viário: 34.309,80m²; área total institucional: 10.250,40m²; área verde total: 23.073,69m²; área de preservação permanente - APP: 37.420,27m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAL BOMFIM DAS CHAGAS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Josival Bomfim das Chagas, inscrito no CPF nº ***.101.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551569442, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de outubro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Construtor Orlando Silva, Condomínio Residencial Arte Nova, Apartamento 006, Bloco 06, Povoado São Brás, neste município, registrado sob o nº 1 e 2, Matrícula 16874. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON NASCIMENTO DE LIMA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra.

do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Edmilson Nascimento de Lima, inscrito no CPF nº ***.196.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441872900, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 10 de Janeiro, nº 18, Lote 18, Quadra 06, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 25644. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE SANTOS SOUZA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Taiane Santos Souza, inscrita no CPF: ***.798.245-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2659053-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de fevereiro de 2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Janeiro, Lote 01, Quadra 19, Loteamento Jardim Rosa de Maio, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26148. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAUIR GOMES DE SOUZA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Amaurir Gomes de Souza, inscrito no CPF nº ***.593.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441579589, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de junho de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 08, Nº 90, Lote 86-H, Quadra L, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27840. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBY CLAYSON ALVES VARJAO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Roby Clayson Alves Varjao, inscrito no CPF nº ***.972.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 844441729825, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de dezembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Março, nº 14, Lote 27, Quadra 57, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 27847. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELE SANTOS FREIRE

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Ana Gabriele Santos Freire, inscrita no CPF: ***.184.875-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1971794-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de fevereiro de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Saneamento 1, Nº 01, Lote 53-A, Quadra 09, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28928. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE KELLY SANTOS DA SILVA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Greice Kelly Santos da Silva, inscrita no CPF: ***.431.165-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441890266, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de agosto de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, nº 11, Lote 04-B, Quadra 45, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 30035. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MILENA OLIVEIRA DIAS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Sheila Milena Oliveira, inscrita no CPF: ***.092.865-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0472031-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de dezembro de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, Nº 298, Vida Residencial, Apartamento 108, Bloco 03 -- Vida Bela, São Brás, neste

município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 35537. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RUBENS DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos Rubens dos Santos, inscrito no CPF nº ***.883.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2447969-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de dezembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 07 de Janeiro, nº 120, Lote 20.1, Quadra 18, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36797. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PORTO DA FOLHA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ LIMA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ART. 26 DA LEI 9.514/97. Na qualidade de Oficial do Cartório do Ofício Único de Porto da Folha-SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário adiante especificado, garantido por alienação fiduciária de imóvel, com saldo devedor de responsabilidade de ANDERSON LUIZ LIMA DE SOUZA procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do(s) mesmo(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Devedor(es): ANDERSON LUIZ LIMA DE SOUZA, portador do CPF ***.067.075-**; Contrato: 844442496296; firmado em: 19/03/2021; registrado sob o Registro Imobiliário: R-12-4992; Endereço do bem alienado fiduciariamente: Rua Tv Sete de Setembro, 20, Lote 1, LT NV Brasília, CEP 49.800-000, Porto da Folha-SE. Informo ainda que o valor destes encargos está adiante especificado, com indicação da data de seu posicionamento, ficando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Do Débito em atraso: quatorze prestações que totalizam o montante de R\$ 9.850,37 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), Valor posicionado em: 24/01/2024. Valor para purgação da mora em 25/02/2024: R\$ 11.160,80 (onze mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). Salientamos que V.Sa. também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa.(s), para que se dirija(m) a este Cartório do Ofício Único, instalado na Rua Major João Gonçalves, 1662, Centro, na cidade de Porto da Folha-SE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V.Sa.(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado na

cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, aos 07 de fevereiro de 2024. (a.a) GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA - Oficial de Registros Públicos.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRANS MM TRANSPORTES EIRELI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, TRANS MM TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.003.***0001-** (número do CNPJ parcialmente omitido em razão da LGPD), na pessoa de sua representante legal, PAULA COSTA MELOSI, portadora do RG/SSP/SP nº 44.627.***-8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 366.793.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia e endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua José Zanetti, nº 97, Apto. 1.104, Bloco 02, Catharina Zanaga, em Americana-SP, CEP 13469-262; nos endereços indicados pela credora: Rua São Gabriel, nº 379, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13472-000; Rua Bastos Tigre, nº 118, Bairro Antonio Zanaga I, Americana-SP, CEP 13474-612; Rua São Gabriel, nº 391, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13472-000 e Rua José Gregório de Macedo, nº 67, Antônio Zanaga I, Americana-SP, CEP 13474-666, bem como, foi enviada a intimação no endereço eletrônico: melosi.paula@gmail.com. Na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, registrado no imóvel matriculado sob nº 122.558 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 1.104, localizado no 11º andar do Bloco "2", integrante do Condomínio "Edifício Tatiana", à Rua José Zanetti, nº 97, situado no loteamento denominado "Catharina Zanaga", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, celebrado em 08/02/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GABRIEL LYRIO DE NOBREGA FERNANDES, brasileiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP nº 39.135.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 442.581.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 306, Bloco 14, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779 e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Vergílio Brito Simões, nº 268, FD, Jardim Antônio Von Zuben, em Campinas-SP, CEP 13044-630, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.917

nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 306, localizado no 2º pavimento do Bloco "14", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/03/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL LOURENÇO DA SILVA FILHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante SAMUEL LOURENÇO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG. 46.062.833-1-SP, CPF ***.464.168-**, residente no Lote 11 da quadra 84 setor C da Avenida Engenheiro Roberto Lepre Sampaio, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.415,69 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.829,30 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Lote 11 da quadra 84, setor C da Avenida Engenheiro Roberto Lepre Sampaio", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 36.455 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor SAMUEL LOURENÇO DA SILVA FILHO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERNANDO JIRICO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JONAS FERNANDO JIRICO, brasileiro, solteiro, operador industrial, RG. 47.875.252-0-SP, CPF ***.386.728-**, residente no apartamento nº 21 localizado no 2º andar do bloco "Samambaia" do "Residencial Paraíso", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmillot nº 381, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00

horas, o débito existente no valor de R\$3.042,51 (três mil quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.456,12 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21 localizado no 2º andar do bloco "Samambaia" do "Residencial Paraíso", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmillot nº 381", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 101.086 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JONAS FERNANDO JIRICO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DRAGO, SILVANA APARECIDA DE FATIMA RAMOS DRAGO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ANTONIO CARLOS DRAGO, brasileiro, operador colhedora mantenedor, RG. 29.855.476-8-SP, CPF ***.122.548-** e sua mulher SILVANA APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS DRAGO, brasileira, do lar, RG. 33.802.235-1-SP, CPF ***.880.718-**, residentes no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amarige", situado na Avenida Doutor Miguel Couto nº 493, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.240,70 (três mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.654,31 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amarige", situado na Avenida Doutor Miguel Couto nº 493", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 124.494 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ANTONIO CARLOS DRAGO e sua mulher SILVANA APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS DRAGO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA GUEDES DEA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária GIOVANA GUEDES DEA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF ***.739.168-**, residente no apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 04 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa nº 416, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de

R\$29.752,08 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e um centavo) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 30.165,69 (trinta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 04 do condomínio "Parque Apoema", situado na Avenida Uchoa nº 416", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 133.555 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora GIOVANA GUEDES DEA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIECI SILVA BISPO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ELIECI SILVA BISPO, brasileiro, auxiliar de cozinha, solteira, maior, RG. 37.199.226-6-SP, CPF ***.811.458-**, residente na Rua Juvenal Guimarães nº 559, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.589,54 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e um centavo) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.003,15 (cinco mil três reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Juvenal Guimarães nº 559", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 133.300 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ELIECI SILVA BISPO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER DE MELLO NEVES, AMANDA DA SILVA FILHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários ROGER DE MELLO NEVES, brasileiro, mecânico, divorciado, RG. 421362613-SP, CPF ***.275.578-** e AMANDA DA SILVA FILHO, brasileira, operadora de caixa, divorciada, RG. 471037643-SP, CPF ***.356.788-**, residentes na Rua Eduardo Federige nº 72, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.930,36 (sete mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e um centavo) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.343,97 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque

administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Eduardo Federige nº 72", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.974 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ROGER DE MELLO NEVES e AMANDA DA SILVA FILHO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MACHADO DE LIMA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante ANTONIO MACHADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG. 33.614.204-3-SP, CPF ***.896.238-**, residente no Terreno designado área "B" do desdobro do lote 17 da quadra N do Loteamento Jardim Águas do Paiol, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.905,59 (quatro mil novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.319,20 (cinco mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no "Terreno designado área "B" do desdobro do lote 17 da quadra N do Loteamento Jardim Águas do Paiol", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 137.600 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ANTONIO MACHADO DE LIMA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE RODRIGUES DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante JOYCE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, caixa, RG. 4473879-SP, CPF ***.308.874-**, apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.808,49 (quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.222,10 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.864 neste Serviço Registral", em nome da

credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JOYCE RODRIGUES DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MOURA DA MOTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WILLIAN MOURA DA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, abastecedor de produção, RG. 471658327-SP, CPF ***.958.998-**, residente no apartamento nº 21 localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.720,13 (nove mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.133,74 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21 localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.995 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WILLIAN MOURA DA MOTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de compras e vendas, CPF ***.686.098-**, residente no apartamento nº 2 localizado no Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.570,47 (oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.984,08 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 2 localizado no Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.020 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar

ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de compras e vendas, CPF ***.686.098-**, residente no apartamento nº 2 localizado no Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.570,47 (oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.984,08 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 2 localizado no Bloco C da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.020 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JHONATAN ALBERTO MARQUES SAMPAIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ALINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, RG. 452306036-SP, CPF ***.973.118-**, residente no apartamento nº 34 localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.755,72 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.169,33 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 34 localizado no Bloco A da Torre 1 do condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.002 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ALINE RODRIGUES DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e

quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CESAR SANDRINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **DANIEL CESAR SANDRINI**, brasileiro, solteiro, maior, preparador, CPF ***.492.238-**, residente e domiciliado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 10 do Condomínio "Residencial Antares", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.360,50 (dezoito mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.774,11 que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 10 do Condomínio "Residencial Antares", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.079 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **DANIEL CESAR SANDRINI** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIDINATO FRANCINO DE SANTANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JIDINATO FRANCINO DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, RG. 506161730-SP, CPF ***.860.975-**, residente no apartamento nº 21 localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.209,46 (quatro mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.623,07 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 21 localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.196 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **JIDINATO FRANCINO DE SANTANA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON APARECIDO DE CARVALHO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADEMILSON APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG. 11294795-SP, CPF ***.365.401-**, residente no apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.928,84 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.342,45 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do bloco A da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.269 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ADEMILSON APARECIDO DE CARVALHO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE CASTRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 588375408-SP, CPF ***.847.508-**, residente no apartamento nº 03 localizado no Pavimento Térreo do Bloco C da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.403,97 (oito mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.817,58 (oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03 localizado no Pavimento Térreo do Bloco C da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.494 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON APARECIDO DE LIMA, HELENA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários NILSON APARECIDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG. 17.213.794-SP, CPF ***.024.858-** e HELENA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, embaladeira, RG. 23.258.567-2-SP, CPF ***.106.048-**, residentes na Avenida Clovis Américo Fernandes de Abreu nº 668, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.968,15 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.381,76 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Clovis Américo Fernandes de Abreu nº 668", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 81.700 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores NILSON APARECIDO DE LIMA e HELENA DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 31 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERREIRA, ELIZABETH SANDRA CYRNE FERREIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 10184880, Série 2016 garantido por alienação fiduciária à TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., CNPJ: 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Cj 43, Sala 15, Centro -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCIO FERREIRA, brasileiro, RG: 185281278 SSP/SP e CPF: ***.625.358-** e ELIZABETE SANDRA CYRNE FERREIRA, brasileira, RG: 22.049.459-9 SSP/SP e CPF: ***.483.818-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA MARCOS, Nº 100, JARDIM COLONIAL, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.R.05 e Av. 08 da Matrícula 80.936. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 118.754,17 em 06/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica diariamente por três dias consecutivos. Atibaia, 06 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante.

Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, RG. nº 1.076.012-SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.861.501-**, e sua mulher DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 10542-CBDMF/DF e CPF/MF nº ***.197.261-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Frediani, nº 23, Jardim São Luiz, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10/12/2010, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.656, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/03/2012, 10/04/2012, 10/06/2012, 10/07/2012, 10/08/2012, 10/11/2012, 10/12/2012 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 20/11/2023 no valor de R\$1.451.851,01, e sendo atualiza em 05/02/2024 no valor de R\$1.580.860,24 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 564.518), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, SP, situado na rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, Sala 8, telefone: (14) 3104-1818, e-mail: 1.cartorio@uol.com.br, FAZ PÚBLICO, a todos os interessados que a empresa OMNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 15.821.307/0001-20, NIRE 35226672572, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na rua Alpheu José Ribas Sampaio, 2-121, através da prenotação nº 392.737, depositou nesta Serventia, no dia 19/1/2024, as certidões, documentos e plantas, previstos no artigo 18, Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, que referem-se ao

parcelamento do solo (desmembramento especial), sem denominação específica, a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob o nº 132.879, que assim se descreve: "TERRENO, sem acessões ou benfeitorias, identificado como lote 10, da quadra H-7A, no loteamento denominado Vila Santista (inscrição nº 46), situado na rua Seiti Takeda, quarteirão 2, lado par, distante 26,07 m (vinte e seis metros e sete centímetros) da esquina da rua João Urias Batista, com a área de 1.578,95 m² (mil, quinhentos e setenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), medindo 35,00 m (trinta e cinco metros) de frente, confrontando com a rua Seiti Takeda; no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 24,00 m (vinte e quatro metros) em linha reta até um ponto, deste, deflete à direita em ângulo interno de 270º e segue, em linha reta, a distância de 1,93 m (um metro e noventa e três centímetros), confrontando nestas duas linhas, com o lote 11 (matrícula 132.880), deste, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue, em linha reta, a distância de 20,00 m (vinte metros) até a linha dos fundos, confrontando, nesta linha, com o lote 16 (matrícula 132.885), lote 17 (matrícula 132.886), lote 18 (matrícula 132.887) e lote 19 (matrícula 132.888); no lado esquerdo, em ângulo interno de 90º, mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) e confronta com o lote 01 (matrícula 132.870), lote 02 (matrícula 132.871), lote 03 (matrícula 132.872), lote 04 (matrícula 132.873) e lote 09 (matrícula 132.878); e nos fundos mede 36,93 m (trinta e seis metros e noventa e três centímetros) e confronta com os prédios nos. 1-25, 1-43, 1-45, 1-53 e 1-57, todos da rua Alice Lorena Abrahão. Cadastrado na PMB sob nº 05/0670/021. Para melhor identificação, a localização do imóvel encontra-se indicada no croqui que acompanha o presente edital. O desmembramento especial foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Certidão nº 171.712, de 19/1/2024. Consta da referida certidão, as seguintes especificações do Desmembramento Especial: Número de lotes: 07 (sete). Características: 1. Lote 10-A, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/39). 2. Lote 10-B, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/040). 3. Lote 10-C, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/041). 4. Lote 10-D, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/042). 5. Lote 10-E, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/043). 6. Lote 10-F, com a área de 220,00 m² (PMB: 05/0670/044). 7. Lote 10-G, com a área de 258,95 m² (PMB: 05/0670/045). Consta da certidão municipal nº 171.727/2023, de 19/1/2024, que "de acordo com o parecer da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o imóvel cadastrado na PMB sob nº 05/0670/021, objeto do desmembramento especial, possui infraestrutura necessária de responsabilidade da Secretaria de Obras (guias, sarjetas, pavimentação, energia e iluminação pública). De acordo com o parecer do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, o local tem rede de água DN50 em parte na rua e tem rede de água DN50 no passeio na testada do lote; tem rede de esgoto DN150 no passeio e rede de esgoto DN150 próximo ao eixo. E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, SP, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto, (a.) Claudio Augusto Gazeto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: OSNI MOTA DE SANTANA, RG 48.280.498-1 SSP/SP, CPF ***.422.708-**, biólogo e biomédico, e sua mulher

THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, RG 47.554.070-0 SSP/SP, CPF ***.111.888-**, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 600, Apt 83, Centro, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Dois, Lote 34, Quadra 3, Jardim Ipê, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 35.007, (24/01/2024 - DÉBITO: R\$ 9.833,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LEITE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que a mesma não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VIVIANE LEITE RODRIGUES, RG 43.278.427-5 SSP/SP, CPF ***.905.978-**, solteira, maior, trabalhadora informal, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 428, Jardim Central, registrado na matrícula 51.999, (16/01/2024 - DÉBITO: R\$ 6.631,02); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 112.421. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 9.705 em 01 de agosto de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 33-B (trinta e três-B), localizado no 2º pavimento do prédio nº 1.555 da Avenida Antonio Faustino dos

Santos, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SOROCABA", edificado no lote nº 04 (quatro) da quadra nº 05-VB (cinco-VB), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ DAMIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG nº 59061244X-SSP/SP, CPF nº ***.628.584-**, residente e domiciliado na Rua Padre Aureliano nº 150, Casa 04, Vl Silviânia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$24.381,45 posicionado até 12/02/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SANTANA VIANNA, AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.140. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 09 na matrícula nº 12.369 em 10 de abril de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 27 (vinte e sete) localizado no 2º andar do Bloco nº 02 -- TORRE TERRA, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JEFERSON DE SANTANA VIANNA, brasileiro, gerente, RG nº 35.072.849-5-SSP/SP, CPF nº ***.214.068-**, e sua mulher AMELIA MORAIS DO NASCIMENTO VIANNA, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 41.647.289-8-SSP/SP, CPF nº ***.889.228-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Newton Macha Junior nº 121, Cs 01, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$40.898,87 posicionado até 12/02/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então

levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA CRISTINA JANELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.684. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 21.379 em 07 de julho de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO MILÃO", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA", situado na Rua Avahyr Wanderlei de Lima nº 205, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de CINTHIA CRISTINA JANELLI, brasileira, solteira, maior, supervisora operacional, RG nº 327074516-SSP/SP, CPF nº ***.069.918-**, residente e domiciliada na Viela Goiás nº 11, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$54.561,79 posicionado até 12/02/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA LIMA CUSTODIO GARCIA, CLAUDIO HENRIQUE GARCIA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 115.349. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 111.375 em 06 de outubro de 2009, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 43, localizado no 3º pavimento do prédio nº 224 da Rua Santo Antonio da Platina, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA COUTINHO, nesta

cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MARCIA CRISTINA LIMA CUSTODIO GARCIA, brasileira, funcionária pública, RG nº 20.172.499-6-SSP/SP, CPF nº ***.649.208-**, e seu marido CLAUDIO HENRIQUE GARCIA, brasileiro, marceneiro, RG nº 18.843.680-7-SSP/SP, CPF nº ***.318.948-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo nº 02, apto 42, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$196.468,00 posicionado até 12/02/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVA CAIEIRAS V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

FAZ SABER, aos compromissários compradores LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA, comerciante, RG. nº. 17.227.927-6-SSP/SP, CPF. nº. ***.468.728-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MICHELE LIDIANE DE LIMA GOMES, empresária, RG. nº. 43.827.890-2-SSP/SP, CPF. nº. ***.674.028-**, brasileiros, residente e domiciliada na Rua Constantino Toigo, nº. 241, Nova Caieiras, cem Caieiras, desta Comarca, neste Estado, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, § 1º e 49, § 1º e 2º, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, ficam intimados a efetuarem, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até dezembro de 2023, a quantia de R\$ 37.673,10 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), tudo relativo ao compromisso de venda e compra do imóvel situado no Balão de Retorno da Rua Seis, designado como Lote 18, da Quadra H, do loteamento denominado "Nova Caieiras -- Etapa V", no Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, registrado sob o nº. 04, na matrícula nº. 88.170, neste Cartório. Franco da Rocha, 05 de fevereiro de 2024. O Oficial Interino -- Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, RG. 30.216.771-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.097.278-**, residente e domiciliado na Rua José Ferraz, N° 4, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.380) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 88.105, desta serventia, pela qual ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N° 42, Apto 31, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angelica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N° 42, Apto 31, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angelica, Guarulhos/SP -- CEP:07260-500 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/06/2023, 27/06/2023, 06/07/2023, 30/08/2023, 13/09/2023 e 26/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 28 e 40); b) Rua José Ferraz, N° 4, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-515 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/11/2023, 22/11/2023 e 05/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 54); c) Rua Pindoba, N° 689, Apto 31, Bloco 13, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-210 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gislane Cunha, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ANDRE DE OLIVEIRA ALCANTARA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 6.177,29 (seis mil, cento setenta e sete reais e vinte e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG. 27.677.329-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.938.458-**, residente na Rua do Sesi, Nº 27, Água Fria, em Cajamar/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.401) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 97.840, desta serventia, pela qual JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 30/08/2023, 13/09/2023 26/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua do Sesi, Nº27, Água Fria, Cajamar, São Paulo/SP -- CEP: 07752-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí certificado: "Haver comparecido em primeira diligência realizada em 10 de novembro de 2023, às 13h40min, no endereço mencionado na cartade notificação, fui recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que se identificou como irmão do notificado Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, oportunidade em que informou que o destinatário não reside no local. Disse que o notificado mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar onde é sua moradia. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, ter comparecido em segunda diligência realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 09h00min, ao mesmo endereço, fui novamente recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que mais uma vez disse que o destinatário não reside neste endereço. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, que em terceira diligência, realizada em 17 de novembro de 2023, às 12h36min, no mesmo endereço. Fui recepcionado pela Sra. Zelia Moreira Sobrinho que se identificou como mãe do destinatário, ocasião em que informou que ele não reside no local. Disse que mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar o deu endereço de moradia. Afirmando que trabalha em frigorífico que produz hambúrguer. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico ainda, trata-se de um homem branco, com aproximadamente 50 anos de idade, 1,68m de altura e 70 kg (Sr. José). Certifico finalmente, que não fomos atendidos pela carta de convocação deixada no mencionado endereço. Pelos motivos expostos, deixei de entregar a carta de notificação. Era o que tinha a certificar. " (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 14.344,95 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital,

para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, brasileiro, vendedor, RG. 24.776.849-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.382.268-**, e sua mulher ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, brasileira, administradora, RG. 54.274.198-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.580.294-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Raimundo Ademar Braga, nº 79, Casa 3, Vila Medeiros, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.018) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 103.137, desta serventia, pela qual PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Raymundo Ademar Braga, Nº79, Casa 03, Vila Medeiros, São Paulo/SP -- CEP: 02208-090 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 24/10/2023, terça-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela senhora Jessica, proprietária no local, que os destinatários mudaram-se há oito anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos destinatários." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 15.211,72 (quinze mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERBERT MARCONDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ERBERT MARCONDES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 26.632.922-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.954.198-**, residente na Rua Haia, nº 99, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.940) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 107.684, desta serventia, pela qual ERBERT MARCONDES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Thiago Oliveira Lopes da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Haia, Nº99, Vila Rui Barbosa, São Paulo/SP -- CEP: 03734-130 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: " Em diligência efetuada no dia 17/11/2023, sexta-feira, às 14:50h, o destinatário não foi encontrado, e com o senhor Geraldo, morador no local, foi deixado aviso para comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 27/11/2023, segunda-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Edcarlos, proprietário no local, que o destinatário mudou-se há dois anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ERBERT MARCONDES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ERBERT MARCONDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 17.332,74 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 28.473.972-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.249.778-**, residente na Rua Viana de Carvalho, nº 104, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.135) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.634, desta serventia, pela qual FABIO LUIZ DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/10/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Viana de Carvalho, Nº104, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LUIZ DA SILVA,, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO LUIZ DA SILVA,,), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2023 perfazia o valor de R\$ 3.608,43 (três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE REIS DE CARVALHO FERREIRA, RAUL DE CARVALHO FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DENISE REIS DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 49.199.467-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.208.308-** e seu marido RAUL DE CARVALHO FERREIRA, brasileiro, vendedor, RG. 47.216.710-8-SSP/SP, CPF/MF ***.102.268-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Francisco Alves Bezerra, Nº 1363, Casa 02, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.583) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 112.477, desta serventia, pela qual DENISE REIS DE CARVALHO FERREIRA e RAUL DE CARVALHO FERREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº 290, Apto 504, Bloco 02, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº 290, Apto 504, Bloco 02, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vinicius Alves Ribeiro, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Francisco Alves Bezerra, Nº 1363, Casa 2, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP -- CEP: 02228-001 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 16/12/2023 às 14:15h, fui atendido pela Sra. Débora Rufino, não informando RG, apresentando-se como proprietária do imóvel, segundo a qual os destinatários mudaram-se para local incerto e não sabido há aproximadamente cinco anos." (conforme certidões de fls. 45 e 53). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DENISE REIS DE CARVALHO FERREIRA e RAUL DE CARVALHO FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CRISLANIA BEZERRA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 18.979,76 (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DIAS, ANA CRISTINA MELO DE OLIVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, RG. 27.003.146-SSP/SP, CPF/MF: ***.495.998-**, residente na Avenida Guarulhos, N° 2845, Bloco 12, Apto 12, Ponte Grande, nesta cidade, e ANA CRISTINA MELO DE OLIVA, brasileira, viúva, assistente de atendimento, RG. 33.979.365-SSP/SP, CPF/MF: ***.401.348-**, residente na Avenida Guarulhos, N° 2845, Bloco 12, Apto 1, Ponte Grande, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 394.292) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.076, desta serventia, pela qual EDUARDO DIAS e ANA CRISTINA MELO DE OLIVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Carutapera, N° 253, Apto 206, Torre 2, Parque Santa Bárbara, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Carutapera, N° 253, Apto 206, Torre 2, Parque Santa Bárbara, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07021-250 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 55 e 64); b) Avenida Guarulhos, N° 2845, Apto 12, Bloco 12, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Adriana Alves, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 19 e 28); c) Avenida Guarulhos, N° 2845, Apto 1, Bloco 12, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Estefany Gonçalves, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos nove anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 77 e 84); d) Rua Dona Dica, N° 116, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-000 (endereço indicado pela credora), os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EDUARDO DIAS e ANA CRISTINA MELO DE OLIVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 90, 91, 92 e 93. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (EDUARDO DIAS e ANA CRISTINA MELO DE OLIVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 10.510,26 (dez mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias)

implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ANDRADE FREITAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BRUNA ANDRADE FREITAS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 47.337.550-SSP/SP, CPF/MF: ***.513.468-**, residente na Rua Leonídio Pessoa de Almeida, Nº 123, Jardim Angélica, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.781) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula 128.924, desta serventia, pela qual BRUNA ANDRADE FREITAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº 55, Apto 102, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº 55, Apto 102, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/10/2023, 20/10/2023 e 07/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 42); b) Rua Leonídio Pessoa de Almeida, Nº 123, Antigo 46, Jardim Angélica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-300 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida dos Santos, que se apresentou como tia da destinatária, a qual informou que a mesma, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); c) Em conformidade com o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- Incluído pela Lei 14.711/23, também foi expedida a notificação por meio do contato eletrônico, 15 (quinze) dias antes da intimação edilícia. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora BRUNA ANDRADE FREITAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 64. A executada BRUNA ANDRADE FREITAS, até a presente data não confirmou o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 65, 66 e 67. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (BRUNA ANDRADE FREITAS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/01/2024 perfazia o valor de R\$ 166.378,35 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que

encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG. 43.389.114-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.279.538-**, residente na Avenida Água Vermelha, Nº121, Vila Nova Curuçá, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.393.342) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.487, desta serventia, pela qual AILTON FERNANDES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 31/07/2023, 16/08/2023 e 01/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Avenida Água Vermelha, Nº121, Vila Nova Curuçá, São Paulo/SP -- CEP: 08031-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 01/08/2023, terça-feira, às 12:45h, eu, Francisco de Assis Junior, escrevente notificador, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palma e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa externa de correspondência o convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse ao cartório para retirada da notificação; 2. Eu, Francisco de Assis Junior, retornei ao local, em diligência procedida no dia 08/08/2023, terça-feira, às 12:05h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligência anterior, deixei outro convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse ao cartório, na caixa de correspondência. 3. No dia 24/08/2023, quinta-feira, às 16:25h, o Sr. Wagner Yoshikazu Furudate, escrevente notificador, compareceu no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palmas e não se atendido por ninguém, deixou na caixa de correspondência, novo convite para que o Sr. Ailton Fernandes dos Santos comparecesse ao cartório para retirada da notificação, sendo que, todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AILTON FERNANDES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AILTON FERNANDES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 9.607,99 (nove

mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YCARO LORAN DE LIMA COUTO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. YCARO LORAN DE LIMA COUTO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG. 37.072.472-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.721.248-**, residente na Rua Coração de Jesus, Nº 35, Cidade Parque Alvorada, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.722) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.144, desta serventia, pela qual YCARO LORAN DE LIMA COUTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa Nº C-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 04/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Coração de Jesus, Nº 35, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-430 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Robson Gama Ribeiro, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor YCARO LORAN DE LIMA COUTO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (YCARO LORAN DE LIMA COUTO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 10.409,57 (dez mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - IPUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JORGE LUIZ RASSI, SILVANA SAQUY RASSI**

Gabriel Tarsitano Ribeiro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo. Faz público que JORGE LUIZ RASSI, brasileiro, empresário, portador do RG 6.525.363 SSP/SP e do CPF ***.292.348-** e sua mulher SILVANA SAQUY RASSI, brasileira, do lar, portadora do RG 7.512.989 SSP/SP e do CPF ***.410.718-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n. 1.838 do Livro 03 -- Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP, residentes e domiciliados na Rua Garibaldi, n. 1.030, apartamento 81, Centro, Ribeirão Preto/SP, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os números 2.143, 2.144 e 2.145, nos termos do item 172.1., Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, consistente em um imóvel urbano sem benfeitorias com área total de 227.248,83 metros quadrados, localizado na Rua Padre Gleiton Pinheiro de Miranda, nesta cidade de Ipuã. O empreendimento foi aprovado pela Prefeitura de Ipuã, conforme alvará 68/2023 e Decreto n. 4.379 de 24 de julho de 2023, tendo apresentado Certidão GRAPOHAB n. 091/2023, em 21/03/2023. A área do imóvel será desmembrada em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes, divididos em 11 (onze) quadras, sendo: matrícula 2.143 (32.276,06 m2) desmembrada em 101 lotes e 04 quadras; matrícula 2.144 (44.619,21 m2) desmembrada em 175 lotes e 04 quadras; matrícula 2.145 (150.353,56 m2) desmembrada em 53 lotes e 03 (quadras), perfazendo uma área loteada de 44.645,95 m2 e remanescendo uma área de 105.707,61 m2. As restrições convencionais impostas pelos loteadores ao empreendimento constam do contrato padrão apresentado para arquivamento. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n. 18.650 em 05/01/2024, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Avenida Carlos Fernandes, 425, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no Edital Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Gabriel Tarsitano Ribeiro -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA**

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, MARIA NEIDE SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 17.223.917-5-SSP/SP e CPF nº ***.301.298-**, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 35.552.663-3-SSP/SP e CPF nº ***.597.628-**, residente e domiciliada à Rua Deputado Octávio

Lopes, nº 48, Centro, em Limeira/SP; MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG nº 29.942.912-X-SSP/SP e CPF nº ***.857.108-**, residente e domiciliado na Avenida Professor Euclides Modenesi, nº 14, Jardim Europa III, nesta cidade; JULIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 42.104.033-6-SSP/SP e CPF nº ***.745.328-**, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, e BRUNO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 32788015-SSP/SP e CPF nº ***.291.998-**, residente e domiciliado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, depositaram neste Cartório os documentos referentes ao loteamento urbano denominado "JARDIM EUROPA III", a ser implantado no imóvel, que conta com certidão de perímetro urbano, localizado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, objeto da matrícula nº 34.744. O loteamento tem a área total de 35.323,50 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 19.926,43 m² (56,41%); Sistema Viário: 6.258,55 m² (17,72%); Áreas Verdes/SPP: 5.475,21 m² (15,50%); Sistemas de Lazer: 1.896,51 m² (5,37%). O loteamento é composto de 56 (trezentos e sessenta e cinco) lotes, entre residenciais e mistos, distribuídos em 06 quadras (QUADRA A a F), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 088/2017), aprovado em 21/02/2017 -- com condicionantes, entre outras, impostas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Os responsáveis pelo empreendimento deverão firmar com a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, referente à revegetação da Área Verde e arborização do Sistema de Lazer do empreendimento; O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operações por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais; Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental; Para impedir a ocorrência do processo erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erosíveis deverão receber cobertura vegetal adequada; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas plúvias de forma a garantir o seu adequado escoamento, de acordo com projeto a ser aprovado pela prefeitura Municipal; A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB, conforme disposto no artigo 62, inciso Iv, do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações. O Loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do documento, sob pena de caducidade da aprovação concedida. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias) contados da última publicação na Imprensa e, não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISON ELIAS MARIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A Devedor Fiduciante: JEISON ELIAS MARIANO, empresário, RG nº 27.387.755-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.190.908-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Palmares, nº 346, Parque Industrial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 301.972, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Três, nº 146 (atual Rua Saadallah José Assad), Conjunto

Residencial Parque Califórnia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 13 na matrícula nº 17.679, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/07/2023 até 15/12/2023, cujo cálculo apresentado em 10/01/2024, importa em R\$ 10.974,60 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Três, nº 146 (atual Rua Saadallah José Assad), Conjunto Residencial Parque Califórnia, matriculado sob nº 17.679, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 5 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551245394, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 10.692 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDES DA SILVA, Nº 174, CESAR CAPATO, nesta cidade, fica a senhores SAMUEL VIEIRA DE CASTRO, CPF: ***.278.728-** e ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO, CPF: ***.693.288-**, INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 10/09/2023 à 10/01/2024, que totalizam a quantia de R\$2.949,18 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhores, SAMUEL VIEIRA DE CASTRO e ALINE APARECIDA EUFRASIO DE CASTRO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 06 de fevereiro de 2024.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GUERRERO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor ROGERIO GUERRERO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 16.XXX.293-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.113.218-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de fevereiro de 2024, de R\$ 72.016,11 (setenta e dois mil, dezesseis reais e onze centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 169.379, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 02 de fevereiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILER GIOVANI MARCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob nº 177.395, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: MILER GIOVANI MARCO, brasileiro, porteiro, inscrito no CPF/MF nº. ***.998.948-**, residente na Rua Ernesto Rauter, nº 594 -- Jardim Graminha, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão nº 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 10/01/2024 importava até a data de 22/01/2024 em R\$ 15.640,92 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos),

sendo que deste valor, R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 14.941,16 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), corresponde ao valor da dívida, até a data de 22/01/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 08, na Matrícula n. 55.734, em 13 de maio de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 55.734 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROGERIO QUEZADA, ANDRESA AGUIAR MERICHI, NAIR PEREIRA, SEBASTIAO VERISSIMO DA SILVA

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Gustavo Zolezi Martins, casado com Mariana Ozello Baratti, e Zenilda de Oliveira dos Santos. Notificados: Rogério Quezada e sua esposa Andresa Aguiar Merichi; e Nair Pereira Veríssimo e seu marido Sebastião Veríssimo da Silva. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 13.189 (protocolo 171.717), desta Serventia, promovida por Gustavo Zolezi Martins, casado com Mariana Ozello Baratti, e Zenilda de Oliveira dos Santos. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Rogério Quezada e sua esposa Andresa Aguiar Merichi, e Nair Pereira Veríssimo e seu marido Sebastião Veríssimo da Silva, proprietários do imóvel constantes da Matrícula 23.337, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440662835, firmado em Marília-SP em 21 de agosto de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42494, situado na Rua Daury Bernardino Fernandes nº 159, Jardim dos Lírios, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o

débito referente às parcelas vencidas de 21/09/2023 a 21/01/2024, no valor de R\$ 10312,75 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO LOPES MARTINS e DANIELA LODRON RUFINO MARTINS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442383647, firmado em Marília-SP em 11 de setembro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53968, situado na Rua Altino Neto nº 685, Jardim Santa Antonieta III, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/07/2023 a 25/01/2024, no valor de R\$ 5841,40 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CALVIN FERNANDO FERNANDES e VITOR HUGO LEME DOS SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442086858, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61608, situado na Rua Dante Vrech nº 842, Jardim Sancho Floro da Costa, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/09/2023 a 10/01/2024, no valor de R\$ 3953,10 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que RESERVA SANTA FAUSTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na Rua Sublimmes Marcorin Tosin nº 05, Marília-SP, CNPJ 35947891/0001-72, apresentou requerimento, plantas, memorial

descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a ÁREA 3 (P/Sítio Santa Fausta), Marília-SP, com a área de 5208,38 m2, objeto da matrícula 63824, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado através do PE 49655/2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 2 de fevereiro de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº8.4444.2531293-4), firmado em 14/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.57.936, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº1, da quadra M, da Rua Projetada 10, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Jardim Gerotto", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.008/009, aos 28/06/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de fevereiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAEL DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. BRUNA RAFAEL DA SILVA, brasileira, nascida em 24/08/1989,

vendedora, RG/SSP/SP nº 550169660 e CPF/MF nº ***.356.692-**, solteira, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 66.924, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR EDISON NUNES, ELIANA MARTINS NUNES, ESCOLASTICA DOS SANTOS CAMARGO**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Osmar Edison Nunes, inscrito no CPF sob nº ***.958.878-**, portador do Rg nº 7.812.625-3 e sua mulher Eliana Martins Nunes, inscrita no Cpf sob nº ***.929.248-** portadora do Rg nº 19.674.563-9, e João Baptista de Camargo, inscrito no CPF sob nº 145.608.958-77 e portador do Rg nº 15.912.411-6 e sua mulher Escolástica dos Santos Camargo, inscrita no cpf sob nº ***.573.298-** e portadora do Rg nº 18.285.060-2; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 4.796 deste Serviço Predial, de propriedade de Frannasa Imóveis Sociedade Simples Ltda, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 22.767 e 14.413 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FONSECA DE SOUZA, LIZANDRA ROQUE E SOUZA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 306.969, em 21/11/2023,

nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, DANILO FONSECA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.420.968-**, e LIZANDRA ROQUE E SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.630.358-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 20/12/2023 correspondente a R\$47.286,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$713,26), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 000588172-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 05/01/2009, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 32.612, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Aristophanes Cataldo Éboli, nº 950, esquina com a Rua Elias Salim Bacach, Vila Oliveira, Socorro, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, DANILO FONSECA DE SOUZA e LIZANDRA ROQUE E SOUZA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.793, em 13/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ADRIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.181.925-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/03/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 10/01/2024 correspondente a R\$34.245,30 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$713,26), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2033703-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 12/03/2019, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 55.076, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Expedicionário Francisco Antonio de Oliveira, nº 85, apartamento 21, bloco 02, Residencial Jardim dos Amarais II, Oropó, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não

foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ADRIANO DOS SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME IGNACIO DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.991, em 16/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, GUILHERME IGNACIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.686.868-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 21/12/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 10/01/2024 correspondente a R\$103.752,34 (cento e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.090,40), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0532935-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/02/2014, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 82.285, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.410, apartamento 05, Residencial Maksud, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, GUILHERME IGNACIO DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME IGNACIO DA SILVA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.992, em 16/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, GUILHERME IGNACIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.686.868-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 09/12/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 10/01/2024 correspondente a R\$95.381,56 (noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.090,40), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0595079-1 garantido por alienação fiduciária, celebrado em 09/05/2014, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 82.288, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.410, apartamento 08, Residencial Maksud, Vila Mogi Moderno, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, GUILHERME IGNACIO DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO ATLETICA ORLANDIA, AZIS ABRAHAO

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ORLÂNDIA, CNPJ nº 60.254.307/0001-40, Inscrição Estadual nº 491.002.352-110, com sede na Praça Jardim Césare Agosti, S/N na cidade de

Orlândia/SP, (Rua Quatro, nº 845) com seu Estatuto Social reformulado e datado de 21/01/2010, registrado no Serviço de Registro de Sociedades Simples de Orlândia/SP, microfilme nº 11.350, rolo 3275, em 05/03/2010, representada por seu Diretor Presidente o Sr. Leandro Pereira Gonçalves, RG nº 87.367.4- SSP/SP e CPF/MF nº ***.624.238-**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Avenida E nº 435, Jardim Boa Vista em Orlândia/SP, por seu Diretor Vice- Presidente, o Sr. Rafael Ribeiro de Carvalho, RG nº 40.292.674.02- SSP/SP e CPF/MF nº ***.373.348-**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Alameda 01, nº 19, Jardim Boa Vista em Orlândia/SP e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Sérgio Pignoli Benzi, RG nº 17.065.672- SSP/SP e CPF/MF nº ***.374.788-**, residente e domiciliado na Avenida Sete, nº 1.379, em Orlândia/SP. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 104.416, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica há mais de 50 anos, com relação ao imóvel objeto da Transcrição 19.014, descrito a seguir: Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Orlândia, com frente para a AVENIDA NOVE, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 32,00 metros do alinhamento da Rua Quatro, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, entre esta e a Rua Dois, de formato retangular, assim descrito e confrontado: mede dez metros (10,00m) na frente; no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 31.385; no lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 31.645; e nos fundos mede dez metros (10,00m), confrontando com parte do imóvel objeto da Matrícula 8.409; encerrando a área de 250,00 metros quadrados. O imóvel usucapiendo tem origem registrária na Transcrição 19.014 desta Serventia, cadastro municipal nº 040.053.001 (área maior), de propriedade tabular de AZIS ABRAHÃO, RG 1.337.117/SP e CPF ***.230.318-**, era casado com MARIA BARRADAS ABRAHÃO, RG 4.338.429/SP e CPF ***.230.318-**, ambos falecidos em 09 de janeiro de 1984 e 21 de setembro de 1996, respectivamente. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS eventualmente interessados para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 07 de fevereiro de 2024. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIO SOUZA DE GODOY, ADELITA POLONIO GODOY**

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados, que Flavio Souza de Godoy, RG nº 25.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 250.***.***-30, e sua esposa Adelita Polonio de Godoy, RG nº 32.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 310.***.***-40, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ourinhos/SP, na Rua Doutor Caio Mizubuti, nº 976, Vila Soares, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para o registro de um desmembramento especial urbano, localizado neste município de Ourinhos, no imóvel constituído pela matrícula nº 49.099, desta Serventia, constituído de parte do lote nº 02, da quadra nº 07, do "Jardim São Carlos -- Gleba B", confrontando no todo com a Rua Rubem Ribeiro de Moraes; com terras do Dr. Paulo Ribeiro de Moraes;

com parte do lote nº 02 (matrícula nº 49.098); e com o lote nº 01. O desmembramento contém 4.050,00m², que correspondem a 6 lotes, e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições em vigor, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos em 07/05/2021, conforme alvará nº 5.961, revalidado em 11 de janeiro de 2024 (que convalidou todo o período anterior), e pela CETESB em 22 de junho de 2021, conforme certidão nº 002/2021/CFS, não sendo caso de análise pelo GRAPROHAB, conforme ofício nº 690/2023, de 01 de novembro de 2023 (expediente nº 220/2023-D). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Ourinhos, 06 de fevereiro de 2024. Eu, Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIETTA SOUZA MOURAO CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 18 (DEZOITO) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 22.528 de 14/06/2023. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do 13º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER aoESPÓLIO DE ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote 08 da Quadra 100", localizado em Panorama-SP, objeto da matrícula nº 14.426 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, que tramita perante esta serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto porGILDA GOMES DAMIANI, RG SSP/SP nº 14.078.838-4, CPF/MF***.576.578-**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Everton Resca, nº 304, Jardim Sapopemba, São Paulo-SP e OUTROS, do citado imóvel denominado "Lote 08 da Quadra 100", localizado nesta cidade e comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula nº 14.426 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, em nome de ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Face ao requerimento, fica NOTIFICADO possíveis representantes do ESPÓLIO DE ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 10 de janeiro de 2024. Suzana dos Santos Camponez, Oficial. (Artigo 216-A. § 13. Para efeito do § 2o deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.)

COMARCA - PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de

São Paulo, FAZ SABER que, atendendo ao requerimento prenotado sob nº 107.172, do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Bloco A - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, do instrumento particular que deu origem ao Registro nº 05 e averbação nº 02, das matrículas nºs 39.720 e 40.789, deste Registro, relativamente ao imóvel situado na Estrada Municipal PED-200, denominado Remanescente da Gleba A da Fazenda Camandocaia; e o Remanescente da Gleba A1 da Fazenda União, ambos em Pedreira/SP, e cumprindo a função que lhe foi atribuída pelos artigos 26, §4º e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, intima o fiduciante CARLA LEA VIEIRA SANTOS, portadora da CI-RG nº 27.627.836-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.874.008-**, brasileira, divorciada, psicanalista, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Joaquim Gusmão Filho, nº 65, a qual não foi encontrada no endereço acima, conforme demonstram as certidões expedidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado por três dias, compareça a este Registro, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, para cumprir suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, conforme demonstrativo elaborado pelo requerente, que se encontra à sua disposição neste Registro, sob pena de ser considerada intimada e ter cancelada a propriedade fiduciária, registrando-se a transmissão definitiva do domínio ao credor fiduciário, nos termos da referida Lei nº 9.514/97. Pedreira, 01 de fevereiro de 2024.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAS DO SINHO III SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TERRAS DO SINHO III SPE LTDA, com sede em Piracicaba/SP, CNPJ nº. 38.***.***/0001-56, depositou nesta Serventia (protocolo nº. 349.023 de 19/01/2024), pedido de registro de desmembramento especial, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, nos imóveis localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculados sob nº.s 8.720, 8.721, 8.722, 8.723 e 8.724, com acesso pela Rua Bento Dias Ferraz, compreendendo os lote 01 a 05 da quadra J, do loteamento denominado Jardim Água Seca, com 4.350,00 m² de área superficial, subdividido em 14 lotes. Foi apresentada a aprovação expedida pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 00.079/2023, processo nº. 009.684/2023, datado de 03/08/2023) e manifestação do GRAPROHAB (Ofício GRAPROHAB PG nº. 677/2023 - EXP. GRAPROHAB nº. 592/2023 e Ofício GRAPROHAB PG nº. 1493/23 - EXP. GRAPROHAB nº. 0642/23). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do desmembramento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRAS DO SINHO III SPE LTDA**

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 16:00 hs; FAZ SABER a todos os

interessados que a TERRAS DO SINHO III SPE LTDA, com sede em Piracicaba/SP, CNPJ nº. 38.***.***0001-56, depositou nesta Serventia (protocolo nº. 349.021 de 19/01/2024), pedido de registro de desmembramento especial, denominado "Terras do Sinhô III), instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº. 136.576, com acesso pela Rua Narciza Chessini Ometto, com 4.050,00 m² de área superficial, subdividido em 11 lotes. Foi apresentada a aprovação expedida pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 00.078/2023, processo nº. 200.994/2022, datado de 24/07/2023) e manifestação do GRAPROHAB (Ofício GRAPROHAB PG nº. 676/2023 - EXP. GRAPROHAB nº. 591/2023 e Ofício GRAPROHAB PG nº. 1493/23 - EXP. GRAPROHAB nº. 0642/23/2023). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do desmembramento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor EVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844440446600, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 5754 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1401, em Tarabai, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação da devedora ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442604234, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 7350 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Alice Caldeira Martins, Lote 05, Quadra H, Jardim Arquiles Vantini, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das

despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica a notificada ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se a citada fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação da mesma por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MACHADO, ADRIANA DOS SANTOS MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação dos devedores ANTONIO MACHADO e ADRIANA DOS SANTOS MACHADO, para comparecerem neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442452379, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula nº 9617 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Almeida dos Santos, nº 40, Residencial Concórdia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientes também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PRESIDENTE BERNARDES/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Fábio José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Bernardes-SP., situado na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº234, Centro, Cx.P. 85, em Presidente Bernardes-SP., em virtude estar(em) em lugar(es) incerto(s), não sabido, e inacessível(is) faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 445610359-SSP-SP e CPF nº ***.470.328-**, e a Sra. DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 463429151-SSP/SP e CPF nº ***.257.878-**, devedores fiduciantes nos termos Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 06 de dezembro de 2.022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 12.078, referente ao imóvel situado na Rua 09, Lote 20, da Quadra "B", do Loteamento Rubi, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP., e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, estabelecida na Av. Antônio Ormeneze, 1009, Centro, em Nova Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº81.206.039/0001-61, prenotado sob nº61.630, em 08 de novembro de 2.023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias (úteis), o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$55.740,08 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos), referente a prestação vencida, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Presidente Bernardes-SP, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data

e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu(s) conhecimento(s), expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Bernardes-SP., 05 de fevereiro de 2024. O Oficial

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JACKSON RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 75300344-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.111.908-**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.735,65 (saldo apurado em 01/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552157413, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/04/2012 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 70.285 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDMAR ANTONIO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDMAR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 19.920.979-0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.878.608-**, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 58, Nova Patria, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.325,01 (saldo apurado em 05/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771303083, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 27/12/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 94.691 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de

Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRIDA HAM HARDER**

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 64508 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, 1) Vilma Harder -- residente na Argentina (endereço desconhecido); 2) Rosane Borges de Figueredo -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); 3) Regiane Harder -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); 4) Regina Harder -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); na qualidade de sucessores da proprietária tabular Frida Hamm Harder, viúva, CPF. ***.490.438-**, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 11/01/2023 sob o protocolo nº 64508, por Aparecida Maria Harder, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Prédio residencial com área construída de 178,31m², localizado na Rua Teresina, nº 23, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 360,00m², constituído pelo lote 15 da quadra 3 da Terceira Gleba do loteamento Vila Ribeirópolis - inscrição municipal: 3.039.0376.01 - registro de origem: Matrícula nº 723 deste Registro Imobiliário -- Proprietária tabular: Frida Hamm Harder, viúva, CPF. ***.490.438-**". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO BEZERRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 354.450, fica INTIMADO APARECIDO BEZERRA NUNES CPF: 237.XXX.XXX-80 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública,

datado de 23 de janeiro de 2015, registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 20.793 desta Serventia, referente ao prédio nº 112 da Rua Amazonas, Cidade São Jorge, nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/02/2024 importa em R\$36.476,71 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$603,75. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON ALAER BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 349.620 fica INTIMADO EMERSON ALAER BORGES CPF: 273.XXX.XXX-07 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 04 de abril de 2016, registrado sob nº 1 na matrícula nº 97.540 desta Serventia, referente ao apartamento nº 208, localizado no 1º pavimento, da torre 2, do Spazio San Gotardo, situado na Avenida Capuava nº 557, Vila Homero Thon, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/02/2024 importa em R\$88.253,66 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.233,62. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO FERREIRA DA SILVA, MARIA REGIELDA SILVA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por GERALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, cabeleireiro, RG. 8.***.***-5-SSP/SP, CPF. 877.***.***-87, e sua mulher MARIA REGIELDA SILVA, brasileira, cabeleireira, RG. 12.***.***-0-SSP/SP, CPF. 114.***.***-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 12/05/1979, residentes e domiciliados em Santo André/SP, prenotado e autuado sob o nº 346.875, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio nº 29 da Rua Luanda, com 176,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 18 da quadra 22, do "Parque Capuava", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Luanda; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.169.075, Rua Luanda nº 35, lote 19 da quadra 22; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.169.073, Rua Luanda nº 23, remanescente do mesmo lote 18 da quadra 22; e no fundo mede 5,00 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.169.036, Rua Lucáias nº 18, parte do lote 02 da quadra 22, encerrando a área de 125,00m². Classificação Fiscal nº 16.169.074. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 271.920,22 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Engenheira Civil responsável pelo levantamento: ROBERTA PASCHOAL -- Registro Nacional 2609593058 -- ART Nº 28027230231160311. O referido imóvel tem como origem a Transcrição nº 11.878 do 9º Oficial de

Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; Transcrições nºs 11.336 e 37.044, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Loteamento inscrito sob o nº 90, em 29 de julho de 1959, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238, parágrafo único, do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 1979, ou seja, há mais de 44 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 586.258, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA, RG nº 37.925.970-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.955.754-**, e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA, RG nº 32.324.074-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.752.338-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 28 de abril de 2020, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 34.997 deste Registro, relativo a um prédio residencial, situado na Rua Álvaro Alvim, nº 1.576, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$32.523,23 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIAS DAMASCENA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 588.314, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA, RG nº 28.980.389-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.912.058-**, e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA, RG nº 24.357.945-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.098.908-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 05 de junho de 2012 e devidamente registrado sob o R.6 nas matrículas nºs 109.093 e 109.126 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Atlantic e vaga de garagem simples nº 02, localizadano 1º subolo do Condomínio Residencial Ocean Park, com acesso pelo nº 362 da Rua Maria de Fátima, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de novembro de 2023, corresponde a R\$473.144,18 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE MALDONADO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 573.464, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face da Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO, RG nº 46.752.577-SSP/SP, CPF/MF nº ***.502.468-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de fevereiro de 2022 e devidamente registrado sob o R.9 na matrícula nº 137.129 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Sabiá (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva dos Pássaros, com acesso pelo nº 84 da Rua Jorge Cândido Marin, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 12 de janeiro de 2024, corresponde a R\$47.957,84 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em

veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 12 de janeiro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOLINA RINALDI**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.930, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes SERGIO ZAGARINO JUNIOR, RG nº 35.043.828-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.198.178-**, e CAMILA MOLINA RINALDI, RG nº 44.924.558-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.458.228-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 25 de novembro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.532 deste Registro, relativo ao apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do Edifício Tulipa (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes SERGIO ZAGARINO JUNIOR e CAMILA MOLINA RINALDI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$418.468,01 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 585.824, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO, RG nº 43.202.739-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.825.258-**, e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO, RG nº 34.878.892-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.638.098-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 08 de março de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.411 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 1.207, localizado no 12º pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo 3.207 da Avenida do Taboão, nesta Cidade. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em

atraso, atualizado até 09 de novembro de 2023, corresponde a R\$130.190,68 (cento e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRLENE BATISTA DE SOUSA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 590.680, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA, RG nº 27.283.805-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.483.858-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 23 de janeiro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.260 deste Registro, relativo ao apartamento nº 508, localizado no 5º pavimento da Torre 1, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo nº 3.207 da Avenida do Taboão, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 01 de dezembro de 2023, corresponde a R\$29.166.66 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 01 de dezembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEWTON PAULO VECCHIA, RAILDA AMORIM CASTRO, ELIAS PERES ABRAHAO, ROSA FARAJ ABRAHAO**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por NEWTON PAULO VECCHIA, aposentado, RG nº 4.613.103-6/SSP-SP, CPF nº ***.875.428-**, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, com RAILDA AMORIM CASTRO VECCHIA, do lar, RG nº 7.653.205-7/SSP-SP, CPF nº ***.360.548-**, brasileiros, residentes e domiciliados na

Rua Guarani, nº 207, Vila Tupi, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 589.722, que tem como objeto as casas nº 201 e 207, com construção não averbada, e seu respectivo terreno consistente do lote 21, quadra D, da Vila Tupi, com área de 189,75m², matriculado em área maior, sob nº 4.317 nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinária, declarando que estão na posse do imóvel há 50 anos e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel Espólios de Elias Féres Abrahão, CPF nº ***.237.758-** e Rosa Faraj Abrahão, CPF nº ***.341.358-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os proprietários tabular, Espólios de Elias Féres Abrahão e Rosa Faraj Abrahão, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de janeiro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ANGELINO NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 223012282-SSP/SP e do CPF/MF.121.648.648/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 58.457 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 641.276 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SEBASTIÃO ANGELINO NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCO ANTONIO FERNANDES, portador do RG nº 20.676.353-0-SSP/SP e CPF/MF nº ***.525.228-**, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.262 desta Serventia. Os valores destes encargos

estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 646.472 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUZA COSTA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FELIPE DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 33.243.281-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.323.258-**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.444 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.821 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FELIPE DE SOUZA COSTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE OLIVEIRA ADAO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FLÁVIA DE OLIVEIRA ADÃO, brasileira, vendedora, solteira, maior, portadora do RG nº 41.909.759-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.511.708-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 171.488 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.095 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FLÁVIA DE OLIVEIRA ADÃO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI, portador do RG nº 483534730-SSP/SP e CPF/MF nº ***.648.048-**, brasileiro, auxiliar de produção, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI, portadora do RG nº 547982628-SSP/SP e CPF/MF nº ***.915.438-**, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.242 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.113 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARLON LUIS CUSTODIO RUSSINI e sua esposa KATIA ALVES DOS SANTOS RUSSINI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA RENATA DE CASTRO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CARLA RENATA DE CASTRO, portador do RG nº 43814546X-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.451.498-**, brasileira, divorciada, vendedora comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.275 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 637.791 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLA RENATA DE CASTRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL ALVES DA SILVA, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: NATAL ALVES DA SILVA, portador do RG nº 20358693-SSP/SP e do CPF/MF nº 121.515.458/57, brasileiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 265847631-SSP/SP e CPF/MF nº 121.610.388/77, brasileira, auxiliar de

escritório e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.652 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 642.111 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATAL ALVES DA SILVA e seu cônjuge VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANGELA MARIA MARQUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 23 de junho de 2023, a pedido do ROSANGELA MARIA MARQUES, brasileira, separada, bancária aposentada, residente nesta cidade, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 179, portadora do Rg. nº 9.105.916-1 e do CPF nº ***.740.198-**, o reconhecimento da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinário e estando a mais de vinte e seis (26) anos na posse do imóvel, assim delimitado: um prédio residencial, com frente para Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 179, construído em terreno constituído de parte lote I da quadra 02, situado na Vila Nossa Senhora Aparecida, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 9,005 metros pela frente da citada via pública; pela lateral direita de quem da citada via pública olha para o imóvel mede 19.515 metros, divisando com a rua São Bento; pela lateral esquerda mede 21,466 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 4.547 e pelos fundos mede 12,167 metros, divisando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.217, por situar-se na esquina tem seus alinhamentos concordados, com raio de 5,39 metros e 3,019 metros de desenvolvimento, encerrando uma área superficial de 246,12 m², transcrito sob nº 62.683, conforme consta da inicial, do memorial descritivo e da planta elaborada pelo engenheiro civil CAINÁ MARTINS MENDONÇA, inscrito no CREA sob nº 5069481469, com exibição da ART sob nº 28027230181194644. Dessa forma, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e ALEXANDRE ABDALLA ARAUJO e RENATO ABDALLA ARAUJO a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação neste "site", para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações por parte de terceiros será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, os sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PETERSON MAGALHAES COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- LEI 9.514/97 PETERSON MAGALHÃES COUTINHO RG. nº 22.188.330-7-SSP/SP -- CPF/MF *.337.718-** GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 505.734**

em 21 de junho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), PETERSON MAGALHÃES COUTINHO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 25.373,55 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 05/02/2024 -- R\$ 25.373,55; Pagamento em 06/02/2024 -- R\$ 25.378,33; pagamento em 07/02/2024 -- R\$ 25.383,12; pagamento em 08/02/2024 -- R\$ 25.387,91; pagamento em 09/02/2024 -- R\$ 25.392,70; pagamento em 14/02/2024 -- R\$ 25.416,64; pagamento em 15/02/2024 -- R\$ 25.421,42; pagamento em 16/02/2024 -- R\$ 25.426,21; pagamento em 19/02/2024 -- R\$ 25.440,59; pagamento em 20/02/2024 -- R\$ 25.445,39; pagamento em 21/02/2024 -- R\$ 25.450,18; pagamento em 22/02/2024 -- R\$ 25.454,98; pagamento em 23/02/2024 -- R\$ 27.447,20; pagamento em 26/02/2024 -- R\$ 27.462,73; pagamento em 27/02/2024 -- R\$ 27.467,91; pagamento em 28/02/2024 -- R\$ 27.473,08; pagamento em 29/02/2024 -- R\$ 27.478,26; pagamento em 01/03/2004 -- R\$ 27.478,26; pagamento em 04/03/2024 -- R\$ 27.498,98; pagamento em 05/03/2024 -- R\$ 27.504,16; pagamento em 06/03/2024 -- R\$ 27.509,35; pagamento em 07/03/2024 -- R\$ 27.514,54; pagamento em 11/03/2004 -- R\$ 27.535,28; pagamento em 12/03/2024 -- R\$ 27.540,47; pagamento em 13/03/2024 -- R\$ 27.545,66; pagamento em 14/03/2024 -- R\$ 27.550,85; pagamento em 15/03/2024 -- R\$ 27.556,04; pagamento em 18/03/2024 -- R\$ 27.571,64; pagamento em 19/03/2024 -- R\$ 27.576,83; pagamento em 20/03/2024 -- R\$ 27.582,03; pagamento em 21/03/2024 -- R\$ 27.587,23; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 23 de junho de 2.017, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 14, da matrícula 34.935, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Conceição da Barra, nº 67, Vila Matias, São Paulo/SP, CEP: 02039-030; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 01 de fevereiro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIP PIONTKIEVICZ, MICHELLE PIONTKIEVICZ**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 505.795 em 22 de junho de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO MASTER S/A. CNPJ/MF nº 33.923.798/0001-00, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), PHILIP PIONTKIEVICZ E MICHELLE PIONTKIEVICZ. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 882.532,56 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 07/02/2024 -- R\$ 1.166.579,92; pagamento em 08/02/2024 -- R\$ 1.167.542,45; pagamento em 09/02/2024 -- R\$ 1.168.505,75; pagamento em 14/02/2024 -- R\$ 1.173.601,32; pagamento em 15/02/2024 -- R\$ 1.183.437,40; pagamento em 16/02/2024 -- R\$ 1.184.481,05; pagamento em 19/02/2024 -- R\$ 1.187.618,07; pagamento em 20/02/2024 -- R\$ 1.188.665,59; pagamento em 21/02/2024 -- R\$ 1.189.714,02; pagamento em 22/02/2024 -- R\$ 1.190.763,40; pagamento em 23/02/2024 -- R\$ 1.191.813,76; pagamento em 26/02/2024 -- R\$ 1.194.970,23; pagamento em 27/02/2024 -- R\$ 1.196.024,35; pagamento em 28/02/2024 -- R\$ 1.197.079,36; pagamento em 29/02/2024

-- R\$ 1.198.135,28; pagamento em 01/03/2004 -- R\$ 1.199.192,08; pagamento em 04/03/2024 -- R\$ 1.202.368,34; pagamento em 05/03/2024 -- R\$ 1.203.428,95; pagamento em 06/03/2024 -- R\$ 1.204.490,43; pagamento em 07/03/2024 -- R\$ 1.205.552,96; pagamento em 08/03/2004 -- R\$ 1.206.616,53; pagamento em 11/03/2024 -- R\$ 1.209.743,66; pagamento em 12/03/2024 -- R\$ 1.219.569,70; pagamento em 13/03/2024 -- R\$ 1.220.576,05; Decorrente da escritura pública de venda e compra, firmado em 18 de dezembro de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 02, da matrícula 147.573, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Piratininga, nº 201, Apt. 1301, Torre -- 2, "Ed. Urban -- Capital Brás", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-001; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 07 de fevereiro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO EMILIO BORNACINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 609.893 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Ricardo Emilio Bornacina, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG nº 5.791.821-SSP/SP, CPF nº ***.945.328-**, domiciliado nesta Capital, na Rua Riachuelo nº 96, conj. 301, 3º andar, Centro, em face da titular de domínio, Predial de Lucca S/A, e os compromissários compradores, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Elena Maria Venturacci de Mattos, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 22 anos, do imóvel constituído por: conjunto nº 302, localizado no 3º andar do Edifício Riachuelo, situado na Rua Riachuelo nº 96, no 1º Subdistrito -- Sé, possui a área total de 73,00m² e sua parte ideal corresponde a 9,9670m² das coisas indivisíveis e de propriedade comum, sendo a sua área ideal de 7,0773m² do terreno, transcrito nesta Serventia sob o nº 34.035. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RACHEL ZAUSNER SKARBNIK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo

presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 650.282 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rachel Zausner Skarbnik, brasileira, psicóloga, RG nº 11.566.745-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.152.718-**, convivente em união estável com Sérgio Isaak Skarbnik, brasileiro, economista, RG nº 3.627.856-7-SSP/SP, CPF nº ***.788.168-**, domiciliados nesta Capital, na Alameda Campinas nº 1497, ap. 22, Jardim Paulista, em face dos titulares de domínio Salvador Rodrigues Agostinho e sua mulher Suzette De Godoy Agostinho, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 45 anos, do apartamento nº 22, localizado no 2º andar do Edifício Camamú, situado na Alameda Campinas, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área de 2,86798% no terreno e coisas comuns, representando 22,915160m² da área total do terreno a uma área útil de 145,5115m² que acrescida da área comum de 22,9894m² perfaz uma área total de 168,5009m²; e, vaga de garagem nº 24, localizada no subsolo do mesmo Condomínio e endereço, com uma participação de 0,44563% no terreno, representando 3,584554m² da área total do terreno e uma área de 26,3585m², matriculados sob os nºs 3.030 e 3.031. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TERESA DA ROCHA VIDAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 645.940 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Maria Teresa da Rocha Vidal, brasileira, solteira, engenheira, RG nº 8.131.888-1-SSP/SP, CPF/MF nº ***.198.748-**, domiciliada nesta Capital, na Rua João Moura nº 956, ap. 121, Pinheiros, em face dos titulares de domínio CTE -- Companhia Técnica de Engenharia e Participações; e, Merval Empreendimentos Imobiliários Ltda., a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 43 anos, do apartamento nº 53-B, localizado no 5º andar do Edifício Beatriz, ou Bloco II do Condomínio Mansões Florentinas, situado na Rua João Cachoeira nº 892, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área exclusiva de 84,00m², área comum de 23,20m², perfazendo a área total construída de 107,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,00659; e, vaga de garagem nº 117, localizada no andar térreo do mesmo Condomínio e endereço, contendo a área total de 24,03m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00147 centésimos milésimos do terreno, matriculados sob os nºs 62.229 e 62.230. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE LIMA PRADO, CLARA FONTELLA MCALLISTER**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 377.810, com base no instrumento particular, registrado sob n. 17 e 18 na matrícula n. 29.395, referente ao imóvel: apartamento n. 702, situado no 7.º andar do edifício Angélica, situado à avenida Angélica n. 1311, no 7º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de: FELIPE DE LIMA PRADO, brasileiro, gerente, RG 28.466.561-7/SSP/SP, CPF ***.973.948-** e sua mulher CLARA FONTELLA MCALLISTER, brasileira, ilustradora, RG 23.544.306-6-DETRAN/RJ, CPF ***.811.477-**, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Maria Antônia, n. 227, apartamento n. 154, Vila Buarque, e-mail: flprad@gmail.com e mcallister.clara@gmail.com, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 236.008,82 posicionado em 29/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 385.642, com base no instrumento particular, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 56.787, referente ao imóvel: conjunto n. 1409, localizado no 14.º andar, do edifício Conjunto Cinerama, situado na avenida Ipiranga, n. 919/925, e rua Timbiras n. 445 no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de FELIPE NUNES CALDEIRA STEFANI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 46.033.012-3-SSP/SP, CPF ***.273.968-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Timbiras, n. 300, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 21.813,39 posicionado em 29/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da atual credora fiduciária WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, tendo como instituição custodiante PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHALLENGER SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, VANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ANTONIO DE SOUZA BARONI, CPF/ME nº ***.225.248-**, com endereço nesta Capital, na rua Augusto Tolle, nº 875, sala 56, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras CHALLENGER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.075.035/0001-83 e VANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 25.242.366-5-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.773.768-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Felipe Camarão, nº 187, ap. 32 -- CEP- 03065-000" ou "nesta Capital, na rua André Vidal, nº 85, ap. 101 -- CEP- 03065-070" e endereço comercial "nesta Capital, na rua Fernando Falcão, nº 1.111, salas 1.806, 1.809 e 1.810 -- CEP- 03180-003"; "nesta Capital, na rua Cantagalo, nº 74, conjunto 407 -- CEP- 03319-000", ou ainda "nesta Capital, na rua Catiguá, nº 159, conjuntos 1.103/1.105 -- CEP- 03065-300", não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.977, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2024, a importância de R\$525.954,84 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas na escritura pública de 27 de abril de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 203.734 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Sala nº 1.804, localizada no 18º pavimento, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO BERNINI EMPRESARIAL", situado na rua Fernando Falcão, nº 1.111, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ANTONIO DE SOUZA BARONI (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUDOXIA FRANCO RAMOS OU EUDOXIA RAMOS, ESPÓLIO DE FLORÊNCIO RAMOS REPRESENTADO POR SEUS FILHOS CARLOS ALBERTO E GILBERTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: EUDOXIA FRANCO RAMOS ou EUDOXIA RAMOS, brasileira, filha de Branco Oliveira Franco e de Lazara de Oliveira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Herval, nº 338, e o Espólio de FLORÊNCIO RAMOS representado por seus filhos CARLOS ALBERTO e GILBERTO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 46.099, deste Cartório; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 99 LTDA, na qualidade de titular de domínio, dos imóveis objeto das Matrículas nºs 60.023, 60.022, 27.977, 215.195, 35.179 e 42.201, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 513.932 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. As áreas retificandas possuem as seguintes DESCRIÇÕES: Matrícula nº 27.977: "UMA CASA RESIDENCIAL situada à rua Herval, nº 366,

antigo nº 66, no BELENZINHO, e seu respectivo TERRENO com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 4, distante 35,01m do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; daí segue 5,03m pelo alinhamento da rua Herval, até encontrar o ponto 5; desse ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89º42'37" e segue 40,35m confrontando com o imóvel da rua Herval nº 368, matrícula nº 60.022 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda e com os imóveis da rua Doutor Clementino nº 556, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea e nº 566, da mesma rua, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antonia Olga Terenciano Dias, até encontrar o ponto 11; desse ponto deflete à direita, com ângulo interno de 89º20'34" e segue 5,11m, confrontando com imóvel nº 566, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antônio Olga Terenciano Dias, até encontrar o ponto 12; desse ponto deflete à direita, com ângulo interno de 90º32'46" e segue 40,27m confrontando com o imóvel nº 358 da rua Herval, matrícula nº 215.195 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda até encontrar o ponto 4, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90º24'3", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 90,76 metros e encerrando a área de 204,46m²". Matrícula 35.179: "PRÉDIO (com dois pavimentos para LOJA e ESCRITÓRIO, com a área construída de 400,00m²) e respectivo TERRENO, situados na rua Herval, nºs 346 e 356, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 2, distante 49,94m do cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; daí segue 9,89m pelo alinhamento da rua Herval até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete à direita, ângulo interno de 89º35'10", e segue 40,04m confrontando com o imóvel nº 358 da rua Herval, matrícula nº 215.195 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 14; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 88º40'10", segue na distância de 2,06m até encontrar o ponto 15; desse ponto com ângulo interno de 178º01'06", segue na distância de 7,86m até encontrar o ponto 16, dos pontos 14 ao 16 seguem pela divisa do prédio da rua Elói Cerqueira nº 287, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda; do ponto 16 deflete à direita, ângulo interno 89º18'23" e segue 40,01m confrontando com o imóvel nº 344 da rua Herval, matrícula nº 42.201, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 2, que deu início a essa descrição, ângulo interno de 90º27'23", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 99,86 metros e encerrando a área de 396,17m²". Matrícula 42.201: "UMA CASA e seu respectivo TERRENO situados à rua Herval nº 344, no BELENZINHO com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, distante 54,95m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino; segue na distância de 5,01m pelo alinhamento da rua Herval até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º32'37", segue 40,01m confrontando com os imóveis nºs 346/356 da rua Herval, matrícula nº 35.179 de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 16; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 90º41'37", segue 4,90m confrontando com o imóvel nº 287 da rua Elói Cerqueira, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda, até encontrar o ponto 17; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º27'55", segue 40,03m confrontando com o prédio nº 338 da rua Herval, transcrição nº 46.099 desta serventia, de propriedade de Florêncio Ramos e Eudoxia Ramos, até encontrar o ponto 1, início dessa descrição, ângulo interno 90º17'51", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 89,95 metros e encerrando a área de 198,43m²". Matrícula 60.022: "UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO, situados à rua Herval, nº 368, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 5, distante 29,98m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval na distância de 4,90m até encontrar o ponto 6, desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º41'11", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 376, da rua Herval, matrícula nº 60.023, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda até encontrar o ponto 9; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 90º25'19", segue 4,88m confrontando com o imóvel nº 556 da rua Doutor Clementino, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea, até encontrar o ponto 10; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º36'7", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 366 da rua Herval, matrícula nº 27.977, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 5, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90º17'23", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 69,86 metros e encerrando a área de 146,91m²". Matrícula 60.023: "UMA CASA e seu respectivo TERRENO, situados à rua Herval, nº 376, no BELENZINHO e assim descritos: tem início no ponto 6, distante 25,08m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval, na distância

de 4,91m até encontrar o ponto 7; desse ponto deflete à direita, formando um ângulo interno 89º33'1", segue 30,08m confrontando com o imóvel nº 378 da rua Herval, matrícula nº 75.624 de propriedade de Sica Gestão de Bens e Direitos Autorais S/S Ltda -- ME, até encontrar o ponto 8; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º57'33", segue 4,98m confrontando com o imóvel nº 556 da rua Doutor Clementino, matrícula nº 107.731 de propriedade de Fernando Agea Ramires e Maria Inês Ferreira Agea, até encontrar o ponto 9; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º54'9", segue 30,04m confrontando com o imóvel nº 368 da rua Herval, matrícula nº 60.022, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 6, que deu início a essa descrição, ângulo interno 90º35'16", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro de 70,01m, encerrando a área de 148,62m²". Matrícula 215.195: "PRÉDIO e respectivo TERRENO, situados na rua Herval nº 358, no BELENZINHO, situado na quadra completada pelas ruas Doutor Clementino, Elói Cerqueira e Artur Mota, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 3, distante 40,05m dos pontos de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Herval e Doutor Clementino, seguindo pelo alinhamento da rua Herval, na distância de 5,04m até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 89º35'57", segue 40,20m confrontando com o imóvel nº 366 da rua Herval, matrícula nº 27.977, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, até encontrar o ponto 13; desse ponto deflete à direita, ângulo interno 88º39'22" e segue 5,05m confrontando com o imóvel nº 566, da rua Doutor Clementino, matrícula nº 66.052, de propriedade de Adalberto Dias e Antônia Olga Terenciano Dias e com o prédio nº 287 da rua Elói Cerqueira, matrícula nº 183.397, de propriedade de Elói Cerqueira Projeto Imobiliário Ltda, até encontrar o ponto 14, desse ponto deflete à direita, ângulo interno 91º19'50", segue 40,04m confrontando com o imóvel nº 346/356 da rua Herval, matrícula nº 35.179, de propriedade de Tibério Incorporações e Participações 99 Ltda, na distância de 40,04m até encontrar o ponto 3 que deu início a essa descrição, ângulo interno 90º24'50", com o alinhamento inicial, fechando o perímetro acima descrito de 90,33 metros, encerrando a área de 202,24m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 02 de fevereiro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CARDOSO BALTAZAR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA CARDOSO BALTAZAR, RG nº 35061966-SSP/SP, CPF nº ***.494.258-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 08 na matrícula nº 154.835, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 325494770-SSP/SP, CPF nº ***.822.488-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 11 na matrícula nº 252.985, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGNEZ DIAS DO NASCIMENTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Sanatório nº 832, objeto da Transcrição nº 3.534 do 2º Registro; b) GABINA GARCIA, JOAO ZANCOPÉ, MERCEDES ZANCOPÉ, OSCAR ZANCOPÉ, SOFIA CASTRO ZANCOPÉ, NELSON ZANCOPÉ e CORINA RIBEIRO ZANCOPÉ, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Sanatório nº 832; c) PAULO TAGASHI ITONAGA e AURILENE DOS SANTOS ITONAGA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Benfica nº 1.290, objeto da matrícula nº 142.709, deste Registro; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 987.673 em data de 15 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos pelos quais: WALDOMIRO ZANCOPÉ, brasileiro, aposentado, RG nº 3.469.335-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.637.208-** e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, THEREZA FERRER ZANCOPÉ, brasileira, aposentada, RG nº 3.849.971-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.456.628-** residentes e domiciliados, nesta Capital, na Avenida Sanatório nº 832, Jardim Brasil, com fundamento no artigo 1.238 e 1243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que desde a aquisição dos direitos hereditários sobre o imóvel, ali fixaram a residência e, desde então, exercem sua posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta e com animus domini, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 80,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida do Sanatório, nº 832, parte do lote 02, da quadra 29 do Jardim Brasil, no 2º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 274,11, metros quadrados, cadastro municipal nº 0666.149.0020-1, objeto da Transcrição nº 3.534 do 2º Registro e Inscrição nº 7.919, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL; na qualidade de cedentes: GABINA GARCIA, JOAO ZANCOPÉ, MERCEDES ZANCOPÉ, OSCAR ZANCOPÉ, SOFIA CASTRO ZANCOPÉ, NELSON ZANCOPÉ, CORINA RIBEIRO ZANCOPÉ e RUBENS ZANCOPÉ, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: PAULO TAGASHI ITONAGA, AURILENE DOS SANTOS ITONAGA, ANA CAROLINA AIZZA DO NASCIMENTO BARBOZA, VANESSA CRISTINA AIZZA DO NASCIMENTO BARBOZA, LUCAS AIZZA DO NASCIMENTO SILVA, MARIO GONÇALVES, JOSÉ DA ROSA, LAURITA RAMOS NOVAIS ROSA, FERNANDO ALVES FEITOSA, MARIA APARECIDA FEITOSA, OLGA LIRA BARBOSA DE SOUZA, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA, LUCIMARA DANTAS DA SILVA, PEDRO FUZITA, MIYAKO YAMAMOTO FUZITA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólio de NEILDES SANTOS LIMA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Silvério Neri nº 305, bem como, confrontante tabular dos imóveis situados na Rua Silvério Neri nº 301, Rua Santa Teresa de Jesus nºs 360 e 362, todos objetos da Matrícula nº 97.207, deste Registro; b) LEONOR CUPERTINO, CRISTINA CUPERTINO, KEILA CUPERTINO, CARLA CUPERTINO SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, interessados no imóvel usucapiendo situado na Rua Silvério Neri nº 305, objeto da Matrícula nº 97.207, deste Registro; c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 955.093 em data de 06 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM, brasileiro, viúvo, do comércio, RG nº 04.777.506-9- Detran/RJ, CPF/MF nº ***.575.508-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Silvério Neri nº 305, Jaçanã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Silvério Neri nº 305, constituído do lote 19 da planta da Serla, Vila Constança, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 119,02 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.087.0154-5 (em área maior), objeto da Matrícula nº 97.207, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio/confrontantes: ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCORCIO, MARIA JOSE DE ARAUJO ESCORCIO, NEILDES SANTOS LIMA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANTONINHO NARESSI, ALCEMIRA MONTEIRO MENDES NARESSI, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PEDRO FLORI, IVONE APARECIDA MAGALHÃES FLORI, SEBASTIÃO PEREIRA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA, DANIELE FERREIRA RODRIGUES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/10/2023, prenotado sob nº 639.007, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FERNANDO DE OLIVEIRA CORREA inscrito no CPF nº ***.448.578-** e DANIELE FERREIRA RODRIGUES CORREA inscrita no CPF nº ***.879.598-**, residentes e domiciliados na Rua André de Almeida nº 1620, Apto 12 Bloco 8, Cidade São Mateus, podendo também ser encontrados na Rua Olga Fadel Abarca nº 440, Apto 408 Bloco 03- Residencial Spazio Saint Inacio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00,

pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva nº 440, Apto 408 Bloco 03- Residencial Spazio Saint Inacio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.523, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de julho de 2023 e de 10 de outubro 2023, prenotado sob o nº 891.071, em 09 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 326, de FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RG nº 11.725.933-0-SSP/SP, CPF nº ***.635.948-**, viúva, do lar; RENATO SOUZA MENE, RG nº 46.847.609-8-SSP/SP, CPF nº ***.540.338-**, solteiro, maior, empresário; e, DOUGLAS SOUZA MENE, RG nº 49.291.537-4-SSP/SP, CPF nº ***.747.468-**, solteiro, maior, vendedor, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do Sabão, 1200, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2023, no Livro 805, págs. 274/286, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na ESTRADA DO SABÃO, número 1200, no Jardim Maristela, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 150,91m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada do Sabão e Rua Doutor Moacir Cestari, deste ponto segue 11,10m, pelo alinhamento da Estrada do Sabão, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º06'02'' e segue 20,00m, confrontando o imóvel da Estrada do Sabão, 1202, contribuinte nº 107.212.0042-6 (objeto da matrícula nº 42.829, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º53'07" e segue 10,80m, confrontando com os imóveis da Rua Professor Viveiros Raposo, 331; contribuinte nº 107.212.0002-7 (objeto da matrícula nº 206.789, deste Registro) e Rua Professor Viveiros Raposo, 323, contribuinte nº 107.212.0036-1 (objeto da Transcrição nº 63.616 do 8ºRI), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89º58'11" e segue 20,19m, confrontando com o imóvel da Estrada do Sabão, 1.186 e 1.188, contribuinte nº 107.212 0028-0 (objeto da matrícula nº 21.516, deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de inicial, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º02'39", encerrando a área de 220,02m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.212.0043-4, inserido na área maior compreendida pelas matrículas 42.829 e 114.535 deste Registro, tendo como proprietário tabular: MANUEL DA CONCEIÇÃO e s/m MARILIA MARTINS DA CONCEIÇÃO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietária do imóvel usucapiendo: MARILIA MARTINS DA CONCEIÇÃO; e na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, KIZAN ARTHUS DOMINGUES DE FREITAS, BRENDON DOMINGUES DE FREITAS, SUSI SOARES ALEXANDRE, GILBERTO TOZZETO ALEXANDRE, SANDRA APARECIDA NASCIMENTO ALEXANDRE, CLAUDIO TOZZETTO ALEXANDRE, DANIELLE ALEXANDRE DASPETT e SABRINA ALEXANDRE DASPETT; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em)

perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE e DOUGLAS SOUZA MENE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, JOSE ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, GRACIELA EDTI SOMALOVITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 864.178, em 18 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 292 de MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, pedagoga, RG nº 62.593.740-5-SSP/SP, CPF nº ***.123.456-**, e sua marido, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, representante comercial, RG nº 2.489.152-5-SSP/SP, CPF ***.634.268-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santana do Araguaia, 142, Chácara Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 257, fls. 15/19, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (não oficial) número 142 (com a área construída de 219,35m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buração, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com a seguinte descrição: partindo do ponto 0, na divisa da área, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, deste Registro), segue na distância de 53,36m, pelo alinhamento da Rua Sem Denominação, até atingir a divisa da Rua Santana do Araguaia (não oficial), desta deflete à direita e segue na distância de 126,41m até atingir o ponto P1, situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); daí segue 9,93m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'34" e segue 54,57m, confrontando com o imóvel nº 175 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), objeto da matrícula 205.250 deste Registro, até encontrar o ponto P3; desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º05'15" e segue 10,10m, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação - Gleba 6, objeto da Matrícula 205.249 deste Registro; até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º44'26" e segue 54,56m, confrontando com o imóvel nº 120 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), objeto da matrícula 205.250 deste Registro, até atingir o ponto P1, formando ângulo interno de 90º18'45", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 546.64m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0007-7 em maior área, inserido na matrícula 205.250 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e s/m ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, AUGUSTO DE MELO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO, e dos confrontantes, JOSÉ ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE, GRACIELA EDTI SOMALO VITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a

sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA e seu marido, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALES DE MELLO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 867.197, em 19 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 305 de HELDER FERNANDO PERIPATO, autônomo, RG nº 24.505.101-6-SSP/SP, CPF nº ***.032.078-**, e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, autônoma, RG nº 23.814.569-4-SSP/SP, CPF ***.031.828-** brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santana do Araguaia, 175, Chacarã Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 257, fls. 15/19, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 20 (vinte e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (não oficial) número 175 (com a área construída de 423,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buração, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com acesso pela Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, e seu respectivo terreno constituído de parte da Gleba 7, Sítio Buracão, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); que está distante 148,27m do ponto de cruzamento dos alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial), com Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, ponto esse distante 64,27m do ponto 0, localizado na divisa da área de João Vitale, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, deste Registro); do Ponto 1, segue 5,90m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 106º32'03" e segue 1,60m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 257º13'52" e segue 3,80m, até encontrar o ponto P4, confrontando até estes pontos (P2-P4) com o alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 87º39'54" e segue 52,90m, até encontrar o ponto P5, confrontando (P4-P5), onde existe um prédio com o número 179 na Rua Santana do Araguaia (não oficial) objeto da Matrícula 205.250 deste Registro; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 87º48'02" e segue 9,86m, até encontrar o ponto P6, confrontando (P5-P6), com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação - Gleba 8, objeto da Matrícula 205.251 deste Registro; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º33'59" e segue 54,06m, até atingir o ponto P1, confrontando (P6-P1) onde existe um prédio com o número 155 na Rua Santana do Araguaia (não oficial) objeto da Matrícula 205.250 do 18º RI; formando ângulo interno de 88º24'35", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 536,26m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0007-7 em maior área, inserido na matrícula 205.250 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e s/m ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, AUGUSTO DE MELO, ANA MARIA

GONZALEZ DE MELLO, e dos confrontantes, DONATO CHIAVARINI, CHIAVARINI DONATO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por HELDER FERNANDO PERIPATO e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALICE MARTINELLI ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de março de 2021, prenotado sob o nº 853.653, em 05 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 244, de ALICE MARTINELLI ROCHA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.935.889-6-SSP/SP, CPF nº *.235.678-**, residente e domiciliada na Rua José Felix Alves Pacheco, 112, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2016, no Livro 3585, págs. 383/387, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 5 (cinco) anos, no imóvel consistente em UMA CASA situada à RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, 112 (com área construída de 133,21m²), e seu terreno na Gleba 1 da Vila Real, no 40º Subdistrito - Brasilândia, definido pelo perímetro 01-02-03-04-01, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, distante 95,20m da esquina da Rua Plínio Rocha Pinto, daí segue 8,00m de frente para a Rua José Félix Alves Pacheco, até o ponto 02; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 85º50'27", com a distância de 20,00m, até o ponto 03, confrontando com o imóvel nº 120 da Rua José Félix Alves Pacheco, objeto da transcrição nº 24.730 do 8ºRI, contribuinte nº 107.202.0003-1, da titular de domínio Eliza Paraízo; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 94º09'38", com a distância de 5,10m, até o ponto 4, confrontando com a Rua Maestro Erlon Chaves até o ponto 4; deste ponto deflete a direita, formando ângulo interno de 94º09'16", com distância de 20,00m até o ponto 1, formando o ângulo interno de 85º50'38", confrontando com o imóvel de nºs 157 e 159, da Rua Maestro Erlon Chaves, objeto da matrícula nº 178.774, deste Registro, contribuinte nº 107.202.0013-9, da titular de domínio Alberta Rodrigues Espanholi e Natal Espanholi, e segue confrontando com o imóvel nº 102 da Rua José Felix Alves Pacheco, objeto da matrícula 76.815 deste Registro, contribuinte nº 107.202.0005-8, do titular de domínio Piedade Nazaré Maia, até o ponto inicial, perfazendo a área de 130,65m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 107.202.0004-1, inserido na área maior da transcrição 24.730 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular: ELIZA PARAÍZO, viúva. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos**

acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO TIEGO SANTOS MATIAS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 513846, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CICERO TIEGO SANTOS MATIAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF ***.695.468-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 06/08/2021, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 143.265, que corresponde a Rua Bugre Nº 01, conjunto 120, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 17/01/2024, importava em R\$ 42.261,50 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS PEREIRA CRUZ**

Protocolo 244.614 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 15/05/2020, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 95.558 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ELIAS PEREIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, RG. 33.995.527-2-SSP/SP CPF: ***.710.148-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Estrada Takashi Kobata, n.º 535, Apto 301, Bloco 18, 3º pavimento, do Condomínio RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 95.558 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 01/02/2024 correspondem ao valor de R\$ 11.622,40, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 07 de fevereiro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): APARECIDA INES MARCON RAMOS, IUNIRA LUCELIA MARCON CESAR, PAULO CESAR, DENILSON VALDEMAR DE MARCON SILVESTRIM, JOSELI APARECIDA MARTINS SILVESTRIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, APARECIDA INES MARCON RAMOS, brasileira, viúva, industrial, portadora da cédula de identidade RG. nº 23.335.099-8-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº ***.167.678-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Novaes, 370, Centro, na cidade de Jumirim-SP; IUNIRA LUCÉLIA MARCON CESAR, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.594.920-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº ***.346.348-**, casada pelo regime da comunhão de bens, desde 11/12/1976, com PAULO CÉSAR, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 5.116.647-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº ***.899.288-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Scatena, 125, Centro, na cidade de Jumirim-SP; e DENILSON VALDEMAR DE MARCON SILVESTRIM, brasileiro, representante comercial, nascido em 09 de novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG. nº 12.600.942-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº ***.934.698-**, casado aos 21 de novembro de 2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOSELI APARECIDA MARTINS SILVESTRIM, brasileira, professora, nascida aos 28 de dezembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.726.131-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº ***.733.508-**, residentes e domiciliados na Rua Giriboni, 170, Bairro Nova Jumirim, na cidade de Jumirim-SP., requereram o registro do "DESMEMBRAMENTO MARCON" consistente do TERRENO situado com frente para a Rua Scatena e também Rua Alayde Bedinotti Gardenal, no Bairro Nova Jumirim, do Município de Jumirim-SP., desta Comarca de Tietê-SP., contendo uma casa de morada, feita de tijolos e coberta de telhas, matriculado nesta Unidade sob nº 45193 no Livro 2 de Registro Geral. É constituído por 11 (onze) lotes e Gleba Remanescente, com as seguintes áreas: L. 01 = 250,20 m²; L. 02 = 250,20 m²; L. 03 = 250,20 m²; L. 04 = 250,20 m²; L. 05 = 250,20 m²; L. 06 = 250,20 m²; L. 07 = 250,20 m²; L. 08 = 250,20 m²; L. 09 = 250,20 m²; L. 10 = 250,20 m²; L. 11 = 251,90 m²; e Gleba Remanescente = 19.894,26 m²., totalizando a área de 22.648,16 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em 04 de dezembro de 2023, tendo recebido a CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO PARA USOS COMERCIAL E RESIDENCIAL Prot. Nº 039, às 08:30 horas. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, nos termos do Alvará nº 01E/2022, expedido em 12 de setembro de 2023. Acompanham: 1) Declaração datada de 11 de setembro de 2023, assinada digitalmente por Admir José Giacom Júnior, Engenheiro Civil -- CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Jumirim, comprovando que no local do imóvel, a Rua Alayde Bedinotti Gardenal, possui infraestrutura urbana de pavimento flexível em CBQU, sistema de drenagem pluvial (guias e sarjetas), iluminação pública e atendimento de coleta de lixo; 2) Termo de Responsabilidade de Demarcação do Lote, datado de 19 de setembro de 2023, assinado digitalmente por Admir José Giacom Júnior, Engenheiro Civil --

CREA -- SP: 5069730738 da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Jundirim, comprovando que os lotes e a gleba, estão demarcados; e ainda, demais documentos exigidos nos termos do Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 05 de fevereiro de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA -- Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO SIDINEI DOS SANTOS VICARI, LESLEY CRISTIANI NOVAES VICARI, CLAUDIA PIMENTA DE CASTRO CARVALHO, JULIA PIMENTA DE CARVALHO, LUISA PIMENTA DE CARVALHO, MARIA ANGELICA SAWAYA CARVALHO DOS SANTOS, MAURO GOMES DOS SANTOS FILHO, MUNICÍPIO DE TUPA, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº 6.015/73 - ARTIGO 216-A) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários ANTONIO SIDINEI DOS SANTOS VICARI, brasileiro, empresário, RG n. 21.168.447-SSP/SP, CPF n. ***.246.138-** casado com LESLEY CRISTIANI NOVAES VICARI, brasileira, empresária, RG n. 32.137.993, CPF n. ***.528.918-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Kalouf Choueke, n. 105, na cidade de Tupã-SP, depositaram neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela Lei 6.015/73, para o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 279.779 de 01 de dezembro de 2023, do imóvel urbano matriculado sob o n. 48.270 - Um imóvel urbano, pertencente a parte da Matrícula nº 48.270 do CRI de Tupã, com área de 2.855,31m², localizado na Rua Estados Unidos esquina com a Rua Guimar da Cunha Lemes Guandalini, no Município e Comarca de Tupã/SP, Estado de São Paulo, cuja descrição do perímetro se inicia no vértice M-01, situado no recuo do passeio da Rua Guimar da Cunha Lemes Guandalini, de onde segue confrontando com a propriedade de Cláudia Pimenta de Castro Carvalho e outros, Matrícula 48.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'35" e de 9,65m até o vértice M-02; 136°02'38" e de 24,18m até o vértice M-03; 135°06'39" e de 31,10m até o vértice M-04; 220°52'21" e de 40,47m até o vértice M-05, situado no recuo do passeio da Rua Estados Unidos; de onde segue confrontando com o passeio da Rua Estados Unidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°00'04" e de 30,78m até o vértice M-06; 310°16'07" e de 15,20m até o vértice M-07; 310°58'59" e de 5,46m até o vértice M-08; 310°59'24" e de 10,56m até o vértice M-09; 312°11'32" e de 2,16m até o vértice M-10; deste segue em arco formado pela esquina da Rua Estados Unidos e a Rua Guimar da Cunha Lemes Guandalini com os seguinte azimute, raio e distância: AC 357°46'46", distância interna de 3,57m, com raio de 2,50m e desenvolvimento em arco de 3,98m, até o vértice M-11, situado no recuo do passeio da Rua Guimar da Cunha Lemes Guandalini, de onde segue confrontando com o passeio da Rua Guimar da Cunha Lemes Guandalini, com o seguinte azimute e distância: 43°22'00" e de 43,92m até o vértice M-01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, uma área de 2.855,31 m². Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados da matrícula do imóvel usucapiendo: Claudia Pimenta de Castro Carvalho, Luisa Pimenta de Carvalho, Julia Pimenta de Carvalho, Maria Angelica Sawaya Carvalho dos Santos, casada com Mauro Gomes dos Santos Filho; Nome dos confinantes tabulares e de fato: Matrícula n. 48.270 - Proprietários: Claudia Pimenta de Castro Carvalho, Luisa Pimenta de Carvalho, Julia Pimenta de Carvalho, Maria Angelica Sawaya Carvalho dos Santos, casada com Mauro Gomes dos Santos Filho; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil; O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPÃ, Dr. JOSÉ LEONARDO LACERDA

DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas e Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: ANTONIO SIDINEI DOS SANTOS VICARI, casado com LESLEY CRISTIANI NOVAES VICARI, acima qualificados, na qual alegam manterem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://registradores.onr.org.br> ou de forma presencial na serventia situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia ou na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um; Mara Sílvia Ricardo, Escrevente Autorizada, digitei; José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IGLESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDILSON IGLESIAS, SIDINEIA AUXILIADORA DE FREITAS IGLESIAS, TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MUNICIPIO DE TUPA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ - ESTADO DE SÃO PAULO, Rua Caetés nº 1.121, Centro - fone (14) 3496-3205 - CEP 17600-410 - José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial - EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) - José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a proprietária IGLESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Rua Comerciante Nicola Egídio Secco, s/n, Jardim Morumbi, Tupã-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 38.354.580/0001-98, registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n. 35236322787, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, sob o protocolo n. 280.151 em 19 de dezembro de 2023, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL PÔR DO SOL", tendo seu acesso principal pelas Rua Nicola Egídio Secco e Rua Antônio Serdan Pucci, Tupã-SP, perímetro urbano, desta cidade de Tupã, constituído por uma área total loteada de 95.796,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 62.295, deste Ofício Registral. O Loteamento com as seguintes características: 09 quadras, e estas subdivididas em 181 (cento e oitenta e um) lotes com finalidade residencial, com área de 45.713,00 m², equivalentes a 47,72% da área total loteada; Sistema Viário com 27.984,40 m², equivalente a 29,21%; Áreas Institucionais com 2.873,88 m², equivalentes a 3,00%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes/APP de 9.649,10 metros quadrados, equivalente a 10,07%, Sistema de Lazer com 9.575,62 metros quadrados, equivalentes a 10,00%; finalizando a área total loteada de 95.796,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Aprovado nos termos do Processo sob nº 179/2021, da Prefeitura Municipal de Tupã, aos 20 de outubro de 2023, e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, certificado nº 201/2023 de 20 de junho de 2023. Para garantia da execução das obras a proprietária deu como garantia 33 (trinta e três) lotes de terreno, objeto do loteamento retro mencionado "Jardim Residencial Pôr do Sol". E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Mara Sílvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO, CPF nº 290.XXX.738-XX que, pelo requerimento datado de 08 de novembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.395, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 14.867,80 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-5, da Matrícula nº 33.685 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como Apartamento nº 101, localizado no térreo (1º pavimento), do Bloco 04, do empreendimento residencial denominado "RESIDENCIAL SUNSHINE", situado em Votorantim, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Giovane Michel de Meira, nº 120. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 26 de janeiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIA MARTINS DOS SANTOS

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SYLVIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 384.XXX.338-XX, que pelo requerimento datado de 1º de novembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.331, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADA a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$3.195,62 (três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-5, da Matrícula nº 23.832 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 309, localizada no 2º pavimento do Bloco 1A, do SUBCONDÔMÍNIO A, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdri nº 619. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de a devedora encontrar-se em local ignorado, incerto

ou inacessível. Dado e passado em 02 de fevereiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 08/02/2024 16:57:34 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

